

Estudo aponta ascensão econômica do carioca

Grupo de pessoas das classes D e E caiu mais de 11%

O percentual de cariocas nas classes D e E caiu 11,6%. É o que mostra um estudo elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE). Segundo o levantamento, 285,3 mil pessoas deixaram esse nível de renda na cidade que, em termos absolutos, foi a capital brasileira que apresentou maior redução do contingente. No mesmo período, o Rio foi a segunda capital com a maior diminuição de pessoas na classe C, atrás apenas de Salvador.

O levantamento tem como base dados

apurados entre 2021 e 2023. E aponta que o rendimento domiciliar per capita dos cariocas cresceu, em termos reais (já descontada a inflação), 15,6%, chegando a R\$ 3.395, em 2023. A população carioca da classe B cresceu 22,3%, com o ingresso de mais 344,2 mil cidadãos, totalizando 1,9 milhão de pessoas nesse grupo – o maior entre as capitais.

Considerada a classe média, a classe C corresponde a 32,1% da população do Rio. Na classe B, o contingente do município corresponde a 27,7% da população. No triênio terminado em 2023, houve um aumento de 19,4% da

população da classe A do Rio, com mais 91,8 mil pessoas. Assim, em 2023, havia 565,3 mil cariocas na classe A, o que representa 8,3% da população carioca.

São consideradas classe A as pessoas cujos rendimentos mensais de todos os membros do domicílio, somados, fiquem acima de R\$ 25 mil; classe B, acima de R\$ 8 mil até R\$ 25 mil; classe C, acima de R\$ 3,5 mil até R\$ 8 mil; classe D/E, até R\$ 3,5 mil.

O estudo completo está disponível no Observatório Econômico do Rio, no link observatorioeconomico.rio.



Marcos de Paula

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Thiago Ramos Dias Gabinete do Vice-Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Leonardo Augusto de Jesus Carlos Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Biasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Maria Fernanda Cebrian Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Arraes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Maira Martins Moraes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows	Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roque Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzari Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luis Antonio da Costa Ramos Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vitor Pires Nascimento Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araujo Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Adilson Nogueira Pires Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP Maria Silvia Bastos Marques Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	33
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	34
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	34
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	34
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	36
Secretaria Municipal de Governo.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.....	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	36
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	36
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	37
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.....	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	37
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão.....	37
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	37
Secretaria Municipal de Educação.....	Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos.....	
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	37
Secretaria Municipal de Saúde.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	38
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Tribunal de Contas do Município.....	39
Secretaria Municipal de Cultura.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	40
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	Publicações a Pedido.....	117

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 138/CMRJ, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2412, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que **"Inclui o Dia de Nossa Senhora da Luz, padroeira do Alto da Boa Vista, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 8.929, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Inclui o Dia de Nossa Senhora da Luz, padroeira do Alto da Boa Vista, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 2º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Nossa Senhora da Luz, padroeira do Alto da Boa Vista, a ser celebrado anualmente no dia 2 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 139/CMRJ, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2463, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Cesar Maia, que **"Inclui a Semana de Conscientização e Combate da Síndrome Cornélica de Lange no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 8.930, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Inclui a Semana de Conscientização e Combate da Síndrome Cornélica de Lange no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal de Conscientização e Combate da Síndrome Cornélica de Lange, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 140/CMRJ, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3323, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Dr. Gilberto, que **"Inclui o Aniversário do bairro São Francisco Xavier no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 8.931, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Inclui o Aniversário do bairro São Francisco Xavier no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Dr. Gilberto.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Aniversário do bairro São Francisco Xavier, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 141/CMRJ, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3594, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogerio Amorim, que **"Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Epidermólise Bolhosa no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 8.932, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Epidermólise Bolhosa no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autor: Vereador Dr. Rogerio Amorim.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município do Rio de Janeiro, a Carteira de Identificação da Pessoa com Epidermólise Bolhosa - CIPEB.

Parágrafo único. Esta carteira tem como finalidade identificar as pessoas diagnosticadas com a doença, assegurando a elas atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como em instituições de caráter privado, em reconhecimento de seus direitos especiais.

Art. 2º A CIPEB será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome completo;
- II - data de nascimento;
- III - número da carteira de identidade civil;
- IV - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- V - fotografia no formato três por quatro centímetros; e
- VI - assinatura ou impressão digital do identificado.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Epidermólise Bolhosa - CIPEB terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com o CID - Classificação Internacional de Doenças, além de demais documentos que poderão ser exigidos pelo competente órgão municipal.

Art. 4º A CIPEB terá validade de cinco anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com epidermólise bolhosa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 142/CMRJ, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 15, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Helena Vieira, que **"Inclui a Semana do Gari no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 8.933, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Inclui a Semana do Gari no Calendário Oficial da Cidade
consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Helena Vieira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Semana do Gari, a ser comemorada anualmente na semana do dia 16 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 143/CMRJ, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 203, de 16 de maio de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1015-A, de 2022, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins, que **"Dispõe sobre o tombamento, por seu valor histórico, social, cultural e esportivo, do Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Não obstante a nobre intenção da Ilustre Vereadora, a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição da República Federativa do Brasil, por meio do seu art. 216, impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, dentre elas o tombamento.

O tombamento é o ato administrativo pelo qual o Poder Público declara formalmente o conteúdo histórico, cultural, artístico, turístico, ecológico, paisagístico ou científico de determinado bem móvel ou imóvel, decorrendo daí o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

Deste modo, o tombamento encerra juízo de conveniência e oportunidade para a escolha de tombar ou não, embora o exercício do direito estatal de tombar esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica, sendo que tal poder de decisão compete ao Administrador.

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA
CAPÍTULO VIII
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Seção I
Do Patrimônio Cultural de Natureza Material

Art. 231. Entende-se por patrimônio cultural de natureza material o universo de bens móveis ou imóveis, tombados individualmente ou em conjunto, que são portadores de referências culturais.

Parágrafo único. São instrumentos de proteção do patrimônio material o Inventário de Bens Materiais, o Tombamento e a Área de Entorno do Bem Tombado (AEBT).

(...)

Art. 233. Entende-se por Tombamento o instrumento de reconhecimento e de proteção do patrimônio cultural material.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 39 na Lei Orgânica do Município.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1015-A, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 144/CMRJ, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 206, de 16 de maio de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2518, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Zico, que **"Dá o nome de Praça Antonio Fernandes da Silva Neto (1987/2021) à praça inominada localizada entre a Avenida Cesário de Melo e as Ruas Progresso e José Luiz Oliveira"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

"Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana." (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a uma praça é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2518, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 145/CMRJ, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 208, de 16 de maio de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3194, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que "Institui e reconhece como modalidades esportivas oficiais do Município do Rio de Janeiro os esportes denominados exercícios de rua - *Street Workout* e calistenia, e estabelece normas para sua prática em parques, praças e logradouros públicos do Município e dá outras providências", cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, o estabelecimento de normas para a prática dos denominados exercícios de rua - *Street Workout* e calistenia em parques, praças e logradouros públicos do Município é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.
Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3194, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO “P” Nº 373 DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, FELIPE MICHEL, matrícula 60/379.203-3, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 094996, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

DECRETO RIO “P” Nº 374 DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar TIAGO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 60/362.837-7, Assessor Especial I, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO “P” Nº 375 DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, MARCIO SANTOS DE ARAUJO, matrícula 60/378.804-9, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 096886, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

DECRETO RIO “P” Nº 376 DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar TATIANA MARTINS WEHB, matrícula 60/360.499-8, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Especial de Economia Solidária, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO “P” Nº 377 DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, TAINÁ REIS DE PAULA KAPAZ, matrícula 60/379.205-8, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 075533, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

DECRETO RIO “P” Nº 378 DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar ELIANA CACIQUE ROMANO RODRIGUES, matrícula 60/337.495-6, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, sem prejuízo de suas funções atuais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

GAB-PRO-2025/00794
ASS-OFI-2025/01120
SMS-PRO-2025/15472
GAB-OFI-2025/01816

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA “P” Nº 9/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O CHEFE EXECUTIVO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar JOSÉ MARCELLO FERREIRA VAIRÃO, matrícula: 11/246.194-5, CARLA MICHELE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula: 344.755-4 e ALEXANDER LOURENÇO SAMPAIO, matrícula: 11/246.165-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO Nº. 010023/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADO”, constante no processo administrativo CVL-PRO-2025/00918, cabendo a estes a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto nos Decretos nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e nº. 51.629 de 09 de novembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo SMS-PRO - 2025/16213: Com base no § 3º, do art. 92, da Lei nº 14.133/2021 e no § 4º do art. 14, do Decreto nº 51.078/2022, RECEBO a IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP-CVL- Nº 90262/2025, que tem como objetivo a prestação de serviço de locação de veículos sem serviço de condução e sem abastecimento, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças), aprestanda pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ: 27.595.780/0001-16, e no mérito, decido negar provimento.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 55 DE 06/06/2025 - PÁG. 06 - 2ª COLUMNA

Processo SMS-PRO-2025/17914

Onde se lê: R\$ 18.763,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais)

Leia-se: R\$ 18.763,30 (dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 731 DE 9 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, LUCAS EDUARDO PEREIRA DE MENEZES, matrícula 60/366.906-6, com validade a partir de 6 de maio de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 102755, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 4109 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar CRISTIANO DUQUE FERNANDES, matrícula 69/2.572.152-0, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 101908, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4110 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **EDMILSON APPOLONIO**, matrícula 69/2.572.156-8, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 101920, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4111 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DIEGO MENDES MACEDO**, matrícula 60/363.004-3, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103585, do Núcleo de Articulação Social do Centro e Centro Histórico, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 4112 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **HERMANN DA SILVEIRA ZIMMERLE**, matrícula 60/369.593-9, com validade a partir de 5 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104111, da Coordenadoria de Cuidados, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA “P” Nº 4113 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUAN BARREIRO DE LIMA**, matrícula 60/366.943-9, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103553, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste III, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 4114 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FLÁVIO DE SOUZA FERNANDES**, matrícula 69/623.205-0, com validade a partir de 9 de junho de 2025, da Função de Confiança de Gerente, código 101651, da Gerência Técnica de Serviços Móveis-Taxi.Rio, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 4115 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOÃO GABRIEL PROENÇA BARBOSA**, matrícula 60/366.907-4, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103595, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 4116 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DAVID CALVETE DE OLIVEIRA**, matrícula 69/4.048.740-5, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Supervisor II, código 096225, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4117 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ROBERTO PINTO ROCHA**, matrícula 60/366.928-0, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103573, do Núcleo de Articulação Social dos Grandes Complexos, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 4118 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MURIANA COSTA NICOLAU DA SILVA**, matrícula 69/2.572.026-6, com validade a partir de 6 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 101871, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4119 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FLÁVIO SOARES BARBOSA**, matrícula 60/367.091-6, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103572, do Núcleo de Articulação Social dos Grandes Complexos, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 4120 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **NAÍNA CARLA CALDAS DOS SANTOS**, matrícula 60/374.933-0, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087314, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA “P” Nº 4121 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DANDARA MARIA DA SILVA GOMES**, matrícula 60/364.484-6, com validade a partir de 4 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103578, do Núcleo de Articulação Social de Jacarepaguá, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 4122 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **AMANDA PINHEIRO FEITOSA DO NASCIMENTO**, matrícula 60/346.691-9, com validade a partir de 3 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100227, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 4123 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BRUNO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 60/366.922-3, com validade a partir de 2 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103577, do Núcleo de Articulação Social de Jacarepaguá, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 4124 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELE MARIA AGUIAR DE ALMEIDA**, com validade a partir de 9 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, código 102014, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 4125 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SILVIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103599, do Núcleo de Articulação Social da Tijuca, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 4126 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CRISTIANO DUQUE FERNANDES**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 106264, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4127 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **AMANDA PINHEIRO FEITOSA DO NASCIMENTO**, com validade a partir de 3 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103594, do Núcleo de Articulação Social da Zona Sul, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 4128 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDMILSON APPOLONIO**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 106265, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4129 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MANUEL ARMANDO VASCONCELOS FILHO**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103600, do Núcleo de Articulação Social da Tijuca, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 4130 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FLÁVIO DE SOUZA FERNANDES**, matrícula 69/623.205-0, com validade a partir de 9 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 101629, da Gerência Técnica de Serviços Móveis-Taxi.Rio, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 4131 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS ALBERTO VAZ CESAR**, com validade a partir de 6 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105865, da Subsecretaria de Reformas de Conjuntos Habitacionais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA “P” Nº 4132 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALINE ELIAS CHEBLE**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105927, da Subsecretaria de Políticas e Projetos de Economia Solidária, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

PORTARIA “P” Nº 4133 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUAN BARREIRO DE LIMA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088098, do Núcleo de Atendimento da AP 2, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 4134 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MYLLENA DOS REIS AMORIM**, com validade a partir de 5 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104111, da Coordenadoria de Cuidados, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA “P” Nº 4135 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DIEGO MENDES MACEDO**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088461, do Núcleo de Atendimento da AP 2, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 4136 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DAVID CALVETE DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 3 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086959, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4137 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOÃO GABRIEL PROENÇA BARBOSA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088462, do Núcleo de Atendimento da AP 2, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 4138 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDUARDA SAVOLD DE MOURA BRITTO RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105781, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 4139 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROBERTO PINTO ROCHA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 095439, do Núcleo de Atendimento da AP 1, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 4140 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MANOEL ALVES FERREIRA NETO**, com validade a partir de 6 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 101751, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4141 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCOS PAULO DULTRA DE FIGUEIREDO**, com validade a partir de 6 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 096201, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4142 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FLÁVIO SOARES BARBOSA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088467, do Núcleo de Atendimento da AP 1, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 4143 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOÃO PEDRO CARDOSO CASEIRA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084786, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4144 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANDARA MARIA DA SILVA GOMES**, com validade a partir de 4 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096165, do Núcleo de Atendimento da AP 1, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 4145 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JULIO CESAR MOREIRA DAFLON**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 106258, da 5ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4146 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRUNO OLIVEIRA DA SILVA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088453, do Núcleo de Atendimento da AP 2, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/06/2025**

CVL-PRO-2025/00644 - AUTORIZO o acréscimo por doação dos bens relacionados neste expediente, conforme disposto nos incisos IV dos artigos 14 e 15 da Resolução CGM nº 1.642/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/06/2025**

CVL-PRO-2025/01702: APROVO o Termo de Referência, às fls. 8-13, e AUTORIZO a realização de dispensa eletrônica, visando à locação de 40 (quarenta) rádios comunicadores portáteis, disponível 24h por dia, 7 (sete) dias por semana, por 12 (doze) meses consecutivos, no valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/06/2025**

Processo: CVL-PRO-2025/00946 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Serapião Comércio de Utilidades Ltda

Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90045/2025

Valor: R\$ 6.270,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: CVL-PRO-2025/00687 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Virtus Comércio de Móveis Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL Nº 90045/2025
Valor: R\$ 19.300,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

CVL-PRO-2023/01889 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de insubsistência ativa, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIM-PRO-2025/00131: AUTORIZO a adesão da Secretaria Especial de Integração Metropolitana (SEIM) à Ata de Registro de Preços Nº 730/2024, concernente ao registro de preços para prestação de serviços de apoio operacional, conforme no EIM-OFI-2025/00241, 2 (dois) postos de apoio operacional I (Item 1) e 2 (dois) postos de apoio operacional II (Item 2), nos valores unitários mensais, respectivamente, de R\$ 4.553,19 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) e de R\$ 5.077,17 (cinco mil e setenta e sete reais e dezessete centavos), observando-se o disposto no Edital e Termo de Referência, com base no Decreto Rio nº 51078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

CVL-PRO-2025/00250: retifico o ato de autorização publicado no D.O. Rio de 11 de Abril de 2025, p. 5, nº 20, para constar: Autorizo a contratação da empresa CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, oriunda da Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC Nº 561/2024, pelo período de 24 meses, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em relação aos seguintes itens:

ITEM	Quant.	Valor Uni. Mensal
ITEM 1 - Internet garantida e Acesso ao Datacenter da PCRJ 20 Mbps	29	R\$ 422,09
ITEM 2 - Internet garantida e Acesso ao Datacenter da PCRJ 50 Mbps	1	R\$ 544,40
ITEM 3 - Internet garantida e Acesso ao Datacenter da PCRJ 100 Mbps	2	R\$ 614,10
ITEM 11 - Link Dedicado de Satélite para acesso à internet 20 Mbps	1	R\$ 2.204,31

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 09.06.2025

IPP-PRO-2025/00060 - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo de prorrogação de prazo por 12(doze) meses, ref. a **Ordem de Serviço nº 001/2024**, com acréscimo de valor de 7,45% do valor inicial, referente à renovação de contratação com empresa especializada em locação com manutenção preventiva e corretiva de 1(um) No-break trifásico de 20KVA, tensão 220v/220v, com banco de 24(vinte e quatro) baterias seladas, que suportem os servidores da rede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, bem como, **autorizo** a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Contratação com empresa especializada em locação com manutenção preventiva e corretiva de 1(um) Nobreak trifásico
 - Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e JDC Eletric Serviços e Comercio de Eletrônicos LTDA - CNPJ sob o nº 23.236.846/0001-20;
 - Razão: Dispensa de Licitação;
 - Fundamento: com base no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
 - Valor da despesa: R\$ 19.317,00 (Dezenove mil, trezentos e dezessete reais);
 - Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL
- Lavre-se o competente Termo Aditivo.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 09.06.2025

IPP-PRO-2025/00301 - Homologo a Dispensa nº 90318/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Aquisição de material de consumo: Café Torrado e Moído à Vácuo, Açúcar Refinado, Adoçante Dietético Líquido, Copo Descartável 200 ml, Copo Descartável 50 ml e Guardanapo de Papel para atender as necessidades do Instituto Municipal de urbanismo Pereira Passos - IPP.
- Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e J.T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA EPP, CNPJ: 03.370.573/0001-03 - ITEM 1;**
- Razão: Dispensa de Licitação;
- Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações -;
- Valor Total da Despesa: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais);
- Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

IPP-PRO-2025/00301 - Homologo a Dispensa nº 90318/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Aquisição de material de consumo: Café Torrado e Moído à Vácuo, Açúcar Refinado, Adoçante Dietético Líquido, Copo Descartável 200 ml, Copo Descartável 50 ml e Guardanapo de Papel para atender as necessidades do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.
- Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e FORTE RAZ MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ: 57.494.198/0001-24 - ITEM 02;**
- Razão: Dispensa de Licitação;
- Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- Valor Total da Despesa: R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais);
- Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

IPP-PRO-2025/00301 - Homologo a Dispensa nº 90318/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Aquisição de material de consumo: Café Torrado e Moído à Vácuo, Açúcar Refinado, Adoçante Dietético Líquido, Copo Descartável 200 ml, Copo Descartável 50 ml e Guardanapo de Papel para atender as necessidades do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.
- Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ: 40.336.507/0001-35 - ITEM 03;**
- Razão: Dispensa de Licitação;
- Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- Valor Total da Despesa: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);
- Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

IPP-PRO-2025/00301 - Homologo a Dispensa nº 90318/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Aquisição de material de consumo: Café Torrado e Moído à Vácuo, Açúcar Refinado, Adoçante Dietético Líquido, Copo Descartável 200 ml, Copo Descartável 50 ml e Guardanapo de Papel para atender as necessidades do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.
- Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e PLANETA DA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 57.562.072/0001-40 - ITEM 4 E 6;**
- Razão: Dispensa de Licitação;
- Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- Valor Total da Despesa: R\$ 2.627,00 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais)
- Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

IPP-PRO-2025/00301 - Homologo a Dispensa nº 90318/2025 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Aquisição de material de consumo: Café Torrado e Moído à Vácuo, Açúcar Refinado, Adoçante Dietético Líquido, Copo Descartável 200 ml, Copo Descartável 50 ml e Guardanapo de Papel para atender as necessidades do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.
- Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA, CNPJ: 27.756.232/0001-20 - ITEM 5**
- Razão: Dispensa de Licitação;
- Fundamento: Com base no Inciso II art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- Valor Total da Despesa: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais) -
- Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

IPL-PRO-2023/00612 e IPL-PRO-2025/00055 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com cota condominial IPLANRIO - EDIFÍCIO TORRE NORTE - exercício 2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e RIOCIDADENOVA ADMINISTRACAO E LO-CAAO DE BENS LTDA
Fundamento: Não sujeito
Valor: R\$ 494.155,27 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 17/06/2025, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimaraes.

787ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSOS VOLUNTÁRIO E “EX OFFICIO” Nº 19.472

Processo nº 04/352.328/2018 - ISS
Recorrentes: 1º) TERNIUM BRASIL LTDA. (ECOSTEEL GESTÃO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS S.A.)
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) TERNIUM BRASIL LTDA. (ECOSTEEL GESTÃO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS S.A.)
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.107

Processo nº 04/351.092/2020 - ISS
Recorrente: CRYOPRAXIS CRIOBIOLOGIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.297

Processo nº 04/353.457/2010 - ISS
Recorrente: WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.597

Processo nº 04/352.208/2000 - ISS
Recorrente: APPI INFORMÁTICA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

788ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.766

Processo nº 04/99.000.186/2005 - IPTU
Recorrente: GERDAU S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.903

Processo nº 04/99.000.786/2001 - IPTU
Recorrente: GERDAU S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.904

Processo nº 04/99.000.695/2002 - IPTU
Recorrente: GERDAU S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.905

Processo nº 04/99.000.651/2004 - IPTU
Recorrente: GERDAU S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

789ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.976

Processo nº 04/99.000.765/2003 - IPTU
Recorrente: GERDAU S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.827

Processo nº 04/99.000.252/2006 - IPTU
Recorrente: GERDAU S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

REVISÃO DO ACÓRDÃO Nº 18.942

(Recurso Voluntário nº 4.301)
Processo nº 04/99.000.872/1994
Interessado: FRANCIS SLIVECKA
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.891

Processo nº 04/450.656/2024 - ITBI
Recorrente: LAVIELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE
(Julgamento restrito à apreciação de nulidade processual, conforme art. 34 do Regimento Interno)

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Onde se lê:
"SMF-PRO-2025/05925 - APROVO o Plano de Trabalho entre esta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e a empresa CCAA - Centro de Cultura Anglo Americana LTDA, conforme disposto nos Decretos no 42.696/2016 e no 44.452/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 007/2018 e na documentação apresentada no presente processo administrativo."

Leia-se:
"SMF-PRO-2025/05925 - APROVO o Plano de Trabalho e AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação entre esta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e a empresa CCAA - Centro de Cultura Anglo Americana LTDA, conforme disposto no Decreto no 44.452/2018, na Portaria CVL/SUBSC no 007/2018, c/c o art. 184 da Lei nº 14.133/2021, e na documentação apresentada no presente processo administrativo."

D.O Rio Nº 3 de 19 de março de 2025, Pág. 32, 2ª Coluna.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA “N” F/SUBGGC/CGRH Nº 09 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de junho/2025 pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, em conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 51.933/2023

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS			
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM SEGURO PRESTAMISTA	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SEGURO PRESTAMISTA	CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO	PRAZO
C.E.C.M dos Servidores da Comlurb	2,10%	N/I	N/I	Até 108 meses
Caixa Econômica Federal	2,05%	1,86%	N/I	Até 144 meses
Financeira Alfa S/A	2,15%	2,30%	N/I	Até 144 meses
Banco Itaú S/A	2,12%	N/I	N/I	Até 96 meses
Banco do Brasil S.A	2,15%	N/I	N/I	Até 120 meses
Banco Pan S.A	2,15%	2,30%	4,15%	Até 144 meses
Banco Santander	1,99%	1,96%	N/I	67 - 96 meses
Banco Santander	2,02%	2,00%	N/I	97 - 111 meses
Banco Santander	2,05%	2,01%	N/I	112 - 120 meses
COMPREV Sociedade de Crédito Direto S.A	2,15%	N/I	N/I	Até 60 meses
Banco Arbi S/A	2,15%	N/I	N/I	Até 144 meses
BANCO DAYCOVAL S/A	2,15%	2,30%	4,15%	Até 120 meses
Banco Master S.A	N/I	N/I	3,84%	Até 120 meses
COOPESTADO	1,65%	N/I	N/I	Até 60 meses
Capital Consig Sociedade de Crédito Direto	2,15%	2,30%	4,15%	Até 144 meses
Banco PINE S.A.	N/I	N/I	4,15%	Até 120 meses
Banco Lecca	N/I	N/I	4,15%	Até 96 meses
BANCO BMG S/A	2,15%	2,15%	4,15%	Até 58 meses
Facta Financeira	N/I	N/I	N/I	N/I
Monetarie Sociedade de Crédito Direto S.A	N/I	2,30%	4,15%	Até 144 meses
QISTA S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	N/I	N/I	3,97%	Até 144 meses
Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.	2,15%	2,30%	4,15%	Até 144 meses
Banco Digimais S.A	2,15%	2,30%	4,15%	Até 144 meses
BMP Sociedade de Crédito Direto S.A	N/I	N/I	N/I	N/I
NU Financeira S.A.	N/I	N/I	N/I	N/I
BANCOOB	2,15%	2,30%	N/I	Até 144 meses
Valor Sociedade de Crédito Direto S.A.	N/I	N/I	4,15%	Até 144 meses
Zipdin Soluções Digitais Soc. de Crédito Direto S.A	2,15%	2,30%	4,15%	Até 144 meses
UY3 SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A	N/I	N/I	N/I	N/I

Nota: N/I = Não Informado

Art. 2º As taxas máximas praticadas nas modalidades de consignado observam a variação da Taxa Básica de Juros (Selic), definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM), de acordo com os Decretos nº 41.201/2016, 31.518/2009 e 51.108/2022.

Parágrafo único. Com base na última reunião do COPOM, ocorrida em 07/05/2025, as taxas máximas para o mês de junho/2025 são:

I - Empréstimo pessoal consignado sem seguro prestamista: 2,15% a.m.;

II - Empréstimo pessoal consignado com seguro prestamista: 2,30% a.m.;

III - Cartão de crédito consignado/Cartão Benefício: 4,15% a.m.

Art. 3º As Instituições Financeiras poderão praticar taxas inferiores aos limites descritos no Artigo 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SMF-PRO-2025/16323 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 349 - MARINA FERNANDES BUENO, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 10/245.511-1, com eficácia a contar de 02/06/2025.

Nº 350 - OLINDINA MARCIA DE JESUS CAMPOBELL SILVA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/335.811-6, com eficácia a contar de 02/06/2025.

Nº 351 - ANNA BEATRIZ ESSER DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.247-5, com eficácia a contar de 02/06/2025.

Nº 352 - CARLOS ALBERTO TEIXEIRA SOUZA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.209-8, com eficácia a contar de 02/06/2025.

Nº 353 - MICHELE PACCA COLONESE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/373.682-4, com eficácia a contar de 02/06/2025.

Nº 354 - KATIA CILENE BUTHERS, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/302.487-4, com eficácia a contar de 03/06/2025.

Nº 355 - KARUZO NUNES MAZORCHE, CONTADOR DA CONTROLADORIA, matrícula 10/331.539-7, com eficácia a contar de 04/06/2025.

Nº 356 - MARISOL VERA LE FORT, ENFERMEIRO, matrícula 10/212.309-9, com eficácia a contar de 04/06/2025.

Nº 357 - RODRIGO GOMES SANTOS, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.284-7, com eficácia a contar de 05/06/2025.

Nº 358 - RODRIGO MOURAO DA SILVA, MEDICO RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM, matrícula 10/312.309-8, com eficácia a contar de 05/06/2025.

Nº 359 - PRISCILA PONCE FERREIRA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/274.969-5, com eficácia a contar de 06/06/2025.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2025/33720 - LUCIA HELENA FIGUEIREDO RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/214.098-6 e 00-0812768-0 respectivamente.

SMS-PRO-2024/72916 - ANNA BEATRIZ SIMOES, Médico Oftalmologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/225.709-5 e 4.068.677-4 respectivamente.

SMS-PRO-2024/85818 - MARCIA CRISTINA FERRELLI COELHO DE MELLO, Cirurgião Dentista do Município do Rio de Janeiro e Major Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/238.974-0 e 00-0076855-6 respectivamente.

SME-PRO-2023/47627 - RENATA GONÇALVES SOARES ALCANTARA BARBOSA, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/232.774-0 e 10/345.607-6 respectivamente.

SMS-PRO-2024/36560 - LUNA BELIENE BONATO, Médico Pediatria /Neonatologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 29/359.895-0 e 4.068.681-6 respectivamente.

SME-PRO-2025/32554 - PATRICIA QUINTAS FRANCO MAIA, Professor I - Espanhol do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/209.625-3 e 00-0841010-2 respectivamente.

SME-PRO-2025/29016 - DANIELLE GUEDES DO NASCIMENTO, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/291.172-5 e 00-0966695-9 respectivamente.

SME-PRO-2024/70938 - ELGA CONCEICAO DOS SANTOS, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/235.706-9 e 00-0943528-0 respectivamente.

SMS-PRO-2024/85738 - PATRICIA ANDRADE GOLFETTO, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e 1º Sargento Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/197.333-8 e 00-0027118-9 respectivamente.

SMS-PRO-2025/04006 - JEFERSON TOBIAS DA SILVA DE OLIVEIRA, Médico Cirurgia Pediátrica do Município do Rio de Janeiro e 1º Tenente do Ministério da Defesa, matrículas n.º s 10/319.554-2 e 011968978-0 respectivamente.

SMS-PRO-2025/20667 - MAGNA ROSA MIRANDA, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Ministério de Casimiro de Abreu, matrículas n.º s 10/163.368-4 e 2.630 respectivamente.

SMS-PRO-2025/24189 - VINICIUS QUEIROZ FERREIRA, Farmacêutico do Município do Rio de Janeiro e Farmacêutico do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 10/253.431-1 e 10/707.018-8 respectivamente.

SMS-PRO-2025/37335 - NAIDE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/213.668-7 e 00-0814474-3 respectivamente.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
(*)EXPEDIENTE DE 06/06/2025

SMF-PRO-2025/16596 - AGOSTINHO DE VASCONCELLOS, matrícula nº 15/071.684-5. **Indefiro** o pleito por falta de amparo legal

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio de 09/06/2025.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 34, DE 9 DE JUNHO DE 2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto no **Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011,**

Considerando o que consta no processo **PVR-PRO-2022/07129,**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo como atestadores das despesas relacionadas, que não envolvam contrato, elaboradas no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO MATERIAL DE INFORMÁTICA)
ANDRE JORGE SALDANHA SIMÕES - Matrícula n.º 31/650.758-6
ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - Matrícula n.º 13/098.070-6
ANTONIO LUIZ RAMOS DA COSTA - Matrícula n.º 13/140.318-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.748-7

MATERIAL PERMANENTE (EXCETO MATERIAL DE INFORMÁTICA)
ANDRE JORGE SALDANHA SIMÕES - Matrícula n.º 31/650.758-6
ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - Matrícula n.º 13/098.070-6
ANTONIO LUIZ RAMOS DA COSTA - Matrícula n.º 13/140.318-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.748-7

TREINAMENTOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS
ALINE RODRIGUES DA SILVA - Matrícula n.º 32/650.632-3
EDUARDO PORTO ANTUNES DA SILVA - Matrícula n.º 13/243.725-9
EMERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 30/650.695-0
HILTON DA SILVA GOLTARA - Matrícula n.º 32/650.725-5
LUCIO DA LUZ REZENDE - Matrícula n.º 60/650.917-8
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SALES - Matrícula n.º 31/650.120-9

TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS
ANDRE JORGE SALDANHA SIMÕES - Matrícula n.º 31/650.758-6
ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - Matrícula n.º 13/098.070-6
AUGUSTO CESAR DE SOUZA MAGALHÃES - Matrícula n.º 13/208.737-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.748-7
ROGÉRIO DA SILVA - Matrícula n.º 32/650.331-2

PUBLICAÇÃO
ANDRE JORGE SALDANHA SIMÕES - Matrícula n.º 31/650.758-6
ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - Matrícula n.º 13/098.070-6
AUGUSTO CESAR DE SOUZA MAGALHÃES - Matrícula n.º 13/208.737-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.748-7
ROGÉRIO DA SILVA - Matrícula n.º 32/650.331-2

DESPESAS GERAIS DE IMÓVEIS
ANDRE JORGE SALDANHA SIMÕES - Matrícula n.º 31/650.758-6
AUGUSTO CEZAR DE SOUZA MAGALHÃES - Matrícula n.º 13/208.737-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.748-7
ROGÉRIO DA SILVA - MATRÍCULA N.º 32/650.331-2

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
ANDRE JORGE SALDANHA SIMÕES - Matrícula n.º 31/650.758-6
ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - Matrícula n.º 13/098.070-6
ANTONIO LUIZ RAMOS DA COSTA - Matrícula n.º 13/140.318-7
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - Matrícula n.º 13/305.298-2
LEONARDO SILVA PACKNESS - Matrícula n.º 31/650.748-7

MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA
ALEXANDRE FERREIRA TAVARES - Matrícula n.º 31/650.434-4
GILSON VAGUINER DOS SANTOS JUNIOR - Matrícula n.º 31/650.658-8
MARCELO MOTA DAS VIRGENS - Matrícula n.º 13/288.913-7
PAULO ROBERTO XAVIER DE CARVALHO - Matrícula n.º 70/650.915-2

MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA
ALEXANDRE FERREIRA TAVARES - Matrícula n.º 31/650.434-4
GILSON VAGUINER DOS SANTOS JUNIOR - Matrícula n.º 31/650.658-8
MARCELO MOTA DAS VIRGENS - Matrícula n.º 13/288.913-7
PAULO ROBERTO XAVIER DE CARVALHO - Matrícula n.º 70/650.915-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PREVI-RIO n.º 1052, de 14 de abril de 2023.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Pensão

PVR-PRO-2025/03375 - JOSE CARLOS COELHO DE SOUZA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS COELHO DE SOUZA, matrícula 725.071-5.

PVR-PRO-2025/03386 - LUIZ FABIANO DE FREITAS TAVARES

Defiro o pedido de pagamento de pensão para PRISCILA SARA DE FREITAS SILVA TAVARES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUIZ FABIANO DE FREITAS TAVARES, matrícula 248.504-3.

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA HELOÍSA DE FREITAS SILVA TAVARES, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) LUIZ FABIANO DE FREITAS TAVARES, matrícula 248.504-3.

PVR-PRO-2025/04071 - SANDRA MARIA AURNHEIMER VIEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para CELSO LUIZ MARTINS VIEIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SANDRA MARIA AURNHEIMER VIEIRA, matrícula 004.924-7.

PVR-PRO-2025/04004 - JORGE LUIZ BORGES DOS SANTOS

Defiro o pedido de pagamento de pensão para SIRLENE VENANCIO PEREIRA, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) JORGE LUIZ BORGES DOS SANTOS, matrícula 095.229-1.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2025/03376 - JOSE CARLOS COELHO DE SOUZA

PVR-PRO-2025/04014 - ADELAIDE PEREIRA DA SILVA

PVR-PRO-2025/04199 - CLEUSA MENDES

PVR-PRO-2025/04053 - CELY FORTES

PVR-PRO-2025/03597 - HELIO SANTOS RODRIGUES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2024/02915 - IZAIAS CARVALHO LIRIO

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2025/03388 - LUIZ FABIANO DE FREITAS TAVARES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para PRISCILA e **Indefiro** para MARIA.

PVR-PRO-2025/03721 - MACLEI GOMES DE SOUZA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Nívia e **Indefiro** para Livia e Raquel.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2025/04106 - CLAUDIA MORAES CURVELO DE SOUZA

PVR-PRO-2025/04200 - CLEUSA MENDES

PVR-PRO-2025/04213 - NELI SERAFIM

PVR-PRO-2025/04063 - DOMINGOS RIBEIRO

PVR-PRO-2025/04049 - SIRLEI SANTOS DA SILVA VIANA

PVR-PRO-2025/04534 - ELIANA MARIA CAMILO BARBOSA

PVR-PRO-2025/04488 - CARLOS DORIA NUNES

PVR-PRO-2025/04462 - MARIA DA GLORIA BARROS ROSAS

PVR-PRO-2025/04446 - GUILHERME FREITAS AUGUSTO

PVR-PRO-2025/04438 - DOMINGOS LOPES DA COSTA

PVR-PRO-2025/04432 - VANILDA CAMPOS FERREIRA SENNA

PVR-PRO-2025/04392 - BENEDITO DE CASTRO

PVR-PRO-2025/04362 - ALOYSIO GRACA VIANNA SANTOS

PVR-PRO-2025/04334 - ROSILENE MORENO DAS NEVES

PVR-PRO-2025/04306 - RENILDE MARQUES DO CARMO

PVR-PRO-2025/04064 - DAISY DAMIANA DA SILVA OLIVEIRA

PVR-PRO-2025/04054 - CELY FORTES

PVR-PRO-2025/04030 - ZILCA DE ANDRADE LIMA

PVR-PRO-2025/04020 - CARMEN PAIVA GOMES

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2025/04540 - PETRONIO FERREIRA

PVR-PRO-2025/04112 - ROSA AMELIA NUNES BORGES FRANCO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2025/04035 - CECILIA SOBREIRO PEREIRA

PVR-PRO-2022/06050 - GISELIA PONTUAL DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

PVR-PRO-2024/03191 - RENATA FORTES MOREIRA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR

PVR-PRO-2024/04627 - ALINE PIMENTEL DA SILVA LOPES

Indefiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Isenção de IR

PVR-PRO-2023/08079 - Ayda Moraes de Medeiros

PVR-PRO-2024/05132 - GLEIDE MARIA ACIOLI LEITE DE CARVALHO

Indefiro o pedido de isenção de IR.

Encerramento de Folha

04/266.343/2021 - Liga Monteiro Raymundo

Defiro o pedido de pagamento do Encerramento de Folha às fls. 2.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

05/509.403/2011 - Defiro a quitação por falecimento.

Publique-se.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU N.º 08, DE 30 DE MAIO DE 2025

Revoga o Projeto de Alinhamento (PA) 11.701 para a área da Estação Ferroviária Barão de Mauá e ruas adjacentes, na abrangência da I, VII, VIII e IX Regiões Administrativas - Portuária, São Cristóvão, Tijuca e Vila Isabel, respectivamente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM n.º 10/95, e o que consta no processo EIS-PRO-2025/04125.01 e,

CONSIDERANDO as perspectivas de implantação, pelo Município, em área cedida pela União ao longo da Avenida Francisco Eugênio, de equipamento cultural - denominado Fábrica do Samba -, em atendimento a necessidades das escolas de samba do grupo Série Ouro do Carnaval Carioca;

CONSIDERANDO as ações e os projetos ora em desenvolvimento para a revitalização da Estação Barão de Mauá e seu entorno, abrangendo, além da restauração do prédio histórico tombado pelo Inepac e pelo Iphan, a criação de empreendimentos residenciais e novos espaços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência de que os alinhamentos projetados para a região venham a ser definidos pari passu ao desenvolvimento dos projetos públicos que se desenharam para o lugar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Projeto de Alinhamento (PA) 11.701 para a área da Estação Ferroviária Barão de Mauá e ruas adjacentes, na abrangência da I, VII, VIII e IX Regiões Administrativas - Portuária, São Cristóvão, Tijuca e Vila Isabel, respectivamente.

Parágrafo Único - Enquanto não for aprovado novo PA para a região, os licenciamentos urbanísticos de projetos privados, na abrangência do PA 11.701, serão submetidos, quanto ao alinhamento, ao órgão de Planejamento Territorial da SMDU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 “P” N.º 138, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com validade a partir de 31/01/2025, como responsável pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para despesas com o TAXI-RIO Corporativo desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, revogadas as disposições ao contrário, o seguinte servidor:

MARCOS TADEU ALVES SANTANA - matrícula nº 60/370.044-0

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO: EIS-PRO-2024/20024

- OBJETO:** Contratação de serviços de advocacia para consultoria jurídico-penal e patrocínio de interesses jurídicos.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e EVERTON JORDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- FUNDAMENTO:** Artigo 74 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- RAZÃO:** Inexigibilidade
- VALOR:** R\$ 18.850,41 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).
- AUTORIZAÇÃO:** Marcos Tadeu Alves Santana.

PROCESSO: EIS-PRO-2024/19032

- OBJETO:** Contratação de serviços de advocacia para consultoria jurídico-penal e patrocínio de interesses jurídicos.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e EVERTON JORDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- FUNDAMENTO:** Artigo 74 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- RAZÃO:** Inexigibilidade
- VALOR:** R\$ 18.850,41 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).
- AUTORIZAÇÃO:** Marcos Tadeu Alves Santana.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2025/07528 - DANIEL DE SOUZA ZARGIDSKY

Indeferido o que requer, por não atender ao Inc. I do Art. 8º do Dec. 38057/2013 (taxa de ocupação). O Requerente deverá formar novo requerimento, autuando novo processo e solicitando os favores da LC 281/2025 (contrapartida).

EIS-PRO-2025/06159 - GABRIEL HENRIQUE GOMES PAIVA

Mantenho o Indeferimento

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIS-PRO-2025/05970 - ALEX PINHEIRO DE ABREU

Indeferido o que requer por não atender ao art. 363 da LC 270/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 6/06/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/01752 - Elizabeth Marinho da Costa - DETERMINO a instituição de cobrança de Remuneração Provisória, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, R\$ 431,22 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), retroativamente a 15/10/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/06/2025

06/500.050/2024 - Contrato nº 83/2024 - Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.082, complementado às fls. 1.089 e 1.151, bem como o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1286/2024/MNM, às fls. 1.099/1.101 - **AUTORIZO A ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às obras de **“REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL INDEPENDÊNCIA - ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 1.466 - FREGUESIA - JACAREPAGUÁ”**, a cargo da empresa **GHS EMPEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com fulcro no art. 124, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e no art. 480 do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

07/005.252/2017 - Ref.: **CONTRATO Nº 44/2022** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.018/1.021, no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 1.102/1.104, bem como, na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/361/2025/MNM, acostada às fls. 1.114/1.118, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA COM SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 124.128,95** (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), referente às **“OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA DORA”**, a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME.**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO/PRE “P” Nº 64 DE 6 DE JUNHO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Designar as engenheiras **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA-RJ 2021101580, **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014 e a Arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU - A87416, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, as **“Intervenções urgentes e pontuais nas AP-4.1 e 4.2, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste”** de que tratam a Tomada de Preços TP nº 020/2023 e o Contrato nº 036/2023, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/00362, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/00362.14.

***PORTARIA GEO-RIO/PRE “P” Nº 62 DE 05 DE JUNHO DE 2025**
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Designar o **ENGENHEIRO ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181-RJ em substituição ao **ENGENHEIRO WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, CREA 811036015, para atuar processos GEO-PRO- 2023/01450.06 e geo-pro-2024/00279.04.
***Republikado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 55 de 06/06/25 - Página nº 12 - 2ª coluna.**

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/06/2025

Processo GEO-PRO-2024/00253.08-V01 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” GEO-RIO/PRE 152, de 08/11/2024 publicada no D.O. RIO nº 165 de 11/11/2024, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os serviços de **OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO ENCONTRO DAS RUAS MIGUEL PAIVA COM ENGENHEIRO MIGUEL AUSTREGÉSILO - SANTA TERESA - XXIII RA - AP- 1.1** de que trata o contrato 007/2024, objeto do processo GEO-PRO-2024/00253.

Processo GEO-PRO-2023/00363.16-V01 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” GEO-RIO/PRE nº 59, de 03/06/2025 publicada no D.O. RIO nº 54 de 05/06/2025, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** das **INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-5.1, 5.2, 5.3 E 5.4, LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO NORTE/OESTE** de que tratam a Tomada de Preço nº 021/2023 e o Contrato nº 038/2023, objeto do processo GEO-PRO-2023/00363.

Processo GEO-PRO-2024/00870-V01 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” GEO-RIO/PRE 141, de 08/10/2024, publicada no D.O. RIO nº 143 de 09/10/2024, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** as **OBRAS DE DRENAGEM E CONTENÇÃO NA COMUNIDADE DO MORRO DO CARACOL - PENHA - AP-3.5 - XI RA** de que tratam a CO GEO-RIO nº 04/2022 e o contrato 056/2022, objeto do processo 06/100.292/2022.

Processo GEO-PRO-2024/01352.10-V01 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” GEO-RIO/PRE nº 59, de 03/06/2025 publicada no D.O. RIO nº 54 de 05/06/2025, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** das **OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM NA LADEIRA DE ASCURRA. Nº 163 E 186 - COSME VELHO - IV RA - AP 2.1** de que trata o Contrato nº 027/2024, objeto do processo GEO-PRO-2024/01352.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 05/06/2025

Processo: **GEO-PRO-2023/00427**: Aceitação concedida

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo: **GEO-PRO-2024/01629**: Licença concedida

Processo: **EIS-PRO-2024/00623.01**: Licença concedida

Processo: **EIS-PRO-2022/09521-02**: Prorrogação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE(*) EXPEDIENTE DE 09/06/2025

06/600.954/2022 - Ref.: Contrato nº **005/2023** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 094, de 27/05/2025, à fl. 1.023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

(*) Despacho conforme Decreto Rio “P” Nº 276 de 01/04/2025

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA EXPEDIENTE DE 09/06/2025.

LUZ-PRO-2025/02240 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA**.

LUZ-PRO-2025/02284 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **PAULO LIO DANTAS KAYANO**.

LUZ-PRO-2025/02283 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **CRM & F CLIMATIZAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica **LEANDRO PACHECO DE SOUZA**.

LUZ-PRO-2025/02238 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **OLZ ENGTECH SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica **RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA**.

LUZ-PRO-2025/02317 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MAGALHÃES DE ALMEIDA**.

LUZ-PRO-2025/02330 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **MANUTENGE MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica **CAIO DOS SANTOS FELIX DE OLIVEIRA**.

LUZ-PRO-2025/01133 - Prorrogado até 31 de março de 2026 o registro da empresa INOVAT ELEVADORES LTDA., como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Maina Celidonio de Campos
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3846 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/08630.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
059.350-75	ÁLAX KOTHENEZ BOECHAT DA SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3847 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/08631.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
243.169-38	FABIO GARCIA DA CUNHA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3848 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/08634.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
503.436-02	LUIZ FELIPE CRUZ

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3849 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2024/08456.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
509.305-10	GUSTAVO BARBOSA BATISTA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3850 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/02138.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
503.090-30	EDITH PINHEIRO DE ARAÚJO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3851 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/08627.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
442.017-61	MARCOS DE SOUZA LIMA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3852 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/07757.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
059.264-32	EVANDRO DE OLIVEIRA MESQUITA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3853 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2025/08628.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
440.477-20	LÁZARO DA SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3854 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GM-OFI-2025/01755de 14 de abril de 2025,.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR** como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
855.413-1	CARLOS ALBERTO GOMES DA ROCHA
850.787-3	ROGERIO DOS SANTOS DA SILVA
852.431-6	CARLOS ALBERTO LOURENÇO DO NASCIMENTO
851.421-8	MARCIO BATISTA FERNANDES
855.642-5	MARCOS ROSSATO ESTEVES
858.282-7	JONATAS FERNANDES RIBEIRO
858.015-1	JAQUELINE DAMASCENO LUZ
858.617-4	ADRIANA MOREIRA SINDIM BORGES
850.779-0	GABRIEL DE ARCHANJO LEAL THEODORO
853.303-6	MARCELO DE OLIVEIRA BASTOS
854.290-4	ALAN AREAS
858.645-5	GABRIEL SOARES GOURITO
852.996-8	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
853.317-5	WELTON CARLOS VIEIRA SANTOS
852.410-0	ELDSO N SOARES MARTINS
852.553-7	GLEYDSTON DA SILVA OLIVEIRA
853.485-1	MARCIO RODRIGUES DA COSTA
850.914-3	JAIR DOS SANTOS CAMPOS
852.901-8	GERALDO GUEDES CARDOSO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3855 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece novo prazo de vida útil e dispõe sobre as especificações técnicas a serem adotadas pelos veículos integrantes do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 21.740 de 12 de julho de 2002, que regulamenta a Lei nº 3.360, de 7 de janeiro de 2002, a qual “*Institui o Serviço de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado Subsistema do Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros, integrado ao Sistema Municipal de Transporte Coletivo Urbano do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que as permissões de serviço público pressupõem a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, cabendo à Administração Pública adotar medidas que visem ao seu aprimoramento;

CONSIDERANDO que constitui prerrogativa do Poder Concedente à regulamentação de regras operacionais dos serviços de transporte público de passageiros em âmbito municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que dispor sobre a vida útil dos veículos e sobre suas especificações técnicas, sem prejuízo das condições de conforto e segurança, contribui para o adequado funcionamento da frota em operação do TEC no atendimento à população do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que os veículos integrantes do Serviço de Transporte Urbano Complementar de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, denominado Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC, poderão permanecer em operação por até 15 (quinze) anos, contados a partir da data de sua fabricação, desde que preservada a integralidade de seu estado de conservação.

Parágrafo único. O ingresso de veículos no Subsistema TEC será admitido exclusivamente para aqueles com até 7 (sete) anos de fabricação, desde que preservada a integralidade de seu estado de conservação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAÍNA CELIDONIO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/05/2025

EOP-PRO-2024/24243 - **CASSO** o Termo de Autorização nº 11.002322-7 e RATR nº 297442, vinculado a Gelson amaral, considerando o parecer exarado pela OP/SETT às págs. 45 e 46”;

EXPEDIENTE DE 21/05/2025

MTR-PRO-2025/11231 - **AUTORIZO** as proposições constantes no Ofício nº MTR-OFI-2025/02029, com base nos fundamentos ali dispostos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.661
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GAB-OFI-2025/01792,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Indaiacu, em toda sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Indaiacu, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 12 de junho de 2025, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.662
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PIEDADE PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DE IMPLANTAÇÃO DO “PARQUE PIEDADE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº IFR-OFI-2025/00446, de 5 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Manoel Vitorino, no trecho compreendido entre Rua Martins Costa e a Rua Elias da Silva;

II - Rua Elias da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Assis Carneiro e a edificação nº 13 (base da SE-CONSERVA);

III - Rua Assis Carneiro, em frente à edificação nº 27.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de junho de 2025 ao dia 9 de julho de 2025, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.663
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHOAÍBA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Kátia Caetano e processo nº CSV - PRO 2025/01319, de 6 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Campinho, na faixa de rolamento junto ao bordo direito, pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a edificação nº 4.960 e o entroncamento com a Av. Upatininga.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de junho de 2025 ao dia 21 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.664
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/n da empresa Op. Rio - Serviços de operações viárias,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Rua do Passeio, em frente à edificação de nº 56, no dia 15 de junho de 2025, das 6h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua do Passeio, em frente à edificação de nº 56, em ambos os bordos, das 22h do dia 14 de junho de 2025 às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.665
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO INHAÚMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO-FESTIVO "ARRAIÁ DO ALEMÃO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 152139 (Processo 04/131.791/2025),

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, nas seguintes vias:

I - Rua Padre Januário, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Macedo e a Estrada Adhemar Bebiano, das 11h do dia 12 às 11h do dia 16 de junho de 2025;

II - Praça Vinte e Quatro de Outubro, das 11h do dia 13 às 11h do dia 16 de junho de 2025.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O tráfego de veículos procedentes da Rua Teixeira de Macedo com destino à Estrada Adhemar Bebiano, deverá ser desviado pela Rua Macedo Costa.

Art. 2º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Teixeira de Macedo, junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária - Praça de Inhaúma, no trecho compreendido entre a Rua Padre Januário e a Praça Vinte e Quatro de Outubro, da 0h1min do dia 14 às 23h59min do dia 15 de junho de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, das 11h do dia 13 às 11h do dia 16 de junho de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Macedo, no trecho compreendido entre a Praça Vinte e Quatro de Outubro e a Rua Macedo Costa;

II - Rua Macedo Costa, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Macedo e a Rua Adhemar Bebiano.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.666
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "VALE TUDO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 010464,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Praça Nossa Senhora Da Glória;

II - Ladeira Da Glória, no trecho compreendido entre o nº 136 e o nº 279.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 15 de junho às 21h do dia 18 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.667
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "6ª ETAPA CIRCUITO ESTADUAL DE BEACH TENNIS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 152553,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento nº. 477 E/2024, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, nas baias de estacionamento da Avenida do Pepê, no trecho em frente a edificação de nº 346.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 28 e 29 de junho de 2025, das 7h30min às 18h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.668
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL WINDSOR OCEÂNICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 153096,

CONSIDERANDO o parecer técnico da nº 496 E/25 CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Rua Martinho de Mesquita, no trecho em frente ao nº 129.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 27 de junho de 2025 às 22h do dia 2 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.669
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SERIE “FÚRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 010453,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das seguintes formas:

I - 15 (quinze) vagas, no Campo de São Cristóvão, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 32 e 396;

II - 15 (quinze) vagas na Rua 25 de Março, no trecho compreendido entre o Campo de São Cristóvão e a Rua Monsenhor Manuel Gomes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 24 de junho às 23h do dia 7 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.670
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FAN FEST FIFA WS CLUBES”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 152877,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos de carga e descarga, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Belfort Roxo e Avenida Princesa Isabel, em (1) uma faixa de rolamento junto à ciclovia, no dia 10 de junho de 2025 o dia 14 de julho de 2025, das 22h às 6h, dos dias subsequentes.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a Rua Belfort Roxo, da 0h do dia 10 de junho de 2025 às 23h do dia 14 de julho de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.671
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “CIRCUITO CARIOCA NO BECO DO PINHEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos Nº 136420,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na pista de rolamento na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 14 e 15 de junho de 2025, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.672
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/00822,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 1 (uma) vaga, na Avenida Graça Aranha, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre, em frente a edificação nº 187, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 17h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 16 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.673
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 739 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03225,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 739 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta estacionamento para ponto de táxi na Rua Joaquim Pinheiro, em frente à edificação nº 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.674
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03225,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, na Rua Joaquim Pinheiro, lado ímpar, ao longo da via, da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas, em frente à edificação nº 55, com 10m de extensão;

II - 2 (duas) vagas, em frente à edificação nº 45, com 9m de extensão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.675
EM 9 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/00105,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Mena Barreto, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São João Batista e Rua Real Grandeza, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 150, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 7 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.676
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/00105,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Mena Barreto, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua São João Batista e a Rua Real Grandeza, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto à edificação nº 150.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 7 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.677
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01807,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Henrique de Novais, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São João Batista e a Rua Real Grandeza, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 100, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 3 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.678
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01700,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Maria Quitéria, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 19, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 2 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.679
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01824,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Maria Quitéria, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 46, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 27 de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.680
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01674,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 15 (quinze) minutos, com 6 (seis) vagas, na Rua Machado de Assis, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Pinheiro e a Rua Vitor Konder, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 40.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.681
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01884,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Senador Euzébio, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Princesa Januária e Rua Cruz Lima, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nº s 35 e 39, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 15 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.682
EM 9 DE JUNHO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01884,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Senador Euzébio, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Samuel Morse e a Rua Cruz Lima, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nº s 40 e 46.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 15 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.632
EM 5 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS MARACANÃ E TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “FÚRIA”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 010450,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minuto e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nas seguintes interseções:

I - Rua São Francisco Xavier com o Largo Aluno Horácio Lucas;

II - Largo Aluno Horácio Lucas com a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de junho de 2025, das 6h às 23h, e no dia 20 de junho de 2025, das 10h às 16h e das 20h às 23h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração da CET.RIO no D.O. Rio de 06/06/2025.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV N.º 2.644
EM 5 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, HIDRANTE E REGISTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a licença 02304/2025, processo CSV-PRO 2025/01117,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Oliveira da Silva, em frente à edificação de nº 9.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no lado oposto na Rua Oliveira da Silva, em frente à edificação de nº 9.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 8, 15, 19, 22 e 29 de junho de 2025, de 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração da CET.RIO no D.O. Rio de 06/06/2025.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO N° 03/201.203/2019 - Tendo em vista o informado pela Comissão designada pela Portaria “P” no 031 CET-RIO, de 28/05/2025, às fls. 1486, **ACEITO**, em caráter Definitivo, os serviços de engenharia compreendendo: a manutenção e conservação de vias que compõem eixos viários da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais (CTAE) da CET-Rio; a sustentabilidade de infraestrutura de serviços elétricos, hidráulicos e eletrônicos (subestações, ventilação, iluminação), com ênfase na manutenção e conservação do Complexo do Túnel Santa Bárbara e do Complexo do Túnel Rebouças; a manutenção do sistema de iluminação do Túnel Rebouças; e o apoio com seus efetivos, com o fornecimento de equipamentos e materiais, visando à segurança do tráfego e dos usuários que transitam nestas áreas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, objeto do Contrato no 005/2020, a cargo da empresa YORK SERVIÇOS LTDA, com base na alínea “b”, do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando a referida empresa notificada a retirar a caução prestada.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 108 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 094/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTc - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 094/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTc MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisora de Infraestrutura, matrícula n.º 002852, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 109 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 095/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTc - MOBI-Rio “N” N° 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 095/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTc MOBI-Rio “N” N° 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/00664 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 325/333, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTc-RIO (MOBI-Rio) Nº 90260/2025**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR INDUSTRIAL DE AR, INCLUINDO CONEXÕES, TUBULAÇÕES E PARTE ELÉTRICA, PARA AS GARAGENS OPERADAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc -(MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 23.600,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/00544 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 545/574, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/135/2025/ANP da Consultoria Jurídica de fls. 593/624 e o Termo de Julgamento de fls. 493/503, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **BORGES E GOMES ENGENHARIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES TÉCNICAS, R R FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, SANTA FÉ ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** e **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTc-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.225/2025**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA ESTRUTURADA METÁLICA NA PLATAFORMA 2 DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO TERMINAL BRT MARGARIDAS -TRANSBRASIL**, cujo item 01, no valor global de R\$ 2.114.999,65 (dois milhões, cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA (SERBAN), ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

03/300.338/2023 - **AUTORIZO** o 4º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 165-2023 com a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, no valor total de 1.846.860,48** (um milhão e oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos),, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12(DOZE) HORAS, 7(SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO: 06/300.112/2020

- Objeto:** SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 2.292.792,66 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
- Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo CSV-PRO-2025/03282 - AUTORIZO a celebração do contrato, a cargo da empresa **RCGK PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 39.909.716/0001-4, no âmbito do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90248/2025, que tem como objeto a **"Prestação de Serviços de Locação de veículo utilitário, tipo pick-up, movida a Diesel com manutenção preventiva e corretiva (sem motorista e sem fornecimento de combustível)"**, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, perfazendo o valor total de R\$ 573.984,00 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), com base na Lei nº 14.133/2021 e sua alterações.

Processo CSV-PRO-2025/03282

- Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de veículo utilitário, tipo pick-up, movida a Diesel com manutenção preventiva e corretiva (sem motorista e sem fornecimento de combustível)
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e RCGK PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- Fundamento:** Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021
- Valor:** R\$ 573.984,00 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
- Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB/DGG "P" DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA DE GESTÃO E GENTE, DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, por força da delegação de poderes do Diretor Presidente, instituída através da Ordem de Serviço "N" N.º 004 de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Nº 106 Designar **FABIANO AZEVEDO IELLAMO DE MIRANDA**, registro nº 567325, Gari II, com validade a partir de 01 de maio de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 105957, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 107 Dispensar **CLEONICE DA SILVA GOMES**, registro nº 243374, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de maio de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39602, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Miguel Couto - UGH-M, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 108 Designar **FERNANDA DA COSTA BARBOSA**, registro nº 550131, Gari, com validade a partir de 01 de junho de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39602, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Miguel Couto - UGH-M, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 109 Dispensar **ARILSON DE ALMEIDA FERREIRA**, registro nº 343990, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de maio de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39606, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Miguel Couto - UGH-M, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 110 Designar **EDEMILSON BARROS DA SILVA**, registro nº 487780, Gari, com validade a partir de 01 de junho de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39606, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Miguel Couto - UGH-M, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 111 Designar **CRISTIANE DE AGUIAR DOS REIS**, registro nº 613827, Gari, com validade a partir de 12 de maio de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39593, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Lourenço Jorge - UGH-L, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB/DGG "P" DE 5 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA DE GESTÃO E GENTE, DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, por força da delegação de poderes do Diretor Presidente, instituída através da Ordem de Serviço "N" N.º 004 de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Nº 112 Dispensar **SANDRO ROMERO DA SILVA**, registro nº 478833, Gari, com validade a partir de 31 de maio de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1448, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 113 Dispensar **ALTAMIR SILVA JULIAO**, registro nº 354020, Gari, com validade a partir de 31 de maio de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 29073, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 114 Designar **SANDRO ROMERO DA SILVA**, registro nº 478833, Gari, com validade a partir de 01 de junho de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 29073, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 115 Dispensar **JORGE LUIZ REPIZO DANTAS**, registro nº 528010, Mecânico Industrial, com validade a partir de 31 de maio de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71460, da Divisão de Manutenção Sul-Norte - LDL-SN, da Gerência de Manutenção de Máquinas Leves - LGL, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 116 Designar **SIDNEI DOS SANTOS DA SILVA**, registro nº 599685, Gari, com validade a partir de 01 de junho de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71460, da Divisão de Manutenção Sul-Norte - LDL-SN, da Gerência de Manutenção de Máquinas Leves - LGL, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo: CLB-PRO-2024/09262 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90192/2025, realizado em 07/05/2025, e autorizo a despesa referente à aquisição de ferramentas elétricas (britadeira martelo de- molidor e martelo perfurador e rompedor), nos seguintes termos:

- **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA.:** Item 01, no valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais);
- **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.:** Item 02, no valor total de R\$ 13.049,20 (treze mil, quarenta e nove reais e vinte centavos).

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo: CLB-PRO-2024/09222 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90259/2025, realizado em 05/06/2025, e autorizo a despesa referente à aquisição de rede de proteção e cabo de aço, nos seguintes termos:

- **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA.:** Item 01, no valor total de R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais) e item 02, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
- **ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.:** Item 03, no valor total de R\$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **1607** - Dispensar, a pedido, **JAQUELINE RANGEL LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/278.894-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5323, setor 11550 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/34397)

Nº **1608** - Dispensar, a pedido, **LUCINEIA ALVES**, PROFESSOR I, matrícula 12/240.240-2, com eficácia a contar de 6 de junho de 2025, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5685, setor 10879 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/34085)

Nº **1609** - Designar **JAQUELINE DE LIMA SARAIVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.494-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6654, setor 10925 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/34362)

Nº **1610** - Designar **THAILINE ORNELLAS CORRÊA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.906-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28561, setor 18636 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/34326)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14 DE ABRIL DE 2025
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1211 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Onde se lê:

"Dispensar **ELISETE ANSELMO DE SOUZA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/193.278-9, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações..."

Leia-se:

"Dispensar **ELISETE ANSELMO DE SOUZA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/193.278-9, com eficácia a contar de 7 de abril de 2025, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14 DE ABRIL DE 2025
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1212 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Onde se lê:

"Designar **ELISETE ANSELMO DE SOUZA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/193.278-9, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura..."

Leia-se:

"Designar **ELISETE ANSELMO DE SOUZA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/193.278-9, para exercer, com eficácia a contar de 7 de abril de 2025, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura..."

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 351 DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 257 de 28 de abril de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTATIA E/SUBG “P” N.º 351 DE 09 DE MAIO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Thalita Martins Rocha	11/302.230-8	E/CTO/CPE/GLO
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Larissa Pequeno Beltrão	11/284.310-0	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Juliana Guimarães Muniz	10/297.320-4	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Janaina Alves Magalhães	10/300.142-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Peçanha de Almeida	12/298.979-6	E/8ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Rangel da Costa	10/207.092-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238.852-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Morgana Pinagé Gomes Pereira	12/193.293-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Martins de Lima	11/254.581-2	E/10ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto	12/282.729-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrick Gomes da Silva	10/297.318-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita Valéria Rabelo	10/112.850-3	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 352 DE 09 DE MAIO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 258 de 29 de abril de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 352 DE 09 DE MAIO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Thalita Martins Rocha	11/302.230-8	E/CTO/CPE/GLO
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Larissa Pequeno Beltrão	11/284.310-0	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Juliana Guimarães Muniz	10/297.320-4	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Janaina Alves Magalhães	10/300.142-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	E/9ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Faria dos Santos	12/302175-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Alves de Oliveira	10/242144-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Chaves Barbosa	10/296.434-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Martins de Lima	11/254.581-2	E/10ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto	12/282.729-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrick Gomes da Silva	10/297.318-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita Valéria Rabelo	10/112.850-3	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 353 DE 09 DE MAIO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 53 de 10 de fevereiro de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 353 DE 09 DE MAIO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Thalita Martins Rocha	11/302.230-8	E/CTO/CPE/GLO
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Larissa Pequeno Beltrão	11/284.310-0	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Juliana Guimarães Muniz	10/297.320-4	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Janaina Alves Magalhães	10/300.142-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	E/9ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Faria dos Santos	12/302175-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Alves de Oliveira	10/242144-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Chaves Barbosa	10/296.434-4	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 354 DE 09 DE MAIO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 62 de 11 de fevereiro de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 354 DE 09 DE MAIO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Thalita Martins Rocha	11/302.230-8	E/CTO/CPE/GLO
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Larissa Pequeno Beltrão	11/284.310-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Guimarães Muniz	10/297.320-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Alves Magalhães	10/300.142-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Costa de Mendonça	12/192.649-2	E/8ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238.852-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Martins de Lima	11/254.581-2	E/10ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171.342-9	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 355 DE 09 DE MAIO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 56 de 10 de fevereiro de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ALTERA A PORTARIA E/SUBG “P” N.º 355 DE 09 DE MAIO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Thalita Martins Rocha	11/302.230-8	E/CTO/CPE/GLO
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Larissa Pequeno Beltrão	11/284.310-0	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Juliana Guimarães Muniz	10/297.320-4	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Janaina Alves Magalhães	10/300.142-2	

FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Valois resende	11/259.480-2	E/7ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Cristina Ribeiro da Paixão	12/167.002-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araujo	12/259.294-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José David Paula	10/178.081-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 356 DE 09 DE MAIO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 66 de 11 de fevereiro de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 356 DE 09 DE MAIO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256.168-6	E/CTO/CPE
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Thalita Martins da Rocha	11/302.230-8	E/CTO/CPE/GLO
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Larissa Pequeno Beltrão	11/284.310-0	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Guimarães Muniz	10/297.320-4	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Alves Magalhães	10/300.342-2	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Guedes dos Santos	11/2329522	E/1ª CRE
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
PROCESSO: SME-PRO-2024/39896
1- Objeto: Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2021 - Serviços de telefonia fixa, móvel e dados.
2- Partes: PCRJ/SME e CLARO S.A.
3- Fundamento: Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME
5- Valor: R\$ 43.182,67 (quarenta e três mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
Processo nº: SME-PRO-2025/24011 - AUTORIZO a abertura de licitação Modalidade: pregão eletrônico, para sistema de registro de preços
Critério de julgamento: menor preço por lote
Objeto: uniforme escolar, mala de bordo, mochila escolar e garrafa squeeze - programa Disney & Nasa.
Valor estimado: R\$ 181.027,30 (cento e oitenta e um mil vinte e sete reais e trinta centavos)
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
SME-PRO-2025/33180- AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 133/2023, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio desta SME, e a sociedade empresária CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, com valor total de R\$ 410.600,16 (quatrocentos e dez mil seiscentos reais e dezesseis centavos), por 36 (trinta e seis) meses contados da data es-tabelecida no memorando de início, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e De-creto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
PROCESSO: SME-PRO-2023/30820
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/COR.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 09 DE JUNHO DE 2025.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COOR-DENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 682 - Processo nº SME-PRO-2025/15030 - **LUIS EDUARDO PEREIRA DO REGÔ**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/166391-3.
Nº 683 - Processo nº SME-PRO-2025/05376 - **LUIZ CARLOS CALZAVARA MOTTA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169340-7.
Nº 684 - Processo nº SME-PRO-2025/15258 - **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE PINHO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172350-1.
Nº 685 - Processo nº SME-PRO-2025/13776 - **SHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200443-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 686 - Processo nº SME-PRO-2025/15799 - **MARCIA ELIZABETH NUNES DA MATTA VICENTE**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171348-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 4.953 /10.950 dias:**
Nº 687 - Processo nº SME-PRO-2025/15404 - **SHIRLEY MARY ROCHA DE SOUZA**, Agente de Educação In-fantil, Nível 3 (M6), matrícula: 10/273855-7.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 09 DE JUNHO DE 2025.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HU-MANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 131 - Conceder aos Professores II abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, con-forme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2025/32549 - ADRIANA DA COSTA DE OLIVEIRA MARQUES - 10/260638-2, com validade de 30/05/2025.

SME-PRO-2025/27250 - FERNANDA DA CRUZ OLIVEIRA FERNANDES - 10/254249-6, com validade de 05/05/2025.

N.º 132 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental abaixo relacionados, Enquadramento por Forma-ção, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2025/32450 - BRUNA GRASIELA DE CARVALHO RODRIGUES - 10/282439-9, com validade de 30/05/2025.

SME-PRO-2025/32194 - CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA - 10/280487-0, com validade de 29/05/2025.

SME-PRO-2025/21770 - RAFAELA CORREA RIBEIRO - 10/258004-1, com validade de 04/06/2025.

Nº 133 - Conceder ao Professores de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C
SME-PRO-2025/32754 - PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA DOMINGUES - 10/302059-1, com validade de 02/06/2025.

Nº 134 - Conceder ao Professor Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por For-mação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2025/32441 - CAROLINE CHAVES MARCIANO - 10/273115-6, com validade de 30/05/2025.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
Fixados com validade a partir de **09/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELA FONSECA HERMES ROCHA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171821-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 650 de 02/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13936**.

Fixados com validade a partir de **09/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA GRAÇA SILVA CARAVELOS, PROFESSOR I - LÍGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/051327-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 630 de 30/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/11469**.

Fixados com validade a partir de **09/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETE AMARAL SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/016732-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 651 de 02/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13474**.

Fixados com validade a partir de **09/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARTA FERNANDES DE ANDRADE, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/164746-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 649 de 02/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/11738**.

Fixados com validade a partir de **09/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA APARECIDA ANJO DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164843-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 629 de 30/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/07202**.

Fixados com validade a partir de **09/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTIAN REGIS TEIXEIRA, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169878-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 648 de 02/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/077055**.

Fixados com validade a partir de **09/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE CAIE DE OLIVEIRA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167325-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 599 de 21/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/09236**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Fixados com validade a partir de **29/11/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SILVIA ALBUQUERQUE BOTELHO, PROFESSOR I, EDUCAÇÃO MUSICAL - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/283361-4** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1493 de 28/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/63369**.

Fixados com validade a partir de **02/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **TELMA PEREIRA PORTELLA, PROFESSOR I, ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/245908-9** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1554 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/62478**.

Fixados com validade a partir de **02/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **VALDIMARES TEODORA DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232397-0** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1572 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61674**.

Fixados com validade a partir de **02/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA CASTILHO DE ALMEIDA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/290120-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1569 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/62028**.

Fixados com validade a partir de **12/07/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA APARECIDA OLIVEIRA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/208670-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 904 de 11/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/14013**.

Fixados com validade a partir de **02/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **ROZILANDIA PIZZELI ALVES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3 (M6)**, MATRÍCULA: **15/280829-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1571 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61377**.

Fixados com validade a partir de **02/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **MARIA LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/293550-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1565 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/58463**.

Fixados com validade a partir de **02/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **CARLINDO NORBERTO PINTO DE OLIVEIRA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/277017-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1556 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57157**.

Fixados com validade a partir de **02/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **MARTA ELENA PEREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/293985-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1566 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/60661**.

Fixados com validade a partir de **20/03/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **JANE CARVALHO FERNANDES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5 (M6)**, MATRÍCULA: **15/280246-03**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 340 de 19/03/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/87148**.

Fixados com validade a partir de **02/04/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, PROFESSOR I, EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/233813-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1559 de 29/112024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57077**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

SME-PRO-2024/59430 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/13045 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/15675 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/32795	CLAUDIA ALVES D'ALMEIDA	200455-4

SME-PRO-2025/32453	DENISE PAULINO DA SILVA	265116-4
SME-PRO-2025/31741	VANESSA DE OLIVEIRA	301592-2
SME-PRO-2025/32449	WELLINGTON SERRA GOMES	266416-7

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2025/32185 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/32824 - INDEFERIDO

SME-PRO-2023/58005 - ELISABETE DA SILVA TOLEDO, 10/260.288-6, Professor I - História. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 09/03/1992 a 29/12/2000 no total de 3.211 (três mil, duzentos e onze) dias outhora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando, portanto, sem efeito o despacho de 16/06/2020, publicado no D.O. Rio nº 068 de 17/06/2020 (Solicitação feita em 06/12/2023).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo: SME-PRO-2025/31760
Extinção antecipada, por iniciativa do(a) contratante, do Contrato de Trabalho de **VERONICA DE MAIA GONÇALVES IGNACIO**, matrícula 95/372.990-2, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, com eficácia a contar de 27 de maio de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: SME-PRO-2025/29962
Extinção antecipada, por iniciativa do(a) contratado(a), do Contrato de Trabalho de **YAN VITOR FIGUEIRA MONTEIRO**, matrícula 95/370.556-3, Agente de Apoio à Educação Especial, com eficácia a contar de 09 de maio de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE Nº 200 DE 10 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA E/1ª CRE Nº 193, de 03 de junho de 2025 (Processo 07/01/000.013/2025) que prorrogou Sindicância Administrativa na forma que menciona no DO nº 02 de 18/03/2025, página 79, 2ª coluna.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/34337
1) Objeto: Transferência do FNDE.
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e Conselho Escola Comunidade da E.M. (01.01.601) C.M Ladeira dos Funcionários e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE - PDDE Básico 1ª Infância - P1.
5) Valor: R\$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais).
6) Autoridade: Monica dos Santos Melo

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/34339
1) Objeto: Transferência do FNDE.
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e Conselho Escola Comunidade da E.M. (01.01.001) E.M Vicente Licínio Cardoso e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE/PDDE - PDDE Básico 1ª Parcela.
5) Valor: R\$ 255.850,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
6) Autoridade: Monica dos Santos Melo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/003091/2022
E/2ª CRE (02.06.011) Escola Municipal Shakespeare
Luciana Bento Alves de Sena - 11/ 260.402-3
Cyntia Farias Ferreira - 12/ 200.269-9

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 424, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 412, de 17 de abril de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 26, de 24 de abril de 2025, referente ao Processo n.º 07/03/000.038/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 09/062025

SME-PRO-2025/32494-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/33568-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.16 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 22/05/2025

SME-PRO-2025/27027
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2025 do Termo de Colaboração nº 53/2023.
(*)**Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 02/06/2025, página 51, 2ª coluna**

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 02, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/27810, autuado em 07 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento para Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, PII, matrícula 10/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 07 de maio de 2025, até a finalização do processo, perante a Creche Escola Oficina da Infância, localizado na Rua Mario Piragibe, 42 no bairro do Lins de Vasconcelos, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
(*) PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 01, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/27110, autuado em 05 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para verificar o encerramento de atividades em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, PII, matrícula 10/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 05 de maio de 2025, até a finalização do processo, perante a Creche Escola Oficina da Criança, localizado na Rua Mario Piragibe, 42 no bairro do Lins de Vasconcelos, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

(*) Publicada no D.O Rio nº 37, de 13 de maio de 2025, p.31, e republicado por conter incorreções.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 22/05/2025

Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 48 de 28/05/2025, p.39, 2ª coluna.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18493	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	1.200,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE “P” N.º 79 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P” N.º. 01 de 22 de fevereiro de 2024, por substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato N.º 24/2021 relacionado ao processo SME-PRO-2024/40264, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação E/6ª CRE cabendo a estes a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/6ª CRE “P” N.º 79 DE 09 DE JUNHO DE 2025.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Administrativo (Arts.5º e 7º)	Vanessa Sousa Santa Cruz de Assis	10/246.560-7	E/6ª CRE/GOP
Gestor Técnico (Arts 5º e 7º)	Antônio Alexandre Vaz Lopes	10/291.114-7	E/6ª CRE/GOP
Fiscal Administrativo (Arts. 9º ,10º e 11º)	Thiago Leite da Silva	12/306.944-0	E/6ª CRE/GOP
Fiscal Técnico (Arts. 9º ,10º e 11º)	Lilian de Araújo Dutra	10/232.377-2	E/6ª CRE/GOP

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” N.º 80, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 78 DE 03 DE JUNHO DE 2025

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/6ª CRE/GOP	16.07.12.361.0315.2181	Thiago Leite da Silva	Assistente II	12/ 306.944-0
		Vanessa Sousa Santa Cruz de Assis	Elemento de Equipe da E/6ª CRE/GOP	10/246.560-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 282, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.049/2025 de 9 de junho de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Lucinda Lima de Faria, Professor I, matrícula 10/169.450-4;
- Raiane Dias da Silva, PEF, matrícula 10/302.907-1;
- Gustavo Henrique Custodio Wanderley, PEF, matrícula 12/302.375-1, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de junho de 2025.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 67, DE 09 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 10, 28 de março 2025, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 67, DE 09 DE JUNHO DE 2025.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.133) Escola Municipal Professora Ivone Nunes	Adriana Souza de Jesus	Diretor IV	11/279.898-1
		Leonardo Costa Xavier da Silva	Agente Educador	10/318.824-0

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.077) E.M. Wolff Klabin, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/83041** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.032) E.M. Stella Guerra Duval, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/32572** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.021) E.M. O'Higgins, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/21927** no valor de R\$ 1.456,34 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.613) C.M. Célia Alencar formalizada através do processo **SME-PRO-2024/81296** no valor de R\$ 5.025,73 (cinco mil e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.074) E.M. Marechal Alcides Etchegoyen, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/53586** no valor de R\$ 60.399,38 (sessenta mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/8ª CRE/GABINETE, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/06437** no valor de R\$ 96.743,57 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N.265, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE nº 256, de 24 de abril de 2025, publicada no D.O. Rio de 25 de abril de 2025, referente ao processo n.º 07/09/000.017/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para novas oitivas e conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de junho de 2025.
RODRIGO COSTA DA SILVA

(*) Omitido no D.O. Rio de 09/06/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 266, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000.020/2025 de 09 de junho de 2025.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Cândida Juliana Evangelista da Silva, Professor I - Educação Física, matrícula 10/237.688-7;
- Nayla Cristine Ferreira Ribeiro, PEF - Anos Iniciais, matrícula 10/279.913-8;
- Olívia Maria Mello de Oliveira Gomes da Silva, Professor II, matrícula 10/123.298-2;
- Neida Ferreira Ramiro de Souza, Merendeira, matrícula 10/244.553-4.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 267, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000.021/2025 de 09 de junho de 2025.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Adriana Paes Guimarães, Professor II, matrícula 10/106.822-0;
- Ana Maria Caldas do Nascimento, Professor II, matrícula 10/232.515-7;
- Sonia Cristina Passos da Rocha, Merendeira, matrícula 10/244.510-4;
- Lidiane de Carvalho Losque Schuina, PEF - Anos Iniciais, matrícula 10/282.360-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 55 DE 06/06/2025, PÁGINA 33 - COLUNA 2.

Processo: SME-PRO-2024/71521
Onde se lê: Aprovo com ressalva a prestação de contas...

Leia-se: Aprovo a prestação de contas...

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 09/06/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/34349
1. Objeto: Transferência PDDE - BÁSICO/ENSINO FUNDAMENTAL - 2025 - 1ª parcela - 10ª CRE
2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/10ª CRE/E. M. (10.19.001) PROFESSOR COQUEIRO e outros.
3. Valor: R\$ R\$ 880.465,00 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais
4. Fundamento: Não sujeito
5. Razão: Execução do PDDE.
6. Autorizo: Marias das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: SME-PRO-2025/34357
1. Objeto: Transferência PDDE - BÁSICO/EDUCAÇÃO INFANTIL - 2025 - 10ª CRE
2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/10ª CRE/C. M. (10.19.601) SEMPRE VIDA VALE DO SOL e outros
3. Valor: R\$ 210.225,00 (duzentos e dez mil duzentos e vinte e cinco reais)
4. Fundamento: Não sujeito
5. Razão: Execução do PDDE.
6. Autorizo: Marias das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: SME-PRO-2025/34358
1. Objeto: Transferência PDDE - ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS - 202 - 10ª CRE
2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/10ª CRE/E. M. (10.19.016) ALDEBARÃ e outros.
3. Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
4. Fundamento: Não sujeito
5. Razão: Execução do PDDE.
6. Autorizo: Marias das Graças Muller de Oliveira Gonçalves.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 394, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDA DA COSTA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 11/288.829-5, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 05 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 083174, da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 395, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA CRISTINA BRANCO DE ASSIS E CASTRO**, matrícula 11/252.130-0, Assistente Social, com validade a partir de 02 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo IV, símbolo DAS 07, código 086750, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 396, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CRISTINA BRANCO DE ASSIS E CASTRO**, matrícula 10/252.130-0, Assistente Social, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS 08, código 098141, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Coordenadoria de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 397, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **RENATA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 12/240.761-7, Assistente Social, com validade a partir de 02 de junho de 2025, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 083192, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 398, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **RENATA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 10/240.761-7, Assistente Social, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo IV, símbolo DAS 07, código 086750, da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 399 DE 9 DE JUNHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art.18 das Normas regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2025/01568.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

DANIELLE FRANÇA DE JESUS	10/261.706-6
JANAÍNA ALESSANDRA DE SOUZA BATAGLIA LENZI	10/214.091-1
ELIANE D’AVILA PIXOLINE	11/240.058-8

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 400 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2025/01910.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

EDSON ALEXANDER CLEMENTE DOS SANTOS	11/176.614-6
VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	11/261.698-5
ADRIANA DE SOUZA MENEZES	10/235.551-9.

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

ASS-PRO-2025/01955 - AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, cujo objeto é a prestação de serviços bancários de gestão de pagamentos dos benefícios sociais, por meio da Poupança Social Digital do Banco do Brasil S.A., em substituição ao modelo atual do Cartão Prefeitura Social, no valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/09/2025, com fulcro no art.75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DO DIA 09/05/2025

- 1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/03399
- 2)OBJETO: Termo de Adesão - Emenda Parlamentar.
- 3)PARTES: SMAS E CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
- 4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
- 5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014.
- 6)VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- 7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

- 1)PROCESSO: ASS-PRO-2025/01841
- 2)OBJETO: Aquisição de diárias
- 3)PARTES: SMAS E Simone Aparecida Araujo Ferreira
- 4)RAZÃO: Outros
- 5)VALOR: R\$ 964,05 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
- 6)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

- 1)PROCESSO: ASS-PRO-2025/01841
- 2)OBJETO: Aquisição de diárias
- 3)PARTES: SMAS E Angélica da Costa Eiras
- 4)RAZÃO: Outros
- 5)VALOR: R\$ 964,05 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
- 6)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETARIO

EXPEDIENTE DE 09.06.2025

Onde se lê:

ASS-PRO-2025/00219

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de novembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 37/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	DEZEMBRO/2024
Valor Previsto	540.796,82
Valor Apresentado	515.960,83
Valor Aprovado	487.895,61

Leia-se:

ASS-PRO-2025/00219

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 37/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	DEZEMBRO/2024
Valor Previsto	540.796,82
Valor Apresentado	515.960,83
Valor Aprovado	487.895,61

**Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 55 de 06/06/2025, pág. 36 Col.02.”*

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 09 DE JUNHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011, da Resolução SMS nº 6326 de 27/12/2024,

RESOLVE:
nº 1106 - Designar **SERGIO SOUZA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/226.772-2, para exercer, com validade a partir de 01/06/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DA106, código 027123, do Centro de Estudos, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 05/06/2025**

SMS-PRO-2024/17804 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90949/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	BAXTER HOSPITALAR LTDA	135,00
03	BAXTER HOSPITALAR LTDA	122,50

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.06.2025**

SMS-PRO-2024/15876 - TORNO SEM EFEITO o **DESPACHO Nº SMS-DES-2025/49974** publicado no D.O.RIO em 14.02.2025, página 64 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 37.206,75 (trinta e sete mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**, cujo objeto refere-se a aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de Laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), Centro de medicina Jorge Vaitsman (CJV), Laboratório de Vigilância em Saúde Ambiental (VSA), Policlínicas e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/06/2025**

Processo **SMS-PRO-2024/48723** - Autorizo o cancelamento total do empenho nº 2025NE000125 no valor de R\$ 674,80 (Seiscentos e setenta e quatro Reais e oitenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000158, emitida em nome da empresa EMBRAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/06/2025**

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL CONTRATUAL SMS-PRO-2023/25492 - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, a **prorrogação excepcional do contrato 151/2020**, mantido com a **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca INTERMED pertencentes às unidades de saúde da SMS, a partir de 20/10/2025, pelo prazo de 12 (dose) meses, no valor total da prorrogação de R\$ 774.408,00 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.06.2025**

SMS-PRO-2024/52191 - APROVO Plano de Trabalho de fls:14/27, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBTA, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos de Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;
*Torno sem efeito s publicação no D. O. Rio de 02 de setembro de 2024, pág. 42.

**COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBHUE/CGSCCS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOV/2024**, no valor de **R\$ 3.053.215,36,64(três milhões, cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos))** do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o IGEDES, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades. **APROVO**, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/40681

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO	
VALOR APRESENTADO	VALOR RETIDO	VALOR ACATADO
R\$ 3.053.215,36	R\$ 0,0	R\$ 3.053.215,36
VALOR APROVADO		R\$ 3.053.215,36

(*) Omitido D.O Rio de 06/06/2025

**COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBHUE/CGSCCS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZ/2024**, no valor de **R\$ 3.927.095,15(três milhões, novecentos e vinte e sete mil, noventa e cinco reais e quinze centavos)** do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades. **APROVO**, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/40685.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO	
VALOR APRESENTADO	VALOR RETIDO	VALOR ACATADO
R\$ 3.927.095,15	R\$ 0,0	R\$ 3.927.095,15
VALOR APROVADO		R\$ 3.927.095,15

(*) Omitido D.O Rio de 06/06/2025

**COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBHUE/CGSCCS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JAN/2025**, no valor de **R\$ 3.400.464,09(três milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)** do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades. **APROVO**, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO	
VALOR APRESENTADO	VALOR RETIDO	VALOR ACATADO
R\$ 3.400.464,09	R\$ 0,0	R\$ 3.400.464,09
VALOR APROVADO		R\$ 3.400.464,09

(*) Omitido D.O Rio de 06/06/2025

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/06/2025**

Processo nº.: 09/61/000.854/2022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000072
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 60112
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$: 79.350,00 (Setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* Omitido em 09/06/2025

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/06/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2025/38461 - APROVO o Termo de Referência às fls 12 a 18 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/24776
1. Nº DA AQUISIÇÃO:2508223
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92737
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR E LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R\$ 49.999,95 (Quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/06/2025**

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2025/29265 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508102
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS SANTE LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2025/29265 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508102
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R\$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2025/29265 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508102
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/06418 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2419865
Objeto: MATERIAL LABORATORIAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e A.R. RODRIGUEZ & CIA LTAD
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 36.718,50 (trinta e seis mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/01705 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2418925
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JOBMED SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 82.681,53 (oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta um reais e cinquenta e três centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2025/12580 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508208
Objeto: MULTAS - SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS.
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação- Inexigibilidade
Valor: R\$ 10.301,69 (dez mil e trezentos e um reais e sessenta e nove centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2025/12580 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2508207
Objeto: JUROS- SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS.
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação- Inexigibilidade
Valor: R\$ 26.172,39 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2023/29522.02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2502195
2.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os microscópios da marca Zeiss para atender o Hospital Municipal Miguel Couto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses
3.PARTES: SMS/HMMC e CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
6.VALOR: R\$ 53.566,66 (Cinquenta e três mil, quinhentos de sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/28641 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508076
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PERTENCENTE À CLASSE 6515, A FIM DE ABASTECER UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R\$ 100.030,00 (CEM MIL E TRINTA REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/15183 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2506552
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e ABD FARMACÊUTICO LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90862/2024 NE 000345
5-VALOR: R\$ 280,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2025/15183 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2506555
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90862/2024 NE 000346
5-VALOR: R\$ 41.793,40
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2025/15183 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2506558
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90862/2024 NE 000348
5-VALOR: R\$ 391,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2025/30987 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2505720
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 91009/2024 NE 000340
5-VALOR: R\$ 3.153,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2025/30987 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2505720
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 91009/2024 NE 000340
5-VALOR: R\$ 3.153,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 02/01/2025

Processo SMS-PRO-2025/12817 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2506809
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1081/2023 NE 000323
5-VALOR: R\$ 13.147,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/04/2025

Processo SMS-PRO-2025/12817 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2501083
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1081/2023 NE 000064
5-VALOR: R\$ 932,40
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/04/2025

Processo SMS-PRO-2025/12817 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2503877
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1081/2023 NE 000237
5-VALOR: R\$ 1.139,60
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/04/2025

Processo SMS-PRO-2024/37080 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409797
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e ASCLE BRASIL LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 971/2023 NE 000343
5-VALOR: R\$ 4.560,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/04/2025

Processo SMS-PRO-2025/37080 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2506706
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e ASCLE BRASIL LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 971/2023 NE 000344
5-VALOR: R\$ 5.895,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/04/2025

Processo SMS-PRO-2025/37080 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409791
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DROGAFONTE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 971/2023 NE 000342
5-VALOR: R\$ 324,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/04/2025

Processo SMS-PRO-2024/11533 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409266
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MINDMED HOSPITALAR TDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 671/2023 NE 000356
5-VALOR: R\$ 3.888,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/04/2025

Processo SMS-PRO-2024/11533 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2500233
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MINDMED HOSPITALAR LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 671/2023 NE 000357
5-VALOR: R\$ 6.100,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/04/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/15113 - APROVO a prestação de contas do Hospital Municipal Álvaro Ramos (HMAR) de acordo com os termos atestatatórios/declaratórios assinados pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/16939- Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507513
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 17973
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MINDMED HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR:, 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 27/05/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/18404- Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507485
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 17911
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR:, 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 27/05/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/75001- Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507734
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18243
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR:, 280,00 (duzentos e oitenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 29/05/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/38876- Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507925
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18380
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E CO-MERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR:, 3.200,00 (TRES MIL DUZENTOS reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 03/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/16339- Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507925
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18370
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E TARGET MED. E PROD.HOSP. LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR:, 1.424,50 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 03/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/22341- Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507964
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18379
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR:, 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 04/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/68405- Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507982
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18376
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR:, 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 04/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/68405- Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507972
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18381
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE TARGET MED. E PROD.HOSP. LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR:, 2.915,40 (dois mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 04/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/68405- Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2508091
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18566
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE TARGET MED. E PROD.HOSP. LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR:, 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 04/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/75001- Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507975
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18384
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR:, 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 04/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/68317- Autorizo empenhamento da despesa

- 1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507979
- 2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18387
- 3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
- 4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA5.
- FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
- 6.RAZÃO: PREGÃO
- 7.VALOR:, 213,12 (duzentos e treze reais e doze centavos)
- 8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- *Omitido em 04/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/68405- Autorizo empenhamento da despesa

- 1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507976
- 2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18386
- 3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
- 4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE TARGET MED. E PROD.HOSP. LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
- 6.RAZÃO: PREGÃO
- 7.VALOR:, 870,10 (oitocentos e setenta reais e dez centavos)
- 8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- *Omitido em 04/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/68405- Autorizo empenhamento da despesa

- 1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507981
- 2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18388
- 3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
- 4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
- 6.RAZÃO: PREGÃO
- 7.VALOR:, 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
- 8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- *Omitido em 04/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/75001- Autorizo empenhamento da despesa

- 1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2507973
- 2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18382
- 3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
- 4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
- FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
- 6.RAZÃO: PREGÃO
- 7.VALOR:, 2.100,00 (dois mil e cem reais)
- 8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- *Omitido em 04/06/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/78415- Autorizo empenhamento da despesa

- 1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2508092
- 2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 18593
- 3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
- 4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE TARGET MED. E PROD.HOSP. LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
- 6.RAZÃO: PREGÃO
- 7.VALOR:, 114,44 (cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
- 8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
- *Omitido em 04/06/2025

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 09.06.2025

- Processo nº SMS-PRO-2025/31180
- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2508203
2. Objeto: COMPRESSA DE GAZE
3. Partes: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO e HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 09.06.2025

- Processo nº SMS-PRO-2025/36973
- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2508215
2. Objeto: ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTOP E FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P
3. Partes: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO e DM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

DESPACHO DA DIRETORA

EXPEDIENTE DE 09.06.2025

Retifico o despacho de Aprovo de Prestação de Contas publicado em DO nº 41 de 19/05/2025, fl 37, 2ª coluna, processo SMS-PRO-2025/34835, onde se lê:
SMS-PRO-2025/34835
leia-se:
SMS-PRO-2025/34835 - Valor R\$ 31.697,37.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/37871 - APROVO o Termo de Referência às fls. 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a **Aquisição de Material Médico Hospitalar - insumo para impressão de exames**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/38003 - APROVO o Termo de Referência às fls. 09 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a **Aquisição de Medicamentos - Carbetocina**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/26189- AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA
Nº DA AQUISIÇÃO: 2501584
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R\$ 14.880,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 12/03/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 13/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO- 2024/18488 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502405
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MINDMED HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 14/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/50497 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502422
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R\$ 1.356,00 (MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 14/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/50497 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502423
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R\$ 5.650,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 14/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/50497 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502424
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R\$ 5.650,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 14/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/50497 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502425
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R\$ 3.164,00 (TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 14/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/50497 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502427
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R\$ 226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 14/03/2025

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/50497 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502519
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 18, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R\$ 5.088,00 (CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 14/03/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.06.2025.

- Processo nº SMS-PRO-2025/05288 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.**
1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica - Juros.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE.
5. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000086.
6. VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 741, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: Nefroclínicas Ipanema - Serviço de Nefrologia e Diálise S A
Endereço: Rua Marques de São Vicente, 52 sala 501 sup CT médico - Gávea
CNPJ: 37.887.992/0004-73
Inscrição Municipal: 15647914
Atividades: 225681 - Serviços de diálise e 225967 - Clínica e assistência médica sem internação.
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/021569/2025
Concessão: 21/02/2025 Vigência: 30/04/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/06/2025

PROCESSO nº SMS-CAP-2025/25404
Considerando a comprovação pela requerente de atendimento ao disposto no art. 6º, §6º, VI do Decreto-Rio nº 45.585/2018, com redação dada pelos Decretos nº 46.022/2019 e 46.930/2019, DEFIRO a isenção de exigibilidade de obtenção do licenciamento sanitário para ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita perante o CNPJ sob o nº 53.221.255/0001-40, e ao HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrito no CNPJ nº 53.221.255/0049-95.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria “N” S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/57653	AMERICANAS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIM-RIO/POA nº 1350 - CNPJ 00.776.574/2048-27 Avenida das Américas, 12600 - Barra da Tijuca 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO
SMS-PRO-2024/84810	ARMAZEM URBANO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA SIM-RIO/POA nº 1287 - CNPJ 14.472.736/0001-77 Estrada Pau do Ferro, 1070 - Freguesia 013 - TÁBUA DE QUEIJOS E AZEITONA 014 - TÁBUA DE FRIOS
SMS-PRO-2024/84867	ARMAZEM URBANO ARAGUAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA SIM-RIO/POA nº 1233 - CNPJ 24.219.409/0001-61 Rua Araguaia, 970 - Freguesia 013 - TÁBUA DE QUEIJOS E AZEITONA 014 - TÁBUA DE FRIOS
SMS-PRO-2025/01267	AMERICANAS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIM-RIO/POA nº 1400 - CNPJ 00.776.574/2064-47 Rua Visconde de Pirajá, 22 - Ipanema 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO
SMS-PRO-2025/01269	AMERICANAS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIM-RIO/POA nº 1399 - CNPJ 00.776.574/2038-55 Rua Dias da Rocha, 45 - Copacabana 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO
SMS-PRO-2025/16199	AMERICANAS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIM-RIO/POA nº 1356 - CNPJ 00.776.574/2045-84 Avenida Raymundo Magalhães Junior, 50 - Barra da Tijuca 019 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - FILÉ MIGNON
SMS-PRO-2025/27472	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ermani Cardoso, 350 - Cascadura 011 - QUEIJO MUSSARELA RALADO
SMS-PRO-2025/27477	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ermani Cardoso, 350 - Cascadura 010 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2025/27480	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ermani Cardoso, 350 - Cascadura 004 - TÁBUA DE FRIOS COM AZEITONA (PEQUENA)
SMS-PRO-2025/27481	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ermani Cardoso, 350 - Cascadura 005 - TÁBUA DE FRIOS COM AZEITONA (PEQUENA)
SMS-PRO-2025/27509	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ermani Cardoso, 350 - Cascadura 003 - TÁBUA DE FRIOS COM AZEITONA (GRANDE)
SMS-PRO-2025/27512	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ermani Cardoso, 350 - Cascadura 007 - TÁBUA DE QUEIJOS COM DAMASCO (GRANDE)
SMS-PRO-2025/27515	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ermani Cardoso, 350 - Cascadura 002 - TÁBUA DE QUEIJOS COM NOZES (GRANDE)
SMS-PRO-2025/27518	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ermani Cardoso, 350 - Cascadura 001 - TÁBUA DE QUEIJOS COM NOZES (PEQUENA)
SMS-PRO-2025/27524	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ermani Cardoso, 350 - Cascadura 006 - TÁBUA DE QUEIJOS COM DAMASCO (PEQUENA)
SMS-PRO-2025/27529	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1316 - CNPJ 33.130.543/0054-94 Estrada Rio do A, 1415 - Campo Grande 004 - TÁBUA DE FRIOS COM AZEITONA (PEQUENA)

SMS-PRO-2025/27530	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1316 - CNPJ 33.130.543/0054-94 Estrada Rio do A, 1415 - Campo Grande 005 - TÁBUA DE FRIOS COM AZEITONA (PEQUENA)
SMS-PRO-2025/27536	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1316 - CNPJ 33.130.543/0054-94 Estrada Rio do A, 1415 - Campo Grande 011 - QUEIJO MUSSARELA RALADO
SMS-PRO-2025/27539	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1316 - CNPJ 33.130.543/0054-94 Estrada Rio do A, 1415 - Campo Grande 010 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2025/27543	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1316 - CNPJ 33.130.543/0054-94 Estrada Rio do A, 1415 - Campo Grande 003 - TÁBUA DE FRIOS COM AZEITONA (GRANDE)
SMS-PRO-2025/27544	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1316 - CNPJ 33.130.543/0054-94 Estrada Rio do A, 1415 - Campo Grande 006 - TÁBUA DE QUEIJOS COM DAMASCO (PEQUENA)
SMS-PRO-2025/27545	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1316 - CNPJ 33.130.543/0054-94 Estrada Rio do A, 1415 - Campo Grande 007 - TÁBUA DE QUEIJOS COM DAMASCO (GRANDE)
SMS-PRO-2025/27546	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1316 - CNPJ 33.130.543/0054-94 Estrada Rio do A, 1415 - Campo Grande 002 - TÁBUA DE QUEIJOS COM NOZES (GRANDE)
SMS-PRO-2025/27548	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1316 - CNPJ 33.130.543/0054-94 Estrada Rio do A, 1415 - Campo Grande 001 - TÁBUA DE QUEIJOS COM NOZES (PEQUENA)
SMS-PRO-2025/27551	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1188 - CNPJ 33.130.543/0018-20 Avenida das Américas, 3501 - Barra da Tijuca 010 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2025/27552	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1188 - CNPJ 33.130.543/0018-20 Avenida das Américas, 3501 - Barra da Tijuca 011 - QUEIJO MUSSARELA RALADO
SMS-PRO-2025/27556	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1149 - CNPJ 33.130.543/0008-59 Rua Maxwell, 520 - Andaraí 010 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2025/27558	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1149 - CNPJ 33.130.543/0008-59 Rua Maxwell, 520 - Andaraí 011 - QUEIJO MUSSARELA RALADO
SMS-PRO-2025/27563	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1171 - CNPJ 33.130.543/0024-79 Rua Almirante Cochrane, 146 - Tijuca 011 - QUEIJO MUSSARELA RALADO
SMS-PRO-2025/27568	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 1171 - CNPJ 33.130.543/0024-79 Rua Almirante Cochrane, 146 - Tijuca 010 - QUEIJO PARMESÃO RALADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO nº 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/85215	SUPERMERCADOS ALVORADA EIRELI SIM-RIO/POA nº 1206 - CNPJ 17.833.301/0013-32 Praia de Botafogo, 340 - Botafogo - PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - SAITHE (POLLACHIUS VIRENS) - PEIXE SALGADO SECO (FILÉ EM PEDAÇOS) - POLADA DO ALASCA (GADUS CHALCOGRAMMUS) - PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - BACALHAU (GADUS MORHUA)

SMS-PRO-2024/85218	SUPERMERCADOS ALVORADA EIRELI SIM-RIO/POA nº 1071 - CNPJ 17.833.301/0028-19 Rua São Francisco Xavier, 691 - São Francisco Xavier - PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - SAITHE (POLLACHIUS VIRENS) - PEIXE SALGADO SECO (FILÉ EM PEDAÇOS) - POLADA DO ALASCA (GADUS CHALCOGRAMMUS) - PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - BACALHAU (GADUS MORHUA)
SMS-PRO-2024/85222	SUPERMERCADOS ALVORADA EIRELI SIM-RIO/POA nº 1220 - CNPJ 17.833.301/0030-33 Rua Barata Ribeiro, 502 - Copacabana - PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - SAITHE (POLLACHIUS VIRENS) - PEIXE SALGADO SECO (FILÉ EM PEDAÇOS) - POLADA DO ALASCA (GADUS CHALCOGRAMMUS) - PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - BACALHAU (GADUS MORHUA)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2025/40668	Crystal Center Educacao e Treinamento Ltda Avenida Salvador Allende, 5400, Blc 2, Apt 801, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 1074042

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/37687 (Referente ao processo S/IVISA-RIO nº 09/97/153685/2025)	Associação Beneficente Amar Rua Duque de Caxias, 101, Vila Isabel, CEP: 20551-050, Rio de Janeiro - RJ CNPJ 04.090.760/0005-11 Inscrição Municipal: 04889797 Auto de Infração nº 1.114.485

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” N.º 431, DE 9 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCMRJ nº 266, de 28 de maio de 2019 e na Resolução CGM nº 1.214, de 08 de janeiro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 7 (sete) dias contados a partir de 12/06/2025, em caráter excepcional, o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial (TCE), autuada sob o processo nº RSU-PRO-2024/12762, instaurada através da portaria RIOSAUDE/PRE “P” N° 619, de 25 de outubro de 2024, publicada no D.O. Rio nº 156 pág. 32 em 29/10/2024.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo anterior fica estabelecido de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1o, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” N.º 432, DE 9 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/06757, compondo a comissão pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5 (Membro); CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO, matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula nº 69/066.872-3 (Suplente); e STELA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 69/069.087-5 (Suplente).

Art.2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para realização das diligências necessárias, em conformidade com o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/04691 99/024.551/2024
Nº da Aquisição 2508154
1.Solicitação de Consumo:ID 18660
2. Objeto: Aquisição De Equipamentos Odontológicos
3.Partes:Empresa RIO SAÚDE e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
4.Fundamento: art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
6.Razão: Pregão
7.Valor: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)
8.Autorização por: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/06276 - 99/030.783/2024
Nº da Aquisição 2505938
1.Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 65/2025 para prestação de serviços de hemoterapia.
2.Partes: RIOSAÚDE e FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
4.Razão: Pregão;
5.Valor:R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/09613 99/039.696/2024
Nº da Aquisição 2507757
1.Solicitação de Consumo: ID. 18336
2.Objeto: Aquisição de Dieta Enteral
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 3.314,70 (três mil e trezentos e quatorze reais e setenta centavos)
7.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/07506 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2507996
1.Solicitação de Consumo: ID. 18534
2.Objeto: Aquisição Material Médico do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/07506 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2507997
1.Solicitação de Consumo: ID. 18537
2.Objeto: Aquisição Material Médico do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 2.257,50 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/07506 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2507998
1.Solicitação de Consumo: ID. 18541
2.Objeto: Aquisição Material Médico do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 656,40 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/07506 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2507999
1.Solicitação de Consumo: ID. 18543
2.Objeto: Aquisição Material Médico do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/07506 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2508000
1.Solicitação de Consumo: ID. 18544
2.Objeto: Aquisição Material Médico do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 46.657,20 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/14588 99/052.176/2024
Nº da Aquisição 2508168
1.Solicitação de Consumo: ID. 18674
2.Objeto: Aquisição de Conjunto para Monitorização Hemodinâmica, incluindo por comodato
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 207.000,00(Duzentos e sete mil reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo nº RSU-PRO-2024/11362 - 99/043.975/2024 - Homologo o resultado total da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90181/2025, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
05	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,18
06	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,18

Os itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 26 foram homologados na data 30/05/2025 e os itens 02, 21, 25 e 27 foram declarados fracassados.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo nº RSU-PRO-2025/00999 - 99/001.446/2025 - Homologo o resultado total da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90247/2025, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP LTDA	R\$ 11,30
02	WJM DENTAL LTDA	R\$ 12,10
05	WJM DENTAL LTDA	R\$ 3,05
06	WJM DENTAL LTDA	R\$ 3,30
03	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 1,92
04	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 1,92
08	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 2,96
09	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 2,96

O item 07 foi declarado fracassado.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo RSU-PRO-2025/02245 - 99/003.996/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 06/06/2025

ONDE SE LÊ:
(...)

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 06/06/2025

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 19,89
2	AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 19,89

LEIA-SE:
(...)

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 06/06/2025

PROCESSO RSU-PRO-2024/15227 - 99/053.371/2024 - Homologo o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90224/2025, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de copos descartáveis biodegradáveis de papel de 200 ml (duzentos mililitros), devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 19,89
2	AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 19,89

D.O. RIO de 09/06/2025 - nº 56 - 1ª coluna - Pág. 39

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 077, DE 9 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **MARLI SILVA DA COSTA**, matrícula 10/193.099-9, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS6, código 83262, da Central do Trabalhador - Santa Cruz, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 02/06/2025.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 04/06/2025
Processo nº SMC-PRO-2023/00388: AUTORIZO a celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato 1104/2024, entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, visando a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2025 à 04/06/2026, bem como repactuação do valor contratado com base na Convenção Coletiva de Trabalho e Decreto Rio nº 55.631 de 01/01/2025 que trata do reajuste da tarifa de transporte coletivo, no valor de R\$ 5.077.066,80 (cinco milhões, setenta e sete mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações artigo 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O de 05 de junho de 2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/06/2025
Processo nº SMC-PRO-2023/00484 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 918/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.974/0001-99, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2025 a 05/06/2026, no valor total de R\$ 228.862,38 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O RIO n.º 54 de 05/06/2025

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 18.02.2025
Processo TUR-PRO-2025/00063 - AUTORIZO A DESPESA
1-Objeto: Incentivo Cultural.
2-Partes: RIOTUR S/A e LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A - RIO DE JANEIRO - LIGA-RJ.
3-Fundamento: Artigo 81, Inciso II, parágrafo 1º da Lei 13.303/2016, artigo 92, inciso II e artigo 1º do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e artigo 153 da Portaria RIOTUR nº 305/2024.
4-Razão: Visando a realização do Eventos do Carnaval 2025.
5-Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS
*Omitido no D O Rio de 19.02.2025

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.689/2025
04/131.559/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.151/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 04/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.807/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 06/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.274/2025
04/131.336/2025
04/131.865/2025
04/131.572/2025
04/131.704/2025
04/131.883/2025

PUBLICIDADE 000310 ECD

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.779/2025
04/131.465/2025
04/131.673/2025
04/131.754/2025
04/131.868/2025
04/131.698/2025
04/131.710/2025
04/131.879/2025
04/131.546/2025
04/131.574/2025
04/131.573/2025
04/131.770/2025
04/131.816/2025
04/131.811/2025
04/131.847/2025
04/131.869/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá Reis de Paula Kapaz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/05/2025.
(*)**Processo nº FPJ-PRO-2025/00334 - APROVO** a comprovação de despesas no valor **R\$ 12.735,93 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**, referente ao suprimento de fundos dos **gestores MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES, Gerente DAF/GIL, Matr.: 13/099.143-0 E MAYCON DE ARAUJO RAMOS, Assistente I, Matr.: 60/1517.602-9**, estando os servidores liberados para fins do disposto no art. 27º - §1º do Decreto nº 50.162, de 01/02/2022.
(*) Omitido do DO Rio de 02/06/2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 09/06/2025

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/00334
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: FPJ/GERENCIA DE INFRASTRUTURA E LOGISTICA
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas Miúdas que necessitam de ações imediatas.
VALOR: R\$ 12.735,93
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
FPJ-PRO-2025/01066 - Na forma do art. 4º do Decreto Rio nº 47.678/2020, redação dada pelo art. 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, **AUTORIZO** a adesão (Órgão Participante) da Fundação Parques e Jardins à **Ata de Registro de Preço nº 630/2024**, oriunda do **PE-RP-SF/SBGGC Nº 90624/2024**, para prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO, EM IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS, DIURNO, CONVENCIONAL, COM REGIME DE TRABALHO DE 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS (CÓDIGO DE SERVIÇO - 255033 0017-40), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
FPJ-PRO-2025/01027 - Na forma do art. 4º do Decreto Rio nº 47.678/2020, redação dada pelo art. 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, **AUTORIZO** a adesão (Órgão Participante) da Fundação Parques e Jardins à **Ata de Registro de Preço nº 132/2023**, oriunda do **PE-RP-SF/SBGGC Nº 723/2023**, para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SER UTILIZADOS POR AUTORIDADES: SECRETÁRIOS, PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR GERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
FPJ-PRO-2025/01120 - Na forma do art. 4º do Decreto Rio nº 47.678/2020, redação dada pelo art. 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, **AUTORIZO** a adesão (Órgão Participante) da Fundação Parques e Jardins à **Ata de Registro de Preço nº 133/2023**, oriunda do **PE-RP-SF/SBGGC Nº 726/2023**, para prestação de serviços de

LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE TRABALHO: DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO OU OUTRAS TAREFAS OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, E PARA COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS ÓRGÃOS, CONFORME ART. 4º, INCISO II E IV DO DECRETO Nº 40.285/2015.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/01079 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/01090 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
Processo HBT-PRO-2025/00316- Aprovo do Termo de Referência e anexo (fls. 101 a 126) e autorizo a Dispensa Eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios pertencentes às classes 8960 e 8955 (água mineral e café), visando atender as demandas desta Secretaria Municipal de Habitação, no valor total estimado valor estimado de o valor total estimado de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: Tatiana Marins Roque
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/06/2025
TEC-PRO-2025/00212 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 02/07, cujo objeto é “levar às Naves (Nave do Conhecimento, Navezinhas e Naves Satélites) um curso introdutório de desenvolvimento de jogos 2D”, através do Convênio a ser firmado com a empresa Plug And Plus Educação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
TEC-PRO-2025/00212 - AUTORIZO, nos termos do art. 184, da Lei Federal nº 14.133/2021, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica para parceria com a empresa PLUG AND PLUS EDUCAÇÃO, com o objetivo de “levar às Naves (Nave do Conhecimento, Navezinhas e Naves Satélites) formação prática em desenvolvimento de jogos digitais 2D com o GameMaker, promovendo inclusão, criatividade, protagonismo juvenil e formação técnica em tecnologia”.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 178 DE 09 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos constantes do Processo Administrativo Nº 25/000.005/2025, subsidiada por documentação que oportunamente será entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

PRESIDENTE:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/346.550-7

MEMBROS:
Natashe Carvalho de Lima - Matrícula 50/370.078-8.
Valcir Rufino de Castro - Matrícula 50/329.584-7.

SUPLENTE:
Bruno Ventura de Souza - Matrícula 50/347.482-2.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
*EXPEDIENTE DE 02/06/2025
PROCESSO 01/700.577/2023 - NEGÓ, provimento ao recurso impróprio.
(*omitido no D.O Rio de 03/06/2025)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
PROCESSO 21/000.125/2023 - DEFIRO, a alteração de endereço licenciado para o empreendimento Truck Rio: Sandro Maestrello, sob o CNPJ: 47.110.831/0001-80, Alvará nº 146667; De: Rua Jardim Jércolis, e/f ao número 57, Centro. Para: Rua Joaquim Silva, 87 Centro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
PROCESSO Nº EOP-PRO-2025/19137
Torno sem efeito o aprovo do Termo de Referência publicado no D.O Rio nº 45 de 23 de maio de 2025, página 55, 1ª coluna.
APROVO o Termo de Referência inserto em fls. 203 a 258 para Prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboques, visando atender as necessidades da Secretaria de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00225

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SEOP e OP/CTTC
- Fundamento: Não Sujeito
- Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/CTTC.
- Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- Autorização: Ana Lúcia Dias Ribeiro Meier

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/05/2025
SMF-PRO-2025/15655 - VANIA LUCIA SERRANO BARROS

Onde se lê
SMF-PRO-2025/15655 - VANIA SERRANO BARROS
Leia-se
SMF-PRO-2025/15655 - VANIA LUCIA SERRANO BARROS
Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 53, em 04 de junho de 2025, página 52.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19 DE DEZEDMBRO DE 2024

SMF-PRO-2024/23022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
INDEFIRO A PRETENSÃO com lastro nos artigos 12 do Decreto 14602/1996-PAT e 214 do da Lei 691/1984-CTM.	

EXPEDIENTE DE 22 DE MAIO DE 2025

04/361.190/2024	B.HERZ & CIA LTDA
CANCELO as TUAPs DE Nº S 1228734, 1229787, 1231041, 1232349, 1236919, 1237794, 1238947, 1244787, 1243509, 1245140, 1246499, 1249974, 1251438, 1253762, 1254745, 1258471, 1260267, 1262293, 1264274.	

EXPEDIENTE DE 23 DE MAIO DE 2025

SMF-PRO-2025/14816	LUIZ AMERICO DEPIS JUNIOR
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 29 DE MAIO DE 2025

SMF-PRO-2025/13305	VS PETISCOS LTDA
NEGÓ provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.108.432.	

EXPEDIENTE DE 03 DE JUNHO DE 2025

SMF-PRO-2024/13042	CERVEJARIA BREWTECO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 8,70m² (4,35mX2,00m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua do Rezende, 38 - Centro, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2024/19214	RESENHA DO VERDUN BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal - A _{AF} = 7,96m² do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A _p = 36,28m², na área pública FRONTAL ao imóvel sito à Rua Barão de Mesquita, 1011 - Grajaú, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2024/19282	ART FOOD RIO BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 24,93m²(13,85mX1,80m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Pacheco Leão, 696 e 724 - Jardim Botânico, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/11130	LA GUAPA EMPORIO E EMPANADAS SA
NÃO CONHEÇO DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO E DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.	

SMF-PRO-2025/14916	MISILENE PAULO DA SILVA
DEFIRO a autorização solicitada no presente processo, na Avn Lúcio Costa, em frente ao nº 1996 - Barra da Tijuca (PONTO 7 / 96).	

SMF-PRO-2025/14927	LUIZ EDMUNDO XAVIER DE MATTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e CANCELO a autorização 80225407.	

SMF-PRO-2025/14328	SME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
INDEFIRO a solicitação de cancelamento do processo da CPL 2023089269.	

EXPEDIENTE DE 04 DE JUNHO DE 2025

SMF-PRO-2025/16662	RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo NATIVIDADE MARQUES DE SOUSA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80215266.	

EXPEDIENTE DE 05 DE JUNHO DE 2025

SMF-PRO-2024/20474	PRAINHA 21 BAR E MODA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em ÁREA PÚBLICA, para ocupação em frente ao número 21 da Rua São Francisco da Prainha - Saúde, nas medidas totais de 50,58 m² (14,37 m x 3,52 m), conforme projeto às fls. 58 e parecer IRPH de fls. 59/61 e DETERMINO a emissão de TUAP mesas e cadeiras para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2024/24688	MANÉ COPA RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 15,65m²(8,24mX1,90m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Djalma Ulrich, 49 loj A - Copacabana, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2024/25945	ÚLTIMO LANCE SPORT BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 9,00m² (5,00mX1,80m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Nelson Mandela, 100 loj 124 - Botafogo, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/08406	PANIFICAÇÃO IPANEMA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em ÁREA PÚBLICA nas medidas totais de 99,74 m² (31,38 m x 3,17 m - medias aproximadas) em frente ao imóvel nº 325 da Rua Visconde de Pirajá - Ipanema, na testada voltada para a Rua Joana Angélica, conforme projeto às fls. 16 e DETERMINO a emissão de TUAP mesas e cadeiras para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2025/08547	CIDADE MARAVILHOSA CULINÁRIA INTERNACIOANL LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em ÁREA DE AFASTAMENTO FRONTAL nas medidas de 13,09 m² (4,43 m x 3,0 m) e na ÁREA PÚBLICA nas medidas de 2,21 m² (4,43 m x 0,5 m) em frente à loja A do nº 130 da Rua Gomes Carneiro - Ipanema,, conforme projeto às fls. 22 e DETERMINO a inclusão no Sistema Silfae, como também a emissão de TUAP mesas e cadeiras para a empresa Requerente com referência à área pública, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2025/09138	18 TIJOLOS RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 21,00m² (5,13mX4,09m-aprox.), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Visconde de Pirajá, 630 loj C loj G - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/11075	PRATI RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em ÁREA PÚBLICA nas medidas totais de 39,78 m² (11,70 m x 3,40 m) em frente ao imóvel localizado na Avenida Olegário Maciel, 120 - Barra da Tijuca, conforme projeto às fls. 25 e DETERMINO a emissão de TUAP mesas e cadeiras para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2025/16108	SIDY MOHAMED CHARLES DIAWARA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MERARI LOPEZ LOBATO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80290632.	

SMF-PRO-2025/14729	KELLY REGINA DE OLIVEIRA
INDEFIRO a autorização solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 06 DE JUNHO DE 2025

SMF-PRO-2025/14688	MARIA ISABEL AZEDO VASCONCELOS
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar MANOEL VIRGINIO DE OLIVEIRA NETO e inclusão de “ BATATA FRITA INDUSTRIALIZADA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENVAZADAS; BISCOITOS; CAFÉ; CHOCOLATE; CHOPE E CERVEJA; DOCES; REFRESCOS; SALGADOS; SANDUÍCHES; SUCOS, REFRESCOS E MATES INDUSTRIALIZADOS E EMBALADOS” na relação de produtos comercializados na autorização 80195222.	

EXPEDIENTE DE 09 DE JUNHO DE 2025

SMF-PRO-2024/19346	LUCIANE ROSA MARQUES
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de LUCIANE ROSA MARQUES.	

SMF-PRO-2025/13321	ROSA ELENA CEPEDA GUAJAN
INDEFIRO o solicitado no presente processo.	

04/680.923/2023	BAR E BOTEQUIM ZONA OESTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, para utilização em área de Afastamento frontal com cobertura: 83,40 m² e área de passeio cercada por jardineiras removíveis: 20,78 m² com cobrança da respectiva TUAP, o estabelecimento na Rua Edson Sá nº 18 loja C, Recreio dos Bandeirantes, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c 53.649/23.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22 DE MAIO DE 2025

PROCESSO DEFERIDO

- 04/131.461/2025 - CARLA MARGARETH MENDONÇA DE FREITAS DA SILVA
- Defiro a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 21/000.228/2020 e as estabelecidas pela Vigilância Sanitária.
 - Expeça-se o respectivo Alvará Transitório.

EXPEDIENTE DE 28 DE MAIO DE 2025

PROCESSO DEFERIDO

- 04/131.767/2025 - AURELIO MAGNO MARQUES DE CARVALHO
- Defiro a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.248/2020 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
 - Após a confirmação do pagamento, com a entrada em receita da taxa devida, de acordo com as determinações da Lei Nº 7.000, de 23 de julho de 2021, expeça-se o respectivo Alvará Transitório.

EXPEDIENTE DE 29 DE MAIO DE 2025

PROCESSO DEFERIDO

- 04/131.778/2025 - MARLENE BISPO DE SOUZA
- Defiro a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.086/2024 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
 - Após a confirmação do pagamento, com a entrada em receita da taxa devida, de acordo com as determinações da Lei Nº 7.000, de 23 de julho de 2021, expeça-se o respectivo Alvará Transitório.

EXPEDIENTE DE 30 DE MAIO DE 2025

PROCESSO DEFERIDO

- 04/131.702/2025 - JORGE LUIS ADRIANO NASCIMENTO
- Defiro a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.055/2021 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
 - Após a confirmação do pagamento, com a entrada em receita da taxa devida, de acordo com as determinações da Lei Nº 7.000, de 23 de julho de 2021, expeça-se o respectivo Alvará Transitório.

EXPEDIENTE DE 02 DE JUNHO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

- 04/131.740/2025 - VITORIA BRITO MALTA
- Defiro a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo EOP-PRO-2025/07910 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
 - Após a confirmação do pagamento, com a entrada em receita da taxa devida, de acordo com as determinações da Lei Nº 7.000, de 23 de julho de 2021, expeça-se o respectivo Alvará Transitório.

- 04/131.750/2025 - FEIRA GIGOIANDO
- Defiro a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;.
 - Após a confirmação do pagamento, com a entrada em receita da taxa devida, de acordo com as determinações da Lei Nº 7.000, de 23 de julho de 2021, expeça-se o respectivo Alvará Transitório.

EXPEDIENTE DE 04 DE JUNHO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

- 04/131.451/2025 - NATALIA DA CONCEICAO MAMEDE
- Defiro a Autorização Transitória requerida.
 - Expeça-se o respectivo Alvará Transitório.

- 04/131.785/2025 - ELIANE SEBASTIANA SOUSA DA SILVA
- Defiro a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela CET-RIO, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;.
 - Após a confirmação do pagamento, com a entrada em receita da taxa devida, de acordo com as determinações da Lei Nº 7.000, de 23 de julho de 2021, expeça-se o respectivo Alvará Transitório.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/06/2025

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
SMF-PRO-2024/25458	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	14703306	456480	27/05/2025

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

"EOP-PRO-2025/04439; EOP-PRO-2025/05510; EOP-PRO-2025/08751; EOP-PRO-2025/09765; EOP-PRO-2025/10541; EOP-PRO-2025/11124; EOP-PRO-2025/11509; EOP-PRO-2025/11618; EOP-PRO-2025/09674; EOP-PRO-2025/11048; EOP-PRO-2025/11125; EOP-PRO-2025/11862 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” IG Nº 154 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, **retifica a publicação** contida no D.O.M.R.J. nº 53 de 04 de junho de 2025, tornando insubsistente a linha 14, página 54, 2º coluna, concludente de 2013 da Portaria “P” IG Nº 149 de 03 de junho de 2025.

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 153 DE 05 DE ABRIL DE 2025. RETIFICAÇÃO

- **Onde se lê:**
GM-Líder Erika Alves Simas, matrícula 852.401-6

- **Leia-se:**
GM-Líder Erika Alves Simas, matrícula 852.501-6

*Replicado por haver incorreção no D.O nº 55, de 06/06/2025, pág. 49, 2ª coluna.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2025

O INSPETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14,

RESOLVE:
SUBSTITUIR a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar das Portaria GM-Rio/IG nº 272, de 10 de dezembro de 2024 e Portaria GM-Rio/IG nº 273, de 10 de dezembro de 2024, **a contar de 10/06/2025**, submetendo à competência da seguinte comissão:

PRESIDENTE:
GM Rogério Bernardo Correa, matrícula 852.422-5;

MEMBROS:
GM Renata Nery Alves, matrícula 856.295-1; e
GM Georgina Pereira dos Santos da Costa, matrícula 852.216-1.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2025.

Processo: GM-PRO-2025/01480 Com fulcro no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 91 a 119, e AUTORIZO a ABERTURA DA LICITAÇÃO na forma de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO SOB DEMANDA**, destina **PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R\$ 4.795.500,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2025.

Processo GM-PRO-2023/01686 - AUTORIZO

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 074, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O INSPETOR CORREGEDOR, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 074, de 20 de junho de 2022, **a contar de 10/06/2025**.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 069, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 069, de 10 de abril de 2025, **a contar de 09/06/2025**.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 078, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O INSPETOR CORREGEDOR, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 078, de 07 de maio de 2025, **a contar de 01/06/2025**.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 101, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O INSPETOR CORREGEDOR, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 101, de 29 de maio de 2025, **a contar de 06/06/2025**.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RESOLUÇÃO “P” SMTUR-RIO Nº 007 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Designa Comissão de Fiscalização do Contrato SMTUR-Rio nº 01/2025 - MEDVITALIS e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTUR-RIO nº 01/2025, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.321.422/0001-12, para a prestação de serviços de apoio operacional de recepção, processo número TLO-PRO-2025/00079.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Alexandre Henrique Vinhas Pimentel Machado, matrícula 11/192.309-3;

Rogério Resende Fernandes, matrícula 60/347.433-4;

Jader Rodrigues da Rocha Junior, matrícula 60/340.651-9.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMTUR-RIO Nº 008 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Designa Comissão de Fiscalização do Contrato SMTUR-Rio nº 02/2025 - MGS CLEAN - COPEIRAGEM e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTUR-RIO nº 02/2025, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.088.605/0001-04, para a prestação de serviços de Agenciamento de Serviços de Copeiragem, processo número TLO-PRO-2025/00080.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Rogério Resende Fernandes, matrícula 60/347.433-4;

Juliana de Mendonça Vieira, matrícula 60/337.497-2;

André Luiz Magliari Barbosa, matrícula 51/327.378-6.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo: TLO-PRO-2025/00088

Nos termos do que consta às fls. 02 e considerando a aprovação pela d. PG/PADM, **AUTORIZO**.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo LHE-PRO-2025/00357 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 14/23 e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa CBD BILHETE DIGITAL S/A, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisições de cartões de vale transporte para o Programa Move Mulher, no valor total de R\$ 76.791,96. Declaro que a presente despesa se encontra em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo: LHE-PRO-2025/00393- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa

Objeto: Diárias para servidora

Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher

Razão: Diárias

Fundamento: Decreto Municipal Nº 94/1949 - Art. 135.

Valor: R\$ 14.181,14

Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo nº JUV-PRO-2022.00018 - APROVO o Plano de Trabalho inserido às fls. 3.512 a 3.540 do processo em epígrafe referente ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2022.

Processo nº JUV-PRO-2022.00024 - APROVO o Plano de Trabalho inserido às fls. 2.791 a 2.834 do processo em epígrafe referente ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2022.

Processo nº JUV-PRO-2022/00045 - APROVO o Plano de Trabalho inserido às fls. 2.727 a 2.787 do processo em epígrafe referente ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

RESOLUÇÃO “N” Nº 012 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Reurb-S na Comunidade Morro de São Carlos.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, conforme dispõem o art. 13, inciso I; art. 30, 31 e 32; todos da Lei Federal nº 13.465/2017, no núcleo urbano informal consolidado, ocupado pela Comunidade conhecida como Morro de São Carlos, declarada como Área de Especial Interesse Social pela Lei nº 3.868/2004, com acesso pela Rua São Diniz, no bairro Estácio.

Art. 2º - O processo de Reurb-S, será desenvolvido pela Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária desta Secretaria e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.465/2017 e demais Leis acerca do tema.

Art. 3º - A área objeto da Reurb-S, pertence a Circunscrição do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis, onde ocorrerá o registro do Auto de Demarcação Urbanística, do Projeto de Parcelamento e da Titulação dos Moradores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “N” Nº 013 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Reurb-S na Comunidade Azevedo Lima.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, conforme dispõem o art. 13, inciso I; art. 30, 31 e 32; todos da Lei Federal nº 13.465/2017, no núcleo urbano informal consolidado, ocupado pela Comunidade conhecida como Azevedo Lima, declarada como Área de Especial Interesse Social pela Lei nº 3.803/2004, com acesso pela Rua Azevedo Lima, no bairro Rio Comprido.

Art. 2º - O processo de Reurb-S, será desenvolvido pela Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária desta Secretaria e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.465/2017 e demais Leis acerca do tema.

Art. 3º - A área objeto da Reurb-S, pertence a Circunscrição do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis, onde ocorrerá o registro do Auto de Demarcação Urbanística, do Projeto de Parcelamento e da Titulação dos Moradores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “N” Nº 014 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Reurb-S na Comunidade Tijuquinha.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, conforme dispõem o art. 13, inciso I; art. 30, 31 e 32; todos da Lei Federal nº 13.465/2017, no núcleo urbano informal consolidado, ocupado pela Comunidade conhecida como Tijuquinha, declarada como Área de Especial Interesse Social pela Lei Municipal nº 2.817/1999, com acesso pela Estrada da Barra da Tijuca, no bairro Itanhangá.

Art. 2º - O processo de Reurb-S, será desenvolvido pela Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária desta Secretaria e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.465/2017 e demais Leis acerca do tema.

Art. 3º - A área objeto da Reurb-S, pertence a Circunscrição do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis, onde ocorrerá o registro do Auto de Demarcação Urbanística, do Projeto de Parcelamento e da Titulação dos Moradores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

RESOLUÇÃO SECID “P” N.º 23, DE 5 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe em seu art. 5º, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO RIO Nº 54.984 de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do disposto no art. 6º, inciso XI, do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024 e art. 3º da Resolução CD/ANPD Nº 18, de 16 de julho de 2024, como Encarregados de Dados Setoriais no âmbito da Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID, responsáveis pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD e do art.10 do Decreto Rio 54.984/2024:

Titular: Tulio Delfim Fiuza - Matrícula: 60/370.055-6;
Suplente: Vania Bastos Menezes - Matrícula: 11/232.704-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE INCLUSÃO

Secretário: João Mendes de Jesus

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2025

PROCESSO: SEI-PRO-2025/00038 - AUTORIZO a Adesão ao Registro de Preços - PE-RP -FP/SUBGGC Nº 855/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS.**, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil), para o favorecido TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. - CNPJ: 03.506.307/0001-57.
***Omitido no D.O Rio de 30/05/2025.**

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2025

PROCESSO Nº: SEI-PRO-2025/00038 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS”
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
RAZÃO: PREGÃO.
VALOR: R\$ 130.033,15.
AUTORIZAÇÃO: JOÃO MENDES DE JESUS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
APOSTILAMENTO

Processo.Rio nº CID-PRO-2023/00009-V03
Apostilamento nº: 01/2025 ao Termo de Colaboração 002/2025.
Data do Apostilamento: 09 de junho de 2025
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial, e o Instituto Inovario.
Objeto: Alteração das metas do plano de trabalho, sem alteração de valor.
Fundamento Legal: Art. 57 Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Rio nº 42.696/2016, art. 38, II - b).

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 364, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, os servidores que menciona.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, caput e § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Estágio Probatório, recomposta através da Portaria CGM-RIO “P” nº 08, de 18 de abril de 2024, em sua avaliação final, julgou os servidores aptos para os exercícios das atividades profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar os servidores abaixo elencados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	POSSE	CONFIRMADO A PARTIR DE
332.481-1	CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE CONTROLADORIA	1º /06/2022	31/05/2025
332.491-0	CAROLLINE SOUZA AMORIM DE MAGALHAES	AUXILIAR DE CONTROLADORIA	03/06/2022	02/06/2025
332.492-8	DANILO SILVA DE ABREU	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	03/06/2022	02/06/2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 09.06.2025

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SMS-PRO-2023/32417	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SDE-PRO-2025/00033	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
GAB-PRO-2025/00346	Favoravelmente, conforme o colegiado
GAB-PRO-2024/01026	Favoravelmente, conforme o colegiado
CGM-PRO-2025/00246	Favoravelmente, conforme o colegiado
RSU-PRO-2025/02048	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 46 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/05/000.071/2024

RESOLVE:

ESTENDER, à Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo em epígrafe.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 47 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 13/000.038/2024

RESOLVE:

ESTENDER, à Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo em epígrafe.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 09/06/2025)

07/03/000.075/2024 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pela SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 2ª CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1255 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Acresce um parágrafo ao art. 1º da Resolução “PGM” nº 1.193 de 23 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em atenção ao disposto no inciso I do art. 5 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município aprovado pela Resolução PGM nº 1166, de 30.05.2023, que altera e atualiza a Resolução 1005, de 29.06.2020, visando disciplinar o procedimento de submissão à PGM das demandas formuladas em matérias judicializadas;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização administrativas das respostas de ofício;

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade nas respostas às demandas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de eficiente defesa dos interesses da Municipalidade em juízo.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução “PGM” nº 1193 de 23 de fevereiro de 2024 fica acrescido dos parágrafos 4º e 5º, com a seguinte redação:

“§4º Os ofícios que se restrinjam a requisitar documentos ou informações objeto de demanda judicial, ajuizada pelo requerente, e que tenham por objeto informação ou documento relacionado à demanda em questão, serão respondidos com o seguinte texto:

“Uma vez identificado que a solicitação formulada no Ofício nº XXX refere-se a matéria já judicializada, objeto da ação nº XXXX, em que figuram como partes o requerente e o Município, esclarecemos que, por orientação da Procuradoria Geral do Município, tais solicitações devem ser direcionadas ao juízo competente para o julgamento da demanda, em atendimento aos princípios da inafastabilidade da jurisdição e da boa-fé processual.”

“5º O exposto acima se aplica também a casos de inquéritos civis que são abertos para apurar eventuais irregularidades de autoridades específicas, quando a questão de fundo está judicializada. “

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
DANIEL BUCAR

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” N.º 157 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução da prestação de serviço continuado de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, por meio de ferramenta automatizada para a PGM/RJ, conforme instrução do processo PGM-PRO-2024/3941, Contrato PGM/BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A nº 30/2025, cujo período de vigência vai de 01/07/2025 a 01/07/2027.

Fiscais Técnicos:

Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;

Adalberto Ribeiro Jardim, 12/198.121-6, Agente de Administração, (21) 3083-8289, adalberto.jardim@procuradoria.rio;

Victor Brandão Ferreira, Assistente I, 60/376.774-6, (21) 3083-8281, victorbrandao@procuradoria.rio;

Jaqueline da Silva Carvalho, Assistente I, 60/376.775-3, (21) 3083-8263, jaquelinecarvalho@procuradoria.rio.

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473.

Gestores de Contratos:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo aos fiscais técnicos a atestação da despesa.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 158 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Resolução nº 133 de 23/09/2024, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011e pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais da seguinte contratação:

Contrato nº 309/2023 - Processo PGM-PRO-2023/01853 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Contratação dos serviços B-CADASTROS - acesso aos dados CPF, CNPJ, CAEPF e CNO. Contratação decorrente do Convênio firmado com a Receita Federal.

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Ueslei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: ueslei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Fiscais Técnicos (IPLAN):

Alessandra Soares Pereira, supervisora de Sistemas da GTIS-5, matrícula: 45/621.153-7, e-mail: aspereira@prefeitura.rio, tel.: 3083-8056;

Carlos Alberto da Silva Rainho, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@prefeitura.rio, tel.: 3083-8245;

Fiscais Setoriais (CTEC):

Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Rodrigo Altenburg Odebrecht Curi Gismondi, Procurador do Município, matrícula: 277.654-0, e-mail: rodrigogismondi@procuradoria.rio, tel: 3083-8247;

Rogério Perroti Barbosa, Assessor III, matrícula 60/343.857-9, e-mail: rogerio.barbosa@procuradoria.rio, tel: 3083-8247;

Rubens Lopes de Oliveira, Assessor II, matrícula: 60/335.433-9, e-mail: rubensoliveira@procuradoria.rio, tel: 3083-8247;

Gestores:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Wellington Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: wellington.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo nº: 040/101987/2025

Assunto: PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM MESTRADO - 2025

Tendo em vista a deliberação da Comissão de Avaliação para Seleção de Candidatos à Bolsa de Estudo (Peça 032) e o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos (Peça 034), nos termos do item 4.10 do Edital nº 001/2025, HOMOLOGO o resultado final do processo seletivo, com a aprovação dos seguintes servidores efetivos do quadro permanente: 1. Aline Pacheco Medeiros Branco, 2. Bruno Volaro Caminha Xavier, 3. Juliana Abrantes Viana Brandão, 4. Luis Paulo Carmo de Melo, e 5. Sergio Albuquerque Barata.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo nº 40/102.027/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 18.179,96 (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) em favor de RD MÓVEIS LTDA com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 10/2025.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)

Processo nº 040/100.625/2019 - Assad Salim Saker Junior, matrícula nº 40/901.681-7.

Autorizo

Gratificação de Substituição

Processo nº 040/102.110/2025 - Vivian Silva Menezes, matrícula nº 90/901.557-9.

Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA) EDITAL/003/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO, inscrita no CNPJ 73.214.439/0001-90, situada à Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20.211-175, no cumprimento das disposições da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), com as alterações introduzidas pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a eleição dos representantes dos empregados na CIPA - Gestão 2025/2026.

1. DO OBJETIVO

A CIPA tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, além da promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, compatibilizando a atividade laboral com a preservação da vida, saúde e integridade física dos trabalhadores.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Inscrição dos Candidatos

Os empregados interessados em concorrer a uma vaga na CIPA poderão se inscrever no período de 16/06/2025 a 30/06/2025, através dos e-mails: carlos.bueno@prefeitura.rio com cópia para ronaldo.nunes@prefeitura.rio, onde deverão enviar os seguintes dados:

- Nome completo;
- Setor;
- Matrícula;
- Cargo;
- Telefone

Após, receberá por e-mail o comprovante de inscrição. Todos poderão se candidatar, independentemente de setor de atuação, exceto aqueles que ocupam cargos de direção.

2.2. Publicação das Inscrições

A relação dos empregados inscritos será publicada e divulgada entre os dias 14/07/2025 e 18/07/2025, em meios eletrônicos, conforme previsto na NR-5.

2.3. Data e Local da Eleição

A Reunião da abertura da urna eletrônica de votação para zerézima será em 09/06/2025

A eleição será realizada no dia 21/07/2025, no horário de 09:00h às 18:00h, através do portal carioca.rio e o voto será secreto, garantindo a transparência e imparcialidade do processo.

A eleição será conduzida por uma Comissão Eleitoral, formada pelo Presidente e Vice-Presidente da CIPA ou, na ausência, por membros designados pela organização.

Havendo participação inferior a 50% dos empregados, o período de votação será prorrogado por mais um dia, conforme previsto na NR-5. Caso, no segundo dia, a participação seja inferior a 1/3 dos empregados, a eleição será prorrogada por mais um dia, sendo válida independentemente do percentual de votantes.

2.4. Apuração dos Votos

A data prevista para a apuração dos votos será em 24/07/205 e realizada após o encerramento da votação, em horário de trabalho, na presença dos candidatos e representantes da empresa e dos empregados.

Serão eleitos os candidatos mais votados para os cargos de titulares e suplentes, conforme dimensionamento estabelecido no Quadro I da NR-5¹.

Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço na empresa.

A relação dos membros eleitos será publicada e divulgada aos empregados, sendo lavrada uma Ata de Eleição e Apuração, assinada pelos presentes e arquivada para eventuais consultas.

3. DA POSSE E MANDATO

Os membros eleitos tomarão posse no após a conclusão do curso e o término do mandato da gestão anterior e terão um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos uma única vez, conforme determina a NR-5.

A organização fornecerá cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA.

4. ATRIBUIÇÕES DA CIPA

Os membros da CIPA desempenharão as seguintes funções:

- Acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos, bem como as medidas de prevenção adotadas pela organização;
- Elaborar e acompanhar Plano de Trabalho com ações de segurança e saúde no trabalho;

- Participar do desenvolvimento e implementação de programas de prevenção de acidentes;
- Acompanhar análises de acidentes e doenças ocupacionais, propondo medidas corretivas;
- Solicitar informações sobre segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho (CAT);
- Propor medidas para situações que representem risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- Realizar anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT);
- Incluir temas de prevenção e combate ao assédio sexual e outras formas de violência no trabalho em suas atividades.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Toda a documentação do processo eleitoral será arquivada pela organização e poderá ser solicitada pelos órgãos competentes e pelo sindicato da categoria profissional preponderante, no prazo de até 10 dias após a eleição, conforme previsto na NR-5.

A documentação da CIPA, incluindo atas e relatórios de reuniões, será mantida à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente edital será amplamente divulgado nos canais internos e virtuais da empresa;
- A eleição será organizada por um sistema que garanta a segurança do processo, confidencialidade e precisão dos votos;
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições da NR-5 e a legislação vigente.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos junto aos e-mails:

carlos.bueno@prefeitura.rio ou ronaldo.nunes@prefeitura.rio.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2025.

Josélio Victório

Presidente - CIPA

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

ANEXO I CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO CIPA - GESTÃO 2024/2025

ORD	EVENTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
1.0	Instituição da Comissão Eleitoral (Designação da Comissão Eleitoral de no mínimo 2(dois) nomes, pela CIPA atual)	01/05/2025	
2.0	Elaborar Edital de Convocação	03/06/25	04/06/25
2.1	Enviar para publicação (CTP envia texto para o GAB publicar em D.O.)		
3.0	Divulgação do Edital de Convocação		
3.1	Publicação do Edital de Convocação em D.O.	05/06/25	10/06/25
3.2	Envio do Ofício ao SINDPD-RJ referente ao processo eleitoral da CIPA (GAB envia Email contendo o edital de convocação, sua publicação no D.O., designação da comissão eleitoral e o cronograma)	11/06/2025	
3.3	Divulgação do processo eleitoral na IPLANRIO e dos critérios de candidatura - de acordo com o item 5.5.3 a da NR5		
4.0	Candidatura		
4.1	Período de candidatura	16/06/25	30/06/25
4.2	Divulgação do encerramento do período de candidatura	01/07/25	
5.0	Preparação da Campanha		
5.1	Reunião dos candidatos e comissão eleitoral para esclarecimentos das regras e meios de divulgação	03/07/25	
5.2	Envio das informações dos candidatos para elaboração da campanha		
5.3	Preparação do material da campanha dos candidatos	08/07/25	10/07/25
6.0	Campanha dos Candidatos		
7.0	Divulgação dos candidatos e do período de votação - de acordo com o item 5.5.3 e da NR5	14/07/25	18/07/25
8.0	Votação	21/07/25	
8.1	Divulgação do encerramento do período de votação (Caso não tenha atingido o mínimo da participação dos empregados na votação, será divulgado o período de prorrogação para os funcionários e para o sindicato) - de acordo com o item 5.5.4 da NR5	21/07/25	23/07/25
8.2	Apuração - de acordo com o item 5.5.3 i da NR5	24/07/25	
9.0	Publicação do resultado	25/07/25	
10.0	Convocação para treinamento	28/07/25	
11.0	Treinamento - de acordo com o item 5.7 da NR5	29/07/25	
12.0	Posse	04/08/25	

ANEXO II CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÕES CIPA - GESTÃO 2025/2026

Ficam designados os funcionários: Carlos Guilherme Moreira Bueno (Presidente) e Ronaldo José de Almeida Nunes para comporem a Comissão Eleitoral que organizará e acompanhará o processo de eleição dos representantes dos empregados para a CIPA, gestão 2025/2026 da Empresa Municipal de Informática S.A., em conformidade com a Norma Regulamentadora (NR-5), da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2025.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

IPL-PRO-2025/00261 - A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura - IPLANRIO/PRE/DAF/GIL, torna pública a realização de pesquisa de mercado, destinada a, prestação de serviços de elaboração e atualização de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, impugnação aos cálculos da parte contrária.

Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DIRIMIR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, pelo e-mail: compras.iplanrio@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TECNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RIOEVENTOS - Nº 007/2025

PARTES: GEL CAMPO GRANDE III e RIOEVENTOS

OBJETO: Estabelecer, no âmbito da municipalidade, a mútua cooperação entre a RIOEVENTOS e a GEL CAMPO GRANDE III, para fins de assistência e macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

PRAZO: 02 (dois) anos

Omitido no DO de 03 de junho de 2025

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 02 DE 09 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O CRONOGRAMA PREVISTO NO ITEM 14 DO EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2025, QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES ENCARGADOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, PREVENTIVO E COMUNITÁRIO EM CARÁTER ARMADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A SERVIDORES EFETIVOS DA GM-RIO.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo nº GAB-PRO-2025/00577.02, bem como as demais normas aplicáveis, tornam pública a alteração do cronograma constante do item 14 do Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01, de 03 de junho de 2025.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 Fica alterado o cronograma previsto no Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01, de 03 de junho de 2025, especificamente quanto à etapa de entrega dos Exames Médicos e Toxicológicos.

Fase	Evento	Data	Para quem?	Observações
EDITAL / INSCRIÇÃO	Publicação do edital	04 jun 2025	Todos	Edital já contém as duas chamadas e o número total de vagas (600).
	Período de inscrições	04 → 12 jun		Portal dos Concursos SUBGGC/CGRH.
	Relação definitiva de inscritos	13 jun		
ANÁLISE FUNCIONAL	Consulta à ficha funcional	13 → 18 jun	Todos	
	Resultado preliminar	18 jun		
	Recursos	18 → 19 jun		
	Resultado definitivo	20 jun		Marca o corte para as chamadas.
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Edital de convocação – 1ª chamada (450 candidatos)	23 jun	1ª chamada	
	Realização do TAF – 1ª chamada	07 → 09 jul		
	Resultados preliminares – 1ª chamada	14 jul		
	Recursos – 1ª chamada	15 → 16 jul		
	Resposta/resultado definitivo – 1ª chamada	06 ago		Define os 330 ingressantes na 1ª turma.
	Edital de convocação – 2ª chamada (candidatos 451-900)	01 set	2ª chamada	
	Realização do TAF – 2ª chamada	15 → 17 set		
	Resultados preliminares – 2ª chamada	22 set		
	Recursos – 2ª chamada	23 → 24 set		
	Resposta/resultado definitivo – 2ª chamada	15 out		Define os 330 ingressantes na 2ª turma.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Convocação – 1ª ch.	23 jun	1ª chamada	
	Avaliação – 1ª ch.	06 jul		
	Resultado preliminar – 1ª ch.	25 jul		
	Entrevista devolução + recursos – 1ª ch.	28 jul → 05 ago		
	Resultado definitivo – 1ª ch.	21 ago		
	Convocação – 2ª ch.	01 set	2ª chamada	
	Avaliação – 2ª ch.	14 set		
	Resultado preliminar – 2ª ch.	03 out		
	Entrevista devolução + recursos – 2ª ch.	06 → 14 out		
	Resultado definitivo – 2ª ch.	30 out		
EXAME DE SAÚDE / TOXICOLÓGICO	Convocação para a entrega dos exames	04/06/2025	Todos	
	Envio de laudos	04 jun → 11 jul		
	Resultado preliminar – 1ª ch.	08 ago	1ª chamada	
	Recursos – 1ª ch.	11 ago → 12 ago		
	Resultado definitivo – 1ª ch.	01 set		
	Resultado preliminar – 2ª ch.	17 out	2ª chamada	
	Recursos – 2ª ch.	20 → 21 out		
	Resultado definitivo – 2ª ch.	10 nov		
CURSO DE FORMAÇÃO	Início Turma 1 (330)	01 set 2025	1ª chamada	
	Início Turma 2 (330)	3 nov 2025	2ª chamada	

14.2 As datas e prazos estabelecidos para as demais etapas permanecem inalterados.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL F/SUBGGC Nº 26 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ITENS 1 E 3 DO INCISO II DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o contido nas Manifestações Técnicas PG/CES/050/2023/AFC e PG/CES/041/2024/AFC, o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2025/00194, e a aprovação, pelo Conselho Gestor do Programa de Estágio Jurídico da PGM-Rio, torna pública a retificação do Edital F/SUBGGC nº 24/2025 que regulamenta o processo seletivo para Estágio Jurídico da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e da Procuradoria Geral da Câmara do Município do Rio de Janeiro - 45º Exame de Seleção.

1 Altera a redação dos itens 1 e 3 do inciso II do Edital F/SUBGGC nº 24, de 05 de junho de 2025, na forma a seguir.

Onde se lê:

“II. DO ESTÁGIO

1 A bolsa-auxílio mensal, pelo cumprimento das tarefas pertinentes ao estágio, será no valor correspondente a R\$ 1.804,57 (um mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

...

3 A carga horária e o local de realização do estágio são os constantes do quadro abaixo:”

CARGA HORÁRIA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
25h semanais	- Procuradoria Geral da Câmara Municipal - Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ (Praça Floriano nº 51/28º - Cinelândia-Centro/RJ) - Procuradoria Geral do Município - PGM/RJ: Atividade contenciosa (Travessa do Ouvidor nº 04 - Centro/RJ) e atividade consultiva na Procuradoria Administrativa (Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Anexo - 9º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ). - Entidades da Administração Pública Indireta Municipal que tenham firmado convênio com a PGM Rio (Endereço da respectiva entidade)

Leia-se:

“II. DO ESTÁGIO

1 A bolsa-auxílio mensal, pelo cumprimento das tarefas pertinentes ao estágio, será no valor correspondente a R\$ 1.889,52 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

...

3 A carga horária e o local de realização do estágio são os constantes do quadro abaixo:”

CARGA HORÁRIA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
25h semanais	- Procuradoria Geral da Câmara Municipal - Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ (Rua Álvaro Alvim, nº 14 Cinelândia, 9º andar) - Procuradoria Geral do Município - PGM/RJ: Atividade contenciosa (Travessa do Ouvidor nº 04 - Centro/RJ) e atividade consultiva na Procuradoria Administrativa (Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Anexo - 9º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ). - Entidades da Administração Pública Indireta Municipal que tenham firmado convênio com a PGM Rio (Endereço da respectiva entidade)

2. Os demais itens e subitens do Edital F/SUBGGC nº 24/2025 permanecem inalterados.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL F/SUBGGC Nº 27 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 1.2 DO INCISO II E DO
ITEM 2.2 DO INCISO III DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25, DE
05 DE JUNHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, tendo em vista o contido nas Manifestações Técnicas PG/CES/050/2023/AFC e PG/CES/041/2024/AFC, a aprovação do fechamento do processo de seleção pelo Conselho Gestor do Programa de Residência Jurídica da PGM-Rio em setembro de 2025, e o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2025/00188, torna pública a retificação do Edital F/SUBGGC nº 25/2025, que regulamenta o 9º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

1 Altera a redação do item 1.2 do inciso II e do item 2.2 do inciso III do Edital F/SUBGGC Nº 25 DE 05 DE JUNHO DE 2025, na forma a seguir:

Onde se lê:

“II. DAS ATIVIDADES

...

1.2 os alunos-residentes serão designados para exercer as suas atividades práticas sob a direção da Procuradoria Geral do Município, atendido o princípio da necessária vinculação do residente a determinado Procurador, inclusive nas entidades da Administração Pública Indireta que mantenham convênio com a Procuradoria Geral do Município.

...”

“III . DO PROGRAMA

...

2.2 A bolsa-auxílio mensal pelo cumprimento das tarefas pertinentes à residência será no valor correspondente a R\$ 2.590,14 (dois mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos) ou daquela que a substitua por ocasião da celebração do termo de compromisso.

2.3 A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro se responsabilizará pela contratação de seguro contra acidentes pessoais para os alunos-residentes, durante o período em que permanecerem no Programa de Residência Jurídica.”

Leia-se:

“II. DAS ATIVIDADES

...

1.2 os alunos-residentes serão designados para exercer as suas atividades práticas sob a direção da Procuradoria Geral do Município, atendido o princípio da necessária vinculação do residente a determinado Procurador, inclusive na Procuradoria Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e nas entidades da Administração Pública Indireta que mantenham convênio com a Procuradoria Geral do Município.

...”

III . DO PROGRAMA

...

2.2 A bolsa-auxílio mensal pelo cumprimento das tarefas pertinentes à residência será no valor correspondente a R\$ 2.873,52 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) ou daquela que a substitua por ocasião da celebração do termo de compromisso.

2.3 Será acrescido à bolsa-auxílio o auxílio-transporte no valor de R\$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos).

2.4 A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro se responsabilizará pela contratação de seguro contra acidentes pessoais para os alunos-residentes, durante o período em que permanecerem no Programa de Residência Jurídica.”

2. Os demais itens do Edital F/SUBGGC nº 25/2025, permanecem inalterados.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL F/SUBGGC Nº 28 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS
PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
O PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO JURÍDICO DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO E DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 45º EXAME DE SELEÇÃO.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o contido nas Manifestações Técnicas PG/CES/050/2023/AFC e PG/CES/041/2024/AFC, o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2025/00194, e a aprovação, pelo Conselho Gestor do Programa de Estágio Jurídico da PGM-Rio, torna público o resultado da avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo para Estágio Jurídico, promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 45º Exame de Seleção.

1 DOS CANDIDATOS

1.1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos

INSCRIÇÃO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2356306	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356371	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356447	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356472	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356489	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356454	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356475	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356516	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356526	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356522	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356540	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356539	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356544	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356550	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356554	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356561	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356528	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356580	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356596	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356604	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356558	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356639	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356334	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356640	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356668	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356660	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356692	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356666	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356507	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356697	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356718	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356704	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356721	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356697	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356727	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356697	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356745	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356676	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356805	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356814	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356844	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356855	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356862	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356868	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356872	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356865	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356883	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356471	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356471	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356903	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356919	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356787	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356948	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356939	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356494	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356958	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356954	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356949	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025

1.2 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos

INSCRIÇÃO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2356449	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356603	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356734	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356471	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356943	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025
2356961	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM O TÍTULO IV DO EDITAL F/SUBGGC Nº 24/2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL F/SUBGGC Nº 29 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS
PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O
PROCESSO SELETIVO DO 9º EXAME DE SELEÇÃO PARA
O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA NA PROCURA-
DORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, tendo em vista o contido nas Mani-festações Técnicas PG/CES/050/2023/AFC e PG/CES/041/2024/AFC, a aprovação do fechamento do processo de seleção pelo Conselho Gestor do Programa de Residência Jurídica da PGM-Rio em setembro de 2025, e o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2025/00188, torna público o resultado da avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa de Residência Jurídica - 9º Exame, instituído e regulamentado nos termos da Resolução PGM nº 1.151/2023 e suas alterações.

1 DOS CANDIDATOS

1.1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos.

INSCRIÇÃO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2356912	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356555	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356511	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356511	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356410	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356410	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356900	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356571	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356525	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356525	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356902	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356583	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356846	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356735	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356754	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356690	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356922	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356298	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356661	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356456	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356491	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356788	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356788	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356917	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356375	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356878	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356913	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356715	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356715	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356405	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356378	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356930	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356595	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356523	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356329	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356643	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356455	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356771	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356932	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356615	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356551	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356952	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356952	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356740	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356802	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356696	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356442	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356633	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356810	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356810	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356719	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356419	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356882	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356364	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356803	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025

2356890	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356397	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356923	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356530	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356909	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356402	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356635	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356914	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356889	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356915	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356311	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356815	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356319	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356319	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356774	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356835	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356835	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356593	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356655	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356365	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356884	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356874	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356648	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356648	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356618	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356819	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356443	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356483	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356582	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356758	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356785	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356506	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356701	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356761	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356431	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356891	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356686	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356896	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356783	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356783	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356352	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356908	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356812	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356795	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356880	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356553	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356687	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356302	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356623	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356479	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356928	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356888	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356487	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356487	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356746	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356860	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356907	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356863	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356863	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356363	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356729	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356300	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356848	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356536	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356299	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356759	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356759	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356905	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356776	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356374	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356768	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025

2356332	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356332	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356956	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356469	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356809	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356470	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356747	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356519	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356937	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356570	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356842	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356842	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356811	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356808	DEFERIDO	EM CONFORMIDADE COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025

1.2 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos.

INSCRIÇÃO	STATUS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2356826	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356624	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356753	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356376	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025
2356801	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM O TÍTULO V DO EDITAL F/SUBGGC Nº 25/2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2025/16776
Convênio nº: 14/2025
Data da Assinatura: 09/06/2025
Partes: PCRJ/CTCAA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.
Objeto: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 05/06/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.011.073,56

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.302745/2025
Endereço: RUA MAMORE 1 - FREGUESIA - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 22760-080
Requerente: HENRIQUE IGNACIO
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de processo para regularização das obras de demolição do imóvel situado na Rua Mamoré -Lote 01 do PAL 38.734 - Freguesia.



Com base na certidão de ônus reais, matrícula nº 102.456 e Certidão de Aceitação das Obras de Demolição Nº 07/0090/2025 e imagens do google earth, alterei os dados de cadastro, a partir do exercício de 2026, da seguinte forma:
1. Implantei a inscrição fiscal 3412224-2 com os seguintes dados de cadastro: Área territorial 839m2, TR1 20m, CL 02975-1 e Trecho 001
2. Cancelei as MP's 0413229-6 e 1989575-4, a partir de 2026.
3. Vinculei no sistema SIAM as MP's 0413229-6 e 1989575-4 a inscrição remanescente 3412224-2 com reciprocidade.
Sobre os lançamentos informo que o contribuinte deve quitar as guias 00/2025 das inscrições 0413229-6 e 1989575-4. Proponho o DEFERIMENTO do pedido por estar de acordo com o artigo 5-C do Decreto nº 14.327/95.1
Após sua apreciação, proponho que o processo seja encaminhado à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo. Notificar HENRIQUE IGNACIO no endereço eleito, RUA MAMORE, Nº 1 - FREGUESIA, da instrução e decisão.
Após o prazo recursal, encaminhar ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4.1, em 03 de abril de 2025.
De Acordo, EM 04/04/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.044/2025
Endereço: **ETR IARAQUA 690 LT 19 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 23047-160**
Requerente: **TUYLA ANTUNES DA SILVA**
Inscrição: **34122424**
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na ETR IARAQUA, 690, LOT 19, CAMPO GRANDE. Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como **INCLUSÃO DE BENFEITORIA**, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1º A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2º - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 -A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda. Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2025:
1. Implantada a Inscrição Fiscal 3412242-4 com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição : 3412242-4 - REGULAR		Período : 2020-2025		Data: 15/04/2025	
Contribuinte: 134012807/0000-16-1 TUYLA ANTUNES DA SILVA				Numero: 00690	Trecho: 001
Logradouro : 03697-0 ETR IARAQUA				Bairro: CAMPO GRANDE	CEP : 23047-160
Complemento : LOT 19					
Un. Autônoma		Condição : 10 EDIF.C/ BENF. EM MP	Área Terreno : 00600001	Exercício UR.: 2025	
Situação : 11 1 FRENTE		Área Construída : 297	Área Excluída : 0	Testada Terreno: 1/036970	
Tipologia : 94 ESPECIAL		Fr. Fiscal: 1,0000000	Fr. Ideal: 0,00000	Numero Porte.: 00690	
Utilização : 82 USO RESIDENCIAL		Idade: 2020		Trecho: 001	
Posição : 05 FRENTE				Testada Real.: 1,0	
				Test Fict Corr.: 0,1	
Destinatário: 134012807/0000-16-1 TUYLA ANTUNES DA SILVA				Numero: 00690	Trecho: 001
Logradouro : 03697-0 ETR IARAQUA				Bairro: CAMPO GRANDE	CEP : 23047-160
Complemento : LOT 19					
Partes do Imóvel					
Nr.Parte	Tipologia	Área	Utilização	Posição	
01	ESPECIAL	297	USO RESIDENCIAL	FRENTE	
		Idade 2020	Ft.Idade 1,0000	Ft.Posicao 1,0000	Ft.Tipologia 0,9000

1.1. Cadastrei idade 2020 considerando a imagem do local de 2019 indicando o imóvel já edificado e ocupado.
2. Emitida a guia 01/2025 (R\$ 15133,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2025.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
5. Reforçando que esta inscrição foi implantada a título precário, exclusivamente para fins fiscais, podendo ser cancelada a qualquer tempo e que não significa legalização do imóvel para quaisquer fins.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: ETR IARAQUA, 690, LOT 19, CAMPO GRANDE
Requerente: TUYLA ANTUNES DA SILVA
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372.487/2025
Endereço: **RUA FIDELIS VITARI, 30 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 23095-170**
Requerente: **ADRIANA SANTIAGO DADA**
Inscrição: **0384085-7**
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na **RUA FIDELIS VITARI, 30, CAMPO GRANDE**, cuja inscrição fiscal é 0384085-7.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
1. Alterei a tributação de territorial para predial, com os seguintes dados cadastrais, **com vigência a partir de 2026:**

Número	Tipologia	Atividade	Posição	Idade	Área
1	CASA	RESIDENCIA	FRENTE	2026	60
Área Total:					60

1.1. Proprietários

Dados do Proprietário e Destinatário

Titular: ☒ CPF ☐ CNPJ ☐ Sequencial 892072897 68 ☒ ☐ ☐ ELIANA DE CASTRO DIAS

CPF/CNPJ	Nome	Titularidade
[REDACTED]	TITELMAN DIAS JUNIOR	PROPRIETARIO
[REDACTED]	ELIANA DE CASTRO DIAS	PROPRIETARIO

Destinatário: ☒ CPF ☐ CNPJ ☐ Sequencial 892072897 68 ☒ ☐ ☐ ELIANA DE CASTRO DIAS 1 Imóvel

1.2. Cadastrei os proprietários de acordo com o registro 5 na matrícula 25.733 do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Para constar como proprietário no cadastro do IPTU deverá constar com tal nessa certidão.

2. Só haverá lançamentos com os novos dados cadastrais a partir de 2026.

Encaminhamento:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA FIDELIS VITARI, 30, CAMPO GRANDE Requerente: ADRIANA SANTIAGO DADA Rio de Janeiro, 22 de abril de 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/372.368/2025

Endereço: RUA JACQUES COUSTEAU, 115, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23075-084

Requerente: ANTONIO CARLOS LAURENTINO SILVA

Inscrição: 3044664-5

Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA JACQUES COUSTEAU, 115, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal é 3044664-5.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 07, com vigência a partir de 2016. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

Inscrição Fiscal 3044664-5 (LOT 26 PAL 45226 QDR III)

Revi os lançamentos de 2020 a 2025, emitindo a guia 01/2025 (R\$ 0,00), que não tem valores a pagar, pois essa unidade ficou isenta do IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e da TCL (art. 5o, VI da lei 2.687/1998).

Os lançamentos anteriores a 2020 foram atingidos pelo prazo decadencial.

Encaminhamento:

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA JACQUES COUSTEAU, 115, CAMPO GRANDE

Requerente: ANTONIO CARLOS LAURENTINO SILVA

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

Despacho de Fls. 07

Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2016, de acordo com os dados a seguir:

Área construída: 89m2

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: frente

Idade: 2016 (imagens do SIURB e Google Street View)

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

F/REC-RIO/CIP-4, em 14 de abril de 2025.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-4, em 15/04/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.513/2025

Endereço: RUA NOVO HORIZONTE, 45, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23071-020

Requerente: MARCIA JUSSARA DE CAMPOS DA SILVA

Inscrição: 0389699-0

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos. Legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com um pavimento no endereço acima mencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 45 m2 para 77 m2, com vigência a partir de 2026 (com base na CVF N° 502/2025), conforme os dados abaixo:

Área relativa ao acréscimo: 32 m2

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1971

IF: 3412269-7 (Inclusão Predial)

Endereço: Rua Novo Horizonte, nº 45

Área construída: 168 m2 (incluída piscina1 com 10,25 m2)

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2026

Vinculada a Maior Porção (MP) com a inscrição remanescente.

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: à ciência da requerente

Márcia Jussara de Campos da Silva

Endereço p/correspondência: Rua Novo Horizonte, nº 45 - Campo Grande - CEP: 23071-020.

F/REC-RIO/CIP- 4, em 06 de maio de 2025.

De acordo,

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência da requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/77/305.757/2024

Endereço: ETR DO GABINAL, 186, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ), RJ, CEP: 22760-152

Requerente: ALEXANDRE ALVES TORRES

Inscrição: 0837041-3

Ciência: Trata-se verificação quanto ao reconhecimento de isenção ao IPTU com base no inciso I do art. 61 da Lei nº 691/84 c/c com o Decreto 28247/2007 que isenta do IPTU “as áreas de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental”.

PARECER

O processo foi encaminhado à Secretária do Meio Ambiente (fl. 17) para informar se o imóvel em tela seria de interesse ecológico ou de preservação paisagístico ou ambiental, e sendo o caso a emissão de Certificado de Adequação do Imóvel a que se refere os artigos 9o, §2º c/c 13 do Decreto 28247/2007.

O relatório de vistoria MA/SUBMC/GUC nº 01/2025, fls 19/22 conclui que:

“Apesar de o imóvel estar inserido na APA do Bairro da Freguesia não há ato legal que determine o zoneamento da UC, bem como zonas de proteção da vida silvestre. Por esta razão, s. m. j., não será possível o atendimento

ao Decreto nº 28247/2007, por meio do §3º do seu art 3º

Diante do parecer técnico, opinamos pelo INDEFERIMENTO da isenção do imóvel ao IPTU.

À consideração de V.Sa.

F/REC-RIO/CIP-1, em 15/04/2025

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR a isenção ao IPTU para o imóvel em tela.

F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal.

F/REC-RIO/CIP, em 24/04/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.472/2025

Endereço: RUA NASCIMENTO SILVA, 484, APT 501, IPANEMA, RJ, CEP: 22421-026

Requerente: GUSTAVO PADILHA JUNQUEIRA DE SOUZA

Inscrição: 1662832-3

Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.

Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/07547, alteramos a área construída de 317 para 445 m2 (incluindo áreas descobertas e considerando o contorno externo de paredes/pilares1), sendo 60 m2 com idade 1984, 147 m2 com idade 1997, 110 m2 com idade 2005 e 128 m2 com idade 2025 (conforme os sucessivos acréscimos de área verificados no imóvel ao longo do tempo), com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com obras concluídas).

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2025.

Emitida a guia 01/2025 para cobrança da diferença de IPTU de 2025.

A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida e deve ser paga.

As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> (“CARIOCA DIGITAL”).

F/REC-RIO/CIP- 4, em 05/05/2025.

De acordo.

A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025.

Requerente: Gustavo Padilha Junqueira de Souza

Endereço: Rua Nascimento Silva nº 484, apto 501 - Ipanema.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 05/06/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.546/2025

Endereço: AVN. DAS AMÉRICAS, 700, BL 6, SALA 341, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-100

Requerente: ALEXANDRA MARIA MONTEIRO GRISOLIA

Inscrição: 2971461-5

Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.

Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/06457, alteramos a área construída de 63 para 97 m2 (incluindo o terraço descoberto1), com vigência a partir de 2025 (licença com alvará emitido em 2024 com obras concluídas).

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2025.

Emitida a guia 01/2025 para cobrança da diferença de IPTU de 2025.

A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida e deve ser paga.

As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> (“CARIOCA DIGITAL”).

F/REC-RIO/CIP-4, em 07/05/2025.

De acordo.

A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025.

Requerente: Alexandra Maria Monteiro Grisolia

Endereço: Av. das Américas nº 700, bloco 6, sala 341 - Barra da Tijuca.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 13/05/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/372.389/2025

Endereço: RUA MUNDO NOVO, 1331, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22251-020

Requerente: JOSÉ MARIA ALBERICH DALMAU

Inscrição: 0616916-3

Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial.

Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 469 para 605 m2 (incluindo terraço descoberto1), com vigência a partir de 2025.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2025.

Emitida a guia 01/2025 para cobrança da diferença de IPTU de 2025.

A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida.

As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> (“CARIOCA DIGITAL”).

F/REC-RIO/CIP-4, em 24/04/2025.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025.

Requerente: José Maria Alberich Dalmau

Endereço: Rua Mundo Novo, 1.331 - Botafogo.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 26/04/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.376/2025

Endereço: RUA FERNANDO DE AZEVEDO, 225, APT 101, PORTUGUESA, RJ, CEP: 21920-430

Requerente: TANIA MARIA DE BARROS BASTOS

Inscrição: 0147831-4

Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.

Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 304 para 323 m2, com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com obras concluídas).

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2025.

Emitida a guia 01/2025 para cobrança da diferença de IPTU de 2025.

A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida e deve ser paga.

As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio>

(“CARIOCA DIGITAL”).

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025.

Requerente: Tania Maria de Barros Bastos

Endereço: Rua Fernando de Azevedo n° 225, apto 101 - Portuguesa.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se

F/REC-RIO/CIP-4, em 11/04/2025.

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 22/04/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PVR-PRO-2025/02388 - NOTIFICAMOS a Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua São Miguel, nº 11 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.530-420, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.321.422/0001-12, para que, no prazo de (05) cinco dias úteis, apresente os esclarecimentos necessários acerca do descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato Nº 07/2025 (apoio operacional - recepcionistas), referente ao não pagamento dos salários dos colaboradores vinculados ao presente contrato dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 05/06/2025

EIS-PRO-2022/08665 - CELF CONSULTORIA EMPRESARIAL LF

Compareça para Ciência quanto ao informado no Despacho nº EIS-DES-2025/31401.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIS-PRO-2023/15757 - TEODORO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências Publicação a pedido do requerente

EIS-PRO-2024/11143 - ANTONIETA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2022/01374 - CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar o projeto observando o padrão definido e as informações de interesse, relacionadas no Anexo III do Dec. 48.719/2021 e do Anexo II da Resolução 27/2021 e legendas com representação gráfica indicando as áreas modificadas, de acordo com item 2 das Condições Gerais do Anexo I, do Dec. 55.622/2025;

2 - No formulário do quadro de áreas corrigir o limite da taxa de ocupação para 50%, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do art. 1º do Dec. 1321/1977;

3 - No preenchimento do Anexo I-C:

a) No item 3 apor informações constantes do “relatório de modificação de projeto legal” apresentado;

b) Esclarecer a modificação realizada na edícula de serviço descrita no quadro 4.2, considerando que os valores permanecem os mesmos da modificação de projeto aprovado anterior e áreas descobertas não serão consideradas para o cálculo da ATC ou ATE da edícula.

OBS: Caso seja do interesse do requerente, o projeto poderá ser apresentado para análise no padrão definido pelo Dec. 55.622/2025.

EIS-PRO-2022/08063 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comprovar pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/16275 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

1- No Projeto Licin 2.0:

1a- Corrigir taxa de ocupação exigida;

1b- ATE permitida = conforme inciso II do art. 61 da LC. 229/21 (n° pavimentos x projeção);

1c- Compatibilizar o nº total de unidades do projeto com o quadro de áreas privativas.

EIS-PRO-2023/14138 - ANTELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08063 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/300.397/2001 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRINTES DO EMPREENDIMENTO VIVERE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIS-PRO-2022/08069 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comprovar pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/07687 - FELICITÁ IN SORENTI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para a correção da prorrogação da licença, juntar documentos do novo proprietário, juntando também procurações e subestabelecimentos, se for o caso.

EIS-PRO-2023/01749 - FLAVIO BORGES GUIMARAES

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comprovar pagamento do DARM. Posteriormente, o processo retornará para a CLPT.

EIS-PRO-2023/14597 - SOMAR 03 EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1) corrigir o anexo IC itens: 2 (licença de modificação de PA); 4.1 juntar o 2º pavimento com o 3º ao 7º conforme o projeto aprovado e indicar corretamente o total das vagas.

EIS-PRO-2023/07425 - SPE EUZEBIO 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para juntada de documentos, face solicitação do requerente.

EIS-PRO-2025/06244 - M V O EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências

1) para a licença: juntar o parecer e projeto aprovado pelo IRPH compatível com o projeto apresentado;

2) esclarecer elementos ressaltados na fachada de fundos;

3) compatibilizar o corte com as plantas do 16º ao 19º; atender a altura máxima de 7,50m para a área construída na área coletiva (Inciso IV do Art. 477 da LC 270/2024); comprovar o atendimento do PVI nos fundos do lote considerando a edificação existente na área coletiva (§ único do Art. 468 da LC 270/2024);

4) Planta de Situação: corrigir o zoneamento no quadro de parametrização;

5) Plantas: Quadro do 1º pav.: indicar o terraço descoberto; quadro 2º pav./jirau: indicar jirau das lojas na ocupação e a área dos terraços descobertos; quadro do 17º pav.: indicar a área do terraço descoberto; quadro do 18º pav. Indicar a área do terraço descoberto; 19º pav.: corrigir a ocupação no quadro; 19º pav.: esclarecer nos quadros dos pavimentos quais os pavimentos que são de uso comum (PUC);

6) Declaração de ATE: substituir a indicação do Dec. 49.698/2021 (revogado) pelo Inciso I do Art. 2º do Dec. 54.109/2024.

02/270.113/2012 - GAVEA RESIDENCE INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comprovar pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/16275 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08069 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/270.113/2012 - GAVEA RESIDENCE INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2023/14002 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/12718 - CONSTRUSATO

Cumpra as Exigências

1- Comprovar o direito de requerer apresentando RGI/ escritura do imóvel;

2- Retificar carimbo para: “projeto para legalização com decréscimo de área em edificação de uso exclusivo destinada a banco situada na ...”;

3- Utilizar a representação gráfica convencional padrão de áreas a construir e a demolir (vermelho, amarelo);

4- Considerar como áreas existentes somente as que constam no projeto aprovado e com habite-se;

5- Retificar nomenclatura dos pavimentos: térreo para 1º pav. e mezanino para 2º pav.;

6- Na planta do 2º pavimento, indicar a projeção do 1º pavimento;

7- Compatibilizar áreas indicadas com as do projeto aprovado e que teve habite-se;

8- Considerando as áreas demolidas (churrasqueira e casa de bombas) não foram legalizadas e foram demolidas, retirar do projeto;

9- Esclarecer área descoberta;

10- Retirar placas com logotipo do projeto; e

11- Indicar ATE e ATC existentes, decréscimo e total e indicar TO.

EIS-PRO-2022/11351 - FELIPE JOSÉ DO NASCIMENTO MARTINS

Cumpra as Exigências

1- DARM disponível através do Requerimento Online;

2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2025/06467 - LUIZ FERNANDO ROCHA BITTON E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/12718 - CONSTRUSATO

Cumpra as Exigências

1- Comprovar o direito de requerer apresentando RGI/ escritura do imóvel;

2- Retificar carimbo para: “projeto para legalização com decréscimo de área em edificação de uso exclusivo destinada a banco situada na ...”;

3- Utilizar a representação gráfica convencional padrão de áreas a construir e a demolir (vermelho, amarelo);

4- Considerar como áreas existentes somente as que constam no projeto aprovado e com habite-se;

5- Retificar nomenclatura dos pavimentos: térreo para 1º pav. e mezanino para 2º pav.;

6- Na planta do 2º pavimento, indicar a projeção do 1º pavimento;
7- Compatibilizar áreas indicadas com as do projeto aprovado e que teve habite-se;
8- Considerando as áreas demolidas (churrasqueira e casa de bombas) não foram legalizadas e foram demolidas, retirar do projeto;
9- Esclarecer área descoberta;
10- Retirar placas com logotipo do projeto; e
11- Indicar ATE e ATC existentes, decréscimo e total e indicar TO.

EIS-PRO-2024/11176 - LUCIANO JARDIM

Cumpra as Exigências

Licença retificadora disponível para visualização. Utilizar o código nº 6497433.84811101-4669 como número de referência no sistema do Processo.Rio.

02/41/000.577/2016 - FRANÇOIS ROBERT SCHALLER

Ficam aceitas as obras

02/315.978/1999 - PATRICIA FERNANDES AFONSO

Ficam aceitas as obras

02/370.718/2005 - NAGIB ASSAD FILHO E OUTROS

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/14002 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06467 - BG97 ASSESSORIA ESPORTIVA E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS LTDA. REPRESENTADA POR LUIZ FERNANDO ROCHA BITTON

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11351 - FELIPE JOSÉ DO NASCIMENTO MARTINS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EIS-PRO-2024/10324 - DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/06651 - PONTA DO OCEANO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar RGI atualizado em, no mínimo, 6 meses, livre de dívidas e em nome do requerente;
2 - No projeto:
2.1 - No quadro de áreas, substituir a coluna “Área total edificada (ATE)”, por outras duas, “CAB (=0,6)” e “CAM (= 2,5)”. Incluir uma outra coluna para “Superfície mínima drenante (SMD)”;
2.2 - Alterar o gravame de urbanização para: “Os proprietários se comprometem a urbanizar a Rua Teixeira Heizer, em toda a sua largura (18,00m), pela extensão de 70,00m, equivalente a testada do lote 8 da quadra 6 do PAL 19170, até o encontro com o trecho aceito do referido logradouro, de acordo com o PAA 12660”;
2.3 - Indicar as medidas totais do lote (70,00m x 143,50m);
2.4 - Projetar o acesso ao empreendimento com curva de raio mínimo igual a 5,00m, a partir do alinhamento do lote;
2.5 - Indicar RN, cota de soleira e níveis dentro do condomínio de lotes;
2.6 - Alterar o título do projeto para: “Projeto para condomínio de lotes (grupamento de áreas privativas), no imóvel situado à Rua Teixeira Heizer, lote 8 da quadra 6 do PAL 19170, XXIV RA - Recreio dos Bandeirantes”;
2.7 - Indicar o desenho, preferencialmente, no eixo Norte-Sul;
3 - Apresentar ART do PRPA/PREO;
4 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
5 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
6 - Considerando o local pretendido para o empreendimento, deverá apresentar:
6.1 - Parecer favorável da SUBCLA;
6.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
6.3 - Parecer favorável da Geo-Rio;
7 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a CGLF quanto à largura da via interna e quanto ao empreendimento como um todo;
8 - Para a licença da via interna, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.2 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Para a licença de urbanização do logradouro público, deverá apresentar:
9.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
9.2 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
9.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9.4 - Projeto de iluminação pública visado pela Rio-Luz;
9.5 - Projeto de arborização do passeio visado pela Fundação Parques e Jardins;
10 - Esclarecer quem é o requerente efetivo do processo, uma vez que o processo está em nome de “Ponta do Oceano SPE Empreendimento Imobiliário Ltda” e no projeto, quem assina é “Start Arquitetura Incorporação e Outros”.

02/370.133/2003 - GABRIELLA MARIA ANTUNES ALVES

Cumpra as Exigências

Atender ao projeto aprovado.

Apresentar as declarações assinadas pelo profissional que assina o projeto.

EIS-PRO-2025/02024 - ELIANE MARIA CESAR DA SILVA

Cumpra as Exigências Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/01048 - ROBERTO BATTAGLIN

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar procuração correta com poderes para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU);
2 - No projeto:
2.1 - Preliminarmente, deverá atender o inciso I do parágrafo único do artigo 311 da LC 270/2024 quanto as dimensões mínimas de cada área privativa (mínimo de 180m²);
2.2 - Considerando que o lote 18 do PAL 17112 é dividido por dois zoneamentos distintos, deverá demarcar corretamente no desenho, o trecho com cada um dos diferentes zoneamentos;

2.3 - O quadro de áreas deverá constar: identificação da área privativa, área real, taxa de ocupação, CAB, CAM e SMD (superfície mínima drenante). Considerando que o lote é dividido por dois zoneamentos distintos, o quadro também deverá indicar os diferentes zoneamentos e seus parâmetros urbanísticos separadamente. Indicar também as áreas de via interna (calçada e caixa de rua) e de jardins, áreas de uso comum, etc, caso existam;
2.4 - Indicar corretamente a linha de afastamento frontal (considerando os dois zoneamentos existentes no lote e que um estabelece afastamento frontal de 5m e o outro de 3m, utilizar o mais restritivo, de 5m);
2.5 - Esclarecer áreas em branco no lote (Jardins? Calçada? Área comum?);
2.6 - Indicar gravame de urbanização do logradouro, devidamente assinado pelo proprietário;
2.7 - Indicar as medidas totais do lote (30m x 164,60m, conforme o PAL 17112) e corrigir a área total indicada (pelo PAL 17112, a área total do lote é 4938m², esclarecer);
2.8 - Observar a terminação da via interna, de acordo com o estabelecido no Quadro 24.4 do Anexo XXIV e no artigo 374, ambos da LC 270/2024;
2.9 - Indicar RN, cota de soleira e níveis dentro do condomínio de lotes;
2.10 - Alterar o título do projeto para: “Projeto para condomínio de lotes (grupamento de áreas privativas), no imóvel situado à Rua Professor Santos Moreira, lote 18 do PAL 17112, XXIV RA - Vargem Pequena”;
2.11 - Apresentar planta de localização;
2.12 - Indicar o desenho, preferencialmente, no eixo Norte-Sul;
2.13 - Substituir a indicação do desenho “Planta Loteamento” por “Planta Condomínio de Lotes”;
2.14 - Observar que as cotas não estão com boa visualização. Substituir a fonte utilizada ou adequar os tamanhos de letras e números utilizados;
2.15 - Cotar corretamente a largura do logradouro público, conforme PAA para o local;
2.16 - Indicar PAA para o local;
3 - Apresentar RRT do PRPA/PREO;
4 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
5 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
6 - Considerando o local pretendido para o empreendimento, deverá apresentar:
6.1 - Parecer favorável da SUBCLA;
6.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
6.3 - Parecer favorável da Geo-Rio;
7 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a CGLF quanto à largura da via interna e quanto ao empreendimento como um todo;
8 - Para a licença da via interna, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.2 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Para a licença de urbanização do logradouro público, deverá apresentar:
9.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
9.2 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
9.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9.4 - Projeto de iluminação pública visado pela Rio-Luz;
9.5 - Projeto de arborização do passeio visado pela Fundação Parques e Jardins;
10 - Apresentar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel livre de dívidas.

EIS-PRO-2025/00101 - DESTAQUE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E SERVICOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Deverá prosseguir com o remembramento dos lotes e a posterior legalização da construção no processo 02/372.435/2010.

EIS-PRO-2023/15858 - RICARDO JOSE FREIRE DE CAMPOS

Cumpra as Exigências

Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:

4134020.84941017-712 (Licença);
4134020.84941067-2771 (Projeto);
4134020.84941089-3923 (Anexo I);

EIS-PRO-2024/20933 - ADRIANO MACIEL DE SOUZA

Cumpra as Exigências Corrigir quadro de áreas

EIS-PRO-2025/00073 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

1- Comprovar o direito de requerer, apresentando RGI/ escritura em nome do requerente;
2- Apresentar RGI completo com todas as páginas;
3- Apresentar RRT do PREO;
4- Comprovar o direito de requerer apresentado o último projeto aprovado;
5- Retificar áreas indicadas na memória de cálculo; e
6- No quadro de áreas, indicar somente áreas de terraços, ATE/ATC existente, acréscimo e total.

02/367.692/1997 - ABRAHAM FISZMAN

Cumpra as Exigências

1. Apor a assinatura do proprietário no projeto e nas declarações ou apresentar procuração outorgada pelo proprietário conforme RGI.

02/001.174/2015 - LUIZ HENRIQUE DE V. CARNEIRO

Extraída Notificação número 24/0412/2025

02/374.657/2010 - ALOYSIO DRUMOND CASSERES FILHO

Extraída Notificação número 24/0414/2025

02/371.632/2009 - GUILHERME SOARES PIMENTEL

Extraída Notificação número 24/0413/2025

02/371.528/2010 - ALCIDES RODRIGUES BASTOS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/09533 - SERGIO ROBERTO BRAGA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de áreas no prédio residencial unifamiliar, situado na Avenida Armando Santos n.º 145 casa 1 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.966/2015 - FLAVIA COSTA DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02024 - ELIANE MARIA CESAR DA SILVA
Passe-se Alvará

02/371.330/2010 - CARLA SZTOKFISZ RIFF E OUTROS
Pode habitar o apartamento 101 do prédio residencial multifamiliar situado na Av. João Carlos Machado, nº 105, perfazendo a totalidade das unidades.

02/250.362/2019 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2024/06411 - ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS - PROVÍNCIA DE SANTO TOMÁS DE VILANOVA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 26/05/2025, como se segue:
1 - Apresentar a Declaração de Compatibilidade (Art. 14 e Anexo IV, ambos do Dec. Rio 48.719/2021);
2 - Corrigir as folhas do Projeto Aprovado (folhas 45 a 49) e dos Formulários LICIN (folhas 51 a 54).

EIS-PRO-2021/01725 - CENTRO DE LAZER COMUNITÁRIO
Cumpra as Exigências Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2025/07535 - PEÃO CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Para o local consta o processo 02/42/000548/2017, com licença para construção de prédio residencial bifamiliar, pelo qual deverá ser solicitada a substituição do projeto aprovado, observando a legislação vigente.

EIS-PRO-2025/03266 - MARILIA GRIECO DUARTE

Cumpra as Exigências

- Para juntar o atendimento às restrições de Aceitação, assim que disponíveis;

EIS-PRO-2023/14327 - MARCELO DE OLIVEIRA SUHETT

Cumpra as Exigências

01 - Apresentar o projeto de forma legível, como foi apresentado em 08/04/2025, bem como representar a hachura da varanda acrescida do 1º pavimento, na cor vermelha;
02 - Corrigir taxa de ocupação projetada para 53,08%, junto ao formulário.

EIS-PRO-2025/07533 - SELMA DO ESPIRITO SANTO FARIA

Cumpra as Exigências

1- Comprovar o direito de Requerer juntando procuração, com fins específicos para o pretendido, dos demais proprietários de RGI constantes na matrícula de RGI, e suas respectivas identificações civis;
2- Complementar Declaração do PREO de acordo com os demais Artigos do Dec. 22.235/2003;
3- Juntar Laudo Técnico da SUBVISA (Subsecretaria de vigilância e fiscalização sanitária e controle de zoonoses), de acordo com a Lei nº 6647/2019;
4- Juntar ART/RRT do PREO para a atividade pretendida;
5- Juntar parecer IRPH por tratar-se de edificação com idade de 1938 (§5º do Art. 81 do RFL do Dec. “E” 3800/1970, acrescentado pelo Dec. 9729/1990 e alterado pelo Dec. 20048/2001).

EIS-PRO-2025/07462 - MARCO POLO DIAS COELHO PARANGABA

Cumpra as Exigências

1) Abrir novo processo (Licenciamento Simplificado) e obedecer ao Decreto 55622/2025, por não atender ao Inciso III do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (UNI/BI - Virtual);
2) Compareça em audiência para receber orientações.

EIS-PRO-2025/05556 - CLEBER HUCHE Y SERABIANO JUNIOR

Cumpra as Exigências Atender as Restrições de Início da obra.

23/440.123/2021 - CONSTRUTORA VITALE LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá solicitar alteração de titularidade para Vitale V13 Empreendimentos Imobiliários Ltda, juntando documentação bem como CNPJ

EIS-PRO-2022/12537 - MARCIO DE CERQUEIRA JOAQUIM

Cumpra as Exigências

Publique-se:
Cumpra as Exigências nº 2 do despacho de 22/03/2025 que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:
2- Na planta simplificada do “2º pavimento”, desenhar o telhado em vista da edícula com seta de caimento (sem hachura);
E ainda:
- colocar hachura de “área aberta” na planta do “1º pavimento”;

EIS-PRO-2023/00149 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências Corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2024/22985 - APJ TANQUE PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Minuta disponível para visualização e impressão no link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8721851.84797344-5725>, usando como “Número de Referência” 8721851.84797344-5725, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM e validar a minuta, ambos através do Requerimento Online;
3. A Licença estará disponível na plataforma do Requerimento Online, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de tramitação.

EIS-PRO-2025/00977 - LEA MARIA ANDRADE DE MATTOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9015375.84607274-6822>>, utilizando o número 9015375.84607274-6822 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

02/310.033/1998 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Extraída Notificação número 07/0093/2025

EIS-PRO-2025/04667 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0008/2025

06/308.899/1982 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22985 - APJ TANQUE PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/285.502/2010 - ROGÉRIO FARAVELLI

Passe-se Alvará

02/42/000.357/2020 - VIVIAN VECCHI RUIZ CARDOSO DA SILVA

Pode habitar o Aptº 102 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no Aptº 101, ambos com os com os favores da Lei Complementar 192/2018 e em prédio residencial bifamiliar com 2 pavimentos e mais terraço coberto, não afastado das divisas, com 373,02 m² de área acrescida, resultando em 548,16 m² de área total construída, sito à Rua Marangá nº 776.

02/42/000.255/2020 - MILTON BARCELLOS

Pode habitar prédio residencial multifamiliar com 3 pavimentos, mais terraço descoberto e mais 3 vagas externas descobertas, não afastado das divisas, com 600,11 m² de área total construída, sito à Rua General Silvío Pereira da Silva nº 172 - Aptº 101/4 a 301/4.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 05/06/2025

EIS-PRO-2025/05123 - JOÃO TIAGO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/14287 - ANA ANGÉLICA LOURENÇO DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

1- No Formulário de Áreas online, corrigir o Quadro Explicativo de Áreas (descrição das edificações) devido a áreas da Edificação Principal não estar compatível com as dimensões apresentadas no projeto e com a ATE projetada;
2- Computar como tipologia de Edificação Principal apenas às áreas dos compartimentos fechados, de modo que o somatório das áreas cobertas de todas as tipologias do Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) corresponda a ATC informada;

EIS-PRO-2021/05374 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença de Prorrogação,acessar o link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=47712.84672346-3840>

EIS-PRO-2025/05932 - ISABELA DO NASCIMENTO GONÇALVES MARINHO

Cumpra as Exigências

1) Para emissão da licença poderá fazer o upload do comprovante de pagamento do DARM ou aguardar a atualização no sistema, sujeito a cancelamento se expirado o prazo legal da aprovação.

EIS-PRO-2022/00620 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=93092.84660838-144>

EIS-PRO-2024/21432 - ROSANE MARIA FERREIRA ASSIS DE CASTRO

Cumpra as Exigências

1 - LICIN - ANEXOS II, III, IV e V às fls. 40. a 43. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8362663.84656360-2112>
2 - Projeto aprovado às fls. 45. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10653435-242>
3 - Modelo de placa de obra às fls. 44. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8362663.84656361-2113>
4 - Licença à fl. 36 e 37, disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8362663.84656358-2089>

EIS-PRO-2024/13029 - DUPLO Y INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para consulta à autenticidade em:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6809933.84669980-8667>

EIS-PRO-2025/02175 - ÁGATHA RESENDE FONSECA

Cumpra as Exigências

1 - Passe-se Alvará, às fls. 21. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9310412.84648001-9120>
2 - Minuta da licença, às fls. 19 e 20. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9310412.84648000-9119>
3 - DARM disponível através do Requerimento Online;
4 - Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online, para obtenção do projeto aprovado e da licença.

EIS-PRO-2025/05932 - ISABELA DO NASCIMENTO GONÇALVES MARINHO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02175 - ÁGATHA RESENDE FONSECA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00620 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pode habitar prédio comercial situado na Av. Cesário de Melo, 2.063 - ATC = 227,11m²

EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2025/05671 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Alicença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 10174051.84529774-6495; 10174051.84529775-6494; 10174051.84712959-8386

EIS-PRO-2023/07678 - FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/19794 - RAIA DROGASIL S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

Licença retificada disponível no Processo.rio. Utilize o código 8069359.84777267-6506.

EIS-PRO-2025/05673 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Alicença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em "Verificar Documento"); 10174682.84523289-10; 10174682.84523290-9988; 10174682.84736301-8109

EIS-PRO-2025/07560 - CÉLIO ORCINO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar projeto conforme padrão e instruções definidos pelo Anexo I do Decreto 55622/25;
2) Apresentar Anexo II - Termos e Declarações do Decreto 55622/25;
3) Apresentar Anexo III - Quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidades do Decreto 55622/25.

EIS-PRO-2024/20261 - RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA

Cumpra as Exigências

Atender as restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2025/03740 - CELSO PEREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1 - Termos e Declarações do LICIN 2.0, autenticados às fls. 16 e 18. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9715124.82979955-754
2 - Projeto aprovado às fls. 53. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10663893-2682
3 - Quadro de áreas às fls. 29, disponível para visualização no Processo.Rio.
Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9715124.82980019-7387
4 - Licença à fl. 49 e 50, disponível para visualização no Processo.Rio.
Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9715124.84684465-6841

02/05/000.930/2018 - CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/07678 - FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2023/16721 - ALAN ANTÔNIO CORRÊA JÚNIOR

Cumpra as Exigências

1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 4248014.84824163-6406;
2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 4248014.84824164-8537;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/02911 - FELIPE LAURINDO DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1- Comprovar a legalidade do existente.
2- Revisar nas plantas:
A) Representar os acréscimos de fato (que aumentam a ATC) em vermelho, não somente as ATE;
B) Fazer indicação da linha de corte passando nas plantas e apresentar o corte longitudinal;
C) Revisar texto da unidade 202 estando o texto sobre a área da unidade com outra numeração;
3- Apresentar quadro de áreas na planta conforme as indicações do quadro do DEC.55622/2025;
4- Indicar na planta de situação a SMD do terreno conforme art. 351 da LC 270/2024;
5- Indicar bicicletário de acordo com o art.30 da LC 198/2019.

02/01/000.162/2019 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE COPACABANA

Cumpra as Exigências

Esclarecer o pedido de prorrogação, considerando a conclusão de obra informada em abril de 2025

EIS-PRO-2024/21488 - RICARDO GOMES FARIA

Cumpra as Exigências

Reenviar o formulário completo, não apenas a folha corrigida.

EIS-PRO-2025/07647 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação

número 22/0071/2025

EIS-PRO-2023/00888 - SR. REPONSÁVEL PELO IMÓVEL

Extraída Notificação

número 22/0072/2025

EIS-PRO-2023/17094 - JEFFERSON ROBERTO GOMES

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05591 - CAIO CESAR OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/16721 - ALAN ANTÔNIO CORRÊA JÚNIOR

Passe-se Alvará

02/306.427/2008 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

EXPEDIENTE DE 03/06/2025

EIS-PRO-2024/17982 - COND. ED. FRANKLIN SAMPAIO

Cumpra as Exigências

anexar documentação requerida

02/310.620/2010 - SONIA REGINA DE ALVARES OTERO FERNANDES

Cumpra as Exigências

Apresentar declarações do Dec.40719/2015

EIS-PRO-2023/16032 - GUSTAVO PADILHA JUNQUEIRA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Rever declaração do CBERJ

EIS-PRO-2025/02061 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS

Cumpra as Exigências

1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) Planta Aprovada EIS-PLA-2025/01161-A, Documento Nº: 10616455-7972 como número de referência;
b) Planta Aprovada EIS-PLA-2025/01160-A, Documento Nº: 10616450-7972 como número de referência;
c) Planta Aprovada EIS-PLA-2025/01159-A, Documento Nº: 10616438-7972 como número de referência.
d) Planta Aprovada EIS-PLA-2025/01158-A, Documento Nº: 10616429-7972 como número de referência.
e) EISPRO202502061 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 9278837.84364538-9465 como número de referência;
f) EISPRO202502061 _ Minuta-238056, Documento Nº: 9278837.84364537-9464 como número de referência;
g) EISPRO202502061 _ Minuta-238056 DARM, Documento Nº: 9278837.84364536-9463 como número de referência.

EIS-PRO-2023/14141 - AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Cumpra as Exigências

Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2025/05378 - VR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Atender às exigências de 26/05/2025

EIS-PRO-2024/14994 - PEDRO LOWDES DALE CABRAL DE MENEZES E ISABELLA MOROLLI CABRAL DE MENEZES

Passe-se Alvará

02/11/000.390/2018 - CELSO COLOMBO NETO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06498 - PEDRO MOREIRA SALLES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03880 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03163 - CASA GINO RESTAURANTES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02061 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06827 - CORUMBAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/11/000.373/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO UPAHYBA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/06/2025

EIS-PRO-2025/04320 - VR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO

Cumpra as Exigências

1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) Gen-Venancio-Flores-Terreo_PUC_1¿_Pav_e_Corte-Model.pdf, Documento Nº: 9845111.78034942-7014 como número de referência;
b) Anexo_I_LICIN_VF_130_Apto_Zeladorassinado_(1).pdf, Documento Nº: 9845111.78034918-6927 como número de referência.

EIS-PRO-2024/18477 - BRIX CONSULTORIA DE IMÓVEIS

Cumpra as Exigências

1) Juntar RGI com a averbação da promessa de compra/venda da Brix Consultoria de Imóveis, ou corrigir o nome do requerente, de acordo com o disposto no RGI;
2) Juntar Contrato social da empresa;
3) Juntar Cartão do CNPJ da empresa;
4) Juntar documentação dos representantes da empresa;
5) Juntar documentação dos representantes legais;
6) Juntar RRT/ART do PREO;
7) Juntar CAU/CREA do PREO;
8) Atender a Lei Nº 6647/2019 (laudo técnico da SubVisa).

EIS-PRO-2025/05378 - VR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/06/2025

EIS-PRO-2023/17380 - RYAN JEFFREY LOPEZ

Cumpra as Exigências

Apresentar ART/RRT do PREO e parecer favorável do IRPH.

02/11/000.146/2015 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A

Cumpra as Exigências

Solicitar a análise pelo secretário, apresentar recurso indicando as justificativas técnicas para o não atendimento aos parâmetros indicados.

02/335.856/2003 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec.50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN-2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2024/06010 - NELSON DE QUEIROZ S. TANURE

Cumpra as Exigências

O requerente irá anexar nova documentação para análise.

02/11/000.735/2020 - EDUARDO DE FARIA E OUTROS

Ficam aceitas as obras de demolição do prédio situado na Rua Marques de São Vicente, 295 - Gávea

EIS-PRO-2022/12160 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/14473 - OPY PARTICIPAÇÕES

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/11347 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18477 - LUIZ ANTONIO DA SILVA VALENTE

Passe-se Alvará

02/335.856/2003 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2024/09469 - MARIA DE NAZARÉ DA MATA MEDEIROS BRANCO

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/01472 - FERNANDO AZEVEDO MAIA

Cumpra as Exigências

1- O requerente deverá protocolar novo processo, com os favores da Lei Complementar nº 281/2025.

02/35/000.010/2016 - CARLOS JOSÉ LOURENÇO GONÇALVES

Cumpra as Exigências

- 1 -Apresentar RGI e/ou termo de inventariante;
- 2 - Rever quadro de áreas (consultar processos apensos);
- 3 - Apresentar planta de situação adequadamente (consultar processos apensos);
- 4 - Esclarecer acréscimos utilizando cores convencionais.
- 5 - Apresentar corte esquemático com terreno representado;
- 6 - Esclarecer área existente, acrescida e total construída adequadamente.

EIS-PRO-2024/04047 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 5293485.84783784-9622)
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/09469 - MARIA DE NAZARÉ DA MATA MEDEIROS BRANCO

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0049/2025, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 6222348.78084584-8225), pronta para visualização e impressão.
- 2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0049/2025.
- 3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2022/11111 - M GUEDES AUTOMÓVEIS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1- Foi emitida a Certidão nº 05/0069/2025- inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 1372510.84792302-2127)
- 2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2023/05611 - RENATO MACEDO SOARES

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0085/2023B, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 2476078.84812288-2769), pronta para visualização e impressão,
- 2- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria. de Prorrogação de licença

EIS-PRO-2025/02564 - BAKER HUGHES ENERGY TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Esclareça o endereço do imóvel, considerando a ultima licença Nº 05/0033/2014B constar outro endereço
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55622/2025 - LICIN 2.0
- 3- Apresentar declarações de acordo com o Anexo II do Decre4to 55622/2025 - LICIN 2.0

EIS-PRO-2023/05611 - RENATO MACEDO SOARES

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0079/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 2476078.84801590-3175), pronta para visualização e impressão
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº xxxxx. e/ou requerer a prorrogação da licença
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2022/11111 - M GUEDES AUTOMÓVEIS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de Certidão (Documento Nº: 1372510.84787322-7623), disponível para visualização.
- 2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

EIS-PRO-2022/11111 - M GUEDES AUTOMÓVEIS LTDA.

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/04047 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04047 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

02/35/000.054/2014 - THEREZINHA RIBEIRO MISIAG E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Solicitar mudança de PREO;
- 2 - Apresentar ART/RRT do PREO;
- 3 - Compareça o PREO.

EIS-PRO-2024/22161 - ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de Certidão (Documento Nº: 8518701.84978932-4224), disponível para visualização.
- 2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/16353 - REGINA CELIA TORRES ALMEIDA DA SILVA E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1 - Atender restrições para o Habite-se

EIS-PRO-2024/22161 - ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2023/09616 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

Cumpra as Exigências

Estão mantidas as exigências publicadas em 04/06/2025 havendo retificação no 3º tópico do item 1 cabendo à parte:

1. Cotar término da via interna à edificação conforme art.135 do Dec.322/76;
- E ainda:
2. Atender art.136 do Dec.322/76 (largura da via interna).
- Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências relacionadas na presente data.

EIS-PRO-2024/06304 - PADRE DECAMINADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE (RJ0014) LTDA

Cumpra as Exigências

Para juntada de material conforme acordado em reunião com a DU/SUBCLU/CGLF

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 06/06/2025

EIS-PRO-2025/07686 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RINGWAIS

Extraída Notificação número 45/1732/2025

Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 52

EIS-PRO-2025/07682 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS ARAÚJOS

Extraída Notificação número 45/1735/2025

Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 40

EIS-PRO-2025/07625 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1715/2025

Endereço do imóvel: RUA JOÃO TORQUATO nº 60

EIS-PRO-2025/07654 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VERONICA VIII

Extraída Notificação número 45/1723/2025

Endereço do imóvel: RUA LUIZ PAULISTANO nº 385

EIS-PRO-2025/07659 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PAÇO DAS ROSAS

Extraída Notificação número 45/1727/2025

Endereço do imóvel: AVN MAL HENRIQUE LOTT nº 120

EIS-PRO-2025/07683 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA ARAUJOS Nº 49

Extraída Notificação número 45/1734/2025

Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 49

EIS-PRO-2025/07679 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA ARAUJOS Nº 7

Extraída Notificação número 45/1738/2025

Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 7

EIS-PRO-2025/07687 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA ARAUJOS Nº 55

Extraída Notificação número 45/1731/2025

Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 55

EIS-PRO-2025/07661 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA VIVA

Extraída Notificação número 45/1729/2025

Endereço do imóvel: AVN JORN RICARDO MARINHO nº 450

EIS-PRO-2025/07626 - EMPRESARIAL ADM E IMÓVEIS LTDA

Extraída Notificação número 45/1716/2025

Endereço do imóvel: RUA JOÃO TORQUATO nº 71

EIS-PRO-2025/07677 - CASA DE SAUDE SANTA THEREZINHA LTDA

Extraída Notificação número 45/1740/2025

Endereço do imóvel: RUA MOURA BRITO nº 61

EIS-PRO-2025/07655 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTA DO SOL X

Extraída Notificação número 45/1724/2025

Endereço do imóvel: RUA LUIZ PAULISTANO nº 392

EIS-PRO-2025/07627 - A T P ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/1717/2025
Endereço do imóvel: RUA JOÃO TORQUATO nº 84

EIS-PRO-2025/07619 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GLÓRIA III
Extraída Notificação número 45/1718/2025
Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 823

EIS-PRO-2025/07652 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ONIX II
Extraída Notificação número 45/1722/2025
Endereço do imóvel: RUA LUIZ PAULISTANO nº 327

EIS-PRO-2025/07656 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DOS HIBISCOS
Extraída Notificação número 45/1725/2025
Endereço do imóvel: RUA LUIZ PAULISTANO nº 413

EIS-PRO-2025/07681 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA ARAUJOS Nº 24
Extraída Notificação número 45/1736/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 24

EIS-PRO-2025/07688 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA ARAUJOS Nº 59
Extraída Notificação número 45/1730/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 59

EIS-PRO-2025/07684 - EDSON ELIAS
Extraída Notificação número 45/1733/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 50

EIS-PRO-2025/07680 - CONDOMINIO DO EDIFICIO STELLA REGIA
Extraída Notificação número 45/1737/2025
Endereço do imóvel: RUA DOS ARAÚJOS nº 18

EIS-PRO-2025/07620 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HEITOR BELTRÃO
Extraída Notificação número 45/1719/2025
Endereço do imóvel: AVN HEITOR BELTRÃO nº 40

EIS-PRO-2025/07658 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA DOS VENTOS
Extraída Notificação número 45/1726/2025
Endereço do imóvel: AVN MAL HENRIQUE LOTT nº 50

EIS-PRO-2025/07621 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HEITOR BELTRÃO
Extraída Notificação número 45/1720/2025
Endereço do imóvel: AVN HEITOR BELTRÃO nº 47

EIS-PRO-2025/07650 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CARAVELLE
Extraída Notificação número 45/1721/2025
Endereço do imóvel: RUA LUIZ PAULISTANO nº 90

EIS-PRO-2025/07678 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA MOURA BRITO Nº 76
Extraída Notificação número 45/1739/2025
Endereço do imóvel: RUA MOURA BRITO nº 76

EIS-PRO-2025/07660 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIBERTY PLACE RESIDENCE SERVICE
Extraída Notificação número 45/1728/2025
Endereço do imóvel: AVN JORN RICARDO MARINHO nº 300

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2025/00056”

EIS-PRO-2025/05939 - BARCALA VIEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2025/07401 - SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S/A
EIS-PRO-2025/07364 - SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 001/2024
DUE/IRPH/CEP/GCP
RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/21415
Endereço do imóvel: Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.237.838-8

O imóvel é de interesse cultural, tendo sido classificado como Bem Preservado pelo **Decreto nº 51.772/2022, que o inseriu dentro dos limites da Área de Entorno de Bem Tombado - AEBT do Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto nº 15.510/1997**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Juntar, no processo de Certificado de Adequação supracitado, Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação.
2. Apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, contendo:
 - 2.1. Mapeamento de danos da cobertura e de todas as fachadas da edificação, incluindo a fachada voltada para o prisma interno da quadra, contendo inclusive todos os aparelhos de ar-condicionado, tubulações, fiações, vedação de esquadrias e todos demais elementos espúrios à arquitetura;

- 2.2. Projeto arquitetônico de restauração da cobertura e de todas as fachadas da edificação, inclusive a fachada voltada para o prisma interno da quadra, sanando os danos identificados e mapeados. O projeto deverá considerar também: recuperação e padronização de todas as esquadrias; especificação e detalhamento da solução para alocação de todos os equipamentos de ar-condicionado, bem como o embutimento de todas as tubulações e fiações; especificação das áreas a serem pintadas ou, quando revestimento em pedra ou cerâmico, especificar sua limpeza e substituição ou recomposição das partes danificadas ou ausentes; retirada dos gradis existentes no térreo; retirada das concertinas e; reordenação e padronização de toldos, letreiros e demais engenhos publicitários.
3. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
4. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;
5. Realizar as obras no imóvel, com o devido licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações do IRPH, e demais diretrizes a seguir:
 - 5.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, de acordo com o projeto apresentado, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, revestimentos e acabamentos em geral, platibandas, pintura, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 5.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme projeto apresentado;
 - 5.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a conservação geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 5.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 5.5. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 5.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 5.7. Sanar infiltrações;
 - 5.8. Sanar fissuras e rachaduras;
6. Legalizar toldos e letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado por: Supervisionado por:
Henrique Costa Fonseca Fabrício Iorio de Rezende
Arquiteto Arquiteto - Coordenador de Estudos e Planos
Mat.: 10/243.893-5 Mat.: 11/247.465-8

Observações:

1. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
2. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO e;
3. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 001/2025
DU/IRPH/CEP/GCP
RIO DE JANEIRO, 09 DE JUNHO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/00174
Endereço do imóvel: Praça São Roque, nº 31
Bairro: Paquetá
Inscrição do IPTU: 0.516.856-2

O imóvel é de interesse cultural, tendo sido classificado como **Bem Preservado** pelo **Decreto nº 17.555/1999**, que o inseriu dentro dos limites da **Área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC de Paquetá**, criada pelo mesmo **Decreto nº 17.555/1999**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Juntar, no processo de Certificado de Adequação supracitado, Relatório Fotográfico com imagens atualizadas da edificação.
2. Apresentar memorial descritivo das intervenções, para análise, orientação e aprovação do IRPH, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, contendo:
 - 2.1. Reparo e pintura de todas as fachadas, especificando o tipo de revestimento (pintura) e o padrão cromático a ser adotado;
 - 2.2. Recomposição e pintura dos ornatos danificados, especificando o tipo de revestimento (pintura) e o padrão cromático a ser adotado;
 - 2.3. Reparo e pintura de todas as esquadrias (sendo tolerado o uso de verniz) e serralherias, na edificação, no muro e no gradil ao longo do alinhamento, especificando o tipo de revestimento (pintura) e o padrão cromático a ser adotado;
 - 2.4. Revisão e conservação da cobertura (madeiramento e telhado), especificando os eventuais reparos a serem realizados.
3. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
4. Realizar as obras no imóvel, com o devido licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme projeto apresentado e aprovado, seguindo as orientações do IRPH, e demais diretrizes a seguir:
 - 4.1. Executar procedimentos de conservação das fachadas e cobertura, de acordo com o projeto aprovado, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, revestimentos e acabamentos em geral, platibandas, pintura, conforme características tipológicas, especificações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado, seguindo as orientações do IRPH;
 - 4.2. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a conservação geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 4.3. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 4.4. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

- 4.5. Sanar infiltrações, fissuras e rachaduras;
5. Legalizar toldos e letreiros, quando for o caso, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
6. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado por: Supervisionado por:
Henrique Costa Fonseca Fabrício Iorio de Rezende
Arquiteto Arquiteto - Coordenador de Estudos e Planos
Mat.: 10/243.893-5 Mat.: 11/247.465-8

Observações:

1. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
2. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO e;
3. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-CL AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90014/2025

Em consonância com o entendimento da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro em licitação análoga, a Coordenadoria de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO -SMI Nº 90014/2025**, cujo o objeto versa sobre a execução das **“OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DO TINGUI COM A AVENIDA BRASIL, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO - XVIII R.A - A.P 5.2.”**:

DO EDITAL:

I) Item 8.11 do Edital:

ONDE SE LÊ:

Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos **180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação**. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

LEIA-SE:

“Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos **180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório**. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.”

II) Item 13.1 do Edital

ONDE SE LÊ:

“13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.7** deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à: (...)”

LEIA-SE:

“13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.6** deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à: (...)”

III) Adequação da redação do Item 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e nos termos do art. 90 da Lei Federal Nº 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.”

IV) Anexo II do Edital - Minuta de Contrato - CLÁUSULA DÉCIMA, Parágrafo Quarto (2º Caso- Seguro-garantia) e Parágrafo Sexto (3º Caso Fiança Bancária):

ONDE SE LÊ:

“2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de ____ dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.
(...)”

“3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):
(...)”

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de ____ dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.
(...)”

LEIA-SE:

“2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **60 (sessenta)** dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.
(...)”

“3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):
(...)”

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **60 (sessenta)** dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.
(...)”

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-CL AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90020/2025

Em consonância com o entendimento da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro em licitação análoga, a Coordenadoria de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO -SMI Nº 90020/2025**, cujo o objeto versa sobre a execução das **“OBRAS DE MELHORIAS URBANÍSTICAS NA RUA DA CARIOCA E OUTRAS, PARA IMPLANTAÇÃO DA RUA DA CERVEJA, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1º GO - II RA - AP 1.1”**:

DO EDITAL:

I) Item 8.11 do Edital:

ONDE SE LÊ:

Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos **180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação**. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

LEIA-SE:

“Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos **180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório**. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.”

II) Item 13.1 do Edital

ONDE SE LÊ:

“13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.9** deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à: (...)”

LEIA-SE:

“13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.7** deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à: (...)”

III) Correção de erro material na numeração dos itens e respectivos subitens 12.9 a 12.19, passando a vigorar como: 12.8 a 12.18

IV) Adequação da redação do Item 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e nos termos do art. 90 da Lei Federal Nº 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.”

V) Anexo II do Edital - Minuta de Contrato - CLÁUSULA DÉCIMA, Parágrafo Quarto (2º Caso- Seguro-garantia) e Parágrafo Sexto (3º Caso Fiança Bancária):

ONDE SE LÊ:

“2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de ____ dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.
(...)”.

“3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):
(...)

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de ____ dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.
(...)”

LEIA-SE:

“2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **60 (sessenta)** dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.
(...)”.

“3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):
(...)

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **60 (sessenta)** dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.
(...)”

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90021/2025**

Em consonância com o entendimento da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro em licitação análoga, a Coordenadoria de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90021/2025**, cujo o objeto versa sobre a execução das **“OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL E DE GARAGEM BRT NO TREVO DAS MARGARIDAS - FASE 1, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO - XIV RA - AP 3.3”**:

DO EDITAL:

I) Item 8.11 do Edital:

ONDE SE LÊ:

Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos **180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação**. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

LEIA-SE:

“Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos **180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório**. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.”

II) Item 13.1 do Edital

ONDE SE LÊ:

“13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.7** deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à: (...)”

LEIA-SE:

“13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.6** deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à: (...)”

IV) Adequação da redação do Item 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“18.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e nos termos do art. 90 da Lei Federal Nº 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.”

V) Anexo II do Edital - Minuta de Contrato - CLÁUSULA DÉCIMA, Parágrafo Quarto (2º Caso- Seguro-garantia) e Parágrafo Sexto (3º Caso Fiança Bancária):

ONDE SE LÊ:

“2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de ____ dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.
(...)”.

“3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):
(...)

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de ____ dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.
(...)”

LEIA-SE:

“2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **60 (sessenta)** dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.
(...)”.

“3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):
(...)

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **60 (sessenta)** dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.
(...)”

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL LP- RU Nº 001/2025, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERRA PROMETIDA - SANTA CRUZ”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.005/2025, NA FORMA ABAIXO:

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 907, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA “P” Nº 093/2025 RU/PRE, de 03 de abril de 2025, publicada no D.O.M. Rio Nº 15, de 04/04/2025, página 16, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “YouTube”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoespre-feiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Procedimento em tela. Em prosseguimento, a Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação: a licitante **GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.** foi anunciada como inabilitada pelo não atendimento aos itens 13.1(D.1) e 13.1(E.1) do Edital. Diante disso, a Presidente relatou que na sequência de classificação, abriria o “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (lacrado e sobrestado com a Comissão) da licitante **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.**, que havia ofertado o desconto de **35,25%** na fase de lances. A proposta atualizada com o desconto foi rubricada por todos os presentes. Cabe ressaltar que a empresa apresentou a documentação contendo 307 folhas, que por sua vez foram rubricadas pelos presentes. A Presidente informou que suspenderia a sessão para efetivação da análise da documentação jurídica (por parte de Comissão) e da técnica (pelo setor Competente da Empresa Municipal de Urbanização -

RIO -URBE), e a data para nova reunião de divulgação do resultado de habilitação ficou marcada para o dia **10/06/2025, às 15:30 hs**. Insta salientar que os demais Envelopes “B” lacrados, permanecerão sobrestados com a Comissão de Licitação. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRE-SENCIAL LP- RU Nº 002/2025, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO “ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES E PROJETOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO COMPLEXO DA MARÉ - PAC MARÉ”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.007/2025, NA FORMA ABAIXO:

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 907, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA “P” Nº 093/2025 RU/PRE, de 03 de abril de 2025, publicada no D.O.M. Rio Nº 15, de 04/04/2025, página 16, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292060-1, na qualidade de Vice-Presidente, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 13/271.274-3 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “YouTube”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Procedimento em tela. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN**, através do instrumento de intenção de Consórcio, formado pelas empresas **LOPES, SANTOS & FERREIRA GOMES ARQUITETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº

42.515.361/0001-10, como empresa líder e **ICOPLAN-INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.180.299/0001-53, representadas respectivamente por JOSE RAY-MUNDO FERREIRA GOMES, CPF 002.XXX.XXX-53 e UBIRATAN DA CONCEIÇÃO BRAGA, CPF 199.XXX.XXX-15; **CONSÓRCIO BIOINFRA URBANAACON PROJETOS**, através do instrumento de intenção de Consórcio, formado pelas empresas **BIOINFRA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.606.994/0001-24, como empresa líder e **URBANAACON CONSULTAS URBANAS, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.078.426/0001-20, representado por MARCELO MEIRELLES TE-NÓRIO, CPF 125.XXX.XXX-55; **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.501.455/0001-09, representada por FELIPE RAMALHO SILVA, CPF 147.XXX.XXX-78 e CAIO FREIRE LEAL, CPF 058.XXX.XXX-22; **LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.039.665/0001-90, representada por JOÃO PAULO DE SENA, CPF 105.XXX.XXX-16 e **CON-SÓRCIO PAC DA MARÉ**, através do instrumento de intenção de Consórcio, formado pelas empresas **SERPEN-SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.853/0001-07, como empresa líder, **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.087.991/0001-88 e **SA-NETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.804.904/0001-70, representadas por DOMINGOS CARDOSO MIRANDA FILHO, CPF 844.XXX.XXX-00 e JOSE RENATO MARTINS MACHADO, CPF 002.XXX.XXX-14. Cabe ressaltar que foram verificados os registros do CEIS e SICAF das empresas du-rante o credenciamento, tal como preconizado no item 10.9 do Edital e ratificada a regularidade nos referidos ca-dastros. Em seguida, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a entrega dos envelopes “A” - PROPOSTA DE PREÇO e “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes presentes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas participantes e foram expressas verbalmente as propostas: **CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN**, que ofertou percentual de desconto de 10,00% (dez por cento); **CONSÓRCIO BIOINFRA URBANAACON PROJETOS**, que ofertou percentual de desconto de 20% (vinte por cento); **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 15% (quinze por cento); **LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 1,36% (hum vírgula trinta e seis por cento); **CONSÓRCIO PAC DA MARÉ**, que ofertou percentual de desconto de 10,5% (dez vírgula cinco por cento). Foi estipulado o período de 2 (dois) minutos para os lances. As fases de lances constam detalhadas nas tabelas a seguir:

EMPRESA	PROPOSTA INICIAL	1ª RODADA DE LANCES	2ª RODADA DE LANCES	3ª RODADA DE LANCES	4ª RODADA DE LANCES	5ª RODADA DE LANCES	6ª RODADA DE LANCES	7ª RODADA DE LANCES	8ª RODADA DE LANCES	9ª RODADA DE LANCES	10ª RODADA DE LANCES
CONSÓRCIO BIOINFRA URBANAACON POJETOS	20%	21%	22%	25%	25,1%	25,7%	26,1%	26,5%	26,7%	26,9%	27%
BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.	15%	21,5%	21,5%	23,51%	25%	25,8%	28%	29,5%	31,5%	31,5%	32%
CONSÓRCIO PAC DA MARÉ	10,5%	10,5%	23%	23%	23%	26%	26%	31%	31%	31%	31%
CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN	10%	18%	20%	21%	22%	25%	27%	27,5%	29%	29%	29%
LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIA-MENTO E ENGENHARIA LTDA.	1,36%	22%	22,5%	23,5%	25,5%	25,6%	28,1%	28,1%	31,4%	31,6%	31,6%

EMPRESA	11ª RODADA DE LANCES	12ª RODADA DE LANCES	13ª RODADA DE LANCES	14ª RODADA DE LANCES	15ª RODADA DE LANCES	16ª RODADA DE LANCES	17ª RODADA DE LANCES	18ª RODADA DE LANCES	19ª RODADA DE LANCES	20ª RODADA DE LANCES
CONSÓRCIO BIOINFRA URBANAACON PROJETOS	27,5%	28%	28,5%	29%	29,2%	29,5%	30%	30,2%	30,5%	30,6%
BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.	32%	35,5%	35,5%	39%	39%	40,1%	40,1%	40,51%	40,51%	41,01%
CONSÓRCIO PAC DA MARÉ	35%	35%	38%	38%	40%	40%	40,5%	40,5%	41%	41%
CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN	33%	33%	35%	35%	35%	Desistiu das fases de lances	-----	-----	-----	-----
LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIA-MENTO E ENGENHARIA LTDA.	32,1%	35,1%	35,6%	38,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%

EMPRESA	21ª RODADA DE LANCES	22ª RODADA DE LANCES	23ª RODADA DE LANCES	24ª RODADA DE LANCES	25ª RODADA DE LANCES	26ª RODADA DE LANCES	27ª RODADA DE LANCES	28ª RODADA DE LANCES	29ª RODADA DE LANCES	30ª RODADA DE LANCES
CONSÓRCIO BIOINFRA URBANAACON PROJETOS	30,8%	31%	31,1%	31,5%	31,7%	32%	32,5%	32,7%	33%	33,5%
BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.	41,01%	41,6%	41,6%	41,6%	41,6%	41,6%	41,6%	42,5%	42,5%	42,5%
CONSÓRCIO PAC DA MARÉ	41,5%	41,5%	42%	42%	42%	42%	42%	42%	42%	42%
CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIA-MENTO E ENGENHARIA LTDA.	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%

EMPRESA	31ª RODADA DE LANCES	32ª RODADA DE LANCES	33ª RODADA DE LANCES	34ª RODADA DE LANCES	35ª RODADA DE LANCES	36ª RODADA DE LANCES	37ª RODADA DE LANCES	38ª RODADA DE LANCES	39ª RODADA DE LANCES	40ª RODADA DE LANCES
CONSÓRCIO BIOINFRA URBANAACON PROJETOS	33,9%	34%	34,2%	34,5%	34,8%	35,2%	35,6%	35,8%	36%	36,2%
BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.	42,5%	42,5%	43,1%	43,1%	43,7%	43,7%	Desistiu das fases de lances	-----	-----	-----
CONSÓRCIO PAC DA MARÉ	42%	43%	43%	43,5%	43,5%	44%	44%	44%	44%	44%
CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIA-MENTO E ENGENHARIA LTDA.	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%

EMPRESA	41ª RODADA DE LANCES	42ª RODADA DE LANCES	43ª RODADA DE LANCES	44ª RODADA DE LANCES	45ª RODADA DE LANCES	46ª RODADA DE LANCES
CONSÓRCIO BIOINFRA URBANAACON PROJETOS	36,4%	36,6%	36,8%	37%	40%	40%
BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.	-----	-----	-----	-----	-----	-----
CONSÓRCIO PAC DA MARÉ	44%	44%	44%	44%	44%	44%
CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN	-----	-----	-----	-----	-----	-----
LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIA-MENTO E ENGENHARIA LTDA.	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	39,1%	Desistiu das fases de lances

Após o término das fases de lances, ficou consignada a seguinte classificação:

EMPRESA	LANCE FINAL
CONSÓRCIO PAC DA MARÉ	44%
BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.	43,7%
CONSÓRCIO BIOINFRA URBANACON PROJETOS	40%
LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAME-NT0 E ENGENHARIA LTDA.	39,1%
CONSÓRCIO LS & FG- ICOPLAN	35%

Tendo em vista os descontos ofertados nos lances, foi averiguada a exequibilidade das propostas conforme previsto no subitem 14.8.1 do Edital e constatada que todas as propostas apresentadas são exequíveis. Destaca-se que a proposta atualizada da licitante classificada na 1ª colocação (**CONSÓRCIO PAC DA MARÉ**) foi rubricada por todos os presentes. Superada a fase de lances, deu-se prosseguimento a abertura do Envelope B - Habili-

tação - da licitante mais bem classificada e informou-se que a documentação em tela apresentava 351 folhas. A Presidente indagou aos licitantes, se concordavam com a escolha de 3 (três) representantes para efetuarem as rubricas da documentação relativa ao Envelope "B" ou, se preferiam que todos os presentes rubricassem. Foram eleitos pelos licitantes, os representantes da: LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.; BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA. e CONSÓRCIO BIOINFRA URBANACON PROJETOS, para efetivação das rubricas. Cumpre ressaltar que os demais Envelopes "B" contendo as documentações das demais licitantes foram rubricados no fecho e permanecerão lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. A Presidente informou que suspenderia a sessão para efetivação da análise da documentação jurídica (por parte de Comissão) e da técnica (pelo setor Competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO -URBE), e a data para nova reunião de divulgação do resultado de habilitação fica marcada para o dia **11/06/2025, às 10:30 hs.** Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE SEGUNDA INSTANCIA
NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
ART.288 LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

PROCESSO	AUTO	NOME DO REQUERENTE	DATA DO INDEFERIMENTO	DATA DO REQUERIMENTO	RESULTADO
03011513832023	B81194744	RITA DE CASSIA MOTA GONCALVES	12/09/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011513842023	B81194731	RITA DE CASSIA MOTA GONCALVES	12/09/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011513942023	B81343362	RITA DE CASSIA MOTA GONCALVES	12/09/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011514142023	B83564977	PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO	12/09/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011514152023	B83574849	PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARNEIRO	12/09/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011518502023	B82137138	ERNESTO BATISTA DE CARVALHO	11/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011518512023	B81925280	ERNESTO BATISTA DE CARVALHO	11/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011518512023	B81925280	ERNESTO BATISTA DE CARVALHO	11/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011518562023	B82058166	ERNESTO BATISTA DE CARVALHO	11/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011527782023	B83244144	DANIELLE PATRICIA LETA GOMES DE CARVALHO	11/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011527792023	B82951665	DANIELLE PATRICIA LETA GOMES DE CARVALHO	11/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011527802023	B82451337	DANIELLE PATRICIA LETA GOMES DE CARVALHO	11/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011527812023	B83483328	DANIELLE PATRICIA LETA GOMES DE CARVALHO	11/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011527822023	B83706462	DANIELLE PATRICIA LETA GOMES DE CARVALHO	11/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011527832023	B83299665	DANIELLE PATRICIA LETA GOMES DE CARVALHO	11/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011527842023	B83298808	DANIELLE PATRICIA LETA GOMES DE CARVALHO	11/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011527852023	B83368254	DANIELLE PATRICIA LETA GOMES DE CARVALHO	11/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011528302023	B82443659	ALCILEA JOSE REMOL DA COSTA	12/09/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011528312023	B82536286	ALCINEA JOSE REMOL DA COSTA	12/09/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011528832023	B79919945	M. V. F. ASSES. E CONSULT. IMOBILIARIA LTDA	06/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011529062023	B82087343	M V F ASSES. E CONSULT. IMOBILIARIA LTDA	06/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011529072023	B79809233	M V F ASSES. E CONSULT. IMOBILIARIA LTDA	06/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011529082023	B82446374	PEDRO ANTONIO PIMENTEL POVOA DA SILVA	18/01/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011541922023	B80049065	JULIO SERGIO SALGADO DE MARINS	06/09/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011542032023	B82593138	JESSICA NOMURA DE FARIA	18/01/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011542042023	B82406135	JESSICA NOMURA DE FARIA	18/01/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011542052023	B82466523	JESSICA NOMURA DE FARIA	18/01/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011542072023	B82020296	CRISCIELE SOARES NASCIMENTO	06/09/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011542602023	B82588129	JOSE AUGUSTO DA COSTA TATAGIBA	18/01/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011552152023	B80798575	JOSE FERREIRA JORGE NETO	21/07/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011558462023	B85512274	JOSE BENEDITO DA SILVA	23/01/2024	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011560292023	B82407186	FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS	07/08/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011560302023	B82395897	FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS	07/08/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011560552023	B82557995	FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS	21/07/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO

03011560562023	B82514752	FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS	21/07/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011562562023	B85566350	MAURICIO TEIXEIRA DOS SANTOS	26/07/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011564192023	B80076285	PAULO ROGERIO CRUZ DA SILVA	07/08/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011564202023	B80581739	PAULO SERGIO DOS SANTOS ABREU	07/08/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011564212023	B80752461	PAULO SERGIO DOS SANTOS ABREU	07/08/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011564222023	B81249914	PAULO SERGIO DOS SANTOS ABREU	07/08/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011564232023	B81697337	PAULO SERGIO DOS SANTOS ABREU	07/08/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011567482023	B87203961	LUCAS DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	26/04/2024	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011567682023	B76640176	LUCIA CRISTINA PEREIRA TOLEDO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011567682023	B76640176	LUCIA CRISTINA PEREIRA TOLEDO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011567692023	B79311356	LUCIA CRISTINA PEREIRA TOLEDO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011567692023	B79311356	LUCIA CRISTINA PEREIRA TOLEDO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011567712023	B77195202	LUCIA CRISTINA PEREIRA TOLEDO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011567712023	B77195202	LUCIA CRISTINA PEREIRA TOLEDO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011567722023	B77443948	LUCIA CRISTINA PEREIRA TOLEDO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011567722023	B77443948	LUCIA CRISTINA PEREIRA TOLEDO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011567782021	B78509409	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	21/10/2021	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011571072016	B59374437	ELMIRO SOUSA	22/07/2016	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011576342023	B81272793	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	11/09/2023	24/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011581942023	B83041457	ROSANGELA LOS TEIXEIRA	11/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011581952023	B85902594	ROSANGELA LOS TEIXEIRA	11/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011588312023	B84637376	ORLANDO CESAR DOS REIS	11/09/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011588322023	B85205177	ORLANDO CESAR DOS REIS	18/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011588332023	B85393488	ORLANDO CESAR DOS REIS	18/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011588342023	B85395275	ORLANDO CESAR DOS REIS	18/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011588352023	B82526321	ORLANDO CESAR DOS REIS	18/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011588362023	B82851842	ORLANDO CESAR DOS REIS	18/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011589802023	B82624895	LUIZ CARLOS ROCHA DE AZEVEDO	11/09/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011593092023	B80344746	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	11/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011593102023	B80375682	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	11/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
3011593102023	B80375682	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	11/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011593112023	B81394633	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	11/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011593132023	B79779875	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	11/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011593142023	B80132947	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	11/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011593152023	B77630621	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	11/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011593162023	B78177295	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	11/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011593172023	B78820013	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	11/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011593442023	B81737848	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	12/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011593452023	B81766554	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	12/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO

03011593482023	B81440546	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	12/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011642832023	B83943920	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011600102023	B82452092	LUIZ CARLOS ROCHA DE AZEVEDO	11/09/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011642842023	B84178856	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011600142023	B82477045	LUIZ CARLOS ROCHA DE AZEVEDO	11/09/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011642852023	B82941193	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA	05/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011600292023	B76555755	SHEIVA CAMPOS NUNES ROCHA	12/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011642862023	B84319236	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA	05/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011600302023	B77312478	SHEIVA CAMPOS NUNES ROCHA	12/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011642882023	B82687913	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA	05/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011602692023	B80857164	JOSE ROBERTO DE SOUZA	06/09/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011642922023	B83748159	ALEXANDRE VICTOR PEREIRA	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011603142022	B81503527	GABRIELA DOS SANTOS MENEZES	30/01/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011644042023	B87212327	PRISCILA DOS SANTOS LIMA	04/10/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011603352023	B82552119	MAURICIO BOTELHO RIBEIRO	30/01/2024	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011644472023	B83944264	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011603362023	B82447017	MAURICIO BOTELHO RIBEIRO	30/01/2024	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011644482023	B84494540	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011606342023	B84186256	JULIO CESAR ROCHA DE ASSUMPCAO	06/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011644492023	B84679874	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011606352023	B85170559	JULIO CESAR ROCHA DE ASSUMPCAO	06/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011644502023	B84720625	LUCIANA COELHO DE ALMEIDA	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011606362023	B82675484	PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES	06/09/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011644802023	B84626937	EDUARDO MACHADO MAGALHAES	05/10/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011606892023	B87016865	LUIS GUSTAVO DUARTE AMARAL	11/09/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011646722023	B81989475	PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011606902023	B77415563	ANGELA CONCEICAO DE ABREU BATISTA	11/09/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011647482023	B81321340	PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011606912023	B87016473	LUIS GUSTAVO DUARTE AMARAL	11/09/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011647622023	B83286469	PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO	18/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011615622023	B83979356	LUIZ CARLOS BEZERRA NUNES	11/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011647732023	B82109265	PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011622902023	B83521083	MARIANA TEIXEIRA P DETONIDA SILVA	11/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011647742023	B82076970	PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011623102023	B82514127	ALEXANDRO ROCHA DOS SANTOS	12/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011647752023	B82833136	PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA CARREIRO	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011623192023	B80579777	ALEXANDRO ROCHA DOS SANTOS	12/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011649562023	B80558658	MARIA CRISTINA CURI DE CARVALHO SANGINETO	05/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011623542023	B85206946	LUIS GUSTAVO DUARTE DO AMARAL	11/10/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011649572023	B83101333	MARIA CRISTINA CURI DE CARVALHO SANGINETO	05/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011623592023	B82364891	LUIS GUSTAVO DUARTE DO AMARAL	05/10/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011654142023	B78839156	MAYKEL DE ANDRADE SILVA	12/09/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011627412023	B83640916	MARILIA THOMAZ GOMES ARAUJO	02/04/2024	21/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011660412023	B82374653	RUAN FELIPE DE SOUZA COSTA	11/09/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011627452023	B83437905	MARILIA THOMAZ GOMES ARAUJO	02/04/2024	21/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011666712023	B87324504	SIDNEY QUIRINO DA COSTA	16/11/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011628222023	B85175697	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011666762023	B87332062	SIDNEY QUIRINO DA COSTA	04/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011628252023	B85197424	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011674942023	B82620040	ANDRE LUIZ DA SILVEIRA	05/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011628492023	B84170839	ALEXANDRO ROCHA DOS SANTOS	06/09/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011676562023	B83347876	ANDRE LUIZ DA SILVEIRA	05/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011628672023	B82895193	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	06/09/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011678502023	B82768356	CAROLINA CARRETE DE MOURA CARVALHO	04/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011628682023	B83458935	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	06/09/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011683742023	B83907117	ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS	06/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011630142023	B82712686	FERNANDO CARVALHO NAVARRO	08/02/2024	17/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011683772023	B83004538	ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS	06/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011630762023	B82185108	EDSON NATIVIDADE BOECHAT	12/12/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011683792023	B83546490	ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS	06/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011639802023	B82305393	MARCIO MAGALHAES HANNAS	19/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011683802023	B82281407	ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS	06/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011639812023	B82383854	MARCIO MAGALHAES HANNAS	19/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011684042023	B83090719	ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS	04/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011639822023	B82507717	MARCIO MAGALHAES HANNAS	19/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011684052023	B82538888	ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS	04/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011639832023	B82776641	MARCIO MAGALHAES HANNAS	19/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011684062023	B83543042	ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS	04/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011640842021	B81125007	FREDERICO CURSINO DE MOURA	17/11/2021	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011684072023	B83717866	ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS	04/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011641592023	B79004249	ELAINE REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES	12/09/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011687722023	B82724966	JAIR JACOB MOCELIN JUNIOR	12/09/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011642792023	B80740203	CLEITON ALVES DA SILVA	05/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011687812023	B83084952	SHEIVA CAMPOS NUNES ROCHA	05/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011642792023	B80740203	CLEITON ALVES DA SILVA	05/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011687822023	B83193010	SHEIVA CAMPOS NUNES ROCHA	05/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011642802023	B79847905	CLEITON ALVES DA SILVA	05/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011687862023	B83235035	SHEIVA CAMPOS NUNES ROCHA	05/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO

03011687872023	B80650462	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011704742023	B84520056	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011687882023	B80941461	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011704752023	B84309354	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011687892023	B81540272	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011704762023	B81992425	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011687902023	B81796364	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011704772023	B82000200	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011687912023	B87280241	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011704782023	B81837169	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011687922023	B80314094	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011704792023	B81739596	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011687932023	B80333479	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011704812023	B80121598	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011687942023	B80691376	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	11/09/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011704822023	B79917515	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011687952023	B81268271	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	11/09/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011704832023	B83027219	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011687962023	B80694073	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	11/09/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011704892023	B86580672	MAX DELYS SANTOS SOARES	16/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011687982023	B81295787	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	11/09/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705272023	B84275601	DANIEL INACIO DA CRUZ	04/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011687992023	B81772155	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	11/09/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705282023	B84816302	MARILENE MACEDO DA ROCHA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011688132023	B82365398	LUIS GUSTAVO DUARTE AMARAL	05/10/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011705312023	B84177602	JEANE NASCIMENTO DAS CHAGAS LIMA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011691482023	B83592101	WANDERLEY DOS REIS	16/11/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011705372023	B83483907	KAUAN ROGERIO DUARTE ROSA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011691492023	B83728246	WANDERLEY DOS REIS	16/11/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011705382023	B83911882	RENAN DO CARMO LEITE	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011696092023	B82859539	DIOGO MAGALHAES PROENCA PEREIRA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705402023	B84270462	MARCELO DE OLIVEIRA PETERS	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011696142023	B83379415	FLAVIO MENDES DE ARAGAO	05/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705442023	B84656729	JULIANA DAS GRACAS VIEIRA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011696322023	B82728221	SUZANA DA SILVA CARDOSO CASSANO	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705492023	B84056199	ROBSON PORTUGAL BATISTA DO CARMO	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011696392023	B82941096	MILTON HUGO DA SILVA	05/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705522023	B84871652	FABIO GRACA SANT ANA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011696482023	B82924528	RENATO DE SOUZA CORDEIRO	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705542023	B84929065	CELSO DE OLIVEIRA CAMARA	04/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011701752023	B81711899	ANDERSON PFALTZGRAFF FONSECA	03/05/2024	03/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011705552023	B84589789	FERNANDO SILVEIRA DE SOUSA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011701762023	B81400800	ALDENOR PAZ SILVA	03/05/2024	03/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011705572023	B83671255	JOAO DA CONCEICAO ROLIM	04/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011701772023	B81573530	ANDERSON PFALTZGRAFF FONSECA	03/05/2024	03/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011705652023	B83807499	JULIO CESAR BIANO DE OLIVEIRA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704282023	B83926814	JUSSARA GOMES ANICETO VIEIRA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705702023	B83564233	LEONARDO JANNUZZI E FARIA	11/09/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704302023	B84545336	MARCELLO ALEXANDRE KOPLIN SIQUEIRA	11/09/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705712023	B83596118	LEONARDO JANNUZZI E FARIA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704352023	B83983681	FABRICIO DA SILVA GUERREIRO	11/09/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011705722023	B83449467	LUIZ RODRIGO DE OLIVEIRA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704362023	B83574367	JEFFERSON DE JESUS AMITI	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705732023	B84465688	LUIZ RODRIGO DE OLIVEIRA	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704372023	B84490856	PATRICIA CRISTINA MARQUES	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705742023	B84287738	MANOEL LUIZ GUALANDI	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704382023	B84329857	PAULO VINICIUS SANTOS GOMES	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705752023	B83522336	MANOEL LUIZ GUALANDI	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704392023	B84233902	LUCAS AUGUSTO CAMPOS SOUZA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705772023	B83885022	MARCELO RIBEIRO	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704472023	B84222766	AULIDES ANTONIO DA SILVEIRA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705802023	B83747592	MARCOS COUTINHO MIGUEL	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704492023	B84308988	BRUNA MONTEIRO DE MAGALHAES	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705812023	B84308690	GILMARA DELAQUA TORRES	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704512023	B83716889	MARCELO EDUARDO PERROTA DA SILVA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705822023	B83808813	LENILSON SANTIAGO DA SILVA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704532023	B84203666	JOAO PEDRO TAVELLA TUMA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705862023	B84091601	FLAVIO ALEXANDRE MACIEL OLIVEIRA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704562023	B84020021	MARILENE DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705882023	B84030792	RUBENS JOSE DE AZEVEDO NETO	11/09/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704702023	B85512880	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705892023	B83871937	PAULO QUINTAS DA CONCEICAO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704712023	B81992424	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705932023	B83502548	GILMAR FURTADO MATTOSO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704722023	B85184990	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011705942023	B83545549	GILMAR FURTADO MATTOSO	11/09/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011704732023	B84707134	SILVANA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011708412023	B84494977	ROSANE DA GLORIA FIGUEIRA	01/12/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO

03011708422023	B83627696	ROSANE DA GLORIA FIGUEIRA	05/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011708442023	B83177569	ROSANE DA GLORIA FIGUEIRA	05/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011710892023	B81514331	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES	06/09/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011711382023	B83795390	BARBARA CRISTINA VIEIRA COSTA	11/09/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011711392023	B83978612	BARBARA CRISTINA VIEIRA COSTA	11/09/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011711562023	B81514319	ALESSANDRO LIMA DE CASTILHO	11/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011711572023	B81816229	ALESSANDRO LIMA DE CASTILHO	11/09/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011711582023	B82896218	ALESSANDRO LIMA DE CASTILHO	05/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011711592023	B81342035	ALESSANDRO LIMA DE CASTILHO	05/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011711602023	B81333410	ALESSANDRO LIMA DE CASTILHO	05/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011712492023	B77081759	CAMILE DE ABREU RIBEIRO	11/09/2023	03/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011712502023	B77676354	CAMILE DE ABREU RIBEIRO	11/09/2023	03/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011712512023	B77683195	CAMILE DE ABREU RIBEIRO	11/09/2023	03/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011712522023	B76742749	CAMILE DE ABREU RIBEIRO	11/09/2023	03/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011712692023	B79949621	WILSON MONTEIRO DE SOUZA	11/09/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011715912023	B81848190	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES	16/11/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011715922023	B81814158	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES	04/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011717812023	B87191162	EDISON JOAQUIM DOS REIS	04/10/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011731562022	B79011606	LEONARDO SILVA ALVES	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011731572022	B79003127	BRUNO PISMEL LEMOS CAMPOS	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011731582022	B79508182	LIVIA GOMES VAILLANT	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011731592022	B79456043	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011731602022	B79423518	MARIA CELESTE ZARANZA CERQUEIRA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011731612022	B79430899	MARTA MARTINS FADEL LOBAO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011731622022	B79449475	CESAR LUIZ RODIGUES NEUBERT	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011731632022	B79111240	MARCIA DE ABREU RODRIGUES	03/05/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011731642022	B79103233	JULIANA NOGUEIRA NASCIF	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011731652022	B79106949	LEONARDO BASTOS GRACIA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732722022	B79009017	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732732022	B81920608	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732742022	B81542046	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732752022	B78980860	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732762022	B79098258	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732772022	B79127327	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732782022	B81238361	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	08/03/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732792022	B79770574	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732802022	B79834782	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732812022	B80356253	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732822022	B80246363	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	08/03/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO

03011732832022	B80320333	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	08/03/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732842022	B80514549	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	08/03/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011732862022	B80536491	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	08/03/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732872022	B80465985	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	08/03/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732882022	B80580257	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	08/03/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732902022	B79996622	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	08/03/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011732912022	B81236709	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	08/03/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011733392022	B81920517	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	05/04/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011733402022	B79157496	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	05/04/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011733412022	B81828344	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	05/04/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011733422022	B81828340	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	05/04/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011733432022	B81879821	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	05/04/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011733442022	B81899629	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	05/04/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011733452022	B81919650	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	08/03/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011733462022	B81638211	ALICE KOGUT AMARO DA SILVEIRA	08/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011733472022	B81634167	ALICE KOGUT AMARO DA SILVEIRA	08/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011734382023	B87249198	TAKESHI ITO	01/12/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011734892023	B87310314	YUSLEY ALVES CARDOSO JUNIOR	11/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011735452023	B83074111	MARCIO MAGALHAES HANNAS	19/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011735462023	B82232731	MARCIO MAGALHAES HANNAS	19/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011735472023	B83219697	MARCIO MAGALHAES HANNAS	19/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011738332023	B84348853	PEDRO LABARTHE DE VASCONCELOS	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011738342023	B84338232	PEDRO LABARTHE DE VASCONCELOS	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011741582023	B83191666	JUANITO BERNACCHI	04/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011741662023	B83820511	RODRIGO MAGALHAES	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011741672023	B81565280	RODRIGO MAGALHAES	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011741682023	B81665454	RODRIGO MAGALHAES	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011741692023	B86909846	RODRIGO MAGALHAES GONCALVES	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011741702023	B79815828	RODRIGO MAGALHAES GONCALVES	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011743292022	B79815250	EDVAN JOAQUIM DA SILVA	06/02/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011744632022	B79186750	PATRICIA COHEN HALLALE	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011744642022	B80158261	PATRICIA COHEN HALLALE	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011744652022	B80766423	PATRICIA COHEN HALLALE	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011744662022	B79118025	RENATA AMERICANO DE OLIVEIRA E SOUZA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011744672022	B79105796	RENATA AMERICANO DE OLIVEIRA E SOUZA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011744682022	B79596924	RENATA AMERICANO DE OLIVEIRA E SOUZA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011744692022	B81294842	JOAO CARLOS DANIEL	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011744702022	B79833421	ALEXANDRE CARLOS DA COSTA KLOH	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011744712022	B79616696	ALEXANDRE CARLOS DA COSTA KLOH	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO

03011745142023	B82125110	LEONARDO DA SILVA PEREIRA	21/11/2023	24/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011745802022	B79355481	RUBENS GIAMBRONI FILHO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011745812022	B79133487	RUBENS GIAMBRONI FILHO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011745822022	B79007769	RUBENS GIAMBRONI FILHO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011745832022	B79545812	RODRIGO CESAR BITENCOURT ALVARENGA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011745842022	B78925794	FABIO LUIZ PEREIRA	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011745852022	B79671695	MARCIA DE ABREU RODRIGUES	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011745862022	B79916709	LUCAS GONCALVES DE FREITAS	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011745872022	B79171320	PAULO ROBERTO ABREU CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011747262023	B87424025	JOSE ANTONIO GOMES OLIVEIRA	11/10/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011747272023	B87035196	JOSE ANTONIO GOMES OLIVEIRA	11/10/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011748502023	B82318721	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES	04/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011748512023	B82200190	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES	04/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011750542023	B87582976	ADRIANA DE SANT ANA MENDES	04/10/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751302022	B81755685	RAFAEL TAVARES DE AZEVEDO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751322022	B82053591	RODRIGO C. B. ALVARENGA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751332022	B81799549	RODRIGO C. B. ALVARENGA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751342022	B81967918	ROBERTO MARQUES DA SILVA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751352022	B82021980	NELSON BITTAR ROMEU	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751362022	B81745844	NELSON BITTAR ROMEU	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751372022	B81680954	PAULO ADELINO LUZIO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751382022	B81989876	PAULO ADELINO LUZIO	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751802022	B81294847	JOAO CARLOS DANIEL	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751812022	B82108014	JOAO CARLOS DANIEL	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751822022	B79108544	JOSE JAZBIK SOBRINHO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751832022	B79795790	JOSE JAZBIK SOBRINHO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751842022	B80986166	JOSE JAZBIK SOBRINHO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751852022	B79832730	JOSE JAZBIK SOBRINHO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011751862022	B79618516	ALEXANDRE CARLOS DA COSTA KLOH	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011751872022	B79534202	ALEXANDRE CARLOS DA COSTA KLOH	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011751882022	B79476013	ALEXANDRE CARLOS DA COSTA KLOH	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011751892022	B79681167	ALEXANDRE CARLOS DA COSTA KLOH	06/02/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011759022023	B83182193	CAIO BRUNO BRAGA GONCALVES	16/11/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011759532023	B83856117	CARLOS ANTONIO DE FONTES MIRANDA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011759792023	B83020727	DANIEL BRAGA ALVIM	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011759802023	B82381264	DANIEL BRAGA ALVIM	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011760282022	B82048635	ALEXANDRE GREGO CITRINO	19/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011760632022	B80467995	FELIPE GARCIA CARVALHO SARAIVA	06/02/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011761932022	B80601658	PAULO ROBERTO ABREU CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO

03011761942022	B80759837	PAULO ROBERTO ABREU CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011761952022	B80820302	PAULO ROBERTO ABREU CUNHA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011761962022	B81557754	ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011761982022	B82050413	ARTUR ZENO	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011761992022	B82017944	ARTUR ZENO	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011762002022	B81731600	ARTUR ZENO	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011762012022	B81667250	ARTUR ZENO	06/02/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011762492022	B81707581	RODRIGO CESAR BITENCOURT ALVARENGA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011762502022	B81685041	RODRIGO CESAR BITENCOURT ALVARENGA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011762552022	B81568069	VINICIUS DUARTE DE SOUZA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011762562022	B82058019	VIRGINIA FERREIRA ALVES DA COSTA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011762572022	B81696168	VIRGINIA FERREIRA ALVES DA COSTA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011762582022	B81585411	VIRGINIA FERREIRA ALVES DA COSTA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011767582023	B82691770	FERNANDO NOGUEIRA DE SA FERREIRA	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011770432023	B83943637	FRANCISCO DE SALES DINIZ PE	04/10/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011770592023	B84755956	ALESSANDRO DE MORAES SANTOS	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011770592023	B84755956	ALESSANDRO DE MORAES SANTOS	05/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011770752023	B83438005	CICERA ELIANE DE LIRA AMARAL	04/10/2023	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011770772023	B83978894	CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA	04/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011770782023	B84778191	NATASHA SOUTO NASCIMENTO	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011770952023	B85214052	TEREZINHA EDNA DOS SANTOS ARAUJO	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011771172023	B83450996	ELBA REGINA DA SILVA GONCALVES	11/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011771182023	B84290477	ELBA REGINA DA SILVA GONCALVES	04/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011771352023	B83558732	ALEXSANDRO MARCOS DOS SANTOS	11/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011771382023	B84518334	ANDERSON CAMPOS TEODORO	11/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011771442023	B83677405	ALEX DA CONCEICAO OLIVEIRA	11/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011771512023	B84176591	ALEXANDRE PEREIRA BARRAQUI	11/10/2023	23/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011771522023	B83667303	ALEXANDRE WAGNER TEIXEIRA DE CASTRO	05/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011771592023	B81010908	EDISON JOAQUIM DOS REIS	05/10/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011771722023	B81129450	EDISON JOAQUIM DOS REIS	05/10/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011771742023	B79462543	EDISON JOAQUIM DOS REIS	05/10/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011774092023	B84438642	MERCEDES VERDUGO BARRETO BARBOZA	11/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011774102023	B83960245	MERCEDES VERDUGO BARRETO BARBOZA	16/11/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011774112023	B84410017	MERCEDES VERDUGO BARRETO BARBOZA	11/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011774122023	B84543969	MERCEDES VERDUGO BARRETO BARBOZA	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011774192022	B78931841	ALBERTO MOITA PRADO	19/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011774352023	B79278562	MARCELO DOS REIS MORAES	16/11/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011774362023	B78903131	MARCELO DOS REIS MORAES	16/11/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011774372023	B82297064	MARCELO DOS REIS MORAES	16/11/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO

03011774382023	B85066754	MARCELO DOS REIS MORAES	16/11/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011789022022	B81847157	HERNANI PERPETUO CUNHA	08/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011774392023	B87129370	MARCELO DOS REIS MORAES	16/11/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011789032022	B81917774	HERNANI PERPETUO CUNHA	08/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011774402023	B87129371	MARCELO DOS REIS MORAES	16/11/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011789042022	B81907786	HERNANI PERPETUO CUNHA	08/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011774412023	B87338203	MARCELO DOS REIS MORAES	16/11/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011789052022	B81687870	HERNANI PERPETUO CUNHA	08/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011776132023	B83442296	JOSE ROGERIO DA SILVA FARIAS	11/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011789062022	B81686738	HERNANI PERPETUO CUNHA	08/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011776282023	B86904388	BIANCA KRASKOFF DREVON	05/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011789072022	B81728231	HERNANI PERPETUO CUNHA	08/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011776452023	B84724151	MERCEDES VERDUGO BARRETO BARBOZA	05/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011789382023	B87335763	JONNY WALLACE DOS SANTOS BARBOSA	23/01/2024	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011777632023	B87292063	DAVI NOGUEIRA PINHEIRO	19/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011792182023	B81956362	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011780932023	B83038997	FERNANDA DELPIZZO BURIN LEONARDO	08/02/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011792192023	B82157726	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011781052022	B79450783	GRACILENE MAIA DE LIMA	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011792202023	B82209558	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011781062022	B79659671	RODRIGO FERNANDES CHEDEAK	23/05/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011792212023	B82375402	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011781072022	B79585231	VIRGINIA FERREIRA ALVES DA COSTA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011792462023	B87565061	CRISTIANO SOUZA DA SILVA	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011781082022	B79914953	RODRIGO CESAR B. ALVARENGA	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011792722023	B85331965	FELIPE JOSE LOPES FRANCA	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011783342023	B84058520	JULIO CESAR ROCHA DE ASSUMPCAO	04/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011793422023	B81722444	JOSE CARLOS DA SILVA FELNER	04/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011785952023	B83768691	CARLOS ROBERTO MARTINS	03/05/2024	04/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011793442023	B83925452	JOSE CARLOS DA SILVA FELNER	04/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011786742022	B81751934	MARCELO GOMES DE CASTRO LEITAO	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011793452023	B79065447	JOSE CARLOS DA SILVA FELNER	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011786752022	B82034404	LUIZ MILTON STRAUSS	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011793472023	B80913367	JOSE CARLOS DA SILVA FELNER	04/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011786762022	B81982892	LUIZ MILTON STRAUSS	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011793612023	B83689931	JOSE CARLOS DA SILVA FELNER	04/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011786772022	B81636028	MARIA LUCIA MOREIRA	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011798882022	B79872219	FERNANDO NOGUEIRA DE SA FERREIRA	06/02/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011786782022	B82101626	MARIA LUCIA MOREIRA	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011798892022	B79567161	FERNANDO NOGUEIRA DE SA FERREIRA	06/02/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011786792022	B81943973	MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	06/02/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011799192022	B81270208	HUMBERTO DA COSTA PINTO NETO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011786802022	B81879363	MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	27/10/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011799202022	B80369630	HUMBERTO DA COSTA PINTO NETO	27/10/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011786812022	B81798082	MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	27/10/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011799222022	B80756154	IAGO BENAC TAJERO	27/10/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011787582022	B82034405	LUIZ MILTON ETRAUSS	05/04/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011799232022	B80925147	IAGO BENAC TAJERO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011787592022	B81864771	MANOEL ARTHUR V. DA COSTA	05/04/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011799242022	B80975604	IAGO BENAC TAJERO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011787602022	B79085471	MANOEL ARTHUR V. DA COSTA	05/04/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011799252022	B81330267	IAGO BENAC TAJERO	09/03/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011787612022	B79658736	HERNANI PERPETUO CUNHA	05/04/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011799262022	B80922016	IAGO BENAC TAJERO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011787622022	B79763139	HERNANI PERPETUO CUNHA	05/04/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011799272022	B80708597	IAGO BENAC TAJERO	06/02/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011787632022	B79628432	HERNANI PERPETUO CUNHA	05/04/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011805932023	B84552082	CARLA TORRES DOS SANTOS SILVA	02/04/2024	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011787632023	B78230628	JOSE CARLOS DA SILVA FELNER	11/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011806642023	B87397012	ANDREA DE MELLO SAMPAIO BRAGA	02/04/2024	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011787642022	B79654582	HERNANI PERPETUO CUNHA	05/04/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011806652023	B83041800	ANDREA DE MELLO SAMPAIO BRAGA	18/01/2024	06/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011787652022	B82047052	HERNANI PERPETUO CUNHA	05/04/2024	21/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011809152022	B79416136	JOSE DE SOUZA DANTAS NETO	19/01/2023	13/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011787662022	B82047026	HERNANI PERPETUO CUNHA	05/04/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011809162022	B79289996	JOSE DE SOUZA DANTAS NETO	19/01/2023	13/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011787672022	B82045973	HERNANI PERPETUO CUNHA	05/04/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011812612023	B83205677	LILIANE DE ALMEIDA E SILVA	02/04/2024	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011788762023	B82884697	SHEILA BEZERRA GUERREIRO COSTA	02/04/2024	15/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011812622023	B83115110	LILIANE DE ALMEIDA E SILVA	02/04/2024	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011788982022	B81663910	GABRIELLA SICILIANO	08/03/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011812632023	B83115385	LILIANE DE ALMEIDA E SILVA	02/04/2024	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011788992022	B81936559	JOAO FELIPE VIEGAS DE MELLO	08/03/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011812642023	B83209129	LILIANE DE ALMEIDA E SILVA	02/04/2024	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011789002022	B81584608	IAGO BENAC TELERO	08/03/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO	03011812642023	B83209129	LILIANE DE ALMEIDA E SILVA	02/04/2024	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011789012022	B81601647	HERNANI PERPETUO CUNHA	08/03/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO	03011814652023	B83197528	LEONCIO RIBEIRO GOMES FILHO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO

03011814652023	B83197528	LEONCIO RIBEIRO GOMES FILHO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011815222023	B83168474	ANA LUIZA SANTOS VELOSO	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011819382022	B81368864	LEANDRO BARRETO DE CAMARGO SALLES	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011820002022	B81263963	CESAR LUIZ RODRIGUES NEUBERT	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011820012022	B81014229	CESAR LUIZ RODRIGUES NEUBERT	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011820022022	B80406453	CESAR LUIZ RODRIGUES NEUBERT	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011820032022	B79966637	FLAVIO LUIZ LEMOS	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011820042022	B79980397	FLAVIO LUIZ LEMOS	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011820052022	B80436534	FLAVIO LUIZ LEMOS	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011820062022	B79982562	FLAVIO LUIZ LEMOS	19/01/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011820072022	B80473061	RODOLFO DAVID DE SANSON	19/01/2023	17/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011820082022	B80299770	GUILHERME DE FIGUEIREDO CASTRO	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011820092022	B80426244	GF CAPRIO CONSULTORIA E R COMERCIAL LTDA	19/01/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011820142023	B82641305	THEREZA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011820532023	B82315774	FABIO GONCALVES SANTOS	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011821232023	B86588426	ARILSON DA ROCHA ORTOLA	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011822592023	B81620295	BRUNO STEFANO DE CASTRO E SOUZA	04/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011824152023	B84672500	BEATRIZ DIAS QUEIROZ	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011824152023	B84672500	BEATRIZ DIAS QUEIROZ	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011824882023	B83234366	TEREZINHA RONCHETTI	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011824882023	B83234366	TEREZINHA RONCHETTI	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011824932023	B83225435	TEREZINHA RONCHETTI	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011824932023	B83225435	TEREZINHA RONCHETTI	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011825022023	B84260679	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	31/10/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011825032023	B82269528	ROSTAN FEITOZA DA SILVA	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011825032023	B82269528	ROSTAN FEITOZA DA SILVA	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011825052023	B82522101	RODRIGO DA SILVA QUINTANILHA	08/02/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011825052023	B82522101	RODRIGO DA SILVA QUINTANILHA	08/02/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011825132023	B82208784	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	31/10/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011825142023	B82009940	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	31/10/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011825152023	B82438491	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	31/10/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011825162023	B84279269	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	31/10/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011825522023	B82190863	MARIA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	19/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011825532023	B83873980	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	19/10/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011825652023	B83474526	WILSON BORGES DA SILVA	19/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011825842023	B85126846	FLAVIO HENRIQUE MACIEL WANZELER	19/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011830562022	B78861598	FERNANDO NOGUEIRA SA FERREIRA	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011830572022	B78864256	FERNANDO NOGUEIRA SA FERREIRA	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011830582022	B78977216	FERNANDO NOGUEIRA SA FERREIRA	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO

03011830592022	B79005877	FERNANDO NOGUEIRA SA FERREIRA	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011830612022	B79943933	PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011830622022	B79828870	PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011830632022	B79003335	PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011830642022	B79049024	PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011830652022	B79666983	PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011830662022	B79344882	PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011830672022	B79049020	PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA	25/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011834172023	B85066860	HERNANI PERPETUO CUNHA	22/11/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011834172023	B85066860	HERNANI PERPETUO CUNHA	22/11/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011834182023	B85219113	HERNANI PERPETUO CUNHA	22/11/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011834222023	B84353411	FABIO LUIZ PEREIRA	22/11/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011834482023	B77176603	GABRIEL GUIMARAES PEREIRA BARBOSA	14/03/2024	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011836132022	B79635498	MARCELO RODRIGUES LIMA	19/01/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011836162023	B84275399	RENATO DE SOUZA MARQUES	30/01/2024	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011836362023	B85781134	RICARDO RAMOS DA SILVA	26/04/2024	03/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011838722022	B79389423	THEODORO BRUNO MONGELLI	19/01/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011840202023	B83367188	FLAVIO VICENTE COSTA	01/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011840212023	B82926249	FLAVIO VICENTE COSTA	01/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011840222023	B79337022	FLAVIO VICENTE COSTA	08/02/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011840292023	B84860298	DERIK VALTER AURELIO DA S. CALIXTO BARBOSA	16/11/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011840302023	B83574449	DERIK VALTER AURELIO DA S. CALIXTO BARBOSA	16/11/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011840312023	B83574368	DERIK VALTER AURELIO DA S. CALIXTO BARBOSA	16/11/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011840572023	B87608748	FLAVIO VICENTE COSTA	23/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011842072023	B83576711	FABIO ALVES DA SILVA	12/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011842082023	B83510381	FABIO ALVES DA SILVA	12/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011842542023	B83625411	LINDALVA PALMEIRA DA ROCHA	16/11/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011842842023	B87235257	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	03/05/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011843242023	B82475622	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	22/11/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011843252023	B85147622	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	22/11/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011843262023	B85328497	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	22/11/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011843272023	B85349869	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	22/11/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011843282023	B85542195	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	22/11/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011843292023	B85522169	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	22/11/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011861002023	B82445819	PAULO CESAR DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	04/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011861012023	B82469070	PAULO CESAR DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	04/10/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011861962023	B83353454	FERNANDA DELPIZZO BURIN LEONARDOS	30/01/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011862692023	B77140365	TIAGO LUIZ OLIVEIRA DE AZEVEDO	27/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011863142023	B84979239	JOSE ALFREDO QUIROZ SOLIZ	11/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO

03011866882023	B83632708	RAPHAEL DOS SANTOS DE SOUZA	11/10/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011867452023	B81774973	CARLA FERNANDES DE PADUA MACHADO	31/10/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011868212023	B85117332	CESAR OITICICA FILHO	05/10/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011868222023	B84443464	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011868232023	B87494278	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011868242023	B85218690	CESAR ROBERTO PINTO DE MELLO PALHARES	05/10/2023	27/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011868722023	B81591297	JULIO CESAR ORNELAS LEMOS	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011868722023	B81591297	JULIO CESAR ORNELAS LEMOS	04/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011874302023	B82419455	ANDRE LUIS CARMO FDE CARVALHO	06/03/2024	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011878312023	B84520995	JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	30/01/2024	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011878322023	B84909233	JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	30/01/2024	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011878332023	B84655316	JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	30/01/2024	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011892762023	B83622037	JORGE FERNANDES DA SILVA	27/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011893022023	B85740510	RODRIGO MIRANDA DE OLIVEIRA	11/10/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011893502023	B83317693	JORGE FERNANDES DA SILVA	31/10/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011899332023	B87565562	PLACIDO CLEMENTINO DINIZ JUNIOR	01/12/2023	04/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011900662023	B78870826	LEONARDO ELOY CRUZ	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011900672023	B81664737	LEONARDO ELOY CRUZ	11/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011900682023	B82996051	LEONARDO ELOY CRUZ	11/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011900692023	B79303415	LEONARDO ELOY CRUZ	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011900702023	B82996045	LEONARDO ELOY CRUZ	11/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011900742023	B82995945	LEONARDO ELOY CRUZ	11/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011900752023	B83081111	LEONARDO ELOY CRUZ	11/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011900762023	B82995989	LEONARDO ELOY CRUZ	11/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011900772023	B82995996	LEONARDO ELOY CRUZ	11/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011903802023	B82792314	ODETE CONCEICAO CORNELIO DE BRITO	30/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011903812023	B82949055	ODETE CONCEICAO CORNELIO DE BRITO	30/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011906402023	B87515260	ROBERT SALUSTIANO DA SILVA	31/10/2023	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011906412023	B84526481	MAURICIO DE SOUZA OLIVEIRA	31/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011908552023	B87282608	MARIA DE FATIMA CABRAL MARQUES GOMES	22/11/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011908562023	B87428236	MARIA DE FATIMA CABRAL MARQUES GOMES	22/11/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011908572023	B87516257	MARIA DE FATIMA CABRAL MARQUES GOMES	22/11/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011909442023	B82837431	ANTONIO LUIS VASCONCELOS DOS SANTOS	16/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011909462023	B82856367	LUIZ CARLOS ROCHA DE AZEVEDO	01/12/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011910632022	B80370326	MIGUEL ANGEL MORENO OSORIO	05/05/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011910652022	B80782963	MIGUEL ANGEL MORENO OSORIO	05/05/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011910662022	B81750574	MIGUEL ANGEL MORENO OSORIO	05/05/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011910672022	B78960796	MIGUEL ANGEL MORENO OSORIO	05/05/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011910742022	B79201459	WILLIAMS ALBERTO DE PAULA BASTOS	05/05/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO

03011911462023	B80624263	RICARDO SANTANA DE LIMA	16/11/2023	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011911462023	B80624263	RICARDO SANTANA DE LIMA	16/11/2023	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011911482023	B80669977	RICARDO SANTANA DE LIMA	16/11/2023	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011911482023	B80669977	RICARDO SANTANA DE LIMA	16/11/2023	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011911512023	B79249536	RICARDO SANTANA DE LIMA	16/11/2023	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914482023	B83947978	HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA	30/01/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914802023	B87340232	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914802023	B87340232	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914812023	B87340235	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914812023	B87340235	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914812023	B87340235	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011914822023	B87342223	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914822023	B87342223	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914832023	B87341448	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914832023	B87341448	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914832023	B87341448	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011914842023	B87341437	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914842023	B87341437	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914842023	B87341437	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011914852023	B87340220	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914852023	B87340220	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914852023	B87340220	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011914862023	B87340238	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914862023	B87340238	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914862023	B87340238	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011914872023	B87355518	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914872023	B87355518	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914882023	B87355526	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914882023	B87355526	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914892023	B87341462	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914892023	B87341462	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914892023	B87341462	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011914902023	B87355527	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914902023	B87355527	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914902023	B87355527	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011914912023	B87342229	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914922023	B87341452	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914922023	B87341452	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914922023	B87341452	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO

03011914932023	B87341475	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914932023	B87341475	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914932023	B87341475	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011914942023	B87355512	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914942023	B87355512	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914952023	B87340196	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914952023	B87340196	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914962023	B87342215	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011914962023	B87342215	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	31/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011915302022	B78970698	MARIA CAROLINA LOSS LEITE	09/03/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011915302022	B78970698	MARIA CAROLINA LOSS LEITE	09/03/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011916202023	B84330664	HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA	31/10/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011916212023	B84310834	HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA	01/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011916222023	B84317379	HUMBERTO SILVA DE OLIVEIRA	31/10/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011916662023	B84129429	JOSE ANTONIO SOARES	06/03/2024	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011916702023	B84196696	LEONARDO FIRMINO VIEIRA	06/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011916702023	B84196696	LEONARDO FIRMINO VIEIRA	06/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011916762023	B77077979	JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	06/03/2024	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011916802023	B84625946	MARCOS ANTUNES DE FARIA	27/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011916802023	B84625946	MARCOS ANTUNES DE FARIA	27/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011916812023	B87567796	MARCOS ANTUNES DE FARIA	27/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011916812023	B87567796	MARCOS ANTUNES DE FARIA	27/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011917082023	B83299201	JOSE NOBERTO GIORDANO	31/10/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011918592023	B83968527	DANIEL MARMELO BAHIA	01/12/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011918592023	B83968527	DANIEL MARMELO BAHIA	01/12/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011918602023	B83889337	DANIEL MARMELO BAHIA	01/12/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011918622023	B83967956	DANIEL MARMELO BAHIA	01/12/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011918632023	B83967957	DANIEL MARMELO BAHIA	01/12/2023	29/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011919272023	B84758401	DAIANE MORENO EUSTAQUIO	16/11/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011919292023	B84652107	MARLON PERES DA SILVA LIMA	16/11/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011919562023	B84816757	DAVE ANDRADE SHARP	23/01/2024	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011920662023	B81515938	CLAUDIO JOSE DA COSTA RAMOS	27/10/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011920792023	B83478740	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	27/10/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011920802023	B85055741	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	27/10/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011920812023	B85222507	CLAUDIA MARIA LAGO FERRER	31/10/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011924672023	B84423886	ANTONIO LUIS VASCONCELOS DOS SANTOS	27/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011926272023	B84564099	ANTONIO LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS	27/10/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011926322023	B84602589	MARLON PERES DA SILVA LIMA	27/10/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011930062023	B82828460	JOSE CARLOS LAURINDO DE FARIAS	27/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO

03011933242023	B87585781	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	22/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011933252023	B87596090	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	22/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011933262023	B87498965	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	22/11/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011933272023	B87500697	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	01/12/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011933282023	B87538082	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	01/12/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011933292023	B87497884	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	01/12/2023	16/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011933792023	B82680363	CHARLES DE OLIVEIRA MACHARETH	03/05/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011934502023	B81366538	JORGE LIMA DA SILVA	18/01/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011934812023	B83480372	JOSE CARLOS CURITYBA DE CARVALHO	12/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011934822023	B83076439	ALEXANDRE QUINTANILHA	12/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011934852023	B85747501	ALESSANDRO SILVA MENDES DOS SANTOS	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011934852023	B85747501	ALESSANDRO SILVA MENDES DOS SANTOS	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011934852023	B85747501	ALESSANDRO SILVA MENDES DOS SANTOS	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011935052023	B87074701	ALLAN DE SOUZA RIBEIRO	01/12/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011936282023	B87338364	OSVALDO LUIS VALENCA	06/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011936542023	B87324836	FERNANDA SOCCI BARBOSA	12/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011936552023	B86059507	FERNANDA SOCCI BARBOSA	12/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011941062023	B79095313	SOLANGE PERES REIS	31/10/2023	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011941842023	B87355515	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	27/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011941842023	B87355515	LETICIA LAIS JACOB SANTOS PESSANHA	27/10/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011941842023	B87355515	LETICIA LAIS JACOB DOS SANTOS PESSANHA	27/10/2023	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011944082023	B85235691	HERNANI PERPETUO CUNHA	22/11/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011944102023	B85415288	FELIPE MARTINS PESSOA	22/11/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011944132023	B85151629	FABIO LUIZ PEREIRA	22/11/2023	06/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011944702023	B85602846	ADEMIR CARDOSO	03/05/2024	03/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011947792023	B81301253	CLEUZA VIANA DA SILVA	16/11/2023	03/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011948412023	B83723811	CLEUZA VIANA DA SILVA	01/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011948412023	B83723811	CLEUZA VIANA DA SILVA	01/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011948422023	B83715970	CLEUZA VIANA DA SILVA	01/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011948422023	B83715970	CLEUZA VIANA DA SILVA	01/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011948432023	B83340937	CLEUZA VIANA DA SILVA	01/12/2023	03/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011948442023	B83216559	CLEUZA VIANA DA SILVA	01/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011948442023	B83216559	CLEUZA VIANA DA SILVA	01/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011948452023	B80988773	CLEUZA VIANA DA SILVA	01/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011948452023	B80988773	CLEUZA VIANA DA SILVA	01/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011951112023	B84989509	ERICK TIMOTHEO PRADO	23/01/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011951122023	B84986318	ERICK TIMOTHEO PRADO	23/01/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011951142023	B85020510	ERICK TIMOTHEO PRADO	23/01/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011951152023	B85080270	ERICK TIMOTHEO PRADO	23/01/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO

03011951162023	B85139773	ERICK TIMOTHEO PRADO	23/01/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011951172023	B85139777	ERICK TIMOTHEO PRADO	23/01/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011962542023	B87533470	CLAUDIO JOSE DA COSTA RAMOS	27/12/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011962692023	B85729391	ALEXANDRO ROCHA DOS SANTOS	01/12/2023	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011962822023	B84160909	CLAUDIO JOSE DA COSTA RAMOS	01/12/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011965352023	B87488765	JOAO DOS ANJOS ARARUNA FILHO	20/12/2023	20/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011965602023	B85096174	MARIA EDINA OLIVEIRA CARVALHO PORTINARI	16/11/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011965622023	B82378168	MARIA EDINA OLIVEIRA CARVALHO PORTINARI	16/11/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011965622023	B82378168	MARIA EDINA OLIVEIRA CARVALHO PORTINARI	16/11/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011965632023	B80847655	MARIA EDINA OLIVEIRA CARVALHO PORTINARI	16/11/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011965642023	B77617968	MARIA EDINA OLIVEIRA CARVALHO PORTINARI	16/11/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011965652023	B76601446	MARIA EDINA OLIVEIRA CARVALHO PORTINARI	16/11/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011968192023	B77477558	MARIA EDINA OLIVEIRA CARVALHO PORTINARI	16/11/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011968222023	B84526144	MARIA EDINA OLIVEIRA CARVALHO PORTINARI	16/11/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011980392023	B83285673	PAULO CESAR MORAES ALVES	22/11/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011980392023	B83285673	PAULO CESAR MORAES ALVES	22/11/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011980642023	B85551783	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	22/11/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011980642023	B85551783	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	22/11/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011980732023	B85546616	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	22/11/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011980732023	B85546616	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	22/11/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011981462023	B85416449	HELENA MARIA JAHARA	06/03/2024	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011981472023	B85547231	HELENA MARIA JAHARA	06/03/2024	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011982342023	B86003689	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	20/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011982342023	B86003689	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	20/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011982352023	B86003688	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	20/12/2023	03/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011982362023	B85907414	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	20/12/2023	03/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011982372023	B85999188	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	20/12/2023	03/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011982382023	B85999190	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	20/12/2023	03/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011982392023	B85998096	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	20/12/2023	03/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011982682023	B85760559	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	01/12/2023	03/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011982732023	B85117208	PLACIDO CLEMENTINO DINIZ JUNIOR	12/12/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011982742023	B85117316	PLACIDO CLEMENTINO DINIZ JUNIOR	12/12/2023	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011986142023	B37759283	LUIZ CARLOS NUNES	12/12/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011987742023	B83156127	MARIA DE LOURDES CAMINHA DA SILVA	27/12/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011987932023	B84398348	CLEUZA VIANA DA SILVA	12/12/2023	13/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011987942023	B80607376	CLEUZA VIANA DA SILVA	12/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011987942023	B80607376	CLEUZA VIANA DA SILVA	12/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011990352023	B82065469	SOLANGE REBELO DE ALBUQUERQUE	20/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011990382023	B84532935	REJANE BARROS DUQUE ESTRADA DE AGUIAR	20/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO

03011990392023	B84210224	REJANE BARROS DUQUE ESTRADA DE AGUIAR	20/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011990402023	B83087521	REJANE BARROS DUQUE ESTRADA DE AGUIAR	20/12/2023	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011990602023	B83154103	JOSE HENRIQUE TEIXEIRA REINOSO	20/12/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011990612023	B82896456	JOSE HENRIQUE TEIXEIRA REINOSO	20/12/2023	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011991312023	B81417746	CLEUZA VIANADA SILVA	18/01/2024	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011991312023	B81417746	CLEUZA VIANADA SILVA	18/01/2024	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011991912023	B81609839	CLEUZA VIANA DA SILVA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993032023	B83666779	CAROLINE MENDONCA DA SILVA	08/02/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993042023	B80802398	CAROLINE MENDONCA DA SILVA	08/02/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993212023	B84385803	FABIO GONCALVES SANTOS	14/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993262023	B81639402	CARLOS AUGUSTO LOBBO COLARES	14/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993272023	B85658469	CARLOS AUGUSTO LOBBO COLARES	14/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993282023	B80189191	CARLOS AUGUSTO LOBBO COLARES	14/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993292023	B81742478	CARLOS AUGUSTO LOBBO COLARES	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993342023	B85086462	RICARDO FERREIRA CHAVES PEREIRA	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011993352023	B84610452	MARCO GRECO DOS SANTOS	06/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03011993552023	B84429946	CARLOS AUGUSTO LOBBO COLARES	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993562023	B80974209	CARLOS AUGUSTO LOBBO COLARES	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993572023	B80977072	CARLOS AUGUSTO LOBBO COLARES	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993582023	B82904246	CARLOS AUGUSTO LOBBO COLARES	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993592023	B80935290	RAPHAEL RODRIGUES GULLO	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993602023	B78786439	RAPHAEL RODRIGUES GULLO	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993762023	B83471099	LUCIANO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03011993912023	B87365257	SERGIO AREAS CREMONEZ	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012010162023	B82546643	ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	12/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012010772023	B83480337	JOSE CARLOS CURITYBA DE CARVALHO	12/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012010782023	B83480335	JOSE CARLOS CURITYBA DE CARVALHO	12/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012022792023	B83924994	CLEUZA VIANA DA SILVA	12/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012022792023	B83924994	CLEUZA VIANA DA SILVA	12/12/2023	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012024122023	B80822440	BEN HUR DENUBILA DE QUEIROZ	30/01/2024	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012024182023	B81591919	BEN HUR DENUBILA DE QUEIROZ	30/01/2024	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012025762023	B87467518	SIVALDO SOARES DE SOUZA	03/05/2024	03/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012030092023	B86085234	BIANCA KRASKOFF DREVON	12/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012030162023	B87273760	AMAURY GENTIL NUNES FILHO	12/12/2023	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012031682023	B80009756	CLAUDIA REGINA ALMEIDA BAHIANA	12/12/2023	14/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012033662023	B84396398	CLEUZA VIANA DA SILVA	18/01/2024	03/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012034232023	B81654177	RONALDO PEREIRA GUIMARAES	23/01/2024	03/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012034492023	B81728324	YAGO AMAZONAS MAGNO	03/05/2024	03/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012034622023	B81632287	ANTONIO JORGE RODRIGUES BATISTA	03/05/2024	03/06/2024	NÃO CONHECIDO

03012034712023	B75969041	VICTOR HUGO BRAGA DA SILVA	30/01/2024	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012034852023	B66007112	RENATO DE SOUZA MARQUES	30/01/2024	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012034862023	B66696437	RENATO DE SOUZA MARQUES	30/01/2024	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012034872023	B64667677	RENATO DE SOUZA MARQUES	30/01/2024	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012034882023	B65751223	RENATO DE SOUZA MARQUES	30/01/2024	15/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012035642023	B58067023	DIELSON FERNANDES DA SILVA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012035652023	B59984316	DIELSON FERNANDES DA SILVA	06/03/2024	28/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012038292023	B85453498	LUCAS MASCELANI VAN DE BEUQUE	18/01/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012038402023	B85387249	ANDRE LUZORIO ONOFRE	18/01/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012038852023	B87468622	REJANE BARROS DUQUE ESTRADA DE AGUIAR	23/01/2024	12/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012040102023	B84224138	DEBORA DAVILA DA COSTA FRADE ANDRADE	08/02/2024	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012040102023	B84224138	DEBORA DAVILA DA COSTA FRADE ANDRADE	08/02/2024	08/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012040692023	B82752762	DAIANE MORENO EUSTAQUIO	27/03/2024	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012040702023	B83703665	DAIANE MORENO EUSTAQUIO	08/02/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012042252023	B87595358	VITOR MOREIRA XAVIER	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012042492023	B80300508	CAMILLA DA SILVA MUNIZ DE SOUZA	08/02/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012042502023	B79994804	CAMILLA DA SILVA MUNIZ DE SOUZA	08/02/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012042512023	B79738943	CAMILLA DA SILVA MUNIZ DE SOUZA	08/02/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012042802023	B85640826	LUAN MASCARENHAS DE ANDRADE	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012042812023	B85177101	LUAN MASCARENHAS DE ANDRADE	14/03/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012042972023	B81833642	RAFAEL DE MORAES PINHEIRO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012042992023	B79466783	RAFAEL DE MORAES PINHEIRO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012043002023	B83881529	RAFAEL DE MORAES PINHEIRO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012043012023	B81857115	RAFAEL DE MORAES PINHEIRO	08/02/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012043182023	B80713408	RAPHAEL ALMEIDA CARDOSO	06/03/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012043192023	B80523326	RAPHAEL ALMEIDA CARDOSO	02/04/2024	10/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012043202023	B85284461	SIMONE DE SOUZA FRANCO	02/04/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012043302023	B80764803	SILVIO PEREIRA	06/03/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012043312023	B87073031	SILVIO PEREIRA	02/04/2024	22/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012043322023	B82131674	FLAVIO VICENTE COSTA	02/04/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012043352023	B82945348	EVERTON DE JESUS SANTOS	02/04/2024	10/06/2024	NÃO CONHECIDO
03012050162023	B87159385	RAMON SILVEIRA VIVAS	27/12/2023	21/05/2024	NÃO CONHECIDO
03012051072023	B85352767	ROVINAN LUIZ CAMPANHARO	20/12/2023	17/05/2024	NÃO CONHECIDO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO

MULTA

EXPEDIENTE DE 06/06/2025

PROCESSO CET-PRO-2024/00353 - Conforme apreciação jurídica às fls. 2149/2151 e com base no item 20, subitens 20.1, 20.2, “c” e “d” e 20.4 do Edital de Pregão Eletrônico PE - CET-Rio Nº 90782/2024 e no artigo 83, incisos II e III, da Lei nº 13.303/2016, **APLICO** as penalidades de multa, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CET-Rio, pelo período de 02 (dois) anos, à empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10/581.468.0001-70, pelo descumprimento das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº 90.782/2024.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio Nº 90295/2025

COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que empresa a **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. ME.** apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico supra.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)

AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 010/2025.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital 010/2025.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
DATA	EVENTO
12/06/2025	RESULTADO DO TESTE
13/06/2025	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.5 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
17/06/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
17/06/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.301/2025.

Processo: CTC-PRO-2025/00719

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE CAIXAS DE MARCHA DO FABRICANTE ZF, MODELO 6S 1010 BO (MECÂNICA), APLICADOS NA FROTA PADRON DE CHASSI VOLKSWAGEN 17.260 E 22.280, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro** e a **Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **26 de junho de 2025, às 10h (dez) horas**. Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 04/06/2025

NOTIFICAÇÃO N.º 45/ 2025, DE 28/05/2025

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270/2024, fica V.S.ª, como Proprietário ou Responsável pelo imóvel sito à RUA CORREA DIAS, 222 - VIGÁRIO GERAL, NOTIFICADO para no prazo de 30 DIAS CORRIDOS, a partir do recebimento desta, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 595,75 (Quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos.) prevista no Art. 136, § 17 Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto “E” Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 47/ 2025, DE 28/05/2025

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270/2024, fica V.S.ª, como Proprietário ou Responsável pelo imóvel sito à RUA QUITO, 315 - PENHA, NOTIFICADO para no prazo de 30 DIAS CORRIDOS, a partir do recebimento desta, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 595,75 (Quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos.) prevista no Art. 136, § 17 Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto “E” Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 46/ 2025, DE 28/05/2025

AO: SR (a).PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270/2024, fica V.S.ª, como Proprietário ou Responsável pelo imóvel sito à RUA ALVARENGA PEIXOTO, 97 - VIGÁRIO GERAL, NOTIFICADO para no prazo de 30 DIAS CORRIDOS, a partir do recebimento desta, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 595,75 (Quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos.) prevista no Art. 136, § 17 Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto “E” Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 53/ 2025, DE 28/05/2025

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270/2024, fica V.S.ª, como Proprietário ou Responsável pelo imóvel sito à RUA ALVARENGA PEIXOTO, 53 - VIGÁRIO GERAL, NOTIFICADO para no prazo de 30 DIAS CORRIDOS, a partir do recebimento desta, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 595,75 (Quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos.) prevista no Art. 136, § 17 Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto “E” Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 55/ 2025, DE 28/05/2025

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270/2024, fica V.S.ª, como Proprietário ou Responsável pelo imóvel sito à RUA ALVARENGA PEIXOTO, 49 - VIGÁRIO GERAL, NOTIFICADO para no prazo de 30 DIAS CORRIDOS, a partir do recebimento desta, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 595,75 (Quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos.) prevista no Art. 136, § 17 Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto “E” Nº 3.800/70.

Ano XXXIX • Nº 57 • Rio de Janeiro

67

Terça-feira, 10 de Junho de 2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 10 de Junho de 2025 às 4:33:31 Código de Autenticação: a7d279dd

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SC/SUBG Nº 06/2025

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos **CONVOCA** a empresa infraticada para apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, ante a possível aplicação de sanção administrativa cabível; diante da recusa injustificada da empresa abaixo indicada para assinatura do termo aditivo visando a prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 012/2024, no âmbito do Pregão Eletrônico PE-RP - SECONSERVA n.º 90275/2024, conforme os fatos e razões aduzidos no pronunciamento da SC/SUBG sob o expediente CSV-DES-2025/34306 do instrutivo CSV-PRO-2023/07418.

EMPRESA	CNPJ
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	31.868.626/0001-48

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 016/2024 de **NELSON MARCUS DA SILVEIRA JUNIOR**, Registro 988896 - Publicado no D.O. Nº 52, data 05/06/2024, pág.94 através do Termo Aditivo Nº 010/2025, com validade a partir da data de celebração 01/06/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 014/2024 de **SARA DOS SANTOS DA SILVA**, Registro 988860- Publicado no D.O. Nº 53, data 06/06/2024, pág.56 através do Termo Aditivo Nº 013/2025, com validade a partir da data de celebração 05/06/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 009/2023 de **GUSTAVO PEREIRA DE MACEDO** Registro 988574, publicado em D.O. Nº 56, data 06/06/2023, pág.56 com validade a partir de 05/06/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDITAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fica retificado o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) Quadriênio 2025-2029**, publicado em 09 de junho de 2025 no D.O. RIO nº 56, página 76, colunas 1 e 2.

ONDE SE LÊ: “2.1 O CAE terá em sua composição 01(um) membro titular e seu respectivo suplente, representantes de entidades civis organizadas.”

LEIA-SE: 2.1 “O CAE terá em sua composição 02(dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades civis organizadas.”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/34241 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela, inscritos no CNPJ nº 02.744.697/0001-30 e CNPJ 13.320.441/0001-12, situados na Rua Faro, 80, Anexo, 2º andar, Jardim Botânico, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.461-020 e Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 12º andar - Parte, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04.538-132, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (07.16.041) Escola Municipal Barão da Taquara, situada na Av. Nelson Cardoso,1221 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22730-001. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/34242 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela, inscritos no CNPJ nº 02.744.697/0001-30 e CNPJ 13.320.441/0001-12, situados na Rua Faro, 80, Anexo, 2º andar, Jardim Botânico, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.461-020 e Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 12º andar - Parte, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04.538-132, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (07.16.044) Escola Municipal Juan Montalvo, situada na Av. Nelson Cardoso, 1.221, Fundos - Taquara, Rio de Janeiro, RJ, Cep.:22730-001. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/34245 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela, inscritos no CNPJ nº 02.744.697/0001-30 e CNPJ 13.320.441/0001-12, situados na Rua Faro, 80, Anexo, 2º andar, Jardim Botânico, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.461-020 e Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 12º andar - Parte, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04.538-132, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (07.16.037) Escola Municipal Júlio Verne, situada na Rua do Radialista,196 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22740-150. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/34246 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela, inscritos no CNPJ nº 02.744.697/0001-30 e CNPJ 13.320.441/0001-12, situados na Rua Faro, 80, Anexo, 2º andar, Jardim Botânico, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.461-020 e Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 12º andar - Parte, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04.538-132, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (07.16.008) Escola Municipal Mano Décio da Viola, situada na Rua Zumba, S/N, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22753-220. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/34248 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela, inscritos no CNPJ nº 02.744.697/0001-30 e CNPJ 13.320.441/0001-12, situados na Rua Faro, 80, Anexo, 2º andar, Jardim Botânico, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.461-020 e Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 12º andar - Parte, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04.538-132, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (07.16.054) Escola Municipal Pio X, situada na Rua Serra Negra, 103 - Tanque, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22735-270. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/34252 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto da Criança com interveniência do Instituto Cyrela, inscritos no CNPJ nº 02.744.697/0001-30 e CNPJ 13.320.441/0001-12, situados na Rua Faro, 80, Anexo, 2º andar, Jardim Botânico, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.461-020 e Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 12º andar - Parte, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04.538-132, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (07.16.046) Escola Municipal Professora Felicidade de Moura Castro, situada na Rua Moacir Campos, S/N - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22740-190. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS

EXPEDIENTE DE 09/06/2025

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA CP- SME N.º 02/ /2025.

Processo nº: SME-PRO-2025/10608

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Data de prosseguimento da sessão pública: 16 de junho de 2025 às 12h

Local: Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 350, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90209/2025

Às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Especial e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA E/SUBG “P” N.º 265, DE 05 DE MAIO DE 2025, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº SME-PRO-2025/21647, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90209/2025. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manipulação de alimentos, consistentes no recebimento de gêneros alimentícios, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, enquadrado na classificação de materiais do Município na classe 2101, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Item: 1

Descrição: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha

Descrição Complementar: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha 1 CRE

Valor Estimado: R\$ 4.971.2400 (unitário) e R\$ 25.532.288,6400 (total)

Quantidade:5136

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aguardando adjudicação

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-05, melhor lance: R\$ 4.750,0000 (unitário) / R\$ 24.396.000,0000 (total).

Item: 2

Descrição: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha

Descrição Complementar: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha 2 CRE

Valor Estimado: R\$ 4.983,1300 (unitário) e R\$ 44.489.384,6400 (total)

Quantidade: 8928

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aberto para recursos

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para BLUEL RJ OPERACOES EM SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 10.687.537/0001-25, melhor lance: R\$4.486,4400 (unitário)/R\$40.054.936,3200 (total), valor negociado: R\$4.480,0000 (unitário) /R\$39.997.440,0000 (total).

Item: 3

Descrição: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha

Descrição Complementar: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha 3 CRE

Valor Estimado: R\$ 4.973,7900 (unitário) e R\$ 45.122.222,8800 (total)

Quantidade:9072

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aguardando adjudicação

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57, melhor lance: R\$ 4.851,0000 (unitário) / R\$ 44.008.272,0000 (total).

Item: 4
Descrição: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha
Descrição Complementar: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha 4 CRE
Valor Estimado: R\$ 4.967,3900 (unitário) e R\$ 54.482.333,5200 (total)
Quantidade:10968
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ 09.445.502/0001-09, melhor lance: R\$ 4.590,0000 (unitário) / R\$ 50.343.120,0000 (total)

Item: 5
Descrição: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha
Descrição Complementar: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha 5 CRE
Valor Estimado: R\$ 4.981,5600 (unitário) e R\$ 35.149.887,3600 (total)
Quantidade: 7056
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-05, melhor lance: R\$ 4.850,0000 (unitário) / R\$ 34.221.600,0000 (total).

Item: 6
Descrição: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha
Descrição Complementar: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha 6 CRE
Valor Estimado: R\$ 4.977,5800 (unitário) e R\$ 35.958.037,9200 (total)
Quantidade: 7224
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021).

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-05, melhor lance: R\$ 4.850,0000 (unitário) / R\$ 35.036.400,0000 (total)

Item: 7
Descrição: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha
Descrição Complementar: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha 7 CRE
Valor Estimado: R\$ 4.956,1800 (unitário) e R\$ 65.421.576,0000 (total)
Quantidade: 13200
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-05, melhor lance: R\$ 4.790,0000 (unitário) / R\$ 63.228.000,0000 (total).

Item: 8
Descrição: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha
Descrição Complementar: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha 8 CRE
Valor Estimado: R\$ 4.977,1300 (unitário) e R\$ 57.336.537,6000 (total)
Quantidade: 11520
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-05, melhor lance: R\$ 4.850,0000 (unitário) / R\$ 55.872.000,0000 (total).

Item: 9
Descrição: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha
Descrição Complementar: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha 9 CRE
Valor Estimado: R\$ 4.966,8900 (unitário) e R\$ 54.476.849,5200 (total)
Quantidade: 10968
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para INFINITY RIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 57.116.780/0001-57, melhor lance: R\$ 4.802,0300 (unitário) / R\$ 52.668.665,0400 (total)

Item: 10
Descrição: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha
Descrição Complementar: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha10 CRE
Valor Estimado: R\$ 4.952,0100 (unitário) e R\$ 72.378.578,1600 (total)
Quantidade: 14616
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57, melhor lance: R\$ 4.851,0000 (unitário) / R\$ 70.902.216,0000 (total)

Item: 11
Descrição: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha
Descrição Complementar: Serviços Diversos de Auxiliar de Cozinha 11 CRE
Valor Estimado: R\$ 4.988,1300 (unitário) e R\$ 13.048.948,0800 (total)
Quantidade: 2616
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.454.330/0001-05, melhor lance: R\$ 4.750,0000 (unitário) / R\$ 12.426.000,0000 (total)

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada na sessão do dia 21 de maio de 2025 os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 e foi encerrada na sessão do dia 22 de maio de 2025 o item 4, cuja as atas foram lavradas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

FÁTIMA REGINA SOLIS ALVAREZ FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

MARISTELA TOLEDO ALVES
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

(**) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 118 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 09 DE JUNHO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/3ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/363.294-0	ALINE DA CRUZ GOMES
29/363.994-5	ISIS BRAGA DA SILVA SOMBRA

E/4ª CRE	
MATRÍCULA	NOME
29/364.551-2	REBECCA MACHADO ALMEIDA DE SOUSA

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/363.990-3	AGNES MOURA DA SILVA

E/4ª CRE	
MATRÍCULA	NOME
29/364.552-0	MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: **SME-PRO-2025/13506**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE001505; 2025NE001541; 2025NE001820; 2025NE001832; 2025NE001854;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 24.495.345,80 (vinte e quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Cargo: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.224-1	ANA DE FÁTIMA CHAVES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	14/05/2025	13/05/2026
377.221-7	LUCIANE DA SILVA BASILIO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	14/05/2025	13/05/2026
377.223-3	ANA KELLY SIMÕES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	14/05/2025	13/05/2026
377.222-5	CARLA DE MEDEIROS CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	14/05/2025	13/05/2026
377.225-8	ISABEL CRISTINA DA SILVA VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	14/05/2025	13/05/2026
377.226-6	CARLOS ALAN DE SOUZA VIANA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	14/05/2025	13/05/2026
377.227-4	RAYANE DOS SANTOS BARROSO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.229-0	VINICIUS PASSOS SOARES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.230-8	LAURA MILENE SANTOS E SILVA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.231-6	SUELEN ARAUJO DE MACEDO NOGUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.232-4	MARINA LEMOS GUIMARÃES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.228-2	ALINE CORREA PEDRO	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	15/05/2025	14/05/2026
377.233-2	FABRICIO DA SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	19/05/2025	18/05/2025
377.234-0	DIANA BRAGA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.497,73	Nível Médio	19/05/2025	18/05/2025

1º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/81865**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professores para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Número de Notas de Empenho: 2025NE001505; 2025NE001541; 2025NE001820; 2025NE001832; 2025NE001854;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

Cargo: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30MIN

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.235-7	THAYANE FIGUEIREDO DA SILVA DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.563,61	Nível Superior	20/05/2025	19/05/2026
377.615-0	VIVIANE DA SILVA DAVI ANDRADE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.563,61	Nível Superior	29/05/2025	28/05/2026
377.970-9	MARIA DAS GRAÇAS BAPTISTA SOUZA DE JESUS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.563,61	Nível Superior	09/06/2025	08/06/2026
377.626-7	JULIA DE MORAES BALTASAR	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.563,61	Nível Superior	06/06/2025	05/06/2026
377.627-5	ANA CLAUDIA MACEDO LEITE LOPES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.563,61	Nível Superior	06/06/2025	05/06/2026
377.971-7	NATALIA DA SILVA LOPES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.563,61	Nível Superior	09/06/2025	08/06/2026

Cargo: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -22H30MIN

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.237-3	CAMILA DE ALMEIDA GUARANY FRANCISCO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.563,61	Nível Superior	22/05/2025	21/05/2026
377.617-6	EDLAINE DO COUTO PINHEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.563,61	Nível Superior	29/05/2025	28/05/2026
377.621-8	SIDNÉA FRANCISCO DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.563,61	Nível Superior	06/06/2025	05/06/2026
377.623-4	ISABEL CRISTINA MENDES PINHEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.563,61	Nível Superior	06/06/2025	05/06/2026

Cargo: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.236-5	SOLANGE ROHEN DE MENDONÇA ALFRADIQUE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 6.335,12	Nível Superior	20/05/2025	19/05/2026
377.625-9	PRISCILLA DE SOUZA TEIXEIRA CARLETTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 6.335,12	Nível Superior	06/06/2025	05/06/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.614-3	MARISANGELA ALBUQUERQUE CUNHA DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	29/05/2025	28/05/2026
377.237-3	TAMARA PASSOS DA SILVA OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	29/05/2025	28/05/2026
377.616-8	EDILAINE MARIA DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	29/05/2025	28/05/2026
377.618-4	LILIANE APARECIDA MACEDO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	04/06/2025	03/06/2025
377.620-0	SABRINA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	04/06/2025	03/06/2025
377.619-2	CARLA DE ANDRADE LINS ARAUJO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	04/06/2025	03/06/2025
377.622-6	KARIN HAUA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.335,12	Nível Superior	04/06/2025	03/06/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 101 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40h
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 08h
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
17	2305690	LEONARDO VIEIRA ZUMA	SME Nº 01, de 08/01/2025

E/2ª CRE - LEI Nº 5.695/2014

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
03	2355223	WANDERSON CERQUEIRA DE OLIVEIRA	SME Nº 01, de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 154/2025
Nome das Partes - **ADEMIR ALMEIDA COELHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **23/05/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo **26/05/2025 a 18/07/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **06/2021**
Processo nº **04/221.487/2021**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 155/2025
Nome das Partes - **MARIA CLARA CURTY FARIA DE ARAUJO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **23/05/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo **26/05/2025 a 10/07/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **27/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19769**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 156/2025
Nome das Partes - **VANIA COSTA OZÓRIO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **26/05/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo **01/06/2025 a 18/07/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19769**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 157/2025
Nome das Partes - **RAQUEL OLIVEIRA FRANÇA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **28/03/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo **29/05/2025 a 12/09/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **04/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/05854**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 158/2025
Nome das Partes - **MARIA EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **29/05/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo **29/05/2025 a 30/06/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **27/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19769**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 159/2025
Nome das Partes - **ALDECIR ALVES DE ARAUJO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **29/05/2025**

Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo **02/06/2025 a 15/07/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **23/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19268**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 160/2025
Nome das Partes - **IGOR LUIS PEREIRA E SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **29/05/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo **02/06/2025 a 07/07/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **23/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19268**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 161/2025
Nome das Partes - **GIULIA CRISTINE DE OLIVEIRA LUCIANO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **29/05/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo **04/06/2025 a 04/07/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **27/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19769**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 162/2025
Nome das Partes - **GABRIEL MAX PAULINO ALVES DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **02/06/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo **03/06/2025 a 18/07/2025**
Fundamento do ato - Convênio nº **05/2019**
Processo nº **01/902.461/2019**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 163/2025
Nome das Partes - **JULIA ELISA CARVALHO DOS ANJOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **03/06/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo **03/06/2025 a 15/07/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **27/2024**
Processo nº **SMF-PRO-2024/19769**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 164/2025
Nome das Partes - **DENILSON GOMES DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - **04/06/2025**
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo **05/06/2025 a 18/07/2025**
Fundamento do ato- Convênio nº **01/2025**
Processo nº **SMF-PRO-2025/00534**

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 85, 08 DE MAIO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, TORNA PÚBLICO O RESULTADO da convocação para revalidação da documentação e celebração de contrato, dos candidatos abaixo relacionados.

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40 H
E/3ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
68º	2311026	FERNANDO CESAR LIMA	CONTRATADO
69º	2352273	LUCIANA MODERNO DE SÁ	DESCCLASSIFICADO
70º	2302212	KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CONTRATADO
71º	2352781	JULIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LUCIO	DESCCLASSIFICADO
72º	2316431	MAGDA SILVA ARAÚJO DOS ANJOS	DESCCLASSIFICADO
73º	2354464	LIGIA MACHADO DA SILVA JANUARIO	DESCCLASSIFICADO
74º	2307212	GLEICE BATISTA BARROS ALBUQUERQUE DA CUNHA	CONTRATADO
75º	2312696	CINTIA PARAISO BARBOSA	CONTRATADO
76	2322039	JULIANA SOARES DO CARMO LOPES	DESCCLASSIFICADO
77º	2307569	VANESSA ARANTES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
78º	2309617	LUIS EDUARDO ALVES	DESCCLASSIFICADO
79º	2308096	LILIANE ALVES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
80º	2301843	POLLIANNA LOUBACK RODRIGUES	CONTRATADO
81º	2314308	CRISTIANO ALVES CARVALHO DA SILVA	CONTRATADO
82º	2312307	THIAGO BASTOS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
83º	2308028	GABRIELA UCHOA MOREIRA GOMES	DESCCLASSIFICADO
84º	2352546	JÉSSICA MARIA TEIXEIRA	DESCCLASSIFICADO
85º	2322974	PAULA DA SILVA PATOLÉA	DESCCLASSIFICADO
86º	2302994	ANTONIA CANAVITSAS WERNER	DESCCLASSIFICADO
87º	2321574	ANDREA BRAGA DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO
88º	2312173	GIULIANA GABRIELA DOS SANTOS MACIEL	CONTRATADO
89º	2353759	CHRYSTTIAN PEREIRA DE MACEDO	CONTRATADO
90º	2310722	THABATA DA GRAÇA ANDRADE	DESCCLASSIFICADO
91º	2354511	VINÍCIUS CHARLES EUGÊNIO	DESCCLASSIFICADO
92º	2354447	INGRID MATOS DE MOURA	CONTRATADO
93º	2309106	MARIA EDUARDA SOARES RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO

94°	2301331	ROSANGELA ALECRIM DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
95°	2306603	SANDRA HELENA AMORIM SANTOS	CONTRATADO
96°	2298880	SORAIA ANTONIA VERIDIANA	DESCCLASSIFICADO
97°	2303614	SHEILA MORAES	DESCCLASSIFICADO
98°	2307878	CLAUDIA CORVELLO COLEHO	DESCCLASSIFICADO
99°	2322720	ANGELICA CRISTINA SILVEIRA DE SÁ PINTO RHODUS	DESCCLASSIFICADO
100°	2311141	CINARA DA SILVA HENRIQUES	CONTRATADO

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40 H
E/3º CRE - VAGAS NEGROS E INDIOS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
28°	2301654	JAQUELINE DE LOURDES FERREIRA BORGES	CONTRATADO
29°	2313150	DALVA DO SOCORRO DOS SANTOS AMARAL	CONTRATADO
30°	2314983	JOÃO LUIZ DE JESUS	DESCCLASSIFICADO
31°	2322233	FABIANA RODRIGUES DA COSTA	CONTRATADO
32°	2323375	NEILA SANTIAGO NOGUEIRA	DESCCLASSIFICADO
33°	2320981	ADILSON OLIVEIRA CAMILO	CONTRATADO
34°	2352478	VANIA PATRICIA RODRIGUES MARTINS	CONTRATADO
35°	2353977	GLADYS CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
36°	2312654	PRISCILA KELLY DOMINGOS	CONTRATADO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3º CRE Nº 86, 12 DE MAIO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, TORNA PÚBLICO O RESULTADO da convocação para revalidação da documentação e celebração de contrato, dos candidatos abaixo relacionados.

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40 H
E/3º CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
102°	2311852	CLECIANE BORGES RAMOS	CONTRATADO
103°	2315102	FABIANA MION MOUTA MESQUITA	DESCCLASSIFICADO
104°	2298790	ROBERTA DOS SANTOS HORÁCIO	CONTRATADO
105°	2315295	ALESSANDRA MIGUEL TEIXEIRA	CONTRATADO
106°	2310595	CARLA RANGEL AYRES PESSOA	CONTRATADO
107°	2315645	RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
108°	2302552	MARIE DANIELLE CAMPEIRO LEWIS	CONTRATADO
109°	2298452	ADRIANA SALVINO DO NASCIMENTO	CONTRATADO
110°	2317102	LETICIA PACHECO SOBRAL	CONTRATADO
111°	2318272	PATRICIA CÂNDIDO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
112°	2304329	DANIEL RODRIGUES CUNHA	CONTRATADO
113°	2317568	YGOR TAVARES DOS SANTOS	CONTRATADO
114°	2313679	GABRIEL RODRIGUES CUNHA	DESCCLASSIFICADO
115°	2304120	LUENE CRISTINA PEREIRA SANTOS	CONTRATADO
116°	2301654	JAQUELINE DE LOURDES FERREIRA BORGES	CONTRATADO
117°	2311407	ANA BEATRIZ CORREA MESQUITA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
118°	2313604	MARIA FERNANDA DA SILVA GOMES	DESCCLASSIFICADO
119°	2323060	VITÓRIA REBECA PEREIRA DE OLIVEIRA FARIAS	CONTRATADO
120°	2303747	LUANA FERREIRA ARAUJO	CONTRATADO
121°	2320599	ROSANA BRUM JARDIM	CONTRATADO
122°	2354173	MARTA CRISTINA DO AMARAL CONSTANTINO	CONTRATADO

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40 H
E/3º CRE - VAGAS NEGROS E INDIOS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
37°	2308588	SUELLEN OLIVEIRA LACERDA DA CONCEICAO	CONTRATADO
38°	2307608	JESSICA DA SILVA LOPES	DESCCLASSIFICADO
39°	2315854	KELLY MACHADO CHAVES DESOUSA	CONTRATADO
40°	2353218	BEATRIZ SUELLEN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CONTRATADO
41°	2302953	RAYSSA LISBOA LEITE	CONTRATADO
42°	2322356	MATHEUS NUNES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO
43°	2353790	JULIANA TRINDADE ALVES	CONTRATADO
44°	2308320	PATRICIA VIANA FERNANDES	CONTRATADO
45°	2316107	THAUAN RICHARD DE MARIA	DESCCLASSIFICADO
46°	2355684	GABRIELE KEMILY NASCIMENTO SANTOS	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4º CRE Nº 105 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após a convocação solicitada no EDITAL E/ 4º CRE Nº 74 DE 05 DE MAIO DE 2025 do respectivo cargo:

CONTRATO DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2302568	GISELLE MARUF SANTOS TORRES BANDEIR	122	SME Nº 01	CONTRATADO
2311812	MICHELLE ROUBAUD PARKER	123	SME Nº 01	CONTRATADO
2301227	JAQUELINE BRAZ DA SILVA	124	SME Nº 01	CONTRATADO
2315527	PATRICIA CASTRO DE OLIVEIRA BATISTA	125	SME Nº 01	CONTRATADO
2352468	PATRÍCIA VIEIRA DA CUNHA	126	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2311386	ELISSANDRA PAULA DA SILVA DE LIMA	127	SME Nº 01	CONTRATADO
2307685	GISLENE MINDA DOS SANTOS RODRIGUES	128	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2311351	EDUARDA VIEIRA ALVES	129	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2355490	RODRIGO CÉZAR DA SILVA	130	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2317708	NATHÁLIA CRISTINE DE OLIVEIRA	131	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2298602	Convocada anteriormente pela lei nº LEI Nº 5.695/2014	132	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2298419	CÁSSIA DE CARVALHO FRANCISCO	133	SME Nº 01	CONTRATADO
2306106	ÉRICA MOYSÉS DOS SANTOS	134	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2298568	TATIANA LORRAINA ALVES GOMES	135	SME Nº 01	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4º CRE Nº 106 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após a convocação solicitada no EDITAL E/ 4º CRE Nº 85 DE 07 DE MAIO DE 2025 do respectivo cargo:

CONTRATO DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
23136 25	VICTOR SENA BARBOSA	136	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
23090 50	MIRIÃ DE SOUZA TEIXEIRA XIMENES ARAGÃO	137	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
23005 06	ANA CAROLINA CANZI GOMES	138	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
23030 10	MARIA NATALIA MARTINS FEITOSA	139	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
23190 61	THAYNÁ RODRIGUES DOS SANTOS	140	SME Nº 01	CONTRATADO
23216 99	BEATRIZ RAIBOLT RODRIGUES	141	SME Nº 01	CONTRATADO
23522 70	PEDRO FELIPE VIEIRA	142	SME Nº 01	CONTRATADO
23046 48	ARIEL VICTORIA BARROS DA SILVA	143	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
22987 69	ANNA CATHARINA DOS SANTOS VIEIRA CAMPOS	144	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
23106 55	MARIA ELUIZA DOS SANTOS CUSTODIO	145	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2318858	MARIA EDUARDA TRIDADE DE ARAUJO	146	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2354081	ANDREZA MARIA ROCHA DA CRUZ	147	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
23151 94	KAUANY GANIME DOS SANTOS	148	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
23120 26	MARIA LUIZA GONÇALVES	149	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
23184 76	CRISTIANE NASCIMENTO PEREIRA	150	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
23147 50	CHRISTIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO BARBOSA	151	SME Nº 01	CONTRATADO
23031 33	JULIANA DE LIMA MAGALHAES CHILETTO	152	SME Nº 01	CONTRATADO
23001 82	NATALIA DA SILVA DE LUCENA	153	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
23148 62	REGILENE ASSIS CERQUEIRA SANTOS	154	SME Nº 01	CONTRATADO
23032 29	BRUNA CRISTINA LIMA	155	SME Nº 01	CONTRATADO

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2310655	Convocado pela vaga regular	32	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2354081	Convocado pela vaga regular	33	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2318476	Convocado pela vaga regular	34	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2314862	Convocado pela vaga regular	35	SME Nº 01	CONTRATADO
2300978	LUCIANA ALVES DE ANDRADE	36	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 09/05/2025, ÀS 10:30 HORAS 2.111
LEI Nº 2.111/1994

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2300100	ANA PAULA ROBERTA PINTO FERREIRA	02	SME Nº 01	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 107 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Editai SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após a convocação solicitada no EDITAL E/ 4ª CRE Nº 88 DE 12 DE MAIO DE 2025 do respectivo cargo:

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2323075	RAFAEL LUIZ DA SILVA	156	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2300978	Convocada anteriormente pela Lei n.º 5.695	157	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2322272	JAQUELINE DINIZ BARBOSA	158	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2355019	TAUANA TALITA BERNARDES DOS SANTOS	159	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2322798	CATARINA MACEDO DE MELO	160	SME Nº 01	CONTRATADO
2303058	MARIA LUÍSA LOPES DE AGUIAR	161	SME Nº 01	CONTRATADO
2322841	SILVIA DIAS BATISTA RAPOSO	162	SME Nº 01	CONTRATADO
2318677	NEIVA CARDOSO BORGES DA SILVA	163	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2315834	ANA PAULA DA SILVA	164	SME Nº 01	CONTRATADO
2316482	ISABEL AUGUSTA TAVARES PINTO	165	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2303358	ALINE RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA	166	SME Nº 01	CONTRATADO
2354606	ANA CRISTINA ZIEGLER DE ANDRADE	167	SME Nº 01	CONTRATADO
2319069	MICHELE DURÃES DA SILVA	168	SME Nº 01	CONTRATADO
2305913	LUANA LIMA SANTOS	169	SME Nº 01	CONTRATADO
2313019	MONICA GOMES DE LIMA OLIVEIRA	170	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2308715	HUGO HAMILTON DA SILVA	171	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2315753	TARCÍSIO DOS SANTOS JUNIOR	172	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2322983	LARISSA MIRANDA SILVEIRA ALMEIDA	173	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2304239	LARA FABYAM GONÇALVES DE ALMEIDA	174	SME Nº 01	CONTRATADO
2313096	SILVANA DE ALMEIDA FONSECA	175	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2352021	GILMAR PIRES	176	SME Nº 01	CONTRATADO
2316472	ROZIMARY SOARES CUNHA DA SILVA	177	SME Nº 01	CONTRATADO
2305466	JOSÉ ROGÉRIO SODRÉ DA SILVA	178	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2307097	VERA LÚCIA MAGALHÃES DA PENHA DOS SANTOS	179	SME Nº 01	CONTRATADO
2317455	CRISTIANE JANE DE CARVALHO	180	SME Nº 01	CONTRATADO
2315623	EDUARDO BENEDITO DA COSTA	181	SME Nº 01	CONTRATADO
2356137	ELISABETE PEREIRA DA SILVA	182	SME Nº 01	CONTRATADO
2307916	ELIANE Da Silva costa	183	SME Nº 01	CONTRATADO
2304723	CRISTIANE JANE DE CARVALHO	184	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2315502	ANA PAULA MARTINS	185	SME Nº 01	CONTRATADO

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2300905	MAYLA VALENTE ARAGÃO COSTA	186	SME Nº 01	CONTRATADO
2312955	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	187	SME Nº 01	CONTRATADO
2313678	RICARDO COSTA DE ANCHIETA	188	SME Nº 01	CONTRATADO
2301239	ANDREA DA SILVA	189	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2319408	SUELY MARIA SANTANA	190	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2309372	ALEX PAES PEREIRA	191	SME Nº 01	CONTRATADO
2306692	DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	192	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2316904	ELIANE FRANCISCA VALOIS	193	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2307304	AMANDA JACKS SANTOS	194	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2302417	VANESSA MARQUES DA ROSA	195	SME Nº 01	CONTRATADO

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H- VAGAS REGULARES
LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2303058	Convocado na vaga regular	37	SME Nº 01	CONTRATADO
2316482	Convocado na vaga regular	38	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2308715	Convocado na vaga regular	39	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2307916	Convocado na vaga regular	40	SME Nº 01	CONTRATADO
2315502	Convocado na vaga regular	41	SME Nº 01	CONTRATADO
2312955	Convocado na vaga regular	42	SME Nº 01	CONTRATADO
2312955	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	43	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2306692	DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	44	SME Nº 01	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 108 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, **no endereço Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 09:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2299525	FRANCINEIDE LIBERATO LAMEIRA LOURENÇO	160	SME Nº 01
2300043	SÔNIA CARLOS DOS SANTOS	161	SME Nº 01
2313362	MARLETE MIGUEL MACHADO	162	SME Nº 01
2303093	EDILEUZA RODRIGUES LIMA	163	SME Nº 01
2304433	RENATA NASCIMENTO DOS SANTOS	164	SME Nº 01
2302717	PENHA ALBINA DOS SANTOS CASTELHANO	165	SME Nº 01
2353298	MANOEL WASHINGTON DE SANTANA	166	SME Nº 01

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2353298	Convocado anteriormente na vaga regular	45	SME Nº 01
2313605	ELZINA BARBOSA DOS SANTOS	46	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 09:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2312237	EDUARDA DE ALVARENGA RODRIGUES GOMES.	30	SME Nº 01
2308767	DANDARAH CARDOSO LOYOLA	31	SME Nº 01

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

D.O. Nº 56 DE 09/06/2025 PÁG 83
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 103 DE 06 DE JUNHO DE 2025

ONDE SE LÊ:

2300489	NAIANA NASCIMENTO RICO	149	SME Nº 01	CONTRATADO
2299502	MARIA VITORIA RODRIGUES GODINHO	155	SME Nº 01	CONTRATADO

LEIA-SE:

2300489	NAIANA NASCIMENTO RICO	149	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO
2299502	MARIA VITORIA RODRIGUES GODINHO	155	SME Nº 01	DESCCLASSIFICADO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 166 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após a convocação solicitada no Edital Nº 164 DE 05 DE JUNHO 2025.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
1	2300336	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES		01
2	2303535	KELY CÔRTEZ DE PAULA	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
2	2355306	VERÔNICA DE CARVALHO FERRAZ	CONTRATADO(A)	01

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 167 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22H30
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 14:30 HORAS

E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
56	2355301	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	01
57	2354357	RAQUEL TERESA MAYRINK FERREIRA RIBEIRO REGO	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 14:30 HORAS
LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
2	2313621	ELIANE MARIA DA SILVA ZEFERINO	01

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 15:30 HORAS

E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
191	2317736	LILIA DA SILVA FRANÇA	01
192	2305253	ROSIMERI DI STASIO	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- **DIPLOMA**
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1022/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BARBARA MENDES DA SILVA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1023/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIA BARROS MELO

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1024/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIA BARROS MELO

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1025/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS LUCAS P. DE OLIVEIRA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1026/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS LUCAS P. DE OLIVEIRA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1027/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUANA CRISTINA ROCHA SANTOS

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1028/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUANA CRISTINA ROCHA SANTOS

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1029/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELLOAR VITORIA DA COSTA G. PEREIRA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1030/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA BEATRIZ SOUZA GAMA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1031/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDREA PAULA DA CUNHA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 12/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1032/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA FRANÇA KLAIM

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1033/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ ANTONIO NUNES DE LIMA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1034/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA DE LOURDES DO NASCIMENTO

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1035/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA ROCHA SEREBEDA BRASIL

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025

Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1036/2025

Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNY VITORIA DA S. FRAZÃO SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1037/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA ROCHA SEREBEDA BRASIL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1038/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1039/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1040/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARISSOL DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1041/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTELA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1042/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTELA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1043/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MANUELA MOREIRA DO N. CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1044/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MANUELA MOREIRA DO N. CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1045/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA FERNANDA DA C. LOUZADA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1046/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DE O. CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1047/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLYNA DA SILVA FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1048/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRHENDA DOS SANTOS FIGUEIREDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1049/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRHENDA DOS SANTOS FIGUEIREDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1050/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARISSOL DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1051/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLOS HENRIQUE DA SILVA ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1052/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA MARQUES CAETANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1053/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DE O. CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1054/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLYNA DA SILVA FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1055/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MICHAELLY DOMINGOS PESSANHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1056/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MICHAELLY DOMINGOS PESSANHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 12/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1057/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARYMAR DE OLIVEIRA ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1058/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARYMAR DE OLIVEIRA ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1059/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS MACHADO F. CERQUEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1060/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS MACHADO F. CERQUEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1061/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1062/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1063/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA MARQUES CAETANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1064/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLOS HENRIQUE DA S. ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1065/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELA LINHARES DE AZEVEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1066/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA FERNANDA DA C. LOUZADA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1067/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONICA HELENA DE SOUSA BALD
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1068/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONICA HELENA DE SOUSA BALD
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1069/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ BERALDO TOMAZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1070/2025
Data da celebração: 20/03/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ ALMEIDA SOUZA LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1071/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ ALMEIDA SOUZA LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1072/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIVIA SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1073/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIVIA SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1074/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA SOUZA M. FONSECA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1075/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA MARIA DE JESUS S. MALDONADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1076/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXSANDRA O. DA SILVA NOBREGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1077/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA SOUZA M. FONSECA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1078/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENY DE OLIVEIRA GOULART
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1079/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENY DE OLIVEIRA GOULART
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1080/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXSANDRA O. DA SILVA NOBREGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1081/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATALIA DO NASCIMENTO DECOTHE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1082/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATALIA DO NASCIMENTO DECOTHE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1083/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1084/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ DE CASTRO F. CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1085/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA BEATRIZ SOUZA GAMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1086/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ BERALDO TOMAZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1087/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA DE LOURDES DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1088/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA FRANÇA KLAIM
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1089/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KHAREN VICTORIA TEIXEIRA VIANNA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1090/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDREA PAULA DE CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1091/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA LUIZA DE SOUZA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1092/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA LUIZA DE SOUZA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1093/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DEBORA COSTA BARCELOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1094/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ ARAUJO DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1095/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA SUELY BARRETO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1096/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA REZENDE MANHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1097/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA REZENDE MANHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1098/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BARBARA MENDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1099/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAVI SERRA LAMEIRAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1100/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLY MAIA DOS SANTOS PEDRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1101/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULHA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1102/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA FIORENTINI LOUREIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1103/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ BAHIA D. BORGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1104/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CATARINA MENDES MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1105/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA FERREIRA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1106/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE M. MARINS DE MELLO TASAKA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1107/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA SUELY BARRETO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1108/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA BARBOSA MOTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1109/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA SANTOS BARRETO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1110/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAVI SERRA LAMEIRAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1111/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA SANTOS BARRETO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 15/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/23612

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 481/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROBERT WAYNE DA SILVA SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 482/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANGELICA CHRISTINE A. MARQUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 20/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 483/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANGELICA CHRISTINE A. MARQUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 18/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 484/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CABRAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 485/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CABRAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 486/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA JULIA GOMES SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 487/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA JULIA GOMES SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 10/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 488/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA LIMA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 489/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA DA SILVA MENDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 490/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARYSSA LIRA ESTEVÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 491/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA SOUSA DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 492/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA PEREIRA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 493/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA CORRÊA BARCELOS NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 494/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA ALVES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 495/2025
Data da celebração: 02/04/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH SOUZA DO ROSÁRIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 496/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN SOUZA ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 497/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAISA MONTEIRO DANIEL
Objeto: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 498/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 499/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA LUCIANO DE SOUZA PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 500/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA FRANCISCA DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 501/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA FERNANDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 502/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RENAN DE JESUS AZEVEDO ARAÚJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 503/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANNE C. NEPOMUCENO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 504/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL NUNES AGUIAR DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 505/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOPHYA LAURA DE S. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 506/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 507/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH DOS SANTOS AVELINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 508/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA DE MELO MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 509/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA MARIA CLAUDIO NANTES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 510/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANA DE SOUZA MONTE DA SILVA
Objeto: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 511/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL FLORENCIO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 512/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS MONIQUE REIS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 513/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e STHEPHANE VITORIA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 514/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAPHAELA NASCIMENTO GARCIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 515/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA BOCKES PESSANHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 516/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM VICTORIA NASCIMENTO OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 517/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAISSA BARBOSA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 518/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAURA BARBOSA CABRAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 519/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCUS VINICIUS NUNES DA C. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 520/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZA DIAS LOURENÇO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 521/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAYANE SALOMÃO SILVA DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 522/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAILANNY PATRICIO BARBOSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 523/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAILANNY PATRICIO BARBOSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 524/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA MARIA F. BATISTA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 525/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA GABRIEL QUIRINO CHAVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 526/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VYTORIA CAROLINE D. F. GONÇALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 527/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MANUELA DA SILVA MATTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 528/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA ALVES ASSIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 529/2025
Data da celebração: 02/04/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 530/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZA LUAH FEIJO MUNIZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 531/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZA LUAH FEIJO MUNIZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 532/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA SANTOS PEÇANHA NAZARETH
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 533/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA DA SILVA MENDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 534/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARYSSA SOUZA VERTULLI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 535/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JUANNA MAIA SANTANA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 536/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORRAINE APARECIDAA. DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 537/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA DE OLIVEIRA R. ROBERTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 538/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEANDRA JULIANA F. BORGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 539/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEANDRA JULIANA F. BORGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 540/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA GUEDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 541/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA ALVES DE ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 542/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA MACIEL ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 543/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAUÃ SIMÃO BARBOSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 544/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA MESSIAS V. DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 545/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAROLINE MARCELINO STROLEGO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 546/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAINA VITORIA DOS SANTOS REGLO OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 547/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL MICHEL AZEVEDO ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 548/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAISSA BARBOSA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 549/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCO ANTONIO ATANAZIO DINIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 550/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCO ANTONIO ATANAZIO DINIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 551/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELA SILVA BASILIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 552/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELA SILVA BASILIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 553/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JHENNYFER RABELLO A. DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 554/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLY CRISTINE PIMENTA PARAIZO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 555/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA BOTELHO SALVADOR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 556/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA DE SOUZA DESIDERIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 557/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA CHRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 558/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUMA TEIXEIRA DO CARMO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 559/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLLAINE VICTORIA DA SILVA FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 560/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM VICTORIA N. OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 561/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA BOCKES PESSANHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 562/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAPHAELA NASCIMENTO GARCIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 563/2025
Data da celebração: 02/04/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e STHEPHANE VITORIA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 564/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS MONIQUE REIS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 565/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL FLORENCIO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 566/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANA DE SOUZA MONTE DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 567/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECCA MARIA CLAUDIO NANTES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 568/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA DE MELO MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 569/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH DOS SANTOS AVELINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 570/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA DE SOUZA PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 571/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOPHIA LAURA DE S. OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 572/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL NEVES AGUIAR DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 573/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANNE CAPUT NEPOMUCENO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 574/2025
Data da celebração: 02/04/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RENAN DE JESUS AZEVEDO ARAÚJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/202 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 575/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA FERNANDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 576/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA FRANCISCA DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 577/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA LUCIANO DE S.PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 578/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN CARVALHO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 579/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 580/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAISA MONTEIRO DANIEL
Objeto: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 581/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN SOUZA ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 582/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH SOUZA DO ROSARIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 583/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA ALVES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 584/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECA CORRÊA BARCELOS NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 585202
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA PEREIRA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 586/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA SOUSA ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 587/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARYSSA LIRA ESTEVÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 588/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTÓRIA LIMA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 589/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL MICHEL AZEVEDO ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 590/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAINÁ VITÓRIA DOS SANTOS REGLO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 591/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILY VITÓRIA DE SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 592/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAISA MARIA DE DEUS ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 593/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA CORRÊA GALDINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 594/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM PAIVA LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 595/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOFIA MAGNA DA SILVA CORRÊA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 596/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMIRA LIMA NASCIMENTO VICENTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 597/2025
Data da celebração: 02/04/2025

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE VALERIO VENANCIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 598/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONIQUE LUCIANA DE S. PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 599/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMIRA LIMA NASCIMENTO VICENTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 560/2025
Data da celebração: 02/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE VALERIO VENANCIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 119 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 10H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2302335	KELI CRISTINA DA SILVA CHAGAS	17	SME 01

CONTRATO DE PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 10H30
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2301210	MONIQUE RAFAELE PETRONIO RODRIGUES	95	SME 01

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 11H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2303249	VERA LUCIA DE SOUZA	73	SME 01

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 11H30
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2304878	MUNICK LOPES DE SOUZA	26	SME 01

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 12H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2354174	CARLOS HENRIQUE SOARES BRASIL	6	SME 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Superior;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE001505; 2025NE001541; 2025NE001820; 2025NE001832; 2025NE001854
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal N° 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.696-0	ADRIANO SANTOS PEREIRA	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	19/05/2025	18/05/2026
377.713-3	GESELDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026
377.714-1	MONICA PAGLIALONGA LEITE	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026
377.715-8	JONAS DE ALENCAR DA SILVA	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026
377.716-6	ANA VITORIA DOS SANTOS ANUDA	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026
377.717-4	TONY PETER CAVALCANTI PEREIRA	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026
377.718-2	TAIANE ANTOS MARTINS	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026
377.719-0	MARCELO ESLI PONTES	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	26/05/2025	25/05/2026
377.725-7	ROSINELI SOUZA DE ARAUJO DE ANDRADE	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	29/05/2025	28/05/2026
377.727-3	ANA LETÍCIA DA SILVA DE MELLO	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	29/05/2025	28/05/2026
377.731-5	IRISMAR SOUSA	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026
377.735-6	MICHELLE DE JESUS NICOLAU	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	03/06/2025	02/06/2026
377.736-4	FERNANDO ROCHA FELISBERTO LEOCADIO	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	03/06/2025	02/06/2026
377.922-0	NAYARA SIMFRONIO DO NASCIMENTO	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	03/06/2025	02/06/2026
377.923-8	ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	03/06/2025	02/06/2026
377.924-6	SUELEN MARQUES LEAL	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	03/06/2025	02/06/2026
377.925-3	LORENA LIMA DE ARAUJO	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	03/06/2025	02/06/2026
377.926-1	LAURAAZEVEDO TEIXEIRA	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	05/06/2025	04/05/2026
377.927-9	DEIVED DE FARIA GOMES	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	05/06/2025	04/05/2026
377.928-7	GILSON REIS DE LIMA	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	05/06/2025	04/05/2026
378.552-4	PATRICIA AGUIAR BARBOSA	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
378.553-2	PAMELLA DE MORAES ABREU	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
378.554-0	LUCILIA QUERINO PARANHOS SILVA	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
378.561-5	MERY VIEIRA DA CONCEIÇÃO	SME	PEF 40H	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	10/06/2025	09/06/2026

6º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/13506;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE001505; 2025NE001541; 2025NE001820; 2025NE001832; 2025NE001854;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal N° 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 24.495.345,80 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.611-9	KELLY ALEXANDRA SANTANA DA COSTA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	15/05/2025	14/05/2025
377.612-7	ANGELA PAPER A DE BRITTO	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	15/05/2025	14/05/2025
377.682-0	SHEILA GIORGINI AMADEU	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	15/05/2025	14/05/2025
377.683-8	DENISE PASSOS DA SILVA TOMAZ	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.684-6	DENIRA GONÇALVES DE SOUSA DE LIMA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.685-3	ERICA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.686-1	GESELLE CARVALHO LEITE DE ARAUJO	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.687-9	ERICA CARNEIRO DA SILVEIRA ALVES	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.688-7	SUZANA GONÇALVES SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.689-5	MARIANA NASCIMENTO DA SILVA MIRANDA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.690-3	MARIA ANGELICA RAIMUNDO DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026

377.691-1	VIVANE CASTRO LEAL	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.692-9	CECILIA MIGUEL DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.693-7	JANICLEIDE GOMES DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.694-5	DANIELA CASTRO DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.695-2	MORIZA CARLA DE JESUS DA COSTA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.699-4	IZELIA CRYSTINA RODRIGUES DE ANDRADE BEZERRA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.700-0	THAIS DE OLIVEIRA CARDOSO RODRIGUES	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.701-8	QUEILA GOMES DUARTE	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.702-6	TAMARA MELO FELIX	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.703-4	CAROLINA JACOB SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.704-2	CARLA MARCELLE SILVA GONÇALVES	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.705-9	LARISSA GONÇALVES ROBERTO	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.706-7	GIULIA INOCENCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.707-5	LETICIA DA SILVA FARIA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.708-3	LAURA GALVÃO NETTO LUCENA DE MEDEIROS	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.709-1	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.710-9	YNGRID OLIVEIRA CORREA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.720-8	SARA EMANUELE DANTAS DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	26/05/2025	25/05/2026
377.721-6	IGOR PEREIRA SPRANGER	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	26/05/2025	25/05/2026
377.722-4	KESSIN DA COSTA MENDES MARINHO	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	26/05/2025	25/05/2026
377.726-5	THAIANE DA SILVA OLIVEIRA BATISTA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	29/05/2025	28/05/2026
378.557-3	CLARA THOME MAEL	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	08/06/2025	07/06/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/47445;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 6 (seis) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE001505; 2025NE001541; 2025NE001820; 2025NE001832; 2025NE001854;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R\$ 58.626.105,40 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e cinco reais e quarenta centavos).

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 22,5H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.723-2	MARCELE APARECIDA DE ANDRADE	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	28/05/2025	28/11/2025

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE001505; 2025NE001541; 2025NE001820; 2025NE001832; 2025NE001854;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 22,5H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.711-7	PRISCILA ANDREA DA SILVA COSTA MACEDO	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026
377.712-5	CRISTIANE CECILIA TARANTO DE OLIVEIRA	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026
377.724-0	ELIZETE LIMA DA SILVA	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	28/05/2025	27/05/2026
377.729-9	EDILNEIA MATIMAON DOS SANTOS BELARMINO	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026
377.734-9	REGINA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	30/05/2025	29/05/2026
377.930-3	JILIANA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
377.931-1	ELAINE CAMINHA DA SILVA ALVES	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
378.549-0	TATIANA SILVINA RAMOS	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
378.550-8	SIMONE HERINGER DE CASTRO BORGES	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
378.551-6	SAMANTA DA SILVA MATIAS FERREIRA	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
378.555-7	DANIELLE CRISTINA DA SILVA MARQUES	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	09/06/2025	08/06/2026
378.556-5	VERONICA BAIA GUIMARÃES	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	09/06/2025	08/06/2026
378.559-9	ANDREZZA DE OLIVEIRA MACIEL	SME	PEF 22,5H	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	10/06/2025	09/06/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 142 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
COMPARECER DIA 10/06/2025 ÀS 11 HORAS

Lei n.º 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
32	2303783	ANA PAULA MONSORES CAVALCANTI FERREIRA	01/2025
33	2320633	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MENEZES BATISTA	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22H30MIN
COMPARECER DIA 10/06/2025 ÀS 11:30 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
105	2302945	NIVIA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA	01/2025
106	2304243	ROSILAINE MENDES XAVIER	01/2025
107	2306433	VERONICA DA SILVA ROQUE DOS SANTOS	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
- Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO com validade: 30 dias)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.075) E.M. General Tasso Frago, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/28646** no valor de R\$ 124.267,10 (cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.611) C.M. Tia Elza, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/01962** no valor de R\$ 28.392,44 (vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.804) E.D.I. Professora Edith Marques de Souza, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/14777** no valor de R\$ 136.600,99 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais e noventa e nove centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.014) E.M. Churchill, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/59314** no valor de R\$ 49.205,95 (quarenta e nove mil duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.079) E.M. Jorge Zarur, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/91834** no valor de R\$ 70.379,70 (setenta mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.079) E.M. Jorge Zarur, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/34056** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.030) E.M. Jacques Raimundo, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/13029** no valor de R\$ 7.482,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.042) E.M. Padre Leonel Franca, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/25824** no valor de R\$ 79.741,51 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.031) E.M. Engenheiro Pires do Rio, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/30360** no valor de R\$ 83.669,95 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 219 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado em 09 de janeiro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Amaral Costa, Nº 140, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO
ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - ANOS INICIAIS
VAGAS: REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2321657	VERONICA FAUSTINA NOGUEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	26	CONTRATADA
2307073	CRISTIANE LEAL DE SOUZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	27	APTO
2309739	MICHELINE BARRETO VENTURA DA LUZ	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	29	DESCCLASSIFICADA - SEM HABILITAÇÃO
2318330	ALESSANDRA DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	30	DESCCLASSIFICADA - CONTRATO ATIVO COM ESTA MUNICIPALIDADE
2306941	ANGELA DA SILVA DINIS LINO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	31	APTO
2304176	ANDREIA FRANCISCO DE ARAUJO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	32	FALTOU

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA
EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2298960	MARA LUCIA OLIVEIRA DE MELLO ARAUJO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	32	APTO
2305758	MYLENE ALVES CHARDELLI	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	33	APTO
2317688	ELANIA DARC THEODORO DE SOUZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	34	APTO
2302356	JAMILE CONCEICAO DOS SANTOS ATAIDE	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	36	APTO
2309058	FABIANA MARTINS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	37	APTO
2311734	FLAVIA DA SILVA ROMUALDO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	38	DESCCLASSIFICADA - CONTRATO ATIVO COM ESTA MUNICIPALIDADE
2317435	BRUNA CRISTINA MOURA DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	39	APTO
2300414	JAQUELINE ELIAS DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	40	APTO
2306693	JULIANA DE MEDEIROS DA SILVA DE MELO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	41	APTO
2317507	MONIQUE PEREIRA BARBOSA FIGUEIREDO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	42	APTO
2299885	BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	12* (45)	DESCCLASSIFICADA - SEM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO - EMPREGADA EM OUTRO SEGMENTO
2307414	TAYANE IASMIM VALIM DE ASSUMPCAO ALBUQUERQUE	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	13* (47)	DECLASSIFICADA POR ESTAR NO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS NESTA MUNICIPALIDADE

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 220 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2308524	ANA PAULA VIEIRA BARBOSA DE LIMA	22	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta de Qualificação Cadastral;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:

Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

• Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 222 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
INGLES
COMPARECER EM 12 DE JUNHO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2314588	FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA LIMA	10	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta de Qualificação Cadastral;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:

Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

• Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 223 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 12 DE JUNHO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2303054	TALITA ROCHA DE ARAUJO CASTRO	33	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2301536	VERONICA ANGELIA SANTOS DO COUTO	34	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta de Qualificação Cadastral;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:

Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

• Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 224 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30 SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 13 DE JUNHO DE 2025, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2304127	ROSE DE ARAUJO COSTA DA SILVA	46	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2313360	SIMONE FATIMA RODRIGUES ANTUNES REIS	47	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2301343	BARBARA DOS SANTOS DA SILVA	48	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
4	2319314	ANA PAULA SILVA DE CASTRO	49	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
5	2323265	LUCIANNE SOARES DA SILVA BARROS	50	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
6	2308971	VANESSA LOMBONI TRINDADE LAGOA LOPES	52	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
7	2314496	GISLEANE XAVIER BARBOSA DA SILVA	53	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
8	2320560	FABRISIA ALMEIDA DOS SANTOS	54	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;

• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;

• Carteira de Trabalho e Previdência Social;

• Consulta de Qualificação Cadastral:

• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:

Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

• Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);

• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 221 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 12 DE JUNHO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2312774	LARISSA DE OLIVEIRA ALVES	14*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
2	2315493	MARCIA PEDRINA CARVALHO DA SILVA	15*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
3	2309236	DANIELE DIAS DE SOUSA	16*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA

Embora convocada nesta Lauda, a Candidata MARCIA PEDRINA CARVALHO DA SILVA, inscrição 2315493 está desclassificada por estar com contrato ativo com esta municipalidade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Consulta de Qualificação Cadastral:
 - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
- Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> . Caso a consulta ainda esteja indisponível, Será aceito o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 160 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40 H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
27	2307943	VIVIANE RODRIGUES DE SANT ANNA	DESSCLASSIFICADO (A)
28	2305017	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	DESSCLASSIFICADO (A)
29	2305401	PABLO SANTANA NOVAES VENTURA	DESSCLASSIFICADO (A)
30	2321612	BRENNO DA PAIXÃO ALMEIDA	DESSCLASSIFICADO (A)
31	2316522	RAIANNE MATTOS MIRANDA	DESSCLASSIFICADO (A)
32	2321265	CARLOS FELIPE CUNHA PAULA	CONTRATADO (A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA DE 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
27	2320965	TARCIO RAMOS DUQUE DA SILVA	DESSCLASSIFICADO (A)
28	2307386	BRUNO SERGIO CASTRO TEIXEIRA	CONTRATADO (A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 163 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 10ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz- RJ no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H
COMPARECER NO DIA 10/06/2025 às 09h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2314448	ANA LÚCIA UCHÔA GOMES DE SÁ	33	01
2353823	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	34	01

COMPARECER NO DIA 10/06/2025 ÀS 09H
LEI N.º 5.695/2014: VAGAS DE NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2305017	JÁ CONVOCADOS VAGAS REGULARES	11	01
2305401	JÁ CONVOCADOS VAGAS REGULARES	12	01
2321612	JÁ CONVOCADOS VAGAS REGULARES	13	01
2301918	CARLA DOS SANTOS MEDEIROS COSTA	14	01
2322656	GRACIETT GOUDARD MONTEIRO	15	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 64 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de Janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para análise documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40H
MATEMÁTICA
COMPARECER NO DIA 11/06/2025, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2309823	LEANDRO DOS SANTOS MATHEUS	08	SME Nº 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo II;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Comprovante de Situação cadastral no CPF

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/13506;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio a Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE000591; 2025NE000603; 2025NE000609; 2025NE000660; 2025NE000694; 2025NE000682; 2025NE000936; 2025NE000944; 2025NE000976; 2025NE001505; 2025NE001541; 2025NE001820; 2025NE001832; 2025NE001854
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 24.495.345,80 (vinte e quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

CARGO: Agente de Apoio à Educação Especial (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
375.191-4	LEIDE AUXILIADORA GOMES REIS	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
375.194-8	SARAH DO NASCIMENTO ALVES	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	13/05/2025	12/05/2026
375.195-5	RAFAEL DA SILVA COSTA RIENTE	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
375.196-3	IVANETE FREIRE COSTA ALVADIA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
375.198-9	ESTER RANGEL DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	14/05/2025	13/05/2026
375.200-3	LUCI SOARES GOMES SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
375.201-1	EDUARDO VARELLA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
375.202-9	BIANCA LAURENTINO DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
375.203-7	MONICA DA SILVA TAQUINI	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	15/05/2025	14/05/2026
375.205-2	RENATA FREIRE ALCANTARA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
375.206-0	EDSON CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	16/05/2025	15/05/2026
377.760-4	CLAUDIA DE LIMAA SERVO	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	19/05/2025	18/05/2026
377.761-2	LUDMILLA DOMINGOS GOMES	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	19/05/2025	18/05/2026
377.762-0	DEISIANI EVANGELISTA DA SILVA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.763-8	ZULEIDE ROSENDO PEREIRA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.764-6	TATIANE ALVES ANTONIO DE SOUZA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.765-3	MARIANA RIBEIRO BARBOSA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	20/05/2025	19/05/2026
377.766-1	RAFAELLA MANTUANO LAURIA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	21/05/2025	20/05/2026
377.767-9	JULIANE REGINA FERREIRA DE SOUZA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	21/05/2025	20/05/2026
377.768-7	BRUNA TRINDADE CORREIA DE SOUSA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	21/05/2025	20/05/2026
378.348-7	NATHALIE MEDEIROS PORCIUNCULA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	22/05/2025	21/05/2026
377.769-5	KARINA PONTES VIEIRA DE CASTRO VIANNA	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	22/05/2025	21/05/2026
378.349-5	LIDIANE CRISTINE TEODOSIO DOS SANTOS	SME	AAEE	R\$ 1.497,73	MÉDIO	22/05/2025	21/05/2026

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE000591; 2025NE000603; 2025NE000609; 2025NE000660; 2025NE000694; 2025NE000682; 2025NE000936; 2025NE000944; 2025NE000976; 2025NE001505; 2025NE001541; 2025NE001820; 2025NE001832; 2025NE001854
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (Duzentos e Vinte e Dois Milhões e Cento e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

CARGO: Professor de Ensino Fundamental (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.968-3	ROSANGELA PONTES DE ANDRADE	SME	MATEMTICA	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
377.969-1	ERIENE FONSECA DE JESUS	SME	MATEMTICA	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	09/06/2025	08/06/2026
375.197-1	SALETE BISPO PRATAVIERA	SME	ED FÍSICA	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	15/05/2025	14/05/2026
377.967-5	ANDRE LUIZ RAYMUNDO CORSO	SME	ED FÍSICA	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
378.353-7	LETICIA DA COSTA SOARES CAMELO	SME	ED FÍSICA	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	02/06/2025	01/06/2026
377.952-7	ADRIANA FLÁVIA NASCIMENTO DOS SANTOS	SME	ANOS INICIAIS	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	03/06/2025	02/06/2026
375.207-8	NATASHA MARIA FERNANDES DE LIMA	SME	ANOS INICIAIS	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	22/05/2025	21/05/2026

CARGO: Professor de Ensino Fundamental (22h30)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.953-5	GABRIELLA BRITO BRASIL BARBOSA	SME	ANOS INICIAIS	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	05/06/2025	04/06/2026
377.954-3	SILVANA KAROLINE AZEVEDO DE ALMEIDA	SME	ANOS INICIAIS	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	05/06/2025	04/06/2026
377.956-8	AMANDA KÁTIA GARCIA NUNES KUKIEL	SME	ANOS INICIAIS	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	06/06/2025	05/06/2026
378.351-1	ISABELLE GOMES MACHADO SOARES	SME	ANOS INICIAIS	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	26/05/2025	25/05/2026

CARGO: Professor de Educação Infantil (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
375.193-0	JACQUELINE JESUS SALVINO CUNHA	SME	ED. INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	15/05/2025	14/05/2026
375.204-5	EDINA MARIA DA SILVA BARBOSA	SME	ED. INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	19/05/2025	18/05/2026
375.199-7	ANA CRISTINA VALIENTE COSTA	SME	ED. INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	19/05/2025	18/05/2026
375.192-2	DARLENE ASSUNÇÃO MELO	SME	ED. INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	19/05/2025	18/05/2026
378.352-9	MARLUCE CASTELLO SALGADO BENARDES	SME	ED. INFANTIL	R\$ 6.335,12	SUPERIOR	26/05/2025	25/05/2026

CARGO: Professor de Educação infantil (22h30)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.955-0	TATIENE GONÇALVES BAHIA	SME	ED INFANTIL	R\$ 3.563,51	SUPERIOR	05/06/2025	04/06/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:

I-O Despacho Nº ASS-DES-2025/24555 de 06/06/25, que solicita licença sem vencimento do Conselheiro Tutelar titular RAONI COSTA PEREIRA DA SILVA, mat: 66/348.928-3, CT 02 - Zona Sul - no período de 16 de junho a 15 de julho de 2025.

COMUNICA:

I - A suplente **MARCELA BORGES PECONICK**, para assumir a função de conselheira tutelar durante a licença sem vencimento (16/06/25 a 15/07/25) do titular **RAONI COSTA PEREIRA DA SILVA** - matrícula: 66/348.928-3 do Conselho Tutelar 02 - Zona Sul.

Os suplentes que pela **PRIMEIRA** vez assumirão as férias de Conselheiros Tutelares titulares, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação**. Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

Cristiane Santana
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 158 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ASS-PRO-2025/01318

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de março de 2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 82/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
GERENCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

ATA Nº 05 DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CP-SMAS N.º 30/2024

Às 10 horas e 30 minutos do dia 06 de junho de dois mil e vinte e cinco, no endereço da Rua Amoroso Lima, 15 - Cidade Nova, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria “N” SMAS nº 10, de 30 de abril de 2025, para reabrir a sessão pública do chamamento público em referência e prosseguir com a divulgação do resultado da análise dos documentos constantes do envelope “B” - HABILITAÇÃO, referente às Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos do item 13.3 do edital.

Após a apresentação da comissão, foram esclarecidos os objetivos da sessão e as etapas seguintes, explicando-se que:

- O início da sessão ocorreria com a divulgação das instituições aptas para saneamento, cuja publicação foi realizada no Diário Oficial XXXIX - Nº 55, de 06/05/2025, páginas 109 a 111, e no portal da SMAS.
- A divulgação do Resultado do “Envelope B” (documentos de Habilitação) seguiria a ordem crescente por número do Eixo.
- Além da divulgação, seria destacada na apresentação a relação das instituições CLASSIFICADAS e aptas para celebrar o Termo de Parceria com a Administração; as classificadas e habilitadas; as inabilitadas; e a pontuação das instituições com propostas DESCLASSIFICADAS (conforme combinado na sessão realizada em 27 de maio de 2025).
- Após a divulgação do resultado, a etapa de manifestação de intenção de recurso deveria ser realizada de forma imediata e motivada, sendo obrigatória a apresentação pelo responsável da Instituição ou por representante devidamente documentado.

Em seguida, foram divulgados os resultados referentes à análise dos documentos do envelope “B”, conforme o quadro constante no **Anexo I**.

Após a divulgação do resultado da análise dos documentos do envelope “B”, indagou-se quais instituições desejariam manifestar interesse em recorrer sobre o resultado. Identificadas as instituições, conforme elencadas no **Anexo II**, foram informados os prazos para apresentação do recurso, a saber:

- Razões do recurso: 09/06 a 11/06 (das 09:00h do dia 09/06 às 16:59h do dia 11/06);
- Contrarrazões: 12/06 a 16/06 (das 09:00h do dia 12/06 às 16:59h do dia 16/06);
- Decisão da Comissão: 17/06 a 23/06 (das 09:00h do dia 17/06 às 16:59h do dia 23/06).

O Presidente da sessão reforçou que o envio/entrega das RAZÕES e CONTRARRAZÕES se inicia e se encerra no horário de expediente da Administração. Informou também que as petições, devidamente assinadas pelo responsável pela instituição ou por representante com devida habilitação, poderiam ser entregues digitalmente (em anexo por e-mail) ou impressas, diretamente na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - sala 533 (GSPL) - CASS.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção encerrou os trabalhos. Eu, Rafael de Medeiros Azevedo, la-vrei a presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 06/06/2025.
Rafael de Medeiros Azevedo
Matrícula: 11/288.963-2
Presidente

Fabiana Pereira da Silva
Matrícula: 10/252.140-9
Vice-presidente

Fernando José Correa Estevão
Matrícula:11/247.441-9
Suplente

Márcia Rodrigues Pires
Matrícula: 11/241.101-5
Equipe Técnica

Eliane dos Santos
Matrícula: 11/240.815-1
Equipe Técnica

ANEXO I

RESULTADO CP-SMAS 30/2024											
EIXO 01 - EIXO: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
ENVELOPE	ORDEM	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						SITUAÇÃO	VALOR LINHA DE FINANCIAMENTO	
			VALOR DA PROPOSTA	FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO	FATOR EXPERIÊNCIA	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	FATOR PREÇO	TOTAL		JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO	
29	1º	** NÚCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS	R\$ 337.624,00	10	5,5	60	10	85,5	CLASSIFICADA HABILITADA	R\$ 2.520.000,00	
68	2º	** INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO	R\$ 320.600,00	10	5,5	50	20	85,5	CLASSIFICADA HABILITADA		
33	3º	** CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA	R\$ 359.921,26	9,5	4	60	10	83,5	CLASSIFICADA HABILITADA		
71	4º	** ASSOCIAÇÃO PARA EMPREGO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ORIGEM/ AMORIM	R\$ 285.900,00	6,5	2	37	20	65,5	CLASSIFICADA HABILITADA		
78	5º	** INSTITUTO SOCIAL CASA DO MESTRE	R\$ 285.900,00	10	5	40	10	65	CLASSIFICADA HABILITADA		

9	6º	ASSOCIAÇÃO REMER	R\$ 123.584,32	5	6	25	20	56	INABILITADA	12.1.1 - 12.1.8.3 - 12.1.8.4
7	#	INSTITUTO ANNE SULLIVAN	R\$ 360.000,00	8	4,5	15	10	37,5	DESCCLASSIFICADAS	
49	#	INSTITUTO HÓRUS CULTURA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	R\$ 360.000,00	5	2,75	19	10	36,75	DESCCLASSIFICADAS	
65	#	ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA	R\$ 322.000,00	0	6,5	7	20	33,5	DESCCLASSIFICADAS	
47	#	CECIP - CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR	R\$ 360.000,00	5	5,5	10	10	30,5	DESCCLASSIFICADAS	
LEGENDA: ** - INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS (VALOR DO REPASSE). # - SEM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO									VALOR TOTAL	R\$ 1.589.945,26

EIXO 02 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL										
ENVELOPE	ORDEM	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						SITUAÇÃO	VALOR LINHA DE FINANCIAMENTO
			VALOR DA PROPOSTA	FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO	FATOR EXPERIÊNCIA	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	FATOR PREÇO	TOTAL		JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
77	1º	** VIVENDAS DA FÉ -LAR DA CRIANÇA "MINHA CASA, DOCE CASA"	R\$ 278.383,60	10	8	55	20	93	CLASSIFICADA HABILITADA	R\$ 3.600.000,00
32	2º	** LAR MARIA DE LOURDES (1º POR SORTEIO)	R\$ 358.789,50	10	8	55	20	93	CLASSIFICADA HABILITADA	
72	3º	** OBRA SOCIAL DONA MECA	R\$ 323.878,65	10	5,5	60	10	85,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
65	4º	** ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA	R\$ 320.354,48	7,5	4	53	20	84,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
42	5º	** OBRA DO BERÇO	R\$ 359.999,88	5	4	38,5	10	57,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
51	6º	** INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	R\$ 184.987,20	9	4,5	22	20	55,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
20	7º	** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR	R\$ 359.406,96	7	4	30	10	51	CLASSIFICADA HABILITADA	
39	#	ABRIGO DOCE MORADA	R\$ 323.953,82	4	2	30	10	46	DESCCLASSIFICADAS	
79	#	AMANHECER - AMPARO A INFÂNCIA	R\$ 189.588,90	4,5	4	2	20	30,5	DESCCLASSIFICADAS	
LEGENDA: ** - INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS (VALOR DO REPASSE). # - SEM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO			VALOR TOTAL							R\$ 2.185.800,27

EIXO 03 - PREVENÇÃO AO TRABALHO INFANTIL										
ENVELOPE	ORDEM	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						SITUAÇÃO	VALOR LINHA DE FINANCIAMENTO
			VALOR DA PROPOSTA	FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO	FATOR EXPERIÊNCIA	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	FATOR PREÇO	TOTAL		JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
30	1º	** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSA SOCIAIS	R\$ 170.163,59	8,5	10	58	20	96,5	CLASSIFICADA HABILITADA	R\$ 1.440.000,00
75	2º	** ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	R\$ 287.999,32	6,5	10	50	20	86,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
26	3º	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO OPORTUNIDADE E SAÚDE INATOS	R\$ 326.893,10	9,5	8,5	58	10	86	INABILITADA	ITEM 7.1 DO EDITAL
37	4º	INSTITUTO THEREZA TOSTA	R\$ 298.910,00	8	3,5	48	20	79,5	INABILITADA	ITENS 12.1.7 - 12.1.8.3 - 12.1.8.4 - 12.1.15 -
40	5º	CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 303.475,00	8	3	45	20	76	INABILITADA	ITENS 12.1.7 - 12.1.8.3 - 12.1.8.4
59	6º	ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO	R\$ 360.000,00	10	5	45	10	70	INABILITADA	ITENS 12.1.7 - 12.1.8.1 - 12.1.8.4
17	7º	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LAUIR MACHADO	R\$ 321.028,13	7,5	10	38	10	65,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
67	8º	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	R\$ 359.937,83	5	3	36	10	54	INABILITADA	ITENS 7.1 - 12.1.10 - 12.1.13 12.1.7 - 12.1.8.3 - 12.1.8.4 - 12.1.15 -
71	#	ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA EMPREGO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ORIGEM	R\$ 322.008,00	0	6	42	20	68	DESCCLASSIFICADA	
43	#	UNIÃO CARIOCA AUTISTA	R\$ 359.706,53	0	2	8	10	20	DESCCLASSIFICADA	
24	#	AGÊNCIA SOCIAL DE TALENTOS	R\$ 887.807,88	2	0	5	0	7	DESCCLASSIFICADA	
70	#	CASA LAR AURA CELESTE	R\$ 212.029,24	0	8	38	20	66	DESCCLASSIFICADA	
33	#	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA (DUAS PROPOSTAS MESMA LINHA)	R\$ 358.921,26	0	6	50	10	66	DESCCLASSIFICADA	
LEGENDA: ** - INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS (VALOR DO REPASSE). # - SEM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO			VALOR TOTAL							R\$ 779.191,04

EIXO 04 - ENFRENTAMENTO Á VIOLÊNCIA RACIAL										
ENVELOPE	ORDEM	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						SITUAÇÃO	VALOR LINHA DE FINANCIAMENTO
			VALOR DA PROPOSTA	FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO	FATOR EXPERIÊNCIA	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	FATOR PREÇO	TOTAL		JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
29	1º	** NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS	R\$ 308.620,00	10	9	58	20	97	CLASSIFICADA HABILITADA	R\$ 1.080.000,00
34	2º	** OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA	R\$ 356.694,84	10	6,5	60	10	86,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
11	3º	** SOLAR BEZERRA DE MENEZES	R\$ 51.199,24	9,5	2	58	10	79,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
67	4º	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	R\$ 305.253,35	5	4	50	20	79	INABILITADA	ITENS 7.1 - 12.1.10 - 12.1.13 12.1.7 - 12.1.8.3 - 12.1.8.4 - 12.1.15 -
36	5º	** INSTITUTO SEVERA ROMANA	R\$ 86.879,96	7	8	42	20	77	CLASSIFICADA HABILITADA	
3	6º	ASSOSSIAÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA	R\$ 309.400,00	9,5	3	43	20	75,5	INABILITADA	ITENS 12.1.7 - 12.1.11 - 19.9 Anexos IV - V - VI
17	7º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SACIAL LAUIR MACHADO	R\$ 319.326,67	8,5	8	38	20	74,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
27	8º	ASSOSSIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO	R\$ 351.965,52	5,5	8	48	10	71,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
52	9º	INSTITUTO JOAIS DO AMANHÃ	R\$ 369.600,00	9,5	2	48	10	69,5	CLASSIFICADA HABILITADA	

25	10º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO RIO DE JANEIRO - APAE RIO	R\$ 100.000,00	6	8	30	20	64	CLASSIFICADA HABILITADA	
7	11º	INSTITUTIO ANNE SULLIVAN	R\$ 360.000,00	7	4,5	28,5	10	50	CLASSIFICADA HABILITADA	
35	#	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 335.990,40	0	6	58	20	84	DESCCLASSIFICADA	
58	#	NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 337.253,11	4	7	26	0	37	DESCCLASSIFICADA	
60	#	INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA	R\$ 300.000,00	0	3	5	0	8	DESCCLASSIFICADA	
LEGENDA:		** - INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS (VALOR DO REPASSE). # - SEM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL							R\$ 803.394,04
EIXO 05 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE										
ENVELOPE	ORDEM	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO						SITUAÇÃO	VALOR LINHA DE FINANCIAMENTO
			VALOR DA PROPOSTA	FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO	FATOR EXPERIÊNCIA	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	FATOR PREÇO	TOTAL		JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
18	1º	** SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA	R\$ 321.355,46	10	10	60	20	100	CLASSIFICADA HABILITADA	R\$ 3.559.572,29
30	2º	** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS	R\$ 245.450,57	10	8,5	60	20	98,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
4	3º	** INSTITUTO REFAZER	R\$ 337.540,00	9	10	60	10	89	CLASSIFICADA HABILITADA	
63	4º	** CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO - CAMP MANGUEIRA	R\$ 286.040,91	10	10	48	20	88	CLASSIFICADA HABILITADA	
28	5º	** SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ANCHIETA	R\$ 360.000,00	10	7,5	60	10	87,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
20	6º	** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMAR	R\$ 233.597,52	9	10	48	20	87	CLASSIFICADA HABILITADA	
36	7º	** INSTITUTO SEVERA ROMANA	R\$ 227.203,96	10	6,5	50	20	86,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
50	8º	** INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 360.000,00	10	6,5	60	10	86,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
76	9º	ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS	R\$ 360.000,00	10	6,5	60	10	86,5	INABILITADA	ITEM 19.9 - Anexos V - VI - VII - VIII - IX - X - OBS NO RELATÓRIO.
12	10º	** NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA	R\$ 322.800,00	10	5,5	50	20	85,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
15	11º	** CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICIENTE DE INHAUMA - CORBI	R\$ 350.557,61	10	5	60	10	85	CLASSIFICADA HABILITADA	
13	12º	ASSOCIAÇÃO PROJETO ACOLHER INCLUSÃO DE CIDADANIA	R\$ 287.708,22	9	7,5	48	20	84,5	INABILITADA	ITEM 12.1.7
55	13º	**EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ	R\$ 337.816,91	9	8	55	10	82	CLASSIFICADA HABILITADA	
2	14º	CASA DE APOIO E ALEGRIA	R\$ 310.077,00	9	1	50	20	80	PENDENTE	
68	15º	INSTITUTO PERTENCER	R\$ 345.800,00	10	10	50	10	80	CLASSIFICADA HABILITADA	
8	16º	INSTITUTO ROGERIO STEINBERG	R\$ 360.000,00	10	9,5	50	10	79,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
44	17º	NÚCLEO SOCIOCULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ	R\$ 288.578,67	9	10	40	20	79	CLASSIFICADA HABILITADA	
27	18º	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO MARTINHO	R\$ 351.965,52	8	8	50	10	76	PENDENRE	
19	19º	INSTITUTO APONTAR	R\$ 352.768,92	10	5,75	50	10	75,75	CLASSIFICADA HABILITADA	
72	20º	OBRA SOCIAL DONA MECA	R\$ 359.962,53	10	6	49	10	75	CLASSIFICADA HABILITADA	
67	21º	MITRAARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	R\$ 359.988,87	9	4,5	50	10	73,5	INABILITADA	ITEM 12.1.8.4
53	22º	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ASSISTENCIA A MUCOVISCIDOSE	R\$ 370.059,26	6	5,75	50	10	71,75	CLASSIFICADA HABILITADA	
10	23º	INSTITUTO META EDUCAÇÃO	R\$ 317.246,00	8	3	40	20	71	INABILITADA	ITEM 12.1.8.4
74	24º	ASSOCIAÇÃO CIVIL REDE SOCIOCULTURAL BANDEIRANTES JÁ - RSBJ	R\$ 354.919,17	6	10	40	10	66	INABILITADA	ITEM 12.1.8.4
49	25º	INSTITUTO HÓRUS CULTURA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - HOJU	R\$ 299.974,40	8	8	30	20	66	CLASSIFICADA HABILITADA	
41	26º	INSTITUTO VIDA REAL	R\$ 333.254,40	9	6	40	10	65	CLASSIFICADA HABILITADA	
25	27º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE	R\$ 360.000,00	8	6	40	10	64	CLASSIFICADA HABILITADA	
23	28º	ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ	R\$ 360.000,00	8	10	35	10	63	CLASSIFICADA HABILITADA	
17	29º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO	R\$ 360.000,00	7	8	35	10	60	CLASSIFICADA HABILITADA	
56	30º	INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA JESUS	R\$ 314.470,86	6	2	31	20	59	CLASSIFICADA HABILITADA	
6	31º	CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO	R\$ 345.000,00	7	8,5	32	10	57,5	INABILITADA	Anexos IV - V- VI
33	32º	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA	R\$ 359.940,64	5	2	40	10	57	CLASSIFICADA HABILITADA	
14	33º	ASSOSSIAÇÃO BENEFICIENTE CAMINHOS DO CORAÇÃO	R\$ 261.746,40	0	2	33	20	55	INABILITADA	ITENS 12.1.7 - 12.1.8.3 - 12.1.8.4
35	34º	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA- CIEE RIO	R\$ 247.776,60	9	5,5	30	10	54,5	CLASSIFICADA HABILITADA	
45	35º	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE	R\$ 350.100,00	3	2	37	10	52	CLASSIFICADA HABILITADA	
31	36º	DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA	R\$ 360.000,00	7	4	30	10	51	INABILITADA	ITENS 12.1.7 - 12.1.8.3 - 12.1.8.4
1	37º	INSTITUTO SOCIAL SER MAIS	R\$ 360.000,00	6	4	30	10	50	INABILITADA	ITENS 12.1.1 - 12.1.8.3 - 12.1.8.4
22	#	ASSOCIAÇÃO LUZ DOS POVOS	R\$ 358.150,00	4	4	25	10	43	DESCCLASSIFICADA	
16	#	RENATO RODRIGUES DANO PERNAS AOS SONHOS	R\$ 204.013,39	6	0	20	20	46	DESCCLASSIFICADA	
21	#	INSTITUTO SABENDO MAIS	R\$ 309.281,00	3	4	7	20	34	DESCCLASSIFICADA	
39	#	ABRIGO DOCE MORADA	R\$ 326.909,02	0	8	0	10	18	DESCCLASSIFICADA	
48	#	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JUREMA AMOR NAS MÃOS PARA DEFICIENTE E SURDOS	R\$ 357.816,00	1	0	0	10	11	DESCCLASSIFICADA	
43	#	UNIÃO CARIOCA AUTISTA	R\$ 360.000,00	0	3	25	10	38	DESCCLASSIFICADA	
61	#	INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA-EDUCAÇÃO E ESCOLINHA DE CAPOEIRA	R\$ 359.728,60	0	10	30	10	50	DESCCLASSIFICADA	
54	#	CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	R\$ 355.770,75	7	7	25	10	49	DESCCLASSIFICADA	
73	#	INSTITUTO DARA	R\$ 360.000,00	7,5	4	19	10	40,5	DESCCLASSIFICADA	
79	#	AMANHECER - AMPARO À INFÂNCIA	R\$ 359.787,22	0	0	7	10	17	DESCCLASSIFICADA	
38	#	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE + ÁGAPE	R\$ 133.632,00	2	0	10	20	32	DESCCLASSIFICADA	
29	#	NÚCLEO DE OFICIANS TERAPEUTICAS	R\$ 308.520,00	0	10	60	20	90	DESCCLASSIFICADA	
5	#	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 468.387,96	8	4	30	0	42	DESCCLASSIFICADA	
46	#	OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA	R\$ 226.800,00	3	0	0	20	23	DESCCLASSIFICADA	
62	#	INSTITUTO CARIOCA	R\$ 3.291.107,48	0	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADA	
64	#	INSTITUIÇÃO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER	R\$ 359.992,18	5	0	32	10	47	DESCCLASSIFICADA	
51	#	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	R\$ 218.593,32	0	5	35	20	60	DESCCLASSIFICADA	
69	#	CENTRO DE REABILITAÇÃO WASHINGTON LUIZ PINHEIRO MAGALHAES	R\$ 320.300,00	5	0	20	20	45	DESCCLASSIFICADA	
80	#	OBRA SOCIAL LESTE UM - O SOL	R\$ 360.000,00	0	0	0	10	10	DESCCLASSIFICADA	
80	#	OBRASOCIAL LESTE UM - O SOL	R\$ 358.166,88	0	0	0	10	10	DESCCLASSIFICADA	
LEGENDA:		** - INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS (VALOR DO REPASSE). # - SEM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO							VALOR TOTAL	R\$ 3.382.362,94

ANEXO II

Nº DO ENVELOPE	EIXO	INSTITUIÇÃO
33	3	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA
11	4	SOLAR BEZERRA DE MENEZES
74	5	ASSOCIAÇÃO CIVIL REDE SOCIOCULTURAL BANDEIRANTES JÁ - RSBJ
68	5	INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO
7	1 E 4	INSTITUTO ANNE SULLIVAN
17	4	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO LAUIR MACHADO
40	3	CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
35	4 E 5	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE
78	1	INSTITUTO SOCIAL CASA DO MESTRE
67	3, 4 E 5	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
39	2 E 5	ABRIGO DOCE MORADA
13	5	ASSOCIAÇÃO PROJETO ACOLHER INCLUSÃO DE CIDADANIA
2	5	CASA DE APOIO E ALEGRIA
54	5	CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO
15	5	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA - CORBI
28	5	SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
72	2 E 5	OBRA SOCIAL DONA MECA

65	1	ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA
27	4 E 5	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO
19	5	INSTITUTO APONTAR
71	3	ASSOCIAÇÃO PARA EMPREGO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ORIGEM/ AMORIM
26	3	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO OPORTUNIDADE E SAÚDE INATOS
3	4	AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA
37	3	INSTITUTO THEREZA TOSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
GERENCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/06/2025
COMUNICADO

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 30/2024

Processo: ASS-PRO-2023/01756

Em razão de fato superveniente que impossibilitou a publicação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, da Ata nº 05 da Sessão Pública do Chamamento Público CP-SMAS nº 30/2024, prevista para o dia 09 de junho de 2025, e que estabelecia os prazos para apresentação de razões recursais, contrarrazões e decisão, informamos que referidos prazos foram postergados em 1 (um) dia.

Dessa forma, as instituições constantes no Anexo II da Ata nº 05 do Chamamento Público CP-SMAS nº 30/2024 deverão observar o seguinte cronograma:

- Razões do recurso: de 10/06/2025 a 12/06/2025 (das 09h do dia 10/06 até as 16h59 do dia 12/06);
- Contrarrazões: de 13/06/2025 a 17/06/2025 (das 09h do dia 13/06 até as 16h59 do dia 17/06);
- Decisão da Comissão: de 18/06/2025 a 26/06/2025 (com previsão de divulgação até as 16h59 do dia 26/06).

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 09.06.2025

SMS-PRO-2025/35251 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GREEN MED DIST. E IMPOT.DE MEDICAMENTOSE PROD.**, CNPJ nº 47.454.600/0001-93, referente à Nota Fiscal nº 1796, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/05810**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 09.06.2025

SMS-PRO-2025/17719 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **LESTE & SU-DESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ nº 03.358.040/0001-06, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 326,10 (Trezentos e vinte e seis reais e dez centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5656, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/21417** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 09.06.2025

SMS-PRO-2025/33847 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 11032, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2024/16229.01**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 09.06.2025

SMS-PRO-2025/28600 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MEDKA DISTB. HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 36.958.637/0001-32, referente à Nota Fiscal nº 18195, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/19193, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 09.06.2025

SMS-PRO-2023/31743 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) em favor da empresa REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR - CNPJ nº 30.389.350/0001-52 referente a Nota Fiscal nº 174.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 09.06.2025

SMS-PRO-2025/33533 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 03.358.040/0001-06**, referente à Nota Fiscal nº 5729, correspondente ao processo instrutivo nº **SMS-PRO-2023/04384**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 09/06/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7o andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de insumos de material médico hospitalar (filtro de respirador, nebulizador), pertencentes à classe 6515, a fim de abastecer Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo **SMS-PRO- 2024/20975**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo07@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia 16/06/2025, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ESCLARECIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) **CE Nº 90004/2025 - dia 11/06/2025, às 11h**

Objeto: Reforma e ampliação da Casa de Parto David Capistrano Filho.

Estimativa: R\$ 2.250.424,11 / Processo: SMS-PRO-2023-28407

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos os anexos de planilha orçamentária.

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, os arquivos pertinentes a reforma e ampliação da Casa de Parto David Capistrano Filho, objeto do processo SMS-PRO-2023-28407, foram encartados no processo citado, assim como, foram disponibilizados em formato PDF através do link, **https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1VB_v_cl9yLxFMclv6lYIZ-xDLiZc_zt**, onde as duas planilhas geradas pelo programa de orçamentos do Município “SISCOB-RIO” (Reforma e Ampliação) estão disponíveis para consulta.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Retirada dos anexos relativos ao Projeto Básico - Memorial Descritivo e Especificações Gerais, Plantas, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro da Ampliação/Reforma, Memória de Cálculo e Itens Especiais: https://drive.google.com/drive/folders/1VB_v_cl9yLxFMclv6lYIZ-xDLiZc_zt?usp=sharing.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1 EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2025NE000159

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenhou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.com-prashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHAROS HOSPITALAR LTDA	602/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	000612

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 09/06/2025

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material de Informatica para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/40241.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 16/06/2025.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO COMUNICADO EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025/000566
DROGAFONTE LTDA	2025/000567
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2025/000568
DROGAFONTE LTDA	2025/000569
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025/000570
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2025/000571

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0 NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE 09/06/2025

Processo nº: SMS-PRO-2023/27683

Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar

O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa BY MEDICAL LTDA - CNPJ: 20319809000198 a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2025NE000273 - Nº da Aquisição: 2416887, pertinente ao Processo Licitatório - PE nº 90147/2024.

Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Processo nº: SMS-PRO2023/28055

Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31504080000146 a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2025NE000307 - Nº da Aquisição: 2503228, pertinente ao Processo Licitatório - PE nº 756/2023.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Processo nº: SMS-PRO-2023/06373

Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa - TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52969017000155 a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2025NE000338 - Nº da Aquisição: 2503639, pertinente ao Processo Licitatório - PE nº 90395/2024.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Processo nº: SMS-PRO-2025/24608

Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa - LISITON DOCUMENTOS SEGUROS LTDA - CNPJ: 41944974000100 a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2025NE000578 - Nº da Aquisição: 2505892, pertinente a Dispensa de Licitação nº 90271/2025. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Processo nº: SMS-PRO-2025/13200

Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa - 59.127.709 LUIS GUILHERME DE ARAUJO - CNPJ: 59127709000103 a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2025NE000462 - Nº da Aquisição: 2504172, pertinente a Dispensa de Licitação nº 90161/2025. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Processo nº: SMS-PRO2023/06424

Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa - DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17771867000143 a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2025NE000278 - Nº da Aquisição: 2503085, pertinente ao Processo Licitatório - PE nº 90432/2024.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Processo nº: SMS-PRO2023/06424

Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa - DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17771867000143 a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2025NE000278 - Nº da Aquisição: 2503085, pertinente ao Processo Licitatório - PE nº 90432/2024.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Processo nº: SMS-PRO-2023/06406

Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa - DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA - CNPJ: 33116856000186 a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho Despesa - nº 2025NE000294 - Nº da Aquisição: 2503252, pertinente ao Processo Licitatório - PE nº 90729/2024. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2025NE000512

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	2025NE000514

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
640/2025	MINDMED HOSPITALAR LTDA
639/2025	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
645/2025	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
667/2025	
656/2025	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
657/2025	TARGET MED. E PROD.HOSP. LTDA.
662/2025	
665/2025	
676/2025	
677/2025	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
660/2025	
661/2025	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
663/2025	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
664/2025	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
666/2025	RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

*omitido do d.o dia 04/06/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Considerando o não atendimento as notas de empenho abaixo; considerando o descumprimento do prazo de entrega determinado nos Termos de Referências de seus respectivos Pregão; considerando que a falta dos insumos empenhados está prejudicando a prestação dos serviços de saúde nessa Unidade; convocamos as seguintes empresas a entregarem em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos. A não entrega dos itens dentro desse prazo irá incorrer em instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência de acordo com cada processo.

Onde se lê:

EMPRESA	EMEPENHO	DATA DO EMPENHO	QUANTIDDE	ENTREGUE
DROGAFONTE	334/2025	24/02/2025	600	0
ESTEVIA DIST. DE MED LTDA	430/2025	08/04/2025	120	0
JRG DIST. DE EMDICAMENTOS HOSP. LTDA	431/2025	08/04/2025	300	0

Leia-se:

EMPRESA	EMEPENHO	DATA DO EMPENHO	QUANTIDDE	ENTREGUE
DROGAFONTE	152/2025	24/02/2025	600	0
JRG DIST. DE EMDICAMENTOS HOSP. LTDA	431/2025	08/04/2025	300	0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML. / DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 5% AMPOLA 2 ML. / LIDOCAÍNA GELÉIA 100 MG/5G 2%. / DIAZEPAM 5 MG/ML AMP 2 ML. / PROPOFOL EMULSÃO INJ. 1% 20 ML. AMPOLA. / BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA 5 MG/ML (0,5%) + 80 MG/ML (8%) AMPOLA 4 ML. para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/31.240 As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 12/06/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material FENILIFRINA 100 MG/ML 10% 5 ML FRASCO, IODOPOVIDONA 25MG/ML 2,5% 20 ML FRASCO, ALPROSTADIL 500MCG/ML AMP 1 ML FASCO, ALPROSTADIL 250MCG /ML AMP 1 ML FRASCO, ATROPINA 5MG/ML 0,5% SOLUÇÃO OFT FRASCO 5 ML e ATROPINA 10MG/ML 1% SOL OFT FRASCO 5 ML. para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/31228.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 13/06/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90536 /2025 - dia12/06/2025, 08h às 14h
Objeto:, Aquisição de Material de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO(AGULHA PARA BIÓPSIA E OUTROS)
Estimativa: R\$ 31.282,80 / Processo: SMS-PRO-2025/38283

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90546/2025 - dia 12/06/2025, 08h às 14h
Objeto:, Aquisição de Material de Laboratório - GOMA DE DAMAR E OUTROS
Estimativa: R\$ 20.134,02 / Processo: SMS-PRO-2025/38012

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 119/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
Al nº 1.113.377 Data: 25/03/25	Casa do Suco Praça Seca Ltda Praça Seca, 21 - Praça Seca
Al nº 1.113.378 Data: 31/03/25	Restaurante e Lanchonete Pinto Telles Ltda Rua Pinto Teles, 721 - Loja B - Praça Seca
Al nº 1.113.379 Data: 31/03/25	Eliane Anunciação de Santana Me Rua Barão, 947 - Praça Seca
Al nº 1.113.380 Data: 31/03/25	Restaurante Dino Grill Ltda Rua Cândido Benício, 1671 - Bloco 01 - Loja E - Praça Seca
Al nº 1.113.381 Data: 31/03/25	Lanchonete e Bar Sorvetão Ltda Rua Cândido Benício, 1970 - Praça Seca
Al nº 1.113.386 Data: 26/03/25	Ponto do Doce Comércio de Doces Eireli Estrada do Galeão, 1312 - Loja A - Jardim Carioca
Al nº 1.113.387 Data: 26/03/25	HP & GR Empreendimentos Ltda Avenida Maestro Paulo Silva, 400 - Loja C - Jardim Carioca
Al nº 1.113.388 Data: 26/03/25	Creche Escola Baruc Ltda Rua Violante, 31 - Piedade
Al nº 1.113.389 Data: 26/03/25	Creche Escola Baruc Ltda Rua Violante, 31 - Piedade
Al nº 1.113.391 Data: 26/03/25	Colégio Arte do Saber Ltda Rua Arquias Cordeiro, 930 - Engenho de Dentro
Al nº 1.113.392 Data: 26/03/25	Empacotadora e Distribuidora de Produtos Naturais Ltda Rua Matinore, 212 - Jacarezinho
Al nº 1.113.397 Data: 26/03/25	Miss Burger Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 7607 - Loja 110 - Barra da Tijuca
Al nº 1.113.398 Data: 26/03/25	Restaurante Olegário de Copa Ltda Rua Bolívar, 8 A - Loja - Copacabana
Al nº 1.113.400 Data: 26/03/25	Restaurante e Bar Frango Na Brasa Ltda Praça Monte Castelo, 12 - Loja A - Centro
Al nº 1.113.401 Data: 26/03/25	Mini Mercado Delivery de Bebidas e Alimentos Ltda Rua da Abolição 516 - Abolição
Al nº 1.113.402 Data: 26/03/25	Spomassa Bora Bora Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2510 - Loja - Barra Olímpica
Al nº 1.113.403 Data: 26/03/25	Spomassa Bora Bora Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2510 - Loja - Barra Olímpica
Al nº 1.113.404 Data: 26/03/25	Hortifruti Santa Fruta Ltda Rua Haddock Lobo, 376 - Loja A - Tijuca
Al nº 1.113.405 Data: 26/03/25	Hortifruti Santa Fruta Ltda Rua Haddock Lobo, 376 - Loja A - Tijuca
Al nº 1.113.407 Data: 270/03/25	Bar e Restaurante Largo da Fé Ltda Praça Monte Castelo, 9 - Centro

Al nº 1.113.408 Data: 27/03/25	Pastelaria Guang Dong Ltda Rua Buenos Aires, 109 - Centro
Al nº 1.113.409 Data: 27/03/25	O Sabor Dom Manuel Ltda Rua dos Andradas, 127 - Loja A - Centro
Al nº 1.113.413 Data: 31/03/25	Adriano Oliveira do Nascimento Comércio de Bolos Ltda Avenida Teixeira de Castro, 112 B - Frente - Bonsucesso
Al nº 1.113.415 Data: 31/03/25	Dld Grill A La Carte Ltda Avenida Oliveira Belo, 210 A - Vila da Penha
Al nº 1.113.418 Data: 31/03/25	Led Gastronomia de Bar Ltda Avenida Oliveira Belo, 540 - Loja E - Vila da Penha
Al nº 1.113.419 Data: 31/03/25	Restaurante Londres, 571 - Loja A - Bonsucesso Avenida Londres, 571 - Loja A - Bonsucesso
Al nº 1.113.421 Data: 31/03/25	Big Lanchonete e Estacionamento Ltda Avenida Londres, 595 - Bonsucesso
Al nº 1.113.423 Data: 31/03/25	Padaria e Confeitaria 3 Marias Ltda Rua Baronesa, 613 - Loja A - Praça Seca
Al nº 1.113.424 Data: 31/03/25	Padaria e Confeitaria 3 Marias Ltda Rua Baronesa, 613 - Loja A - Praça Seca
Al nº 1.113.426 Data: 27/03/25	Bar e Restaurante Amigos da Cerveja Ltda Rua Visconde de Figueiredo, 6 - Loja B - Tijuca
Al nº 1.113.432 Data: 27/03/25	Ginásio Apollo 12 Ltda Avenida Areia Branca, 1169 - Santa Cruz
Al nº 1.113.435 Data: 27/03/25	New Franju Comércio Ltda Estrada dos Bandeirantes, 250 - Lojas A, B, C e D - Taquara
Al nº 1.113.438 Data: 28/03/25	Claudeci da Silva Rua Bela, 1119 - Casa 10 - São Cristovão
Al nº 1.113.439 Data: 28/03/25	Claudeci da Silva Rua Bela, 1119 - Casa 10 - São Cristovão
Al nº 1.113.440 Data: 28/03/25	Fortin dos Doces e Cereais Ltda Avenida Brasil, 19001 - Coelho Neto
Al nº 1.113.441 Data: 28/03/25	Oliva Bistrô e Café Ltda Rua Senador Correia, 41 - Loja A - Laranjeiras
Al nº 1.113.442 Data: 28/03/25	Kelly Cristina dos Santos Rua Benjamin Constant, 116 - Glória
Al nº 1.113.444 Data: 28/03/25	Migui Café Ltda Me Rua Souza Lima, 68 - Loja - Copacabana
Al nº 1.113.446 Data: 28/03/25	Migui Café Ltda Me Rua Souza Lima, 68 - Loja - Copacabana
Al nº 1.113.453 Data: 28/03/25	Cardiodelivery Comércio Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2319 A - Loja - Grajaú
Al nº 1.113.454 Data: 28/03/25	Deli Time Comestíveis Finos Ltda Rua Hilário Ribeiro, 22 - Galpão H - Praça da Bandeira
Al nº 1.113.457 Data: 28/03/25	Ginma Restaurante Ltda Rua Tonelero, 217 - Copacabana
Al nº 1.113.458 Data: 28/03/25	Ginma Restaurante Ltda Rua Tonelero, 217 - Copacabana
Al nº 1.113.459 Data: 28/03/25	Elm Restaurante Ltda Rua Bolívar, 7 - Loja - Copacabana
Al nº 1.113.460 Data: 28/03/25	Elm Restaurante Ltda Rua Bolívar, 7 - Loja - Copacabana
Al nº 1.113.461 Data: 28/03/25	Restaurante e Pizzaria Haddock Ltda Rua Haddock Lobo, 429 - Tijuca
Al nº 1.113.462 Data: 29/03/25	Restaurante e Pizzaria Haddock Ltda Rua Haddock Lobo, 429 - Tijuca
Al nº 1.113.466 Data: 29/03/25	Empresa São Pedro de Comércio Alimentícios e Empreendimentos Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 370 - Loja A - Leblon
Al nº 1.113.467 Data: 29/03/25	Cunha & Travassos Cafeteria e Lanchonete Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 297 C - Leblon
Al nº 1.113.468 Data: 29/03/25	Big-Bi Sucos e Lanches Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 630 - Loja F - Leblon
Al nº 1.113.469 Data: 30/03/25	Mada Restaurante e Gastronomia Ltda Rua Belfort Roxo, 246 - Lojas C e D - Copacabana
Al nº 1.113.470 Data: 30/03/25	Mada Restaurante e Gastronomia Ltda Rua Belfort Roxo, 246 - Lojas C e D - Copacabana
Al nº 1.113.475 Data: 30/03/25	Mercearia e Bar Novo Rio Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 637 A - Loja - Leblon
Al nº 1.113.476 Data: 30/03/25	Esquina do Leblon Restaurante Ltda Avenida General San Martín, 1196 - Leblon
Al nº 1.113.477 Data: 30/03/25	Comércio de Hort Frutas Sta Rita de Cássia Ltda Rua dos Inválidos, 153 - Loja B - Centro
Al nº 1.113.482 Data: 30/03/25	R M de Jacarepaguá comércio de Refeições Ltda Estrada de Camorim, 850 - Lote 3 - Pal. 31184 - Quadra A - Jacarepaguá
Al nº 1.113.483 Data: 31/03/25	La Gourmet Restaurante Bar e Lanchonete Ltda Rua Riachuelo, 64 - Centro
Al nº 1.113.484 Data: 31/03/25	La Gourmet Restaurante Bar e Lanchonete Ltda Rua Riachuelo, 64 - Centro
Al nº 1.113.485 Data: 31/03/25	Sabor dos Sucos Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 658 - Loja B - Tijuca

AI nº 1.113.488 Data: 31/03/25	Gaby Club Lanches e Petiscos Eireli Rua Rebelo da Silva, 343 A - Parque Anchieta
AI nº 1.113.489 Data: 31/03/25	Gaby Club Lanches e Petiscos Eireli Rua Rebelo da Silva, 343 A - Parque Anchieta
AI nº 1.113.490 Data: 31/03/25	Space Gastronômico Rei do Recreio Ltda Rua Amaury Monteiro, 35 - Lojas L, N, Q e R - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.113.492 Data: 31/03/25	Irmão Gêmeo Bar e Lanchonete Ltda Avenida Lucio Costa, 102 - Quadra 12 AB - Barra da Tijuca
AI nº 1.113.493 Data: 31/03/25	Acta & Passio Produtos Alimentícios Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7563 - Box 2 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.113.494 Data: 31/03/25	Convivendo Creche Maternal e Jardim Eireli Rua Lucídio Lago, 411 - Méier
AI nº 1.113.502 Data: 31/03/25	Frontera Food Ipanema Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 128 - Loja A - Ipanema
AI nº 1.113.504 Data: 31/03/25	Teatro dos Quatro Ltda Rua Marquês de São Vicente, 52 - Loja 265 - Gávea
AI nº 1.113.512 Data: 31/03/25	Panificação e Confeitaria Panorama Ltda Rua Nascimento Silva, 62 - Loja A - Ipanema
AI nº 1.113.514 Data: 31/03/25	Restaurante e Pizzaria BS Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 106 - P 42 - Barra da T
AI nº 1.113.515 Data: 31/03/25	Brancofrut Hortifruti e Sucos Ltda Rua do Catete, 128 - Catete
AI nº 1.113.523 Data: 31/03/25	Restaurante Don Diniz Ltda Avenida Princesa Isabel, 300 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.113.524 Data: 31/03/25	Café e Bar Selva Ltda Rua Gustavo Sampaio, 795 - Loja - Leme

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 120/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 60283 Data: 05/05/2025	Supermercados Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier, nº 691 689 689 a 691 e 697 - São Francisco Xavier
Edital Nº 58248 Data: 06/05/2025	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 432, 432 fdos 434 436 a 440 Ent Supl Rua Marechal Bittencourt 05 05 A - Riachuelo
Edital Nº 58249 Data: 06/05/2025	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Major Suckow, nº 23 Sup R. Ana Neri 924 - Rocha
Edital Nº 60327 Data: 07/05/2025	PQA Alimentos Praça Seca Ltda Rua Barão, nº 408 - Praça Seca
Edital Nº 58141 Data: 14/05/2025	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Miguel de Cervantes, nº 240 - Cachambi
Edital Nº 51032 Data: 15/05/2025	Intercontinental Comércio de Alimentos S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 115 Loj B C - Copacabana
Edital Nº 51034 Data: 28/05/2025	MSP Com. Alimentos Ltda Estrada Água Branca, nº 4788 A B - Bangu
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 60328 Data: 07/05/2025	Supermercado Barra Oeste Ltda Avenida Geremário Dantas nº 215 - Tanque
Edital Nº 60329 Data: 09/05/2025	Torre e Cia Supermercados S/A Rua Augusto de Vasconcelos, nº 1273 - Rua Ituaçu, nº 95 - Campo Grande
Edital Nº 58250 Data: 13/05/2025	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada de Santa Maria, nº 2148 esq. R. Wilson Casado B. Filho - Campo Grande
Edital Nº 60351 Data: 20/05/2025	Mercadinho do Enriba Ltda ME Avenida Santa Cruz, nº 12921 A - Senador Vasconcelos
Edital Nº 51033 Data: 21/05/2025	Cencosud Brasil Comercial S/A Estrada de Jacarepaguá, nº 6069 Loja SS 101 - Anil
Edital Nº 57980 Data: 27/05/2025	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada das Agulhas Negras, nº 101 - Campo Grande
Edital Nº 60352 Data: 27/05/2025	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada da Cachamorra, nº 0 Lote 16,17 - Campo Grande
Edital Nº 60353 Data: 27/05/2025	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada da Cachamorra, nº 0 Lote 16,17 - Campo Grande
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 60283 Data: 07/05/2025	Supermercados Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier, nº 691, 689, 689 a 691 e 697 - São Francisco Xavier
Edital Nº 58141 Data: 14/05/2025	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Miguel de Cervantes, nº 240 - Cachambi

Edital Nº 58248 Data: 08/05/2025	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 432, 432 fds 434 436 a 440 Ent Supl. R. Mal. Bittencourt 05 05A - Riachuelo
Edital Nº 58249 Data: 19/05/2025	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Major Suckow, nº 23 Sup R. Ana Neri 924 - Rocha
Edital Nº 60327 Data: 19/05/2025	PQA Alimentos Praça Seca Ltda Rua Barão, nº 408 - Praça Seca
Edital Nº 51032 Data: 23/05/2025	Intercontinental Comércio de Alimentos S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 115 Loj B C - Copacabana
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 60326 Data: 09/05/2025	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Aurélio Figueiredo, nº 205, com Entrada Suplementar pela Rua Viúva Dantas 344 - Campo Grande
Edital Nº 57760 Data: 19/05/2025	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Major Suckow, nº 23 Sup R. Ana Neri 924 - Rocha
Edital Nº 57925 Data: 23/05/2025	Supermercados Mundial Ltda Estrada dos Bandeirantes, nº 5450 - Curicica
Edital Nº 51033 Data: 23/05/2025	Cencosud Brasil Comercial S/A Estrada de Jacarepaguá, nº 6069 Loja SS 101 - Anil
Edital: Nº 58074 Data: 26/05/2025	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Rua Salinópolis, nº 71, Loja A Loja B
Edital Nº 58138 Data: 29/05/2025	Supermercados Vianense Ltda Rua Itabira, nº 53 c/ entrada supl. Rua Castro Menezes s/nº - Braz de Pina
Edital Nº 60261 Data: 30/05/2025	Pax Supermercados Ltda Avenida Brasil, nº 22155, Loj 102 Loj 104
REVOGADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 58095 Data: 07/05/2025	Supermercado RPC de Jacarepaguá Ltda Avenida Geremário Dantas, nº 215 - Tanque
Edital Nº 53822 Data: 19/05/2025	Mercado Irmão Mouzinho Magarça Ltda Estrada do Magarça, nº 5660 Loj D - Guaratiba
Edital Nº 57803 Data: 22/05/2025	Mercado Campo Lindo de Seropédica Ltda Estrada dos Bandeirantes, nº 24880 Lote 15 Pal 20440 - Vargem Grande
Edital Nº 57804 Data: 22/05/2025	Mercado Campo Lindo de Seropédica Ltda Estrada dos Bandeirantes, nº 24880 Lote 15 Pal 20440 - Vargem Grande
REVOGADO (TOTAL)	
Edital Nº 57713 Data: 22/05/2025	Mercado Campo Lindo de Seropédica Ltda Estrada dos Bandeirantes, nº 24880 Lote 15 Pal 20440 - Vargem Grande

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 121/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente. Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.115.018 Data: 02/06/2025	Life Fit Barra Academia de Condicionamento Físico Ltda. Avenida das Américas, 10200, boxes 15 A, 32 - Barra da Tijuca CNPJ: 42.619.363/0001-50 IM: 1.322.037-9
A.I nº 1.115.019 Data: 02/06/2025	Coworki.ng de Beleza e Bem Estar Ltda. Avenida das Américas, 8445, loja 114- Barra da Tijuca CNPJ: 42.187.890/0001-32 IM: 1.314.529-6
A.I nº 1.115.020 Data: 02/06/2025	Dways Mall Studio da Beleza Ltda. Avenida das Américas, 7380, bloco 1, loja G - Barra da Tijuca CNPJ: 54.861.316/0001-05 IM: 1.530.586-0
A.I nº 1.115.073 Data: 01/06/2025	Vpe Odontologia Ltda. Rua São Januario, 35, loja B - São Cristóvão CNPJ: 50.644.054/0001-68 IM: 1.471.495-2
A.I nº 1.115.074 Data: 01/06/2025	Danielle dos Santos Bezerra da Silva Rua Barão de Mesquita, 891, Loja J - Tijuca CPF: 104.***.***-80 IM: 1.116.135-9
A.I nº 1.115.075 Data: 01/06/2025	Fs Odontologia Ltda. Rua Barão de Mesquita, 970, apartamento 301 - Grajaú CNPJ: 35.805.716/0001-40 IM: 1.220.652-6
A.I nº 1.115.076 Data: 01/06/2025	Fs Odontologia Ltda. Rua Barão de Mesquita 970, apartamento 301 - Grajaú CNPJ: 35.805.716/0001-40 IM: 12206526

A.I nº 1.115.083 Data: 01/06/2025	Miguel Bueno Magano. Rua Teixeira de Melo, 87, grupo 401 - Ipanema CNPJ: 33.981.178/0001-10 IM: 1.182.425-0
A.I nº 1.115.084 Data: 01/06/2025	Racebootcamp Academia de Ginástica Ltda. Avenida Ataulfo de Paiva, 270 Lojas: 303 até 308 - Leblon CNPJ: 05.239.361/0018-57 IM: 1.509.520-2
A.I nº 1.115.088 Data: 02/06/2025	Beleza e Estética Toda Bonita Ltda. Rua Major Ávila, 455, loja E - Tijuca CNPJ: 34.143.001/0001-07 IM: 1.185.935-6
A.I nº 1.115.089 Data: 02/06/2025	Beleza e Estética Toda Bonita Ltda. Rua Major Ávila, 455, loja E - Tijuca CNPJ: 34.143.001/0001-07 IM: 1.185.935-6
A.I nº 1.115.090 Data: 02/06/2025	Maria Arlete da Silva. Rua Almerinda de Castro, 140 - Campo Grande CPF: 950.***.***- 49
A.I nº 1.115.091 Data: 02/06/2025	Asilo Clandestino Maria Arlete da Silva. Rua Almerinda de Castro, 140 - Campo Grande CPF: 950.***.***- 49
A.I nº: 1.115.092 Data: 02/06/2025	Unique Academia de Resultados Ltda. Rua do Riachuelo, 220, sobreloja - Centro CNPJ: 13.108.918/0001-09 IM: 0.500.525-6
A.I nº 1.115.093 Data: 02/06/2025	Unique Academia de Resultados Ltda. Rua do Riachuelo, 220, sobreloja - Centro CNPJ: 13.108.918/0001-09 IM: 0.500.525-6
A.I nº 1.115.115 Data: 03/06/2025	Procor Pronto Socorro Clínico e Cardiológico Ltda. Rua Cambauba, 280 Ilha do Governador CNPJ: 68.727.148/0001-66 IM: 0.152.262-0
A.I nº 1.115.122 Data: 03/06/2025	Doutor Tudo Clinica Medica e Odontológica Ltda. Praça Professora Camisão, 18 A,B e C - Freguesia (Jacarepaguá) CNPJ: 30.646.883/0002-53 IM: 1.148.245-7
A.I nº 1.115.125 Data: 03/06/2025	Fenix Farmácia de Manipulação Ltda. Rua Moreira de Vasconcelos, 42 Loja B - Penha CNPJ: 43.454.427/0001-72 IM: 1.337.284-5

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/ VISA-RIO Nº 122/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/ VISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
A.I	AUTUADO
AI nº 1.115.263 Data: 09/06/2025	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA SUL CATARINENSE RUA LUDOVICO MENEGARO, 1001, SÃO LUIZ - TURVO/SC CEP 88.930-000 CNPJ: 86.512.647/0025-95
AI nº 1.115.265 Data: 09/06/2025	REAL COMERCIAL LTDA AV. PRESIDENTE WILSON, Nº 1786/1866, MOOCA - SÃO PAULO/SP CEP 03.107-903 CNPJ: 02.780.640/0001-97
AI nº 1.115.266 Data: 09/06/2025	CAMIL ALIMENTOS S.A. RODOVIA BR 116, KM 388, S/N, LOTE 02, QUADRA 12, VILA SÃO CARLOS - CAMAQUÃ/RS CEP 96.787-800 CNPJ: 64.904.295/0041-09
AI nº 1.115.270 Data: 09/06/2025	MASSULO COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA RODOVIA PORTO ALEGRE/SANTO ANTONIO (ERS-030), Nº 2753, BARRO VERMELHO - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS CEP 95.500-000 CNPJ: 92.701.184/0001-35
AI nº 1.115.271 Data: 09/06/2025	INDÚSTRIA DE CONSERVAS SCHRAMM LTDA EST PASSO DA MICAELA, 5º DISTRITO, CAIXA POSTAL 9 - PELOTAS/RS CEP 96.140-000 CNPJ: 92.235.316/0001-80
AI nº 1.115.273 Data: 09/06/2025	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA ROD. BR 290, KM 419 851 ao 420 999, VIVENDA - SÃO GABRIEL/RS CEP 97.310-250 CNPJ: 84.432.111/0002-48

AI nº 1.115.275 Data: 09/06/2025	BRASISAL ALIMENTOS LTDA R. HÉLIA MARIA BRAGA FERLIN, Nº 120, ARAÇÁS - VILA VELHA/ES CEP 29.103-018 CNPJ: 02.142.031/0001-02
AI nº 1.115.276 Data: 09/06/2025	INDUSTRIA DE CONSERVAS ITALIA LTDA ESTRADA CAOVI, SN, KM 02, CAOVI - GARUVA/SC CEP 89.248-000 CNPJ: 24.780.196/0001-42
AI nº 1.115.277 Data: 09/06/2025	ADB ALIMENTOS LTDA RUA NESTOR FERNANDO GRAEFF SLS-1, 580, CORREDOR DAS TROPAS - SÃO LOURENÇO DO SUL/RS CEP 96.170-000 CNPJ: 07.611.701/0001-06
AI nº 1.115.278 Data: 09/06/2025	LUA NOVA IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ESTRADA SANTA ALICE, S/N, LOTE 9, SANTA ALICE - SEROPÉDICA/RJ CEP 23.890-001 CNPJ: 62.461.140/0023-20
AI nº 1.115.279 Data: 09/06/2025	SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ESTRADA MUNICIPAL FIORAVANTE CARLOTTI, Nº 1901 E NÚMERO 1951, SANTA TEREZA - PEDREIRA/SP CEP 13.920-000 CNPJ: 01.345.179/0001-81
AI nº 1.115.280 Data: 09/06/2025	LINKEN CONSERVAS LTDA ROD MGT 122 KM 153, Nº 784, CXPST 07, COLONIZAÇÃO MATINHA - NOVA PORTEIRINHA/MG CEP 39.525-000 CNPJ: 09.029.532/0001-26
AI nº 1.115.281 Data: 09/06/2025	PANDURATA ALIMENTOS LTDA RUA CARLO BAUDUCCO, 200, VILA PARAISO - GUARULHOS/SP CEP 07.241-310 CNPJ: 70.940.994/0056-85
AI nº 1.115.282 Data: 09/06/2025	KOBBER ALIMENTOS LTDA RUA BAEPENDY, 233, JARDIM CAMPANÁRIO - DIADEMA/SP CEP 09.931-090 CNPJ: 00.353.155/0001-01
AI nº 1.115.284 Data: 09/06/2025	M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA AV. WALDOMIRO MAZZOCATO, 201, ANEXO 202 - DISTRITO INDUSTRIAL DR. ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARAES -SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.092-604 CNPJ: 53.512.810/0001-93
AI nº 1.115.286 Data: 09/06/2025	M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA AV. WALDOMIRO MAZZOCATO, 201, ANEXO 202 - DISTRITO INDUSTRIAL DR. ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARAES -SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.092-604 CNPJ: 53.512.810/0001-93
AI nº 1.115.287 Data: 09/06/2025	M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA AV. WALDOMIRO MAZZOCATO, 201, ANEXO 202 - DISTRITO INDUSTRIAL DR. ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARAES -SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.092-604 CNPJ: 53.512.810/0001-93
AI nº 1.115.288 Data: 09/06/2025	PANDURATA ALIMENTOS LTDA RUA CARLO BAUDUCCO, 200, VILA PARAISO - GUARULHOS/SP CEP 07.241-310 CNPJ: 70.940.994/0056-85
AI nº 1.115.289 Data: 09/06/2025	M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA AV. WALDOMIRO MAZZOCATO, 201, ANEXO 202 - DISTRITO INDUSTRIAL DR. ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARAES -SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.092-604 CNPJ: 53.512.810/0001-93
AI nº 1.115.290 Data: 09/06/2025	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA R JOAO JANUARIO AYROSO, 3183, SAO LUIS - JARAGUA DO SUL/ SC CEP 89.253-565 CNPJ: 84.432.111/0001-67
AI nº 1.115.291 Data: 09/06/2025	MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA RODOVIA LUIZ GONZAGA, BR 232, KM 51 NATUBA, MATRIZ - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE CEP 55.602-001 CNPJ: 10.144.076/0001-44
AI nº 1.115.292 Data: 09/06/2025	DALLA VECCHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ROD EMCA 015 S/N, EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - CORDILHEIRA ALTA/ SC CEP 89.819-000 CNPJ: 11.748.537/0001-50
AI nº 1.115.293 Data: 09/06/2025	SR SANI ESFIHARIA E PÃES SÍRIOS LTDA RUA SALDANHA MARINHO, 500 PARTE, SALDANHA MARINHO - PETRÓPOLIS/RJ CEP 25.640-233 CNPJ: 51.142.360/0001-69
AI nº 1.115.295 Data: 09/06/2025	F.H.O.M. - INDUSTRIA, COMÉRCIO E EMBALAGENS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA RUA STHELA MARIA ANNA MATTOS (JD CALUX), 24, GALPÃO B, PLANALTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CEP 09.895-700 CNPJ: 74.575.804/0001-55

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2025

MÉDICOS ROTINAS (30 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA.

18ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 008/2025

(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU -PRO 2025/00905, publicada na página 4 do D.O 24/01/2025, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 008/2025 para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Entregar no dia do seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório do 5º andar). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro-RJ, Conforme Anexo I	Dia 12 de Junho de 2025 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 12/06/2025 ÀS 10H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 008/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I			
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO			
12/06/2025 10H (Tolerância de 30min)			
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (Auditório do 5º Andar)			
MÉDICO ROTINA 30 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
1º	DENILSON FIORE DA FONSECA		
2º	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO		
3º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES		
4º	LARISSA PEREIRA GUERRA		
5º	ANDRÉ LUIS RANGEL DE OLIVEIRA		
6º	THIAGO CAPISTRANO MIRANDA		
7º	NATHÁLIA RAMOS VIEIRA		
8º	CLÁUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO		
9º	ISABELA ANUDA QUARTI VIEIRA		
10º	FILIPE SIMÕES FERREIRA		
11º	JONATAS BENARROZ DA SILVA		
12º	DIMITRI AMORIM PILOUPAS		
13º	THALITA SODRÉ RODRIGUES BRAGA		
14º	JULIA CHAVES BARROS		
15º	RENATA RIBEIRO COSTA		

16º	CAROLINA RUBINO COSTANZA ARANHA		
17º	IONARY DA SILVA DA CRUZ		

MÉDICO ROTINA 30 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
1º	LUNA MOURA DA SILVA		
2º	DIEGO VASCONCELLOS DIZIOLI		
3º	MAX GOMES CAETANO		
4º	DANIELE AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA		
5º	CAROLINA RITTMAYER ARENTZ		
6º	DINILZA DOS SANTOS GENOVEZ	**	
7º	DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA		
8º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	**	
9º	HELENA TAVARES GOMES MARTINS		

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 021/2025

ASSISTENTE OPERACIONAL

6ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 021/2025

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 021/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo no AUDITÓRIO da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---------------------------------	--	---	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 021/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/	
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	
11/06/2025 - 09h30min (Tolerância de 15min)	
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde	
ASSISTENTE OPERACIONAL	
(40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
51º	EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS
52º	MARIA EDUARDA AZEVEDO DOS SANTOS
53º	JOSIVAN NAZARENO MARTINS
54º	PRISCILA VIANNA MADEIRA
55º	BIANCA CABRAL DE ARAÚJO
56º	FERNANDA RODRIGUES CORDEIRO
57º	ALESSANDRA GOUVEA FERREIRA TEIXEIRA
58º	ELISETE HENRIQUE DE SOUZA
59º	PAULA MOTTA DE MATTOS
60º	LUIZ FELIPE DA SILVA
61º	ANDRÉA BATISTA SANTOS
62º	EDMAR DA COSTA OLIVEIRA
63º	EDVÂNIA MOREIRA SOARES
64º	ALEXSANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
65º	INEZ LEITE RIBEIRO
66º	ANDERSON SOUZA MANGORRA
67º	JOÃO LUCIO DA SILVA NETO
68º	VINICIO ARAUJO FERREIRA
69º	EDSON GODINHO MAMEDE

- ANEXO II
- DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional
 - (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação do proprietário (nome que constar no comprovante)
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia (<https://alistamento.eb.mil.br/alistamento>);
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 026/2025

TÉCNICO DE INFORMATICA (40 HORAS)

ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO (40 HORAS) (40 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO

13ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 026/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 026/2025 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 11/06/2025, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 11/06/2025, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 026/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/06/2025 09:00H (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).

11/06/2025 14:00H (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Riosau de Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Botafogo.

(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
83º	LUIZ FERNANDO DA SILVA MARQUES		
86º	ALAN MALTA CAVALCANTE		

ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO (40 HORAS) (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
29º	THIAGO JUSTINO DE SANTANA		

- ANEXO II
- DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

f) Carteira de Identidade - original e cópia;

g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;

j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO

x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 031/2025

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (APOIO DOCUMENTAÇÃO MÉDICA)

8º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 031/2025

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 031/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo na Sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 031/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/06/2025 - 11h00min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO APOIO DOCUMENTAÇÃO MÉDICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI**	PCD*
46º	GISELE NOGUEIRA GRIZOTTI		
47º	LUANA ROCHA CONRADO		
48º	ENIO DOS SANTOS FÉLIX		
49º	LETICIA MARIA ARAUJO		
50º	TATIANA OLIVEIRA DE MELO		
51º	ANA MARIA GOMES SANTOS FREIRE	**	
52º	ANA PAULA BUSTAMANTE DE JESUS	**	
53º	MATHEUS MAX FELICIANO CANDIDO	**	
54º	BEATRIZ FORTUNATO ANTUNES MARINS	**	
55º	GUILHERME RODRIGO DO NASCIMENTO	**	

- ANEXO II
- DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

• ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

• Carteira de Identidade - original e cópia;

• CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional

• (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

• Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação do proprietário (nome que constar no comprovante)
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia (<https://alistamento.eb.mil.br/alistamento>);
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos para tomografia, compatíveis com bomba injetora de contraste para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90377/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/01483 - 99-010.537-2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90377/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 19/06/2025 à 18/06/2026.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA						
CNPJ: 05.923.871/0001-09						
END.: AL DOS JACARANDAS, 194 - SANTO ANDRE/SP - CEP: 09.090-030						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
2	65151800914	Transfer - Fill duas cabeças para frasco - Extensor liso em PVC atóxico com 150 cm; - Possuir conector macho e fêmea, com válvula antirrefluxo em T e clamp. - Conter duas câmaras gotejadora, com perfuradores; - Suportar pressão de até 300 PSI; - Conector Y; - Duas válvulas e três corta fluxos; - Dois conectores Skipe com a câmara em suas extremidades; - Estéril e apirógeno; (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	720	R\$ 19,60	R\$ 14.112,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 14.112,00						

EMPRESA: ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO LTDA						
CNPJ: 27.756.232.0001-20						
END.: RUA LIBERO BADARÓ,154 - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP:25.036-050						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
3	65156830692	Válvula Antirrefluxo (1 via) - Conector em PVC Atóxico flexível, DEHP free; - Conector macho reversível e retrátil, em PVC atóxico e tampa protetora em polietileno de alta densidade; - Possuir válvula antirrefluxo em policarbonato; - Conector macho reversível e retrátil; - Tampa protetora em polipropileno de alta densidade; - Pressão suportada de até 300 PSI; - Estéril e apirógeno; Estéril e apirógeno; (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	27.036	R\$ 2,60	R\$ 70.293,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 70.293,60						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE SANEANTES para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90174/2025 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2024/11548 - 99/044.713/2024
Processo as ATA: RSU-PRO-2025/06409 - 99/012.918/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90174/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/06/2025 a 09/06/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA						
CNPJ: 04.654.861/0001-44						
END.: Av. Saudade, 434 - Bairro Centro - Dolores do Indaiá/ MG - CEP: 35.610-000						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
2	65058002914	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5 LITROS COM INIBIDOR DE CORROSAO (OBS. Deverá acompanhar fitas reagentes e estabilizador de acordo com o quantitativo adquirido) (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	GL	94	R\$ 110,00	R\$ 10.340,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.340,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO VI para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90222/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo RSU-PRO-2024/12471 - 99/046.981/2024
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/06611 - 99/013.245/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90222/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/06/2025 a 09/06/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA						
CNPJ: 58.229.293/0001-63						
END.: R CLAUDIO 181 SALA 301 GRUPO B VILA JURANDIR - SJM/RJ - CEP: 25.540-220						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
2	65050600189	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	3.120	R\$ 0,06	R\$ 187,20
3	65054200223	BICARBONATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 8,4% AMPOLA 10ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	AMP	38.750	R\$ 0,75	R\$ 29.062,50
4	65054200495	CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% AMPOLA 10ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	AMP	57.500	R\$ 0,32	R\$ 18.400,00
6	65051200966	CLORIDRATO DE FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML (COTA RESERVADA DO ITEM 5)	AMP	6.131	R\$ 5,43	R\$ 33.291,33
7	65051200370	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	AMP	7.760	R\$ 5,60	R\$ 43.456,00
8	65050500478	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPROMIDO REVESTIDO 25MG CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	85.250	R\$ 0,14	R\$ 11.935,00
12	65054202439	GLUCONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% AMPOLA 10ML. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	AMP	17.250	R\$ 1,76	R\$ 30.360,00
13	65054700625	POLIVATIMINAS DO COMPLEXO B (MINIMO:RIBOFLAVINA B2 + NICOTINAMIDA B3 + PIRIDOXINA B6) INJETAVEL AMPOLA 2ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	AMP	16.620	R\$ 1,06	R\$ 17.617,20
14	65054204130	SULFATO DE MAGNESIO SOLUÇÃO INJETAVEL 1 MEQ/ ML (10%) AMPOLA 10ML. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	AMP	62.500	R\$ 1,10	R\$ 68.750,00
15	65054202358	SULFATO DE MAGNESIO SOLUÇÃO INJETAVEL 50% AMPOLA 10ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 16)	AMP	37.800	R\$ 5,78	R\$ 218.484,00

16	65054202358	SULFATO DE MAGNESIO SOLUÇÃO INJETAVEL 50% AMPOLA 10ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 15)	AMP	4.200	R\$ 5,78	R\$ 24.276,00
17	65054702750	VITAMINA K1(FITOMENADIONA) SOLUÇÃO INJETAVEL IM 10MG/ML AMPOLA 1ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP).	AMP	23.000	R\$ 2,25	R\$ 51.750,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 547.569,23						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/11362 - 99/043.975/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90181/2025

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
05	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,18
06	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 3,18

Os itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 26 foram homologados na data 30/05/2025 e os itens 02, 21, 25 e 27 foram declarados fracassados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025/00999 - 99/001.446/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90247/2025

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP LTDA	R\$ 11,30
02	WJM DENTAL LTDA	R\$ 12,10
05	WJM DENTAL LTDA	R\$ 3,05
06	WJM DENTAL LTDA	R\$ 3,30
03	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 1,92
04	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 1,92
08	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 2,96
09	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 2,96

O item 07 foi declarado fracassado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2023/03699, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: riosaude.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosaude@prefeitura.rio.

O prazo para envio das propostas: até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/02245 - 99/003.996/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90302/2025

DATA: 25/06/2025 - 10:00h

licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A
PRESIDENCIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº RSU-PRO-2025/05600 - Recebo a peça de defesa interposta pela sociedade empresária C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 14.016.550/0001-03, em face da decisão de rescisão unilateral cumulada com penalidade de Multa de 2% sobre o saldo remanescente do contrato, na quantia de R\$ 97.813,00 (noventa e sete mil oitocentos e treze reais e oito centavos), conforme previsto na 16ª Cláusula do Contrato 71/2023, celebrado nos autos do processo RSU-PRO-2022/01646, para no mérito, DECIDIR, pela RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 71/2023, a contar de 15/06/2025, CUMULADO COM MULTA DE 2%, motivada pelas manifestações exaradas pela Diretoria de Operações e Diretoria de Administração e Finanças, nos documentos RSU-MEM-2025/01812 e RSU-DES-2025/52889, respectivamente, à luz do art. 83 da Lei 13.303/16 e do art. 589 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE EXPOSITORES
PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Este Edital tem como objetivo reorganizar as Feirartes da Cidade do Rio de Janeiro e ampliar as oportunidades para artesãos, artistas plásticos, moldureiros e baianas de acarajé, na categoria de comidas típicas. Aqui você encontrará as regras para se cadastrar ou permanecer na condição de expositor. Agradecemos seu interesse e desejamos uma ótima leitura!

1. INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC, torna público o Edital de Chamamento para Cadastramento e Recadastramento de Expositores para as Feiras Especiais de Artes (Feirartes) da Cidade do Rio de Janeiro.

1.2. O presente Edital é regido por toda a legislação aplicável à espécie, singularmente pela Lei Municipal nº 1.533 de 10 de janeiro de 1990 (Regulamenta as Feiras Especiais de Arte); Decreto Municipal nº 28.519 de 10 de outubro de 2007 (Dispõe sobre Normas Gerais para Preenchimento de Vagas para Expositores das Feirartes e dá outras Providências); Decreto Municipal nº 29.881 de 18 de setembro de 2008 (Consolida as Posturas da Cidade do Rio de Janeiro); Decreto Municipal nº 19.167 de 23 de novembro de 2000 (Dispõe sobre a inclusão da atividade de Moldureiro na Feirarte); Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024 (Estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura); Lei nº 13.180 de 22 de outubro de 2015 (Dispõe sobre a Profissão de Artesão); Decreto Municipal nº 50.165 de 02 de Fevereiro de 2022 (Institui o Programa de Desenvolvimento Cultural “Baianas do Rio de Janeiro”); e Resolução SMC “N” nº 512 de 19 de dezembro de 2023 (Aprova o Regimento Interno do Protocolo de Certificação das Baianas de Acarajé da Cidade do Rio de Janeiro) ou outra que esteja vigente, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, entende-se que:

I. **Artesanato** - compreende todas as produções resultantes da transformação de matérias-primas em seu estado natural ou manufaturadas por meio do domínio integral de processos e técnicas de produção, em pequena escala, com predominância manual que expressam criatividade, habilidade, qualidade, identidade e valor cultural. Artesão é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

II. **Artes Plásticas** - compreendem todas as produções resultantes da expressão humana, que por meio do domínio integral de processos e técnicas artísticas, expressam criatividade, habilidade, raciocínio espacial e revelam uma concepção estética e poética. Artista Plástico é o profissional que utiliza diversas formas de expressão artística para criar obras visuais, desenvolver e reconhecer técnicas artísticas, e identificar materiais para elaboração de obras de arte.

III. **Molduraria** - compreende a técnica de produção de objetos, que por meio da transformação da matéria-prima, envolvem e protegem uma obra de arte, seja pintura, desenho, fotografia ou gravura, proporcionando um acabamento estético que valoriza o conteúdo. Moldureiro é o profissional especializado na confecção, reparação e acabamento de molduras utilizadas para enquadrar obras de arte, fotografias, espelhos, certificados e outros itens decorativos ou utilitários, e na produção de chassis para telas.

IV. **Comidas Típicas** - pratos que caracterizam a identidade cultural de uma região. Neste Edital, será contemplado o Ofício das Baianas de Acarajé, que compreende a manifestação cultural profissionalizada e tradicional constituída de conhecimentos e habilidades para produzir e vender exclusivamente comida típica baiana, tais como acarajé, mingau, beiju, cocada, pipoca, bolos tradicionais e outras iguarias das chamadas comidas de tabuleiro, conforme procedimentos registrados no Livro dos Saberes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital:

3.1.1 O CADASTRAMENTO de novos expositores para as Feirartes e o RECADASTRAMENTO de expositores que possuem matrículas ativas, divididos entre as CATEGORIAS de apoio e suas MODALIDADES, descritas no anexo 1 deste Edital.

3.1.2 Para fins deste Edital, os titulares de autorizações/licenças provisórias serão considerados novos expositores.

3.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, somente o solicitante habilitado por meio deste Edital poderá atuar como expositor em uma das Feirartes da Cidade do Rio de Janeiro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar deste Edital na CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO, Pessoa Física que:

I. No momento da inscrição neste Edital, não possua matrícula ativa como expositor Feirarte (novos expositores) e seja artesão, artista plástico, moldureiro ou baiana de acarajé certificada pela Secretaria Municipal de Cultura, observando as MODALIDADES descritas no anexo 1 deste Edital;

II. No momento da inscrição neste Edital esteja na condição de expositor Feirarte como titular de autorização provisória, obtida pela Lei Complementar nº 244, de 22 de março de 2022;

III. No momento da inscrição neste Edital esteja na condição de expositor Feirarte como titular de licença provisória, obtida através da Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022.

4.2. Poderá participar deste Edital na CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO, Pessoa Física que:

I. No momento da inscrição neste Edital esteja na condição de expositor Feirarte, com matrícula ativa, e tenha interesse em assim permanecer.

4.3 Em todos os casos, é obrigatório o solicitante residir no Estado do Rio de Janeiro e possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do período de inscrições.

4.4. Não poderá participar deste Edital, em ambas Categorias, o solicitante que:

I. Desejar se inscrever como pessoa jurídica;

II. Tenha participado diretamente da elaboração deste Edital;

III. Detenha autorização para outra atividade em área pública, a qual não queira renunciar, por meio de quiosque, barraca, painel, tabuleiro, ou quaisquer outros equipamentos;

IV. Seja servidor público vinculado ao órgão responsável pela avaliação e seleção pública do ente federativo, ou seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

V. Seja membro da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital, ou tenha como membro o seu respectivo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS FEIRARTES

5.1. Cada solicitante poderá se inscrever para uma única Feirarte, conforme disposto no Decreto Municipal nº 28.519/2007 (Dispõe sobre Normas Gerais para Preenchimento de Vagas para Expositores das Feirartes e dá outras providências).

5.1.1 O solicitante da **CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO** deverá se inscrever para a Feirarte onde já atua, estando sujeito à conferência da atuação no banco de dados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

5.2. Para fins de classificação das Feirartes deste Edital, foi observada a Lei Municipal nº 1.533/1990 e o Decreto Municipal nº 29.881/2008.

a) **FEIRARTE I:** localizada na Praça General Osório (Feira Hippie), Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos domingos, das 08h às 20h.

b) **FEIRARTE II:** localizada na Praça XV, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às quintas e sextas-feiras, das 08h às 20h.

c) **FEIRARTE III:** localizada na Praça Saens Peña, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h.

d) **FEIRARTE IV:** localizada no Parque de Madureira - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h.

e) **FEIRARTE V:** localizada na Praça do Lido, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 11h às 23h.

f) **FEIRARTE VI:** localizada na Avenida Atlântica, nº 3332-3264, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 16h às 00h.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura poderá alterar os endereços mencionados no subitem 5.2, mediante a necessidade de adequação.

6. ETAPAS

6.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I. Exclusivamente para a **CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO**:

a. Inscrições - Consiste na etapa de escolha da CATEGORIA e MODALIDADE (caso houver) e envio de dados e documentos, com observância ao item 7 deste Edital.

b. Validação - Etapa na qual a Comissão Administrativa da SMC analisará se a inscrição atende integralmente aos requisitos estabelecidos no item 7 deste Edital. Trata-se de uma Etapa Eliminatória, fundamental para garantir a conformidade e a regularidade do processo.

b.1. Na etapa de validação, serão analisadas, ainda, as inscrições aptas a concorrerem às cotas, mediante atendimento ao item 9 deste Edital. As inscrições que não atenderem a esses requisitos, serão validadas a concorrerem em ampla concorrência.

c. Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio: Para todas as MODALIDADES desta CATEGORIA.

Etapa onde a Comissão de Avaliação e Seleção avaliará e pontuará os portfólios enviados pelos solicitantes inscritos, com base nos Critérios de Avaliação descritos no anexo 2 deste Edital. Somente aqueles que forem classificados com as pontuações mais altas serão convocados para a Etapa seguinte, limitando-se ao dobro do número de vagas distribuídas para cada Feira Especial de Arte, e suas respectivas modalidades. Trata-se de uma Etapa Eliminatória.

d. Etapa de Avaliação Presencial.

b.1) Exclusivamente para as MODALIDADES 1, 2 E 3 desta CATEGORIA, que correspondem aos Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros:

b.1.1) Prova de Habilidade e Capacidade Técnica: Etapa onde os selecionados na avaliação e seleção de portfólio serão submetidos a uma avaliação prática presencial, que consiste no acompanhamento do processo de produção, com finalidade de autenticidade artística, habilidade e capacidade técnica, com base nos Critérios de Avaliação descritos no anexo 2 deste Edital. Somente aqueles que forem aprovados e classificados serão convocados para a Etapa seguinte. Trata-se de uma Etapa Eliminatória.

b.2) Exclusivamente para a MODALIDADE 4, que corresponde às Baianas de Acarajé:

b.2.1) Escuta e Seleção: Etapa onde os selecionados na avaliação e seleção de portfólio serão submetidos a uma avaliação presencial, que consiste na audição de apresentações orais sobre suas práticas, com base nos Critérios de Avaliação descritos no anexo 2 deste Edital. Somente aqueles que forem aprovados e classificados com as pontuações mais altas serão convocados para a Etapa seguinte. Trata-se de uma Etapa Eliminatória.

e. Etapa de Habilitação: Para todas as MODALIDADES desta CATEGORIA.

Os selecionados na Etapa de Avaliação Presencial serão convocados para a apresentação dos dados e documentos complementares à obtenção da Autorização como Expositor Feirarte, em sua respectiva modalidade, conforme disponibilidade de Vaga (Anexo 4) e para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade - TCR. Trata-se de uma Etapa Eliminatória.

II. Exclusivamente para a **CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO**:

a. Inscrições - Consiste na etapa de escolha da CATEGORIA e MODALIDADE (caso houver) e envio de dados e documentos, com observância ao item 7 deste Edital.

b. Validação - Etapa na qual a Comissão Administrativa da SMC analisará se a inscrição atende integralmente aos requisitos estabelecidos no item 7 deste Edital. Trata-se de uma Etapa Eliminatória, fundamental para garantir a conformidade e a regularidade do processo.

b.1. Na etapa de validação, serão analisadas, ainda, as inscrições aptas a concorrerem às cotas, mediante atendimento ao item 9 deste Edital. As inscrições que não atenderem a esses requisitos, serão validadas a concorrerem em ampla concorrência.

c. Etapa Presencial:

a.1) Reconhecimento Técnico: Etapa onde os solicitantes com inscrições válidas serão submetidos a uma visita de Reconhecimento Técnico, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

a.2) A Visita de Reconhecimento Técnico será realizada presencialmente no local de confecção da produção do solicitante ou no Centro de Artes Calouste Gulbenkian, a fim de comprovar a autoria, autenticidade e procedência de suas produções, bem como aferir o modo de sua execução. Trata-se de uma Etapa Eliminatória.

d. Etapa de Habilitação: Etapa onde os selecionados na CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO serão convocados para a apresentação dos dados e documentos complementares necessários à obtenção da Autorização como Expositor Feirarte e assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade - TCR. Trata-se de uma Etapa Eliminatória.

6.2 A Comissão Administrativa será formada por membros da SMC. Por sua vez, a Comissão de Avaliação e Seleção será formada por pessoas de comprovado conhecimento artístico e artesanal, indicadas pela Autoridade Competente, em consonância com a Lei Municipal nº 1.533 de 10 de janeiro de 1990.

6.3 A Comissão Administrativa da SMC ficará responsável por:

I. Realizar a validação e habilitação dos documentos, bem como avaliar os respectivos recursos enviados pelos solicitantes.

6.4. A Comissão de Avaliação e Seleção ficará responsável por:

I. Avaliar os Portfólios enviados no ato da inscrição deste Edital;

II. Avaliar a Prova Prática de Habilidade e Capacidade Técnica e Artística;

III. Avaliar a Escuta das Baianas de Acarajé;

IV. Realizar a Etapa de Reconhecimento Técnico;

V. Julgar os recursos interpostos pelos solicitantes.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre às 09h do dia 10 de junho de 2025 até às 18h do dia 24 de julho de 2025, exclusivamente por meio de Formulário Eletrônico de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC, no endereço eletrônico <https://cultura.prefeitura.rio/>.

7.2 O solicitante deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de efetuar a sua inscrição, declarando estar ciente das condições e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

7.3 O solicitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de invalidação da inscrição:

I. Exclusivamente para a CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO:

a. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme o espelho de inscrição (Anexo 3);
b. Anexar cópia do documento de identificação oficial válido que comprove ter idade igual ou superior a 60 anos, para fins de bonificação;
c. Anexar Autorização do Direito de Uso de Imagem e Cessão de Direitos Autorais, preenchida e assinada (Anexo 8).
d. Anexar Portfólio (contendo fotos, material gráfico de eventos, declarações, certificados, publicações oficiais, entre outros materiais) que comprove o histórico de atuação do inscrito e a sua experiência.

a.1 O solicitante deve se atentar, no momento da elaboração do Portfólio, aos Critérios de Avaliação descritos no anexo 2 deste Edital;

a.2 Só serão considerados como comprobatórios os materiais que possuam descrição, conforme as orientações contidas no anexo 7.

e. No caso de inscrição nas modalidades 1 e 2 (Anexo 1), o solicitante deverá informar qual técnica utilizará na Prova de Habilidade Técnica e Artística.

f. O solicitante idoso (com idade igual ou superior a 60 anos) ou pessoa com deficiência, poderá solicitar, no ato de inscrição, 1 (um) acompanhante para o auxiliar durante a Prova de Habilidade e Capacidade Técnica.

g. No caso de inscrição na modalidade 4 - Baianas de Acarajé, o solicitante deverá anexar Certificado de Baiana de Acarajé, em seu próprio nome, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme a Resolução em vigor.

h. O solicitante deverá anexar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 6) ou Laudo Médico nos casos em que optar por concorrer nas vagas destinadas às cotas, conforme o item 9.

II. Exclusivamente para a CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO:

a. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme o espelho de inscrição (Anexo 3);
b. Anexar cópia do documento de identificação oficial válido que comprove ter idade igual ou superior a 60 anos, para fins de bonificação;

c. Anexar Autorização do Direito de Uso de Imagem e Cessão de Direitos Autorais, preenchida e assinada (Anexo 8).
d. Anexar a cópia da carteirinha de Expositor Feirarte;
e. Informar número válido de matrícula ativa como expositor Feirarte, bem como o número válido de inscrição municipal;
f. Informar em qual Feirarte atua até o momento da inscrição neste Edital, estando esta informação sujeita a conferência da atuação no banco de dados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
g. Informar qual técnica utiliza para sua produção, de acordo com o cadastro no SCUFF - Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes;

h. Informar o local de realização da visita de reconhecimento técnico (local de confecção da produção do solicitante ou no Centro de Artes Calouste Gulbenkian);
i. Informar o nome completo do acompanhante que irá auxiliar o solicitante durante a visita de reconhecimento técnico, nos casos onde o solicitante seja Idoso (com idade igual ou superior a 60 anos) ou pessoa com deficiência.

7.4 Somente serão aceitos os anexos no formato PDF, com tamanho máximo de até 10 MB cada um.

7.5 Cada solicitante poderá se inscrever para uma única categoria e modalidade (Anexo 1) e apenas para uma única Feirarte, conforme item 5.

7.5.1 Nos casos de envio de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo solicitante.

7.6 O solicitante deverá atentar-se ao correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição antes de confirmar o envio do mesmo. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do Formulário.

7.7 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição.

7.8 É de exclusiva responsabilidade do solicitante a exatidão e veracidade dos documentos enviados e dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Caso se descubra inverídicas as informações prestadas, a qualquer tempo, o solicitante será desclassificado do presente edital ou terá o cancelamento imediato da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.9 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor ou na transmissão de dados e por problemas decorrentes da plataforma de inscrição. Por este motivo, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, respeitando o prazo estabelecido no subitem 7.1.

7.10 Nos casos de dificuldade para efetuar a inscrição ou de acesso restrito à internet, o interessado poderá solicitar atendimento presencial à Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira, entre 10h e 16h, durante o período de inscrição. O requerimento deverá ser realizado através do e-mail feirartes.cultura@prefeitura.rio, sendo necessário aguardar a confirmação do agendamento.

7.11 Ao final do período da Etapa de Inscrição, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico <https://cultura.prefeitura.rio/>, o resultado preliminar da Etapa de Validação, onde constará a relação de solicitantes com inscrição válida, bem como se estarão concorrendo como optantes de cota ou ampla concorrência.

7.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Validação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de Formulário Eletrônico, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

7.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.14 Ao final da análise dos recursos enviados, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>, a lista dos recursos aceitos e não aceitos, e a relação final de solicitantes com inscrição válida, e se estarão concorrendo como optantes de cota ou ampla concorrência.

7.15 Os solicitantes da Categoria 2 - Recadastramento com inscrição válida serão convocados, através do e-mail cadastrado no momento de Inscrição, para a Visita de Reconhecimento Técnico, a ser realizada no endereço informado na Etapa de Inscrição. A confirmação deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias corridos.

7.15.1 Somente será aceito 01 (um) único pedido de remanejamento do dia e horário agendado, desde que esteja em conformidade com o calendário de avaliações.

8. VIGÊNCIA E CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO

8.1. A partir da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, a autorização concedida através deste Edital será a única autorização válida para expor e comercializar nas Feirartes do Rio de Janeiro, até o próximo Recadastramento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. A autorização para exposição e comercialização nas Feirartes, área de domínio público, será concedida a título precário, em caráter pessoal e intransferível (exceto nos casos previstos na Lei Municipal nº 1.533/1990).

8.3. O expositor poderá ter a sua autorização cancelada, a qualquer tempo, caso incorra nas hipóteses estabelecidas por lei ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade - TCR.

9. COTAS

9.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 4, os seguintes percentuais de cotas para a **CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO**, nas **MODALIDADES 1, 2 e 3**:

- a. 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- b. 10% (dez por cento) das vagas pessoas indígenas; e
- c. 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas).

9.1.2 Não ficam garantidas cotas na modalidade 4 por impossibilidade fática.

9.1.3. O solicitante que optar em concorrer nas cotas destinadas às pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico comprobatório no ato da inscrição. Por sua vez, o solicitante que optar por concorrer às cotas étnico-raciais deverá, obrigatoriamente, anexar a Autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo disponibilizado no anexo 6.

9.2. O solicitante optante por concorrer às vagas reservadas que atingir nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocupará vaga destinada ao preenchimento das cotas, ou seja, será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga para o próximo colocado optante pela cota.

9.3. Na hipótese de desistência ou de não haver pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos) ou indígenas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cota e, por fim, quando não couberem outras medidas de execução das cotas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

9.4. Procedimentos complementares

9.4.1 A Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro poderá realizar, a qualquer tempo, procedimentos complementares de verificação da autodeclaração, a saber:

I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o solicitante se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;

III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do solicitante indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PORTFÓLIO PARA A CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO

10.1 As inscrições validadas na Etapa de Validação Documental serão distribuídas entre os membros da Comissão de Avaliação e Seleção. Cada portfólio será avaliado por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

10.2 Os Critérios de Seleção para a Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio somarão até 48 (quarenta e oito) pontos e podem chegar a 50 (cinquenta) pontos com o critério de bonificação, conforme descrito no anexo 2.

10.3 O resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio, onde constará a relação dos solicitantes com suas respectivas pontuações, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico <https://cultura.prefeitura.rio/>.

10.4. Contra o resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio, caberá a interposição de recurso devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção, através de link que estará disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico <https://cultura.prefeitura.rio/>.

10.4.1 Para obtenção do espelho de notas, o solicitante deverá enviar o pedido ao e-mail feirartes.cultura@prefeitura.rio, no prazo estabelecido no subitem 10.4.

10.5 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente preenchido e fundamentado, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro material em sua elaboração ou objetos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

10.6 Ao final da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico <https://cultura.prefeitura.rio/>, a lista dos recursos aceitos e não aceitos; o resultado final da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio; e a relação dos selecionados e convocados de cada modalidade para a Etapa de Avaliação Presencial.

10.7 Para a Etapa de Avaliação Presencial serão convocados os solicitantes mais bem pontuados na Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio. O número máximo de convocados será o dobro do número de vagas distribuídas para cada Feira Especial de Arte, em cada modalidade, de acordo com o anexo 4.

10.7.1 Em nenhuma hipótese serão encaminhadas para a Etapa de Avaliação Presencial os solicitantes da categoria 1 com nota abaixo de 20 (vinte) pontos, ainda que isso acarrete em um quantitativo menor do que o listado no anexo 4.

11. ETAPA DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL PARA A CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO

11.1 Os solicitantes convocados para a Etapa de Avaliação Presencial serão submetidos à realização da Prova de Habilidade e Capacidade Técnica ou Etapa de Escuta e Seleção, a depender da modalidade escolhida, no local, dia e horário indicados, conforme subitem 11.2 deste Edital. Cada candidatura será avaliada por 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

11.2 A relação dos convocados de cada modalidade, com a indicação quanto ao local, dia e horário da Etapa de Avaliação Presencial, será publicada no Diário Oficial do Município (DOMRJ) e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico <https://cultura.prefeitura.rio/>.

11.3 Antes de iniciar a avaliação, obrigatoriamente em todas as modalidades, o solicitante deverá apresentar à Comissão de Avaliação e Seleção o documento de identificação com foto, bem como o do seu acompanhante, caso houver.

11.4 Os Critérios de Seleção para a Etapa de Avaliação Presencial somarão até 70 (setenta) pontos, conforme o anexo 2.

11.5 A nota do solicitante na Etapa de Avaliação Presencial será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

11.6 Exclusivamente para as Modalidades 1, 2, e 3 - Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros: O processo de produção realizado durante a prova será fotografado para registro.

11.7 Exclusivamente para as Modalidades 1, 2, e 3 - Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros: Os solicitantes deverão observar as seguintes normas para realização da Prova de Habilidade Técnica e Artística:
I. Levar todo o material necessário para a realização de seu trabalho e equipamentos especiais (caso houver);

II. Executar seu trabalho no período máximo de 04 (quatro) horas, sendo fundamental que as atividades se adequem ao referido tempo;

III. Utilizar técnica livre, com medidas máximas 60x40cm, na realização do trabalho.

11.8 Exclusivamente para as Modalidades 1, 2, e 3 - Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros: Não será permitida a apresentação de trabalhos semiprontos ou já iniciados, com exceção dos trabalhos que dependerem de secagem prévia ou outras condições, a critério da Comissão de Avaliação e Seleção. Neste caso, o solicitante poderá trazer o material em duas partes, uma previamente iniciada e outra necessária à continuidade e conclusão do trabalho.

11.9 Exclusivamente para a Modalidade 4 - Baianas de Acarajé: Nos encontros presenciais da Etapa de Escuta e Seleção, o solicitante terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para apresentação da sua proposta.

11.9.1 A apresentação poderá ser fotografada, para registro.

11.10 Será automaticamente eliminado da Seleção o solicitante que, na Etapa de Avaliação Presencial:

I. Não comparecer à Etapa de Avaliação Presencial (Prova de Habilidade e Capacidade Técnica ou Escuta e Seleção) no dia, horário e local estabelecido;

II. Exceder o limite de tolerância de atraso de 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início da realização da avaliação;

III. Não apresentar documentos de identificação com foto;

IV. Insultar, agredir ou ameaçar algum dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, e da Secretaria Municipal de Cultura ou demais solicitantes;

V. Demonstrar incapacidade na utilização e manuseio de materiais, aparelhos, maquinários ou substâncias químicas com risco de danos pessoais ou materiais a si mesmo ou a outros solicitantes (**Exclusivamente para as Modalidades 1, 2, e 3 - Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros**);

VI. For surpreendido na prática de qualquer ato de fraude à lisura das provas ou do processo seletivo como um todo, bem como adulterando documentação;

VII. Causar danos físicos e/ou materiais de qualquer natureza no local de realização da Avaliação Presencial.

11.11 O resultado preliminar da Etapa de Avaliação Presencial, onde constará a relação das notas e classificação dos solicitantes de cada modalidade, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

11.12 Contra o resultado preliminar da Etapa de Avaliação Presencial, caberá a interposição de recurso devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção, através de link que estará disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

11.12.1 Para obtenção do espelho de notas, o solicitante deverá enviar o pedido ao e-mail feirartes.cultura@prefeitura.rio no prazo estabelecido no subitem 11.12.

11.13 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente preenchido e fundamentado, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro material em sua elaboração ou objetos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.14 Após o período de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Avaliação Presencial, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>, a lista dos recursos aceitos e não aceitos; a relação da Classificação Final; e a relação dos convocados para a Etapa de Habilitação.

11.15 A Nota Final dos solicitantes inscritos em todas as modalidades será composta pela soma das notas obtidas na Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio (máximo de 50 pontos), com as notas obtidas na Etapa de Avaliação Presencial (máximo de 70 pontos), de modo que a pontuação final poderá ser até 120 (cento e vinte) pontos.

11.16 Para a relação da Classificação Final, somente serão considerados, inclusive para concorrer às vagas destinadas às cotas (exceto para a modalidade 4), o solicitante que obtiver a Nota Final mínima de 60 (sessenta) pontos.

11.17 Na **Classificação Final** dos solicitantes, quando houver empate no total de pontos, a Comissão de Avaliação e Seleção adotará os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação na soma dos critérios de Avaliação e Seleção do Portfólio em todas as modalidades;

II. Maior pontuação na soma dos critérios de Avaliação e Seleção quanto à Habilidade e Capacidade Técnica, nos casos das modalidades 1, 2 e 3; ou na soma dos critérios quanto à Escuta e Seleção no caso da modalidade 4, com base no anexo 2.

III. Comprovação, através de portfólio, da condição de expositor em uma das Feirartes deste Edital, com base nos subitens 4.1 - II e 4.1 - III do Edital; e

IV. Caso permaneça o empate, o critério a ser utilizado será o fator idade, dando-se preferência ao solicitante de idade mais elevada.

11.18 O resultado final obedecerá à ordem de classificação final dos solicitantes, mediante pontuação em ordem decrescente e número de vagas disponíveis.

12. ETAPA DE RECONHECIMENTO TÉCNICO PARA A CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO

12.1 A Etapa de Reconhecimento Técnico consiste na avaliação detalhada do processo de produção, realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção para verificar as condições, conformidades e autenticidade dos trabalhos dos expositores, garantindo sua autoria, procedência e modo de execução, com base nos padrões legais estabelecidos.

12.2 Os solicitantes convocados realizarão o Reconhecimento Técnico, junto à Comissão de Avaliação e Seleção, no local de confecção da produção ou no Centro de Artes Calouste Gulbenkian.

12.2.1 Antes de iniciar a visita de Reconhecimento Técnico, o solicitante deverá apresentar à Comissão de Avaliação e Seleção o documento de identificação com foto, bem como o do seu acompanhante, caso houver.

12.2.2 O processo de produção realizado durante o reconhecimento técnico será fotografado para registro.

12.3 A pontuação da Etapa de Reconhecimento Técnico terá como base os critérios estabelecidos no Anexo 2.

12.3.1 Em nenhuma hipótese serão considerados aptos ao Recadastramento os solicitantes da Categoria 2 com nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos.

12.4 Ao final do período da Etapa de Reconhecimento Técnico, o Resultado Preliminar, onde constará a relação de solicitantes considerados aptos ao Recadastramento, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>.

12.5 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Reconhecimento Técnico, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e Seleção, que deve ser apresentado por meio de Formulário Eletrônico, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

12.5.1 Para obtenção do espelho de notas, o solicitante deverá enviar o pedido ao e-mail feirartes.cultura@prefeitura.rio, dentro do prazo estabelecido no subitem 12.5.

12.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.7 Ao final da análise dos recursos enviados, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço <https://cultura.prefeitura.rio/>, a lista dos recursos aceitos e não aceitos; a relação final de solicitantes aptos ao Recadastramento; e a relação dos convocados para a Etapa de Habilitação.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1. Nesta fase, serão analisados os dados e documentos dos solicitantes da Categoria 1 - Cadastramento e da Categoria 2 - Recadastramento, que foram convocados para a Etapa de Habilitação.

13.2. Os selecionados deverão fornecer a cópia do documento de identificação oficial válido, comprovante de residência em próprio nome emitido até os 3 (três) últimos meses anteriores à data de início das inscrições (como conta de luz, água, telefone, arrecadação de impostos, dentre outros) e demais dados solicitados no formulário de habilitação, que estará disponível no site da SMC, no endereço eletrônico <https://cultura.prefeitura.rio/>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

13.3. Os solicitantes que não preencherem o formulário de habilitação no período estabelecido, serão inabilitados.

13.4. Ao final do período da Etapa de Habilitação, o Resultado Preliminar, onde constará a relação de solicitantes habilitados e inabilitados, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico <https://cultura.prefeitura.rio/>.

13.5 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Administrativa, que deve ser apresentado por meio de Formulário Eletrônico, cujo link estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

13.6 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente preenchido e fundamentado, ou for interposto fora do prazo.

13.7 Após o período de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico <https://cultura.prefeitura.rio/>, a lista dos recursos aceitos e não aceitos; e a relação final dos habilitados.

13.8 Finalizada a Etapa de Habilitação, os solicitantes habilitados receberão através do e-mail cadastrado na inscrição, o Termo de Compromisso e Responsabilidade, a ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias. Em ato contínuo, serão convocados para inscrição no Cadastro Único de Feiras e Feirantes - SCUFF e emissão da Carteira e Expositor Feirarte.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de vigência do presente Edital é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, pela Administração Pública Municipal.

14.2 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

14.3 As situações não resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão decididas pelo Secretário Municipal de Cultura.

14.4 Todos os documentos enviados no ato da inscrição passarão a fazer parte do cadastro do Município do Rio de Janeiro para fins de pesquisa, documentação e análise.

14.5 Os ônus decorrentes da participação neste Edital, incluídas as despesas com materiais, insumos, passagem, alimentação, deslocamento dos seus materiais, etc, é de exclusiva responsabilidade do candidato solicitante.

14.6 Os trabalhos executados na Avaliação e Seleção Quanto à Habilidade e Capacidade Técnica serão salvaguardados pela Secretaria Municipal de Cultura para análise de recurso, caso seja necessário, e deverão ser retirados pelo solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da divulgação do resultado final das notas, mediante apresentação do recibo entregue pela Secretaria Municipal de Cultura ao final da Avaliação de Habilidade e Capacidade Técnica.

14.7 Vencido o prazo para que o solicitante retire a peça produzida na Avaliação de Habilidade e Capacidade Técnica, salvaguardada pela Secretaria Municipal de Cultura, todas as produções não retiradas serão doadas ou descartadas.

14.8 Os solicitantes aprovados e classificados dentro do número de vagas do presente edital receberão a respectiva autorização de expositor.

14.9 Os solicitantes aprovados, mas não classificados, preencherão quadro de reserva, observado o período de validade do presente Edital.

14.10 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição, constatadas a qualquer tempo, resultarão no cancelamento da autorização, sendo resguardado ao expositor o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo interpor recurso à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da decisão que cancelar a autorização. A interposição de recurso deverá ser realizada através de formulário próprio, que será disponibilizado no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio>).

14.11 Todos os habilitados serão cadastrados no Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes - SCUFF, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, e após o cadastro, deverão efetuar o pagamento trimestral da Taxa de Uso de Área Pública - TUAP, código 2526.

15. Compõem este Edital, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:

Anexo 01 - Categorias e Modalidades;

Anexo 02 - Critérios de Seleção;

Anexo 03 - Espelho de Inscrição

Anexo 04 - Quantitativo de Vagas e Cotas;

Anexo 05 - Mapa das Feirartes;

Anexo 06 - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo 07 - Modelo de Portfólio;

Anexo 08 - Modelo de Autorização do Direito de Uso de Imagem e Cessão de Direitos Autorais;

Anexo 09 - Minuta do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

Anexo 10 - Cronograma Estimado.

LUCAS WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE EXPOSITORES
PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 1
CATEGORIAS E MODALIDADES

1. CATEGORIAS

CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO	A presente categoria corresponde às pessoas físicas que se enquadram nas modalidades descritas no item 2 deste Anexo, e não possuam matrícula ativa como expositor Feirartes até o momento de inscrição neste Edital. Ficam incluídas ainda, as pessoas físicas que, no momento da inscrição neste Edital, estejam na condição de expositor Feirarte, titular de autorização provisória, obtida pela Lei Complementar nº 244/2022 ou na condição de expositor Feirarte, titular de licença provisória, obtida através da Lei Complementar nº 245/ 2022.
CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO	Esta categoria destina-se a pessoas físicas que, no momento da inscrição neste Edital, estejam na condição de expositor, com matrícula ativa na Feirarte.

2. MODALIDADES DA CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO

MODALIDADE 1	Artesãos
MODALIDADE 2	Artistas Plásticos
MODALIDADE 3	Moldureiros
MODALIDADE 4	Comidas Típicas realizadas pelas Baianas de Acarajé

2.1 Em concordância com o item 2.1 do presente Edital:

I. **Artesão**, segundo a Portaria MDIC/SEI Nº 1007 DE 11/06/2018 (Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro), é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras;

II. **Artista Plástico** é o profissional que utiliza diversas formas de expressão artística para criar obras visuais, desenvolver e reconhecer técnicas artísticas, e identificar materiais para elaboração de obras de arte.

III. **Moldureiro** é o profissional especializado na confecção, reparação e acabamento de molduras utilizadas para enquadrar obras de arte, fotografias, espelhos, certificados e outros itens decorativos ou utilitários, e na produção de chassis para telas.

IV. **Comidas Típicas** referem-se a pratos que caracterizam e a identidade cultural de uma região. Neste Edital, será contemplado o Ofício das Baianas de Acarajé, que compreende a manifestação cultural profissionalizada e tradicional que legitima os conhecimentos e habilidades para produzir e vender, exclusivamente comida típica baiana, tais como acarajé, mingau, beiju, cocada, pipoca, bolos tradicionais e outras iguarias das chamadas comidas de tabuleiro, conforme procedimentos registrados no Livro dos Saberes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

2.2 Os critérios de avaliação estabelecidos para cada Modalidade da Categoria 1 - Cadastro e para a Categoria 2 - Recadastramento constam no Anexo 2.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE EXPOSITORES
PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 02
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO

A - ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PORTFÓLIO

Serão submetidos à Avaliação e Seleção de Portfólio somente os solicitantes inscritos na **CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO**.

1. CRITÉRIOS PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PORTFÓLIO NA CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO:

1.1 CRITÉRIOS PARA A MODALIDADE 1 - ARTESÃOS; MODALIDADE 2 - ARTISTAS PLÁSTICOS E MODALIDADE 3 - MOLDUREIROS:

1.1.1 A avaliação e seleção de portfólio dos Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros obedecerão os critérios relacionados abaixo, com atribuição de valores conforme especificado, que somarão a nota de 48 (quarenta e oito) pontos, podendo chegar a 50 (cinquenta) pontos com critério de bonificação.

ARTESÃOS, ARTISTAS PLÁSTICOS E MOLDUREIROS			
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
a.1	Certificados de Formação Técnica e/ou de Participação em cursos ou workshops na área inscrita	Não apresentou 0 ponto	Apresentou até 3 pontos (1 ponto para cada certificado válido apresentado)
a.2	Comprovação de participação como expositor em mostras, galerias e/ou feiras, com exceção de Feirartes (documentos e fotografias legendadas com data e local)	Não apresentou 0 ponto	Apresentou até 5 pontos (1 ponto para cada participação comprovada)
a.3	Registro Fotográfico da Confecção de, no mínimo, dois produtos (passo a passo da sequência de produção da técnica inscrita)	Não apresentou 0 ponto	Apresentou até 20 pontos
a.4	Documentos comprobatórios de participação como expositor Feirartes há, no mínimo, 10 anos	Não apresentou 0 ponto	Apresentou 20 pontos
TOTAL		0 até 48 pontos	

1.1.2 O solicitante que no momento da inscrição declarar e comprovar, por meio do documento de identificação oficial válido, que possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, obterá, na soma total de pontos do portfólio, mais 2 (dois) pontos como critério de **BONIFICAÇÃO**.

1.2 CRITÉRIOS PARA MODALIDADE 4 (COMIDAS TÍPICAS) - BAIANAS DE ACARAJÉ

1.2.1 A avaliação e seleção de portfólio das Baianas de Acarajé obedecerão os critérios relacionados abaixo, com atribuição de valores conforme especificado, que somarão a nota de 48 (quarenta e oito) pontos, podendo chegar a 50 (cinquenta) pontos com critério de bonificação.

BAIANAS DE ACARAJÉ			
Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
b.1	Histórico de atuação demonstrando o exercício da atividade e a utilização dos elementos essenciais do ofício de Baianas do Acarajé	Não apresentou 0 ponto	Apresentou até 24 pontos
b.2	Comprovação de participação em eventos e feiras (documentos e fotografias legendadas com data e local)	Não apresentou 0 ponto	Apresentou até 24 pontos
TOTAL		0 até 48 pontos	

1.2.2 O solicitante que no momento da inscrição declarar e comprovar, por meio do documento de identificação oficial válido, que possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, obterá, na soma total de pontos do portfólio, mais 2 (dois) pontos como critério de **BONIFICAÇÃO**.

1.3 Cada candidatura será avaliada por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

1.3.1 A nota na Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio, em todas as MODALIDADES desta CATEGORIA, será obtida através da média aritmética das notas atribuídas por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

1.4 Em casos de empate, o critério a ser utilizado será o fator idade, dando-se preferência ao solicitante de idade mais elevada.

1.5 Os solicitantes mais bem pontuados na Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio, serão selecionados para a Etapa de Avaliação Presencial. O número máximo de convocados será o dobro do número de vagas distribuídas para cada Feira Especial de Arte, de acordo com anexo 4 - QUANTITATIVO DE VAGAS.

1.6 Em nenhuma hipótese serão encaminhadas para a Etapa de Avaliação Presencial os solicitantes da CATEGORIA 1 com nota abaixo de 20 (vinte) pontos, ainda que isso acarrete em um quantitativo menor do que o listado no anexo 4 - QUANTITATIVO DE VAGAS.

B - ETAPA DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Serão submetidos à Avaliação Presencial, somente os solicitantes da **CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO**, que forem CLASSIFICADOS na Etapa anterior (Avaliação e Seleção de Portfólio).

2. CRITÉRIOS PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL NA CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO:

2.1 CRITÉRIOS PARA A MODALIDADE 1 - ARTESÃOS; MODALIDADE 2 - ARTISTAS PLÁSTICOS E MODALIDADE 3 - MOLDUREIROS:

2.1.2 A pontuação da Prova de Habilidade Técnica seguirá os seguintes critérios:

I. Para **ARTESÃOS**:

MODALIDADE 1 - ARTESÃOS					
Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
a.1	Coerência no uso do material escolhido (seleção apropriada de materiais e ferramentas escolhidas)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 03 pontos	Satisfatório 04 até 07 pontos	Pleno atendimento 08 até 10 pontos

a.2	Domínio da Técnica a ser desenvolvida (demonstrar conhecimento de todo o processo de produção da peça)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 08 pontos	Satisfatório 09 até 15 pontos	Pleno atendimento 16 até 20 pontos
a.3	Autenticidade (estilo reconhecido como uma forma de expressão singular do artesão)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 03 pontos	Satisfatório 04 até 07 pontos	Pleno atendimento 08 até 10 pontos
a.4	Sustentabilidade (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 03 pontos	Satisfatório 04 até 07 pontos	Pleno atendimento 08 até 10 pontos
a.5	Acabamento (apresentação de uma peça apta para a comercialização)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 08 pontos	Satisfatório 09 até 15 pontos	Pleno atendimento 16 até 20 pontos
TOTAL		0 a 70 pontos			

II. Para ARTISTAS PLÁSTICOS:

MODALIDADE 2 - ARTISTAS PLÁSTICOS					
Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
b.1	Conformidade com os meios de expressão plástica (coerência no uso do material e o suporte escolhido e relação de continuidade e desenvolvimento da produção)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 04 pontos	Satisfatório 05 até 08 pontos	Pleno atendimento 09 até 10 pontos
b.2	Disposição e tratamento dos elementos visuais (linha, forma, superfície, cor, luz, textura)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 05 pontos	Satisfatório 06 até 10 pontos	Pleno atendimento 11 até 15 pontos
b.3	Raciocínio espacial (equilíbrio, planos, dinâmica, proporção, volume)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 05 pontos	Satisfatório 06 até 10 pontos	Pleno atendimento 11 até 15 pontos
b.4	Autenticidade (estilo reconhecido como uma forma de expressão singular do artista)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 03 pontos	Satisfatório 04 até 07 pontos	Pleno atendimento 08 até 10 pontos
b.5	Acabamento (apresentação de uma obra apta para a comercialização).	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 08 pontos	Satisfatório 09 até 15 pontos	Pleno atendimento 16 até 20 pontos
TOTAL		0 a 70 pontos			

III. Para MOLDUREIRO:

MODALIDADE 3 - MOLDUREIRO					
Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
c.1	Coerência no uso do material escolhido (seleção apropriada de materiais e ferramentas escolhidas)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 05 pontos	Satisfatório 06 até 10 pontos	Pleno atendimento 11 até 15 pontos
c.2	Domínio da Técnica a ser desenvolvida (demonstrar conhecimento de todo o processo de produção da peça)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 08 pontos	Satisfatório 09 até 15 pontos	Pleno atendimento 16 até 20 pontos
c.3	Sustentabilidade (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 05 pontos	Satisfatório 06 até 10 pontos	Pleno atendimento 11 até 15 pontos
c.4	Acabamento (apresentação de uma peça apta para a comercialização)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 08 pontos	Satisfatório 09 até 15 pontos	Pleno atendimento 16 até 20 pontos
TOTAL		0 a 70 pontos			

2.2 CRITÉRIOS PARA A MODALIDADE 4 (COMIDA TÍPICA) - BAIANA DE ACARAJÉ

2.2.1 A pontuação da Escuta e Seleção seguirá os seguintes critérios:

MODALIDADE 4 - BAIANAS DE ACARAJÉ					
Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
a.1	Habilidade de explicação e propriedade sobre o processo gastronômico dos quitutes do tabuleiro e do ofício de Baiana de Acarajé	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 10 pontos	Satisfatório 11 até 20 pontos	Pleno atendimento 21 até 30 pontos
a.2	Histórico da proponente na realização de ações como Baiana de Acarajé	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 10 pontos	Satisfatório 11 até 20 pontos	Pleno atendimento 21 até 30 pontos
a.3	Motivação pela Feirarte escolhida	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 04 pontos	Satisfatório 05 até 08 pontos	Pleno atendimento 09 até 10 pontos
TOTAL		0 a 70 pontos			

2.3. Cada candidatura será avaliada por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

2.3.1. A nota na Etapa de Avaliação Presencial, em todas as MODALIDADES desta CATEGORIA, será obtida através da média aritmética das notas atribuídas por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

2.4. A nota do resultado preliminar da Etapa de Avaliação Presencial, em todas as MODALIDADES desta CATEGORIA será composta pela soma das notas obtidas na Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio (máximo de 50 pontos) e na Prova de Habilidade e Capacidade Técnica (máximo de 70 pontos), de modo que a pontuação total máxima será de 120 (cento e vinte) pontos.

2.5. Somente será classificado, inclusive para concorrer às vagas destinadas às cotas, o solicitante que obtiver a nota total mínima de 60 (sessenta) pontos.

2.6. Na classificação dos solicitantes, quando houver empate no total de pontos, a Comissão de Avaliação e Seleção adotará os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação na soma dos critérios de Avaliação e Seleção do Portfólio em todas as MODALIDADES;

II. Maior pontuação na soma dos critérios de Avaliação e Seleção quanto à Habilidade e Capacidade Técnica, com base no subitem 2.1, nos casos das MODALIDADES 1, 2 e 3; ou na soma dos critérios quanto à Escuta e Seleção no caso da MODALIDADE 4, com base no subitem 2.2.

III. Comprovação, através de portfólio, da condição de expositor em uma das Feirartes deste Edital, com base nos subitens 4.1 - II e 4.1 - III do Edital; e

IV. Caso permaneça o empate, o critério a ser utilizado será o fator idade, dando-se preferência ao solicitante de idade mais elevada.

CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO
ETAPA DE RECONHECIMENTO TÉCNICO PRESENCIAL

Serão submetidos à Visita de Reconhecimento Técnico somente os solicitantes da CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO.

3. ETAPA DE RECONHECIMENTO TÉCNICO PARA A CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO

3.1 A pontuação da visita de Reconhecimento Técnico seguirá o seguinte critério:

CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO			
Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
a.1	Condições, conformidades e autenticidade dos trabalhos, garantindo sua autoria, procedência e modos de execução, com base nos padrões legais estabelecidos	Atendimento insuficiente 0 até 49 pontos	Atendimento 50 até 100 pontos

3.2 Cada candidatura será avaliada por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

3.2.1 A nota na Etapa de Reconhecimento Técnico será obtida através da média aritmética das notas atribuídas por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

3.3 A nota do resultado preliminar dos solicitantes inscritos poderá ter a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

3.4 Em nenhuma hipótese serão considerados aptos ao Recadastramento os solicitantes da CATEGORIA 2 com nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE EXPOSITORES
PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 03
ESPELHO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO SOLICITANTE:	
Nome:	
CPF:	RG:

Data de nascimento:		Telefone:	
Endereço residencial: (Informar rua, número/lote e complemento.)			
CEP: (Por favor, insira o CEP no formato: 00000-000)			
Município:		Caso seja morador do Município do Rio de Janeiro, informe seu bairro aqui: (Lista com todos os bairros do Rio de Janeiro)	
☐ Rio de Janeiro ☐ São Gonçalo ☐ Niterói ☐ Duque de Caxias ☐ Magé ☐ Outro			
Caso more fora do Município do Rio de Janeiro, informe seu bairro aqui: (Espaço para você escrever seu bairro)			
DADOS SOCIOCULTURAIS:			
Qual é a sua cor ou raça?			
☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Asiático ☐ Branco ☐ Não desejo informar ☐ Outro		Identidade de gênero: ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Homem transgênero ☐ Outro	
Trata-se de pessoa com deficiência?		Qual é o seu nível de escolaridade?	
☐ Sim, visual ☐ Sim, auditiva ☐ Sim, física ☐ Sim, intelectual ☐ Sim, psicossocial ☐ Sim, múltipla ☐ Sou neurodivergente ☐ Não, sou pessoa sem deficiência		☐ Não tenho Educação Formal ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo ☐ Curso Técnico completo ☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo ☐ Pós Graduação completo ☐ Pós-Graduação Incompleto ☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Prefiro não responder	
Trata-se de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos de idade?			
☐ Sim, tenho 60 anos ou mais; ☐ Não;			
Anexo - Pessoa com 60 anos ou mais:			
● Para fins de bonificação, de acordo com o Anexo II; ● Para candidatos que desejem realizar a Prova de Habilidade Técnica e Artística (CATEGORIA 1) ou a Visita de Reconhecimento Técnico (CATEGORIA 2) com acompanhante.			
Anexe documento de identidade válido com foto para comprovação de pessoa com 60 anos ou mais:			
CATEGORIAS			
Poderá participar deste Edital na CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO, novos expositores, na condição de Pessoa Física, que:			
1. No momento da inscrição neste Edital, não possua matrícula ativa como expositor Feirarte e seja artesão, artista plástico, moldureiro ou baiana de acarajé certificada pela Secretaria Municipal de Cultura, observando as MODALIDADES descritas no ANEXO 1 do Edital; 2. No momento da inscrição neste Edital esteja na condição de expositor Feirarte, titular de autorização provisória, obtida pela Lei Complementar nº 244, de 22 de março de 2022; 3. No momento da inscrição neste Edital esteja na condição de expositor Feirarte, titular de licença provisória, obtida através da Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022;			
Poderá participar deste Edital na CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO, Pessoa Física que:			
1. No momento da inscrição neste Edital esteja na condição de expositor Feirarte, com matrícula ATIVA, e tenha interesse em assim permanecer.			
Escolha abaixo sua categoria:			
☐ Categoria 1 - Cadastramento ☐ Categoria 2 - Recadastramento			
CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO			
Você possui licença provisória?			
☐ Sim, titular de autorização provisória, obtida pela Lei Complementar nº 244, de 22 de março de 2022 ☐ Sim, titular de licença provisória, obtida através da Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022 ☐ Não, sou novo expositor.			
Escolha a modalidade na qual deseja concorrer:			
☐ Modalidade 1 - Artesão; ☐ Modalidade 2 - Artista Plástico; ☐ Modalidade 3 - Moldureiro (Exclusivamente FEIRARTE I); ☐ Modalidade 4 - Comidas Típicas realizadas pelas Baianas de Acarajé;			

MODALIDADE 1 - ARTESÃO
Você deseja concorrer para qual FEIRARTE?
☐ FEIRARTE I: localizada na Praça de General Osório (Feira Hippie), Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos domingos, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE II: localizada na Praça XV, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às quintas e sextas-feiras, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE III: localizada na Praça Saens Peña, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE IV: localizada no Parque de Madureira, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE V: localizada na Praça do Lido, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 11h às 23h.
Selecione a técnica que utilizará na Prova de Habilidade Técnica e Artística:
(Pergunta de múltipla escolha com todas as técnicas de artesanato aceitas neste edital)
Em relação ao uso de maquinário na Prova de Habilidade Técnica e Artística, selecione uma das opções:
☐ Irei levar minha própria máquina para o local da prova; ☐ Irei utilizar a máquina disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultural no local da prova;
MODALIDADE 2 - ARTISTA PLÁSTICO
Você deseja concorrer para qual FEIRARTE?
☐ FEIRARTE I: localizada na Praça de General Osório (Feira Hippie), Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos domingos, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE II: localizada na Praça XV, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às quintas e sextas-feiras, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE III: localizada na Praça Saens Peña, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE IV: localizada no Parque de Madureira, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE V: localizada na Praça do Lido, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 11h às 23h. ☐ FEIRARTE VI: localizada na Avenida Atlântica, nº 3332-3264, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 16h às 00h.
Selecione a técnica que utilizará na Prova de Habilidade Técnica e Artística:
(Pergunta de múltipla escolha com todas as técnicas de artes plásticas aceitas neste edital)
AÇÕES AFIRMATIVAS:
De acordo com o item 9.1, ficam garantidas, conforme descrito no anexo 4 do edital, as seguintes cotas para a CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO, nas MODALIDADES 1, 2 e 3: 1. 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; 2. 10% (dez por cento) das vagas pessoas indígenas; e 3. 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas). ATENÇÃO: O solicitante que optar em concorrer às vagas reservadas, estará concorrendo concomitantemente às vagas de ampla concorrência, não havendo nenhum prejuízo por optar participar da reserva de vagas.
Informe à quais vagas irá concorrer:
Caso não queira concorrer por cotas, escolha a opção de ampla concorrência.
☐ Cota Pessoa negra; ☐ Cota Pessoa indígena; ☐ Cota Pessoa com deficiência; ☐ Ampla concorrência;
Espaço para anexar a autodeclaração (ANEXO 6) ou o Laudo Médico.
MODALIDADE 4 - COMIDAS TÍPICAS REALIZADAS PELAS BAIANAS DE ACARAJÉ
Você deseja concorrer para qual FEIRARTE?
☐ FEIRARTE I: localizada na Praça de General Osório (Feira Hippie), Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos domingos, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE II: localizada na Praça XV, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às quintas e sextas-feiras, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE III: localizada na Praça Saens Peña, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE IV: localizada no Parque de Madureira, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. ☐ FEIRARTE V: localizada na Praça do Lido, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 11h às 23h.
Anexe o Certificado de Baiana de Acarajé, em seu próprio nome, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura: (Serão aceitos apenas documentos em formato de PDF com no máximo 10 MB)
SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHANTE:
Esta opção é válida apenas para pessoas a partir de 60 anos ou pessoas com deficiência, conforme item 7.3.II .c do Edital.
Deseja realizar a Prova de Habilidade Técnica e Artística com 1 (um) acompanhante?
☐ Sim; ☐ Não; ☐ Não me encaixo nos requisitos;
Nome do acompanhante:
Documento do acompanhante:
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Anexe autorização do Direito de uso de imagem: (ANEXO 8); Serão aceitos apenas documentos em formato de PDF com no máximo 10 MB
Anexe o Portfólio:
ATENÇÃO: Atente-se ao ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO O arquivo deverá estar em formato PDF e ter no máximo 10MB.

EXCLUSIVAMENTE PARA CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO
Qual FEIRARTE você atua?
() FEIRARTE I: localizada na Praça de General Osório (Feira Hippie), Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos domingos, das 08h às 20h.
() FEIRARTE II: localizada na Praça XV, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às quintas e sextas-feiras, das 08h às 20h.
() FEIRARTE III: localizada na Praça Saens Peña, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h.
() FEIRARTE IV: localizada no Parque de Madureira, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h.
() FEIRARTE V: localizada na Praça do Lido, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 11h às 23h.
() FEIRARTE VI: localizada na Avenida Atlântica, nº 3332-3264, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 16h às 00h.
Informe o número da matrícula ativa como expositor FEIRARTE:
Informe o número da Inscrição Municipal:
Informe onde será realizada a Visita de Reconhecimento Técnico:
() Em meu próprio local de confecção.
() No Centro de Artes Calouste Gulbenkian.
Informe o endereço do local de confecção da produção artesanal:
Selecione a técnica que utilizará na Visita de Habilidade Técnica e Artística:
(Pergunta de múltipla escolha com todas as técnicas artísticas aceitas neste edital)
SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHANTE:
Esta opção é válida apenas para pessoas a partir de 60 anos ou pessoas com deficiência, conforme item 7.3.II .c do Edital.
Deseja realizar a Prova de Habilidade Técnica e Artística com 1 (um) acompanhante?
() Sim;
() Não;
() Não me encaixo nos requisitos;
Nome do acompanhante:
Documento do acompanhante:
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Anexe autorização do Direito de uso de imagem: (ANEXO 8);
Serão aceitos apenas documentos em formato de PDF com no máximo 10 MB
Anexe cópia da carteirinha de expositor FEIRARTE:
O arquivo deverá estar em formato PDF e ter no máximo 10MB.
TERMOS E CONDIÇÕES:
Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso e Responsabilidade.
Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital;
*
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração acima, ciente de que sua falsidade poderá ensejar a responsabilização penal, cível, tributária e administrativa.
Declaro que li e estou de acordo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE EXPOSITORES
PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 4
QUANTITATIVO DE VAGAS E COTAS

1. QUANTITATIVO DE VAGAS
1.1 Serão disponibilizadas, exclusivamente para a CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO, um total de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) vagas, assim distribuídas:

Table with 6 columns: LOCAIS, VAGAS PARA ARTESÃOS, VAGAS PARA ARTISTAS PLÁSTICOS, VAGAS PARA MOLDUREIROS, VAGAS PARA COMIDAS TÍPICAS PELAS BAIANAS DE ACARAJÉ, TOTAL DE VAGAS POR FEIRARTE. Rows include FEIRARTE I through VI and a TOTAL DE VAGAS POR MODALIDADE row.

1.2 Excepcionalmente, caso uma Feirarte não alcance o número total de vagas disponíveis, será realizado um chamamento dos solicitantes suplentes de outras Feirartes, por meio de lista geral de suplentes que será publicada através de Comunicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ, e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço https://cultura.prefeitura.rio/

1.3 Os solicitantes inscritos na CATEGORIA 2 - RECADASTRAMENTO, serão considerados aptos ao Recadastramento caso atinjam, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, na Etapa de Reconhecimento Técnico.

2. COTAS

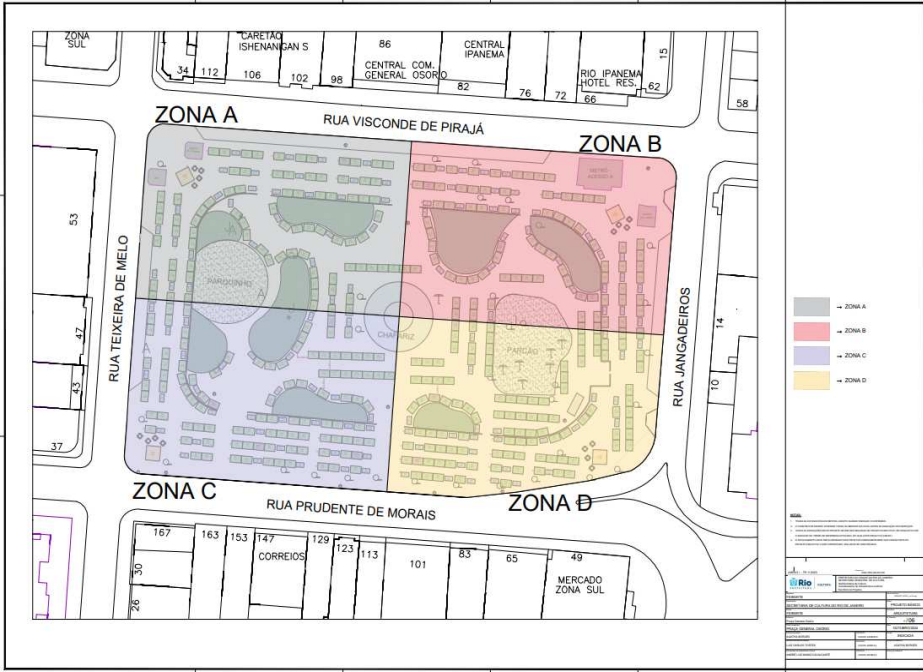
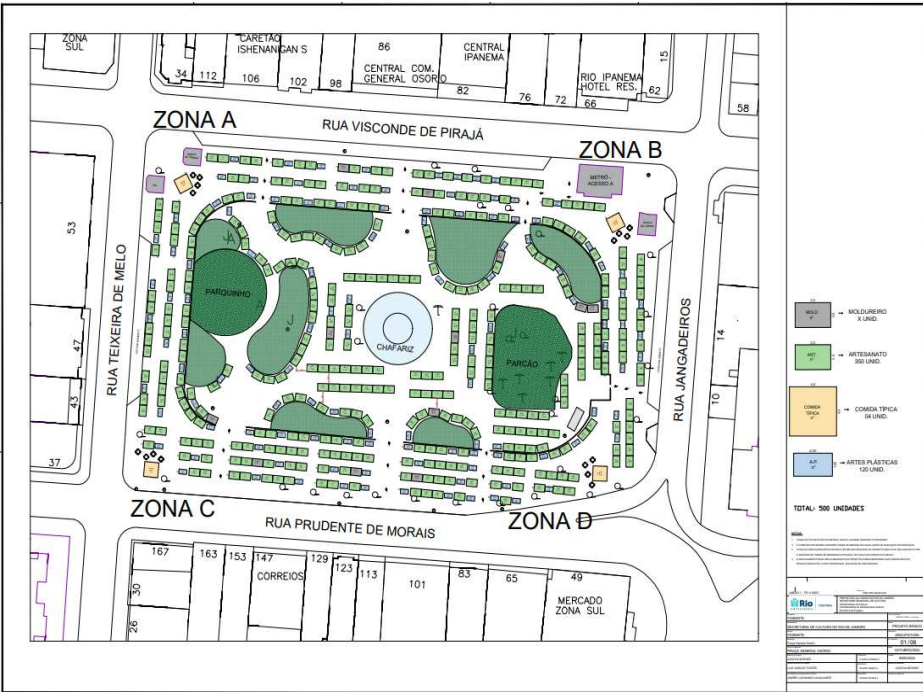
2.1 De acordo com o item 9 do EDITAL, ficam garantidas as seguintes cotas para a CATEGORIA 1 - CADASTRAMENTO, nas MODALIDADES 1, 2 e 3:
- 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- 10% (dez por cento) das vagas pessoas indígenas; e
- 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas (pretas e pardas).

2.1.2 As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

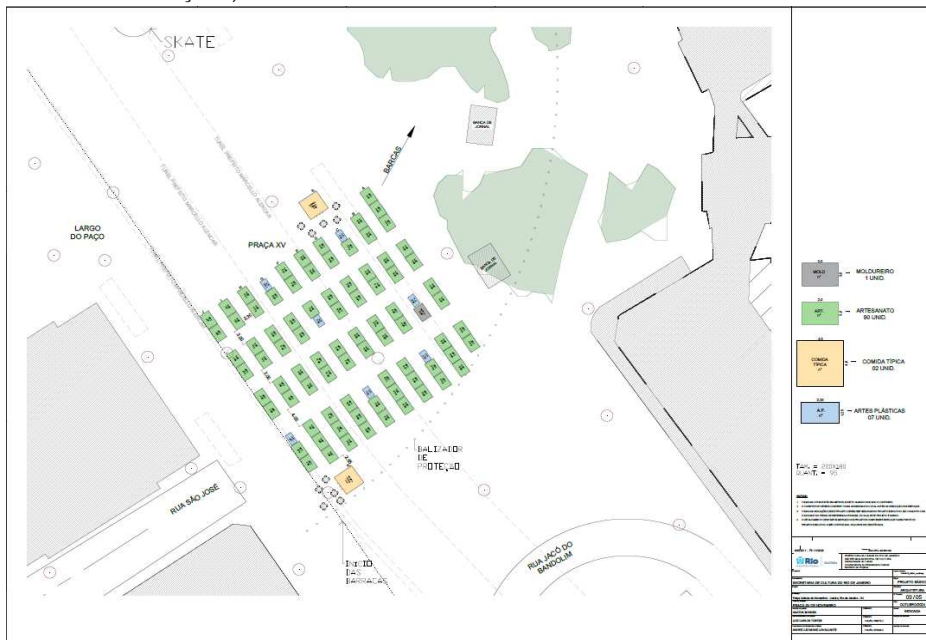
2.2 Não ficam garantidas as Cotas na MODALIDADE 4 - Comidas Típicas realizadas por Baianas de Acarajé, por impossibilidade fática

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE EXPOSITORES
PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

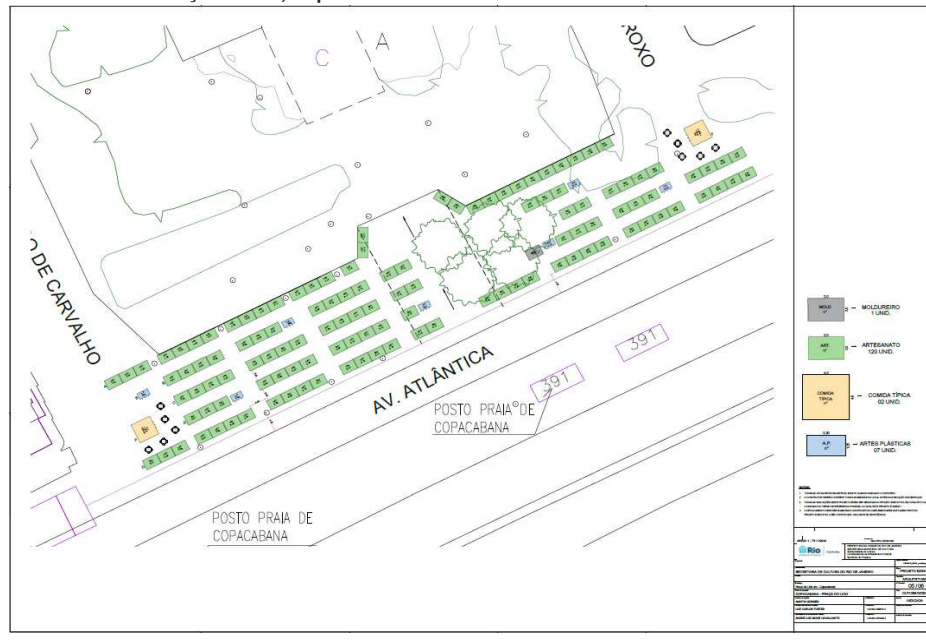
ANEXO 5
MAPA DAS FEIRARTES
1. FEIRARTE I - Praça General Osório, Ipanema:



2. FEIRARTE II - Praça XV, Centro:



5. FEIRARTE V - Praça do Lido, Copacabana:



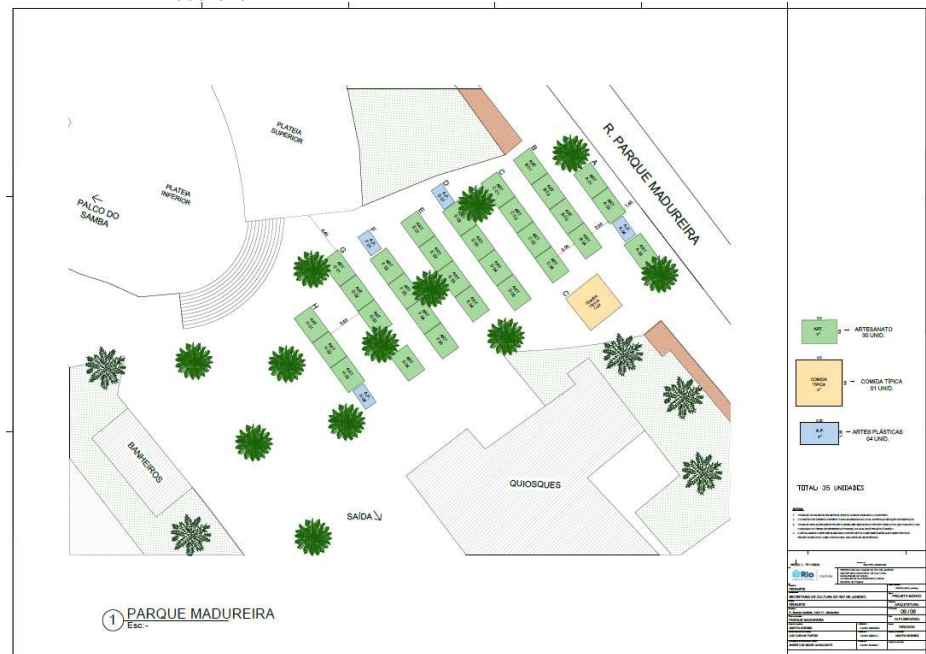
3. FEIRARTE III - Praça Saens Pena, Tijuca:



6. FEIRARTE VI - Calçadão da Avenida Atlântica, Copacabana:



4. FEIRARTE IV - Madureira



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE EXPOSITORES
PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 6
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador do documento de identificação nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 9.1.3 do Edital SMC nº xx/2025 para Cadastro e Recadastramento de Expositores para as Feirartes da Cidade do Rio de Janeiro, que sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo ou indígena).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e nome do Declarante)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE EXPOSITORES
PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 7
PORTFÓLIO

Este documento é disponibilizado unicamente como sugestão de modelo para a organização do portfólio, com o intuito de orientar os(as) proponentes quanto às informações esperadas para fins de avaliação. Ressalta-se que a utilização deste modelo não é obrigatória.

Os solicitantes poderão apresentar o portfólio em formato próprio, respeitando sua identidade artística e visual, sendo permitida a utilização de elementos gráficos como cores, imagens, logotipos, tipografias e demais recursos visuais, **desde que o conteúdo apresentado contemple as informações necessárias à análise da proposta, conforme os Critérios de Avaliação estabelecidos no Anexo 2.** As partes destacadas em **VERMELHO** são apenas guias e **devem ser apagadas** antes do envio. As partes em **PRETO** devem ser **substituídas pelas informações correspondentes ao solicitante.**

Nome Completo
Nome Artístico
Técnica Artística (descreva qual a sua técnica artística)

FOTO ou LOGO do solicitante

E-mail: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx.com
Telefone: (xx) xxxxx-xxxx (adicione um segundo numero se necessário)
Endereço: xxxxxxxx, nº xx, Bairro - Município - RJ
CEP: xxxxx-xxx

Apresentação

Apresente sua trajetória artística de forma clara e objetiva, ressaltando experiências significativas ao longo do tempo. Você pode incluir informações como: início da atuação na área cultural, principais projetos realizados, coletivos ou instituições com os quais já colaborou, áreas de atuação, formações, premiações, reconhecimentos públicos ou comunitários, participações em eventos ou atividades culturais, além de outras vivências que considere importantes para contextualizar sua atuação no campo artístico-cultural. Essa descrição deve permitir que a comissão avaliadora compreenda melhor sua experiência, seu percurso e seu envolvimento com o artesanato, artes plásticas, molduraria ou Baianas de Acarajé, conforme os critérios estabelecidos no **anexo 2** do edital.

Certificados

Certificados de Formação Técnica e/ou de Participação em cursos ou workshops na área inscrita
Coloque quantos julgar necessário, observando os critérios de avaliação.

Ano xxx, descrição xxx;

Ano xxx, descrição xxx;

Ano xxx, descrição xxx;

Comprovação de Participação como expositor

Com exceção de Feirartes
Coloque quantos julgar necessário, observando os critérios de avaliação.

--	--

Ano xxx, descrição xxx;

Ano xxx, descrição xxx;

--	--

Ano xxx, descrição xxx;	Ano xxx, descrição xxx;
Ano xxx, descrição xxx;	Ano xxx, descrição xxx;
Registro fotográfico da produção Escolha no mínimo 2 produtos que você confecciona ou pratos de comidas típicas e reúna fotos do passo a passo da produção. Coloque quantos julgar necessário, observando os critérios de avaliação.	
Descrição da foto 1	Descrição da foto 2
Descrição da foto 3	Descrição da foto 4
Descrição da foto 5	Descrição da foto 6

Documento comprobatório como expositor na FEIRARTES

Coloque quantos julgar necessário, observando os critérios de avaliação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025

CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE EXPOSITORES

PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 8

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de (o) _____, DECLARO, para todos os fins e efeitos legais, que autorizo a Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, a utilizar-se da minha imagem, desde que vinculada à realização da Avaliação de Seleção Presencial para o Edital SMC nº xx/2025, para divulgação, exibição em público e reprodução nas peças gráficas ou materiais informativos e por tempo indeterminado.

Declaro, por fim, que a utilização da minha imagem para os fins acima descritos não acarretará qualquer ônus à Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, isentando-a de qualquer pagamento a título de direitos de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para os fins de direito.

_____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Cedente)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025

CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE EXPOSITORES

PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 9

MINUTA - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº XX/2025

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na Cidade do Rio de Janeiro, doravante denominado(a) EXPOSITOR(A), a exercer atividade comercial em logradouro público destinado à Feira Especial de Arte - FEIRARTES, firmo o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** com o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado ENTE PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo (a) _____ (cargo) _____, Sr (ª) _____ (nome) _____.

1. OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** tem como objetivo a concessão da autorização de EXPOSITOR aos Artesãos, Artistas Plásticos, Moldureiros e Baianas de Acarajé para exercício regular de atividade comercial nas Feiras Especiais de Arte da Cidade, objetivando o cumprimento da Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990, que Regulamenta as Feiras Especiais de Arte, e do Decreto Municipal nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, que consolida as Posturas da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências, regendo-se por toda legislação aplicável à espécie.

2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

2.1. Ao assinar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, o EXPOSITOR declara estar em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, cumprido-as integralmente e assumindo as responsabilidades e consequências do seu descumprimento, que poderá ensejar na REVOGAÇÃO ou CANCELAMENTO da autorização.

3. REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO:

I. Possuir Capacidade Civil, de acordo com a legislação em vigor;

II. Ter sido selecionado através do Edital SMC nº 02, de 02 de junho de 2025;

III. Não possuir autorização para outra atividade em área pública por meio de quiosque, barraca, painel, tabuleiro, ou quaisquer outros equipamentos;

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura atuará em conjunto com a Gerência Feirartes para dar cumprimento à Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990, e às demais legislações aplicáveis às Feiras Especiais de Arte, possuindo as seguintes atribuições:

I. Promover ações públicas com vistas ao cumprimento dos objetivos das Feirartes, constantes no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990;

II. Desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização de reuniões institucionais com a Comissão de Administração e os EXPOSITORES autorizados, quando convocados;

III. Promover a produção e implantação de sinalização visual nas Feirartes, que constará obrigatoriamente menção à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e a identificação da respectiva Feirarte;

VI. Analisar e autorizar todos os atos decorrentes da Coordenadoria de Feiras, tais como autorizações, transferências e cancelamentos;

V. Aplicar as penalidades aos EXPOSITORES nos casos de inobservância das condições estabelecidas, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990;

VI. Prorrogar de ofício o prazo de vigência da autorização, vinculada ao presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, caso haja interesse da Administração Pública Municipal;

VII. Constituir uma Comissão de Avaliação, que se responsabilizará em avaliar as produções comercializadas nas Feirartes, especialmente aquelas que estiverem em desconformidade com os critérios estabelecidos no Edital SMC nº 02, de 10 de junho de 2025 e com as legislações vigentes;

VIII. Analisar e aprovar as justificativas para o afastamento temporário de cada EXPOSITOR;

IX. Cumprir com os princípios de ampla publicidade, transparência e compartilhamento das informações culturais, de acordo com a Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC);

X. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise do presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR:

I. Realizar, trimestralmente, o pagamento da TUAP (Taxa de Uso de Área Pública), quando não for isento;

II. Manter seus dados cadastrais atualizados junto à SMC e a Coordenação de Feirartes, atendendo à chamada anual de atualização de dados;

III. Respeitar os parâmetros estabelecidos para instalação das barracas, de acordo com o disposto no Edital e na Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990;

IV. Arcar com as despesas referentes à instalação da sua barraca ou painéis, materiais, equipamentos, e deslocamentos, bem como aos demais instrumentos necessários para exposição e venda das suas produções;

V. Responsabilizar-se, junto à Comissão de Administração por sua respectiva barraca ou painéis, zelando pela conservação, manutenção, organização e limpeza;

VI. Obedecer o horário de funcionamento da Feira Especial de Arte a qual é EXPOSITOR, de acordo com o Art. 4º -A da Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990;

VII. Cooperar com a gestão pública compartilhada da SMC, participando das reuniões institucionais junto à Comissão de Administração, quando convocado;

VIII. Cooperar com as ações públicas promovidas pela SMC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, a fim de cumprir com os objetivos das Feirartes e trazer melhorias e avanços para as mesmas, de modo a criar um ambiente harmônico, padronizado, respeitoso e cultural;

IX. Cooperar com as visitas técnicas e fiscalizações realizadas pelos membros da Secretaria Municipal de Cultura - SMC e Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;

X. Divulgar, em destaque, o nome da Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação das produções e das Feirartes, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SMC e pelo ENTE PÚBLICO, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;

4.3. DAS PROIBIÇÕES:

I. Fica **PROIBIDA** a comercialização de produtos industrializados ou trabalhos diversos daqueles em que o EXPOSITOR foi habilitado ou inscrito;

II. Fica **PROIBIDO** o aluguel de barracas ou painéis nas Feiras Especiais de Arte, área de domínio PÚBLICO concedida temporariamente pelo Município do Rio de Janeiro aos EXPOSITORES autorizados;

III. Nos casos de afastamento do EXPOSITOR, fica **PROIBIDA** a exposição e venda, pelo substituto eventual, de produções que não sejam realizadas pelo EXPOSITOR titular;

IV. Fica **PROIBIDA** a alteração do substituto eventual, indicado por meio de Requerimento de Concessão de Inclusão/Exclusão do Substituto Eventual, por mais de 1 (uma) vez ao ano, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado e autorizado pela SMC;

V. Fica **PROIBIDA** a instalação de barracas ou painéis no local reservado ao EXPOSITOR afastado sem consulta prévia à SMC;

VI. Fica **PROIBIDA** a substituição do EXPOSITOR autorizado por outro EXPOSITOR autorizado, mesmo que cadastrados em Feirartes diferentes.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. As Feirartes e seus EXPOSITORES serão acompanhados e fiscalizados por uma Comissão Composta por:

I. Gerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura;

II. Coordenação de Feiras da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP;

III. Comissão de Administração de cada Feirartes;

IV. Comissão de Avaliação.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

6.1. O presente TERMO entrará em vigor a partir da data de assinatura das partes e terá a sua vigência condicionada à situação da matrícula do EXPOSITOR, ou seja, enquanto a matrícula estiver ativa, o TERMO estará em vigor.

6.2. O prazo de validade da autorização concedida através do EDITAL SMC nº 02, de 10 de junho de 2025 será até o próximo edital de cadastramento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

7. DA RESOLUÇÃO

7.1. Em caso de extinção do presente TERMO, em qualquer uma das formas, os registros fotográficos dos trabalhos realizados pelos EXPOSITORES nas Feiras Especiais de Arte, durante a vigência do TERMO, continuarão sendo utilizados pelo ENTE PÚBLICO para fins de divulgação, exibição ou reprodução em materiais informativos.

8. DOS CASOS DE REVOGAÇÃO OU CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

8.1. A autorização concedida ao EXPOSITOR, para uso de área de domínio público destinada às Feirartes, será a título precário, de caráter pessoal e intransferível, com exceção dos casos previstos na Lei 1.533/1990.

8.2. O ENTE PÚBLICO poderá revogar a autorização concedida a qualquer tempo, através de decisão justificada, e não ensejará ao EXPOSITOR direito à retenção ou qualquer indenização, tendo em vista as particularidades da autorização.

8.3. O expositor poderá ter a sua matrícula CANCELADA nos casos relacionados abaixo:

I. Deixar de comparecer na Feirarte nos dias de funcionamento, sem justificativa autorizada pela SMC, por 8 (oito) dias consecutivos ou por 15 (quinze) dias intercalados no ano, sob pena de ter a sua autorização cancelada.

II. Descumprir as disposições constantes nos itens “4.2” e “ 4.3” deste TERMO;

III. em outros casos previstos na Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. O ENTE PÚBLICO publicará extrato deste TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO no Diário Oficial do Município, após a assinatura das partes, para que se inicie a produção de seus efeitos.

10. DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado Rio de Janeiro para dirimir eventual lide originária do presente TERMO, comprometendo-se à prévia tentativa de solução administrativa. Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, em duas vias de igual teor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

(NOME DO EXPOSITOR)
EXPOSITOR AUTORIZADO DA FEIRARTE XX

(NOME DO REPRESENTANTE)
(CARGO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Cadastramento e Recadastramento de Expositores
para as Feirartes da Cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO 10

CRONOGRAMA ESTIMADO

PERÍODO	ETAPA
Junho/2025 - Julho/2025	Período de Inscrições
Julho/2025 - Agosto/2025	Etapa de Validação Documental
Agosto/2025	Publicação em DO - Resultado Preliminar da Etapa de Validação Documental
Agosto/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar
Agosto/2025	Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio
Agosto/2025	Publicação em DO - Resultado Final das Inscrições Válidas
Agosto/2025	Publicação em DO - Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio
Agosto/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar
Setembro/2025	Publicação em DO - Resultado Final da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio e Convocação para Etapa de Avaliação Presencial
Setembro/2025 - Outubro/2025	Etapa de Avaliação Presencial e de Reconhecimento Técnico
Outubro/2025	Publicação em DO - Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação Presencial e de Reconhecimento Técnico
Outubro/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar
Outubro/2025	Publicação em DO - Resultado Final da Etapa de Avaliação Presencial e de Reconhecimento Técnico
Outubro/2025	Etapa de Habilitação
Outubro/2025	Publicação em DO - Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação
Outubro/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar
Outubro/2025	Publicação em DO - Resultado Final da Etapa de Habilitação
Novembro/2025	Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e Previsão de liberação da Autorização

*Este cronograma poderá sofrer alterações.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90197/2025

Às 10:00 horas do dia 21 de maio de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” RF/PRE Nº 20 DE 28 DE ABRIL DE 2025, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº FIL-PRO-2025/00230, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90197/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Certame para Prestação DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS CASAS CASADAS, SEDE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A - RIOFILME, PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Item: 1

Descrição: - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS CASAS CASADAS, SEDE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A - RIOFILME, PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Total estimado de posto de trabalho são 2 (dois) por mês durante 24 meses. Cada posto é equivalente a 1(um) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DIURNO, CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTOS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS.

Valor Estimado: R\$ 172.182,8400 (unitário) e R\$ 344.365,6800 (total)

Quantidade: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: POSTO/MÊS

Situação: Aberto para recursos

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para REOBOOT 101 SERVICOS LTDA, CNPJ 20.222.439/0001-76, melhor lance: R\$ 222.000,0000 (unitário) / R\$ 444.000,0000 (total), valor negociado: R\$ 111.000,0000 (unitário) / R\$ 222.000,0000 (total)
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 29 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

ANA PAULA DA CUNHA FONSECA
Equipe de Apoio

CARLA DA COSTA PRUDENTE
Equipe de Apoio

(*) AATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ 42.171.058/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Conselheiros da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para Reunião do Conselho de Administração a se realizar no dia 10.06.2025 às 10hs, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ, com as seguintes deliberações remanescentes:

- ORDEM DO DIA
- a) Destituição e nomeação do Diretor de Operações, e
- b) Assuntos Gerais.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONSEMAC
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 180/2025
151ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, convoca os Membros, conselheiros e respectivos suplentes, tornando pública sua 151ª Reunião ordinária no próximo dia 10/06/2025, terça-feira, com 1ª convocação - às 10:00 e 2ª convocação - às 10h30, no auditorio do CASS subsolo - Centro Administrativo São Sebastião, situado à rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, com a seguinte pauta proposta:

- Aprovação da ata da 149ª reunião ordinária ocorrida em 19/02/2025.
- Aprovação do relatório anual de atividades do CONSEMAC relativa ao exercício de 2024.
- Aprovação da ata da 150ª reunião ordinária ocorrida em 08/04/2025.
- Apresentação Projeto de Deliberação encaminhado em anexo, que “Dispõe sobre solicitação de informação quanto aos quantitativos de servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC e na Fundação Parques e Jardins - FPJ, bem como sobre a necessidade de Concurso Público para a recomposição dos quadros de servidores públicos desses órgão”
- Informes da SMAC em relação a Ordenamento dos Quiosques .
- Assuntos gerais.
- Propostas de pauta para a próxima reunião.

Atenciosamente,
Tainá de Paula Reis Kapaz
Secretária Municipal do Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2024/01605
TERMO DE ADOÇÃO Nº: Termo de Adoção SMAC nº 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
PARTES: Secretaria de Meio Ambiente e Clima e 2LC BRANDING LTDA.
OBJETO: Recuperação, manutenção e conservação de 02 (dois) módulos de restinga situados no entorno do Quiosque Bondai, em frente ao nº 560 da Av. do Pepê, na praia da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
PRAZO: 02 anos
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 5.788/2014, Decreto Municipal nº 48.160/2020, Resolução SMAC nº 044/2021

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 24 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2024/01954
TERMO DE ADOÇÃO Nº: Termo de Adoção SMAC nº 03/2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025
PARTES: Secretaria de Meio Ambiente e Clima, Let's Plant E.V. e Associação Casa de Apoio Alegria
OBJETO: Recuperação, manutenção e conservação de 01 (um) módulo de restinga situado na Praia da Macumba, em frente ao nº 131 da Avenida Paulo Tapajós, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ
PRAZO: 02 anos
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 5.788/2014, Decreto Municipal nº 48.160/2020, Resolução SMAC nº 044/2021

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 30 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2024/01608
TERMO DE ADOÇÃO Nº: Termo de Adoção SMAC nº 02/2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025

PARTES: Secretaria de Meio Ambiente e Clima e Orla Rio Concessionária
OBJETO: Recuperação, manutenção e conservação de 03 (três) módulos de restinga no entorno dos quiosques QB07, QB08 e QB09, Av. do Pepê nº 930, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
PRAZO: 02 anos
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 5.788/2014, Decreto Municipal nº 48.160/2020, Resolução SMAC nº 044/2021

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09 DE JUNHO DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS DE ADOÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 12 (DOZE) MÓDULOS DE RESTINGA SITUADOS AO LONGO DA AVENIDA PAULO TAPAJÓS, NA PRAIA DA MACUMBA, RECREIO DOS BANDEIRANTES. A ÁREA ENCONTRA-SE DENTRO DOS LIMITES DA APA DA PAISAGEM E AREAL DA PRAIA DO PONTAL.
A Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação vem convidar publicamente todos os interessados no Programa de Adoção de Áreas Públicas - Unidades de Conservação, a manifestarem interesse de sua intenção do referido programa, no prazo de 07 dias corridos, a partir da publicação deste, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar - Sala 1275 - Cidade Nova - Rio de Janeiro.
O objeto dessa seleção é a adoção para promover a recuperação, manutenção e conservação de 12 (doze) módulos de restinga situados ao longo da Avenida Paulo Tapajós, na Praia da Macumba, Recreio dos Bandeirantes, zona oeste da cidade do Rio de Janeiro. Tal chamamento é realizado conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 48.160 de 29 de outubro de 2020 e a Resolução SMAC nº 44 de 11 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo 26/601.849/2018. Fica registrada a 1ª ADVERTÊNCIA à Empresa JARDIM VERDE COMECIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - inscrita no CNPJ nº 22.486.608/0001-00, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 26/601.849/2018, em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 10 de junho de 2024.
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 09/06/2025

PROCESSO FPJ-PRO-2025/00457 - Contrato nº 003/2025 - A Fiscalização do Contrato em questão, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, para, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir da publicação desta, apresentar Defesa Prévia pelo descumprimento no atraso pagamento dos salários dos prestadores de serviço em exercício nesta Fundação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO EOP-PRO-2025/02238 - Pela presente fica convocada a empresa COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 19.367.167/0001-13, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer à Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Ordem Pública, localizada à Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 742 - Cidade Nova, Rio de Janeiro no horário de 09:00h as 17:00 h, com o material abaixo relacionado, referente a Dispensa de Licitação Eletrônica 90.076/2025:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE
7210.02.002-11	Guardanapo de papel, 30 cm x 31cm, branco, macio e absorvente, de folha simples100% fibras naturais -gofrado. Acondicionado em embalagem com 50 unidades.	2.300

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
ANA REGINA FLORENCIO	80290098	1.129.669
DIOGO GOMES	80290403	1.129.670
ANDRE GERALDO DOS SANTOS	80290284	1.129.671
MAXWELL DE ABREU CHAVES	80261683	1.129.672
SILVIA LINS DA SILVA BELCHIOR	80290780	1.129.673
EMERSON GOMES DA SILVA	80290748	1.129.674
RITA MARCIA DE CARVALHO SANTOS	80290292	1.129.675
EUNICE FARIAS PIRES	80290527	1.129.676
PAULO VITOR BREVES IZAIAS	80277130	1.129.677
GLORIA OFELIA FALERO DE GONZALEZ	80076193	1.129.678

BRUNA CRISTINA AFONSO PEREIRA	80290691	1.129.679
JOEL LUIS GONZAGA DA SILVA	80077025	1.129.680
DEOSDETH MACEDO	80290241	1.129.681
MARCO ANTONIO LOPES DE FARIA	80267096	1.129.682
FABRICIO MONTEIRO DA SILVA	80290497	1.129.683

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 17/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, reconvoa os permissionários abaixo que não compareceram a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 16 de junho de 2025 às 11h.

O permissionário que não comparecer na data e hora citadas incorrerá nas penalidades previstas no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013, no art. 20, inciso XIII do Decreto 52.095 de 2023 e no art. 7, inciso III do Decreto 21.740 de 2002.

NOME	PERMISSÃO
ANTONIO DE PADUA DA SILVA	81.000661-0
CRISTIANO DOS SANTOS LOURENCO	81.000764-0
MARCIO ROHRR FERREIRA	81.000792-3
RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS	81.000859-1
MELQUIAS CAITANO	81.000973-4
DANIELE DOS SANTOS GAZELE	81.001144-9
RICHARDSON ALAYAO LOPES	81.001148-5
FABIO FREIRE BAETE PIMENTA	81.001206-2
ALEXANDRE DE BRITO MANHAES	81.001550-2
CELSO LOPES JUNIOR	81.001708-5

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 17 de junho de 2025 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
ROBERTO LEANDRO COSTA DE CAMPOS	76.006391-2
FAUSTO PINTO BARBOSA	46.330391-1
LUIS CESAR MODESTO LEIRA	81.000337-4
ELIZABETH DA COSTA GONCALVES DE OLIVEIRA	81.000209-8
LEANDRO DA SILVA COELHO	81.000323-1
MARCIO EUFLAUSINO DA SILVA	81.000369-3
ROGERIO SILVA DOS SANTOS	81.000456-2
JOSE DA SILVA MATHIAS	81.000300-0
ANTONIO CELSO GARCIA	81.001380-7
SEBASTIAO RODRIGUES DO CARMO	81.000622-1
PEDRO PAULO DO CARMO SILVA	81.000433-1
SUZI FERNANDES GITAHY RODRIGUES	81.000482-7
ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA	81.000979-8
THIAGO PINTO MESQUITA	46.337662-5
LACIR DE JESUS CREPALDI	81.001215-0
JOSE DA SILVA LIRA	81.001595-5
ANDERSON DE OLIVEIRA MARQUES	81.000141-1
JOVELINO FERREIRA DA SILVA	81.001990-2
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	81.001700-3
EVERALDO LAMONICA	81.001361-2
JACKSON CRUZ DOS SANTOS	81.001094-1

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.930	SATHO RESTAURANTE LTDA	08/06/2025	08/07/2025
1.035.931	TIO JUCA BAR LTDA	09/06/2025	09/07/2025
1.035.932	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO IMPERADOR LTDA	09/06/2025	09/07/2025
1.035.933	CUMPADI RIO RESTAURANTE LTDA	09/06/2025	09/07/2025
1.035.934	CUMPADI RIO RESTAURANTE LTDA	09/06/2025	09/07/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.587	CAROLINA MANNARINO	26/05/2025	25/06/2025
1.109.588	OSNY MENDES DE PAIVA	26/05/2025	25/06/2025
1.109.589	HOPS RIO BAR E RESTAURANTE LTDA	26/05/2025	25/06/2025
1.109.590	HOPS RIO BAR E RESTAURANTE LTDA	26/05/2025	25/06/2025
1.109.591	MARCIO DENIS ALVES DA SILVA	26/05/2025	25/06/2025
1.109.592	QUE BELEZA BAR CRIATIVO LTDA	26/05/2025	25/06/2025
1.109.593	BOTECO BOM GOSTO LTDA	26/05/2025	25/06/2025
1.109.594	ESPETINHO 17 BAR E PETISCARIA LTDA	26/05/2025	25/06/2025
1.109.595	PARK PLANET RIO 2016 ESTACIONAMENTO LTDA	27/05/2025	26/05/2025
1.109.596	FLEXIBORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA	27/05/2025	26/05/2025
1.109.597	SEMAP BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA	27/05/2025	26/05/2025
1.109.598	CAFÉ E BAR BRUCE LTDA	27/05/2025	26/05/2025
1.109.599	SÃO CRISTÓVÃO COMÉRCIO DE ÓLEO E LUBRIFICANTES LTDA	27/05/2025	26/05/2025
1.109.600	TRINTA GONÇALVES LEDO ATACADÃO DE BRINDES LTDA	27/05/2025	26/05/2025
1.131.401	RAIMUNDO ROBERTO COSTA QUEIROZ	30/05/2025	29/06/2025
1.131.402	CIRCUITO 360 CAFÉ LTDA	02/06/2025	02/07/2025
1.131.403	SHOW DO SABOR BAR E RESTAURANTE LTDA	02/06/2025	02/07/2025
1.131.404	ARCOS DA LAPA LANCHONETE LTDA	05/06/2025	05/07/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do e-mail grlf2.smf@prefeitura.rio

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.121	BAR E RESTAURANTE BAIXO GAGO LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.122	BATO BAR BOTAFOGO LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.123	ASSUNCAO RESTAURANTE BOTAFOGO LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.124	CALMA ILIMITADA LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.125	N T COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.126	FERRO 23 PIZZARIA LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.127	RESTAURANTE BUTECO 21 LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.128	XEPA BAR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.129	CAIO DEPOSITO E CONVENIENCIA LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.130	JARDS BOTAFOGO RESTAURANTE LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.131	COVEN HOUSE GASTRONOMIA TATTOO & FOLHAGENS LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.132	SKY BLUE BAR LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.133	O GLORIOSO SUSHI LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.134	MARCHEZINHO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.135	CAFE E BAR AGUIA DOS ANDES LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.136	CAFETERIA AIM RIGHT LTDA. (HIDEAWAY)	09/06/25	09/07/25
1.131.137	CAFE E BAR 31 LIMITADA ME	09/06/25	09/07/25
1.131.138	Q CAPITU FREDERICA BAR E LANCHONETE LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.139	OPCAO BOTAFOGO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.140	ARCA DOS SONHOS RECREAÇÃO E BUFÊ INFANTIL LTDA.	09/06/25	09/07/25
1.131.141	BOTECO XIQUE RESTAURANTE LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.142	COISA NOSSA RESTAURANTE LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.143	2 IRMÃOS BAR CAFÉ E RESTAURANTE LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.144	RESTAURANTE E LANCHONETE SOCIEDADE SECRETA LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.145	ROSA DE OURO LANCHONETE LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.146	VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	09/06/25	09/07/25
1.131.147	BOTAFOGO CONVENIENCIA E TABACARIA LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.148	STB RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.149	BAR LANCHONETE PINTO SOARES LTDA	09/06/25	09/07/25
1.131.150	JRT GASTRONOMIA LATINOAMERICANA LTDA.	09/06/25	09/07/25

NOTIFICAÇÃO

Inscrição Municipal: 8019960-0
JURANDIR DOS SANTOS BARBOSA
Assunto: Cancelamento de Autorização de Uso de Área Pública
Equipamento: Módulo de plantas e flores
PROCESSO Nº CVL-OFI-2024/07740

Sr. Contribuinte,

Tendo em vista a propositura de cancelamento de Autorização para Uso de Área Pública, por meio de módulo de plantas e flores, localizado na Rua do Catete, em frente ao nº 247 - Catete, em função da utilização do módulo como guarda e venda de móveis, irregularidade prevista nos incisos VII e VIII do art. 54 da Lei nº 1876/92, conforme documentos que instruem o processo em epígrafe, **FICA NOTIFICADO** o titular acerca do cancelamento proposto, nos termos do art. 49 da Lei nº 1876/92, concedendo-lhe o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, para oferecimento de defesa, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo para análise e pronunciamiento.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 09/06/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.083.606	CMJ Madeiras e Materiais de Construção Ltda	03/06/2025	08/07/2025
1.083.607	Caoa Motors do Brasil Ltda	05/06/2025	10/07/2025
1.083.608	Yellow Mountain Distribuidora de Veículos Ltda	05/06/2025	10/06/2025
1.083.609	Gmais Veículos Ltda	05/06/2025	10/05/2025
1.083.610	Eurobarra Rio Ltda	05/06/2025	010/05/2025

4ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - F/CLF EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AI N.º 1.083.148

DE 06/03/2025
CNPJ:03.352.001/0001-93

A Gerente da 4.ª GRLF na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA CONDOMÍNIO QUALITY SHOPPING JACAREPAGUÁ**, para ciência do Auto de Infração supramencionado, cuja **1.ª via** se encontra à sua disposição na sede desta gerência, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado na AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 1400.

Rio de Janeiro, 09 de Junho de 2025.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº ANI-PRO-2025/00767
Dispensa Eletrônica nº 90540/2025 - UASG - 986001
Data: 13/06/2025 às 09:00 (nove horas).
Objeto: Aquisição de café, açúcar, adoçante e água para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e as Campanhas de Vacinações Antirrábicas.
Valor Estimado:R\$ 38.319,20 (Trinta e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).
Local para retirada do Termo de Referência: pelo site www.compras.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2893 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

AVISO

RIO+SEGURO PARA MULHERES - CONDOMÍNIOS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SPM-RIO), em consonância com a Lei Municipal nº 8.913/2025, comunica a iniciativa **Rio+Seguro para Mulheres - Condomínios pelo Fim da Violência Contra a Mulher**, voltada à prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra mulheres no âmbito condominial.

Nos termos da referida lei, síndicos e administradores de condomínios do Município do Rio de Janeiro devem comunicar, em até 24 horas, às autoridades competentes, a ocorrência ou suspeita de violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e animais em unidades ou áreas comuns do condomínio.

Com o objetivo de disseminar a cultura de enfrentamento às violências contra a Mulher, apoiando o cumprimento da legislação e fortalecer o papel de prevenção, a SPM-RIO disponibilizará, gratuitamente:
I - Cartazes informativos, com canais oficiais de denúncia e apoio às mulheres em situação de violência;
II - Acesso a conteúdos formativos sobre prevenção e enfrentamento da violência de gênero.

Condomínios residenciais e comerciais, bem como síndicos, administradores, funcionários e moradores interessados poderão participar da iniciativa realizando a inscrição por meio do seguinte link: bit.ly/condominiospelo fimdaviolencia

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DE 09/06/2025

A Secretaria Especial da Juventude Carioca, APLICA a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** em face da sociedade empresária **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 10.321.422/0001-12, em razão do descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato Juv-Rio nº 001/2025, referente a falta de pagamento dos salários dos colaboradores, com fundamento art. 155, I e art. 156, I, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 589, I do RGCAF, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei. A Contratada está obrigada a cumprir imediatamente as obrigações contratuais, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidos no Termo de Referência do processo em epígrafe. Fica aberto o prazo de **05** (cinco) dias úteis para manifestação da Contratada, a contar da presente publicação.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Agente Educador II, ROGÉRIO NEVES MOTTA, matrícula n.º 10/318.723-4, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/05/000.278/2023 de Inquérito n.º 049/2024, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado sessenta faltas interpoladas no período de 23/02/2023 a 28/05/2023, incorrendo em inassiduidade habitual. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 14ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA REALIZADA ENTRE 2 E 6 DE JUNHO DE 2025

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103243/2024 - Relatório de Levantamento acerca do Sistema de Custo de Obras do Município do Rio de Janeiro - Set/2023 a Set/2024 - SMI.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2025/00177
Contrato F-Artes nº: 07/2025.
Data da assinatura: 01/05/2025.
Partes: Fundação Cidade das Artes e **CLARO S.A.**
Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet e intranet para atender à Fundação Cidade das Artes.
Prazo: 01/05/2025 a 30/04/2027.
Valor: R\$ 14.738,40 (quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.3042.13.126. 0381. 4761.
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2025NE000079
Valor do empenho: R\$ 4.912,80 (Quatro mil e novecentos e doze reais e oitenta centavos).
Fundamento: : Art. 28, I da Lei Federal Nº 14.133/2021.
***Omitido no D.O Rio de 21/05/2025**

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SALMERON ENERGIA RENOVAVEL E PROTECAO AO CLIMA RIO LTDA, CNPJ: 46.299.074/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SM-DEIS, através do processo n.º EISPRO2025/06867, Licença Ambiental Municipal para picagem de madeira reciclada para a produção de cavaco de madeira, na Estrada Manguariba, Paciência, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.2 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/12160
1º Termo Aditivo nº: 002/2025 ao Contrato nº 002/2023
Data da Assinatura: 28/05/2025

Partes: PCRJ/SMS/CAP 3.2 e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos da marca Mindray, pertencentes ao CMS César Pernetta.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/06/2025 a 31/05/2027.
Valor Total: R\$ 47.424,00
Programa de Trabalho: 18009.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2025NE000163, no valor de R\$ 13.832,00.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/27598
Contrato nº 100/2025
Data da assinatura: 26/05/2025
Partes: PCRJ/SME e AVOHAI EVENTOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços para confecção de material gráfico de papelaria para ampla divulgação das campanhas promovidas em prol da Educação na Cidade do Rio de Janeiro
Prazo: 12 (doze) meses, de 26/05/2025 a 25/05/2026.
Valor total: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)
Programa de Trabalho: 1601.10.1601.12.368. 0381. 2161
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2025NE001663 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 37/2025-SUPPA - Termo de Compra e Venda, lavrado em 04/06/2025, às fls. 273 a 276 do Livro nº 128 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro e 2) Bracom Imobiliária S.A
OBJETO: Imóvel situado no Lote do PAL 49.384, com 5.579,88 m2, na Avenida Ayrtton Senna, Barra da Tijuca
VALOR: R\$ 14.550.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo SMF-PRO-2025/07100.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2024/39804
4º Termo Aditivo nº 06/2025 ao Contrato nº 09/2021.
Data da assinatura: 06/06/2025.
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2025 a 06/06/2026, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Prazo: 07/06/2025 a 06/06/2026.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Programa de Trabalho: 1601.16007.10.1601.12.368.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Tipo Patrimonial: 26 e Item Patrimonial: 247.
Notas de Empenho nº: 2025NE000069.
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio: GOV-PRO-2022/01975
Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010030/2022
Data da Assinatura: 05/06/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: a) A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2025 até 19/06/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; e b) Concessão de reajuste do valor contratual, no percentual de 13,526890%
Valor total: R\$ 1.562.727,58 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 1101.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho Nº: 2025NE000355
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2025/00634
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 028/2025
Data da Assinatura: 05/05/2025
Partes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2025/00634.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00762
Contrato MOBI RIO nº 088/2025
Data da assinatura: 03/06/2025
Partes: MOBI-RIO e DORSCHTECH COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração, novos e originais -C, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos-CMTC -(MOBI-RIO).
Prazo: 03/06/2025 a 02/09/2025.
Valor total: R\$ 57.020,00 (cinquenta e sete mil e vinte reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00763
Contrato MOBI RIO nº 089/2025
Data da assinatura: 03/06/2025
Partes: MOBI-RIO e DORSCHTECH COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração, novos e originais - B.
Prazo: 03/06/2025 a 02/09/2025.
Valor total: R\$ 163.660,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO nº 2024/1313
Termo Aditivo: PGM nº 020/2025
Data da Assinatura: 15/04/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EMPRESA DE TRANSPORTES IRMAOS SILVA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual e o acréscimo do objeto, com respectivo acréscimo de seu valor ao Contrato 093/2024.
Valor do Aditivo: R\$ 34.800,00
Prazo: 12 meses (07/06/2025 a 06/06/2026).
Programa de Trabalho: 10.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2024/07659
Termo Aditivo nº 23/2025 ao Contrato nº 25/2024
Data da assinatura: 09/06/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Dimensional Engenharia Ltda.
Objeto: adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor
Fundamento: Art. 124 II, “c” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/29611
Contrato nº 108/2025
Data da assinatura: 06/06/2025
Partes: PCRJ/SME e o SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVRO
Objeto: Ação de incentivo à leitura e a literatura por meio do evento literário XXII Bienal Internacional do Livro
Prazo: 4 meses, a contar da assinatura
Valor: R\$ 8.703.927,00 (oito milhões setecentos e três mil novecentos e vinte e sete reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.2989
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2025NE001656 e 2025NE001893
Fundamento: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2024/32936
1.º TERMO ADITIVO Nº 41/2025 AO CONTRATO Nº 96/2024
Data da assinatura: 22/05/2025
Partes: PCRJ/SME e a Empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.
Prazo: 01/07/2025 a 30/06/2026
Valor: R\$ 3.345.985,40 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Programas de Trabalho: 10.1601.12.361.0381.2341
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2025NE001559; 2025NE001560; 2025NE001561; 2025NE 001562; 2025NE001563 e 2025NE001564
Fundamento: Art. 107, c/c Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) PROCESSO: EIM-PRO-2024/00048
ONDE SE LÊ: Instrumento jurídico nº 145/2024
LEIA-SE: Instrumento jurídico nº 146/2024
(*) Por ter saído com incorreção no D.O.Rio nº 167 de 13 de novembro de 2024, página 170, 1º coluna.

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

Processo: COM-PRO-2022/00021
Termo Aditivo: nº 020/2024 ao Termo de Colaboração nº 009/2023
Data da assinatura: 06/12/2024
Partes: SEAC-RIO/INSTITUTO INOVARIO
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2024 até 19/12/2025, com ampliação do seu valor global.

Valor: R\$ 1.658.684,98
Programa de trabalho: 54001.14.422.0657.2974
Natureza de despesa: 3.3.50.85.15
Fonte: 1.500.100
Nota de empenho: nº 2024NE000092, no valor de R\$ 276.447,48
Fundamento: Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no caput do Art. nº 25 e Inciso I, Alínea “c” do Art. nº 38, do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O. de 09/12/2024.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00383
Instrumento: Contrato 2507447
Assinatura: 04 de junho de 2025
Partes: RIOFILME e MEIOS DE PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA
Objeto: Investimento em distribuição da obra “ALARME SILENCIOSO”
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 7 anos
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 4905
Natureza de Despesa: 459066
Nota de Empenho: 2025NE000232
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/29498.23
2º Termo Aditivo nº: 124/25 ao Contrato nº 030/2023
Data da Assinatura: 09/06/2025
Partes: PCRJ/SMS e a TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Supressão parcial do objeto contratual, com a respectiva redução de seu valor.
Prazo: A partir de 01/03/2025
Valor Total: R\$ 247.603,20
Fundamento: art. 65, inciso I, “b”, c/c §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/25812
3º Termo Aditivo nº: 125/25 ao Contrato nº 022/2023
Data da Assinatura: 09/06/2025
Partes: PCRJ/SMS e a SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual, com a respectiva redução de seu valor.
Prazo: A partir de 01/04/2025
Valor Total: R\$ 10.913.280,00
Fundamento: art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/19590
Termo de Cessão Parcial nº 107/2025
Data da assinatura: 06/06/2025
Partes: PCRJ/SME e a VIVACOM COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Objeto: Cessão parcial da posição contratual do instrumento nº 20/2022
Prazo: 09/06/2025 a 09/05/2026
Valor: R\$ 4.439.181,53 (quatro milhões quatrocentos e trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2161
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2025NE001675
Fundamento: Lei Federal 10.520/2002

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**